

6187
1455
6187

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 73

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas.*	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.519, de 8 de março de 1933 (retificação).
Decreto n. 22.534, de 10 de março de 1933 (retificação).
Decreto n. 22.539, de 15 de março de 1933.
Decreto n. 22.568, de 22 de março de 1933.
Decreto n. 22.570, de 23 de março de 1933.
Decreto n. 22.571, de 23 de março de 1933.
Decreto n. 22.572, de 23 de março de 1933.
Decreto n. 22.579, de 27 de março de 1933.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 6, 20 e 21 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade de Pesquisas Cientificas e de Plantas Texteis.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Provimento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.519 — DE 8 DE MARÇO DE 1933 (*)

Crea, na Justiça do Distrito Federal, dois cargos de promotores dos registros públicos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que ao ser creado o Juizo da Vara de Registros Públicos deste Distrito, não se cogitou da representação do Ministerio Público, junto a este juizo, o qual decide questões de alto interesse público, tais como as dúvidas opostas pelos oficiais do registro geral e do especial, tabeliães, oficiais de protestos e distribuidores, relativas ao exercício de suas funções, bem como as suspeições opostas a estes serventuários. (Dec. n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, art. 85, §§ 3 e 4);

Art. 1.º Ficam creados, no Distrito Federal, dois cargos de promotor dos registros públicos, com os vencimentos e prerogativas dos atuais promotores públicos.

Art. 3.º Na fiscalização de que trata o § 2º do artigo antecedente, incumbê aos promotores de registros, além das determinações do decreto n. 16.273, de 1923, verificar:

III — Si a escrituração e lançamento nos livros tombo e repertorios se acham feitos com a devida clareza, metodo conveniente e de acôrdo com a praxe, quando não prejudicial, seguida nos casos omissos.

(*) Trechos reporduzidos por terem saído com incorreções no *Diario Oficial* de 25 do corrente.

Art. 13. Ficam isentos do pagamento do imposto de "indústrias e profissões" os serventários da Justiça Federal, Local do Acre e do Distrito Federal.

Parágrafo único. As dividas existentes serão canceladas, fazendo-se as necessárias baixas, nas distribuições e lançamentos, sem assistir aos serventários direito a quaisquer res-
tituições dos impostos já pagos.

DECRETO N. 22.534 — DE 10 DE MARÇO DE 1933

*Estabelece, em carater provisório, novas regras para pagamento de vencimentos, em ouro, ao pessoal militar e civil dos Ministerios da Marinha e da Guerra quando em com-
missão em país estrangeiro*

[(Publicado no *Diário Oficial* de 16 de março corrente)]

RETIFICAÇÃO

A redação do art. 2º do decreto acima referido é a que se segue e não como foi publicado:

Art. 2º Os que no regresso da comissão ficarem adidos, com função ou em transitio, em virtude de designação ou nomeação para outra comissão fóra da Capital Federal, e tiverem recebido a ajuda de custo de regresso, nada mais poderão receber a esse titulo, salvo si a ajuda de custo da nova comissão fór maior do que a de regresso, recebendo, nesse caso, a diferença em papel-moeda.

DECRETO N. 22.539 — DE 15 DE MARÇO DE 1933

Aprova a reforma dos estatutos do Centro Predial e Beneficente do Pessoal Artístico da Diretoria de Eletricidade da Marinha e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Centro Predial e Beneficente do Pessoal Artístico da Diretoria de Eletricidade da Marinha, com séde no Distrito Federal, resolve aprovar a reforma dos estatutos da mesma sociedade, que a este accompanham, feita na assembléa geral extraordinária realizada em 14 de outubro de 1932, e, bem assim, conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto n. 24.576, de 27 de junho do referido ano.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933, 112ª da Independência e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha

Estatutos do Centro Predial e Beneficente do Pessoal Artístico da Diretoria de Eletricidade da Marinha

Fundado em 26 de abril de 1918 — Reorganizado em 19 de agosto de 1922 — Reformado em 14 de outubro de 1932

CAPITULO I

DO CENTRO E SEUS FINS

Art. 1º Sob a denominação de Centro Predial e Beneficente do Pessoal Artístico da Diretoria de Eletricidade da Marinha, fica organizada uma agremiação para construção de predios em Niteroi ou Distrito Federal, e auxiliar com uma determinada quantia ao socio enfermo ou falecido, creando secções anexas que sejam sugeridas, gerindo-as de acôrdo com os seus regulamentos.

CAPITULO II

DA ADMISSÃO DO SOCIO

Art. 2º Para ser admitido como socio é necessario:
a) pertencer ao pessoal artistico da Diretoria de Eletricidade da Marinha;
b) ser proposto por um socio em plano gozo de seus direitos sociais, desde que esteja de perfeita saúde e não ser menor de 18 anos;

c) as propostas devem conter: nome, idade, estado e residência, sendo submetidas a apreciação da diretoria, ficando sujeitas ao pagamento de joias, mensalidades e outras contribuições.

CAPITULO III

DEVER DO SOCIO

Art. 3º E' dever do socio:
a) cumprir fielmente os estatutos;
b) contribuir mensalmente com a importancia de dois mil réis (2\$000);
c) comparecer ás assembléas — juntar recibo de quitação quando requerer e aceitar os cargos para que fór eleito ou nomeado;
d) contribuir com uma joia de acôrdo com a tabela anexa, e em oito prestações.

CAPITULO IV

DIREITO DO SOCIO

Art. 4º E' direito do socio:
a) utilizar-se de todos os beneficios previstos nos estatutos;
b) requerer assembléa geral com um terço (1/3) de socios quites, declarando motivo e fins;
c) requerer beneficios juntando os documentos exigidos;
d) propor candidatos e as medidas que julgar de utilidade social

CAPITULO V

DA CLASSIFICAÇÃO DO SOCIO

Art. 5º O Centro distingue seus socios do seguinte modo:
a) fundadores — Os que tomaram parte na sua fundação;
b) benemerito — O que a assembléa geral conceder por serviços relevantes prestados ou o que não goze beneficio durante dez anos;
c) benemerito distinto — O que já sendo benemerito preste igual serviço;
d) honorario — O que não sendo socio, preste serviços ao Centro, não podendo votar nem ser votado.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A administração compõe-se de onze membros: presidente, secretario, tesoureiro, diretor-técnico, vice-tesoureiro, auxiliar do diretor tecnico, procurador e quatro diretores conselheiros, eleitos em assembléa geral, sendo o mandato de dois anos, divididos em quatro periodos.

Art. 7º Compete á administração:
a) cumprir e fazer cumprir as leis sociais, as decisões das assembléas gerais, assinar documentos para recebimento de consignações, juros, titulos, procurações e quitações;
b) regulamentar as operações e funcionamento do Centro;
c) reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que fór preciso, não se reunindo sem que compareça metade dos diretores;
d) fixar ao tesoureiro a importancia que deve ter em seu poder, autorizando-o a depositar e retirar em um estabelecimento de crédito, as importancias excedentes;
e) convocar as assembléas gerais quando requeridas e providenciar para o pronto auxilio do socio enfermo.

Art. 8º Ao presidente, como representante do Centro, junto aos poderes constituídos, compete:

a) presidir todas as reuniões e assembléas gerais, convocando-as, encaminhar a discussão e votação, destinar o expediente, nomear comissões, assinar representações, rubricar todos os livros do Centro, autorizar as despesas urgentes até cincoenta mil réis (50\$) e apresentar no final de cada periodo, um relatório circunstanciado de todo o movimento social.
b) examinar e providenciar sobre a escrita da secretaria e tesouraria e o pronto pagamento dos beneficios, suspender as reuniões quando não fór atendido e decidir com o unico voto a que tem direito, e de qualidade, no caso de empate;

c) assinar com o tesoureiro, secretario e o diretor-técnico, os contratos para construção e reconstrução de predios e tudo que se relacione com a boa conservação dos imóveis.

Art. 9.º Compete ao secretario:

a) substituir o presidente, convocar as reuniões, redigir atas e o expediente extrair guias para a beneficência, anotando-a convenientemente na matricula do associado, manter o arquivo, auxiliar a escrituração da tesouraria e assinar com o presidente o contrato para construções.

Art. 10. Compete ao tesoureiro:

a) inteira responsabilidade social e judicialmente dos haveres do Centro, arrecadar todas as rendas e entregar á Comissão competente as quantias precisas para as despesas de benefícios e funerais e satisfazer as requeridas e autorizadas com o "pague-se" do presidente.

b) ter todos os livros necessarios para a boa ordem e clareza da escrituração, apresentando, nas terminações dos períodos, um balanço geral que será anexado ao relatório do presidente;

c) assinar com o presidente, contratos, escrituras e outros documentos;

d) efetuar pagamento de impostos e outros compromissos que se relacionem com os predios do Centro.

e) recolher a um estabelecimento de crédito, com a autorização da administração, em nome do Centro, todas as quantias excedentes da fixada para as despesas ordinarias.

Art. 11. Compete ao vice-tesoureiro:

Auxiliar o tesoureiro, substituindo em suas faltas.

Art. 12. Compete ao diretor-técnico:

a) inspecionar as obras de construção e reconstrução dos predios;

b) examinar os predios a adquirir, promover a boa conservação, examinar as plantas e orçamentos que sirvam de base á construção, assinando com o presidente e o tesoureiro, os contratos respectivos.

Art. 13. Compete ao procurador:

a) assinar recibos de quaisquer quantias devidas ao Centro e dar quitação;

b) zelar e fiscalizar os bens do Centro.

Art. 14. Compete ao auxiliar do diretor-técnico:

a) auxiliar o diretor-técnico, substituindo-o em suas faltas.

Art. 15.º Compete aos diretores conselheiros:

a) reunirem-se conjuntamente com a diretoria e dirigirem as secções anexas.

CAPITULO VII

DA COMISSÃO DE CONTAS

Art. 16. A comissão de contas, eleita em assembléa geral no fim de cada periodo, compete:

a) dar parecer sobre o relatório do presidente, representações, indicações e todo o movimento social, apresentando-o em assembléa geral para ser julgado.

CAPITULO VIII

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 17. A assembléa geral é uma reunião de um terço (1/3) de socios quites em primeira reunião e em segunda, ou em continuação, com qualquer número, competindo-lhe deliberar sobre todos os interesses sociais e tomar conhecimento de qualquer caso não exposto na lei, reunindo-se ordinariamente, quatro vezes por ano e extraordinariamente, sempre que for preciso.

Art. 18. As assembléas gerais ordinarias, se realizarão na seguinte ordem:

a) a primeira e a segunda entre 16 a 30 de outubro para a apresentação do relatório do presidente, eleição da comissão de contas, apresentação de propostas e indicações, parecer da comissão de contas e interesses sociais respectivamente;

b) a terceira e a quarta entre 16 e 30 de abril, para a apresentação do relatório do presidente, eleição da comissão de contas, administração e posse respectivamente;

c) nas assembléas extraordinarias tratar-se-á unicamente do assunto que der motivo á convocação.

CAPITULO IX

DAS ELEIÇÕES

Art. 19. As eleições serão por escrutinio secreto, precedendo chamada pelo livro de presença, sendo apurada por dois escrutinadores nomeados pelo presidente.

Art. 20. Os associados depositarão na urna, uma cédula com onze nomes para presidente, secretario, tesoureiro, vice-tesoureiro, diretor-técnico, auxiliar do diretor-técnico, procurador e quatro diretores conselheiros, dos quais se designarão os dirigentes das secções anexas.

Art. 21. Não serão apuradas as cédulas incompletas, viçadas ou as que excederem de onze, sendo eleito o mais graduado em matricula si houver empate.

CAPITULO X

DA SECÇÃO BENEFICENTE

Art. 22. A secção beneficente tem por fim auxiliar com uma quantia determinada neste estatuto, ao socio enfermo ou falecido, quites de qualquer compromisso pecuniario.

Art. 23. O socio que depois de interstício de doze meses, ficar enfermo e impossibilitado de trabalhar, achando-se quites, terá direito á beneficência, de acordo com a tabela anexa ao estatuto.

Art. 24. As beneficencias e funerais serão aumentados de cinco mil réis (5\$) e vinte e cinco mil réis (25\$), respectivamente, cada vez que o patrimonio aumente de dois contos de réis (2:000\$000).

Art. 25. O socio que necessitar beneficencia deverá requerer ao presidente indicando residencia ou hospital em que se achar em tratamento, sendo atendido da data da entrada do requerimento na secretaria.

Art. 26. As beneficencias serão pagas em quinzenas adiantadas, recebendo pela primeira beneficencia, seis meses seguidos ou dez intercalados no prazo de um ano, findo o qual passará a segunda, e terminado este, passará a perceber pela terceira, em iguais condições, invalidando-se esgotado esse tempo.

Art. 27. O socio que estiver percebendo pela segunda beneficencia e der alta só poderá perceber pela primeira, si decorrer seis meses, em caso contrario, perceberá pela mesma.

Art. 28. O socio que estiver percebendo pela terceira beneficencia e der alta só terá direito a perceber pela segunda, si houver decorrido seis meses e pela primeira si decorrer um ano.

Art. 29. Da importancia da beneficencia será deduzida a mensalidade correspondente de acordo com os regulamentos das secções anexas.

Art. 30. A beneficencia do socio, recolhido em local onde não seja permitido o ingresso, poderá ser paga a pessoa indicada em seu requerimento, ou recebida quando obtiver alta, si provar com os documentos que sejam exigidos.

Art. 31. O socio enfermo que com atestado medico, confirmado pelo Centro, prove a necessidade de ausentar-se, terá direito ao adiantamento de um a tres meses de beneficios, a criterio da administração.

Art. 32. Falecendo o socio, será entregue a sua familia ou pessoa que viva a suas expensas, mediante provas legais, a importancia para seu funeral, não sendo descontado debito algum, além de sua mensalidade.

Art. 33. Si o socio falecido estiver no gozo do art. 23 o Centro se fará representar por uma comissão de tres membros, nomeada pelo presidente, sendo os gastos levados á conta de despesas gerais.

Paragrafo unico. Si o funeral for feito por extranho, só receberá a quantia dispendida com certidão de obito ou conta da empresa que o efetue, prescrevendo no prazo de trinta dias após o falecimento.

Art. 34. O socio logo que se apresente ao trabalho, deve participar a Secretaria, por escrito afim de não incorrer na pena prevista na letra a do art. 38.

Art. 35. Os beneficios serão alterados de acordo com as alterações do patrimonio.

Art. 36. O socio titulado terá mais cinco mil réis (5\$000) em sua beneficencia e vinte e cinco mil réis (25\$000) em seu funeral por titulo que obtenha assim como, o que durante dez anos não tenha recebido beneficencia.

Art. 37. Para goso do artigo anterior o socio terá de satisfazer os seguintes emolumentos:

Benemeritos, (cinco mil réis)	5\$000
Benemeritos-distintos, (dez mil réis)	10\$000

CAPITULO XI

DAS FALTAS E PENAS

Art. 38. Perderá o direito de socio:

- a) o que pretexto doença para gosar beneficios;
- b) o que desviar ou apoderar-se de dinheiros do Centro;
- c) os membros de Comissões que agirem com falsas informações;
- d) o que se atrazar em seis meses de sua mensalidade.

Art. 39. O socio que percebendo beneficios fôr encontrado praticando atos que contribuam para a demora de seu restabelecimento ou que de qualquer modo iluda a administração ou desrespeite qualquer diretor, será suspenso de seus direitos sociais por espaço de 1 a 3 meses, a criterio da diretoria.

Art. 40. O socio atrazado em sua contribuição por espaço de um mês vencido só terá direito ao beneficio, quinze dias após a quitação, dois meses, só trinta dias depois, e assim sucessivamente.

Art. 41. A suspensão dos direitos sociais não isenta o socio de sua contribuição.

Art. 42. O beneficio será suspenso quando se observar mal aplicado.

Art. 43. O socio que solicitar beneficio adiantado nos termos do art. 31 e que não faça no prazo de quinze dias, terá que apresentar as razões, para não incorrer na pena prevista na letra (a) do art. 38.

CAPITULO XII

DA COMISSÃO HOSPITALEIRA

Art. 44. A Comissão Hospitaleira será exercida por dois diretores conselheiros, eleitos de acôrdo com o art. 20, competindo-lhe:

- a) visitar o socio, distribuindo-lhe beneficencia no local onde se ache enfermo suspendendo-a quando julgar mal aplicada;
- b) exigir apresentação de qualquer documento que comprove enfermidade e também assinatura na guia, de proprio punho ou pessoa idonea.

CAPITULO XIII

DOS EMPRESTIMOS A LONGO-PAZO

Art. 45. Os empréstimos poderão ser contraídos nos prazos de 6, 12, 18, 24, 36 ou 48 meses e as respectivas importancias poderão variar, a partir de duzentos mil réis (200\$000). A importancia a emprestar será calculada em função da consignação de modo que o capital mutuado, acrescido aos juros respectivos, segundo a taxa e o prazo, seja amortizado por consignações mensais de 5% e seus multiplos, conforme a tabela oficial.

Art. 46. O associado que desejar contraír emprestimo, dirigirá proposta ao diretor-técnico aguardando ordem cronologica.

Art. 47. A diretoria poderá quando julgar conveniente, fazer inspecionar o associado que requerer empréstimos, decidindo de acôrdo com o laudo de inspeção.

Art. 48. Os empréstimos só se efetuam depois de recebidas as consignações salvo se houver número suficiente para fazer face aos pedidos.

Art. 49. Ao consignante é sempre facultado liquidar o seu debito antes do prazo, ou reformar o emprestimo depois de esgotada a quarta parte desse prazo.

Art. 50. O associado que realizar emprestimo, assinará um documento, no qual constará a declaração de que reconhece a dívida contraída e a indenizará dentro do prazo estipulado, sob as penas das leis do país e do Centro.

CAPITULO XIV

DO CAPITAL

Art. 51. O capital será ilimitado dividindo-se em *Fundo disponível* e *Fundo permanente*.

Art. 52. O Fundo disponível é constituído das mensalidades, donativos, juros e outras rendas, destinado a custear as despesas e beneficios.

Art. 53. O Fundo permanente é formado de tudo que constitua o Patrimonio do Centro, como apolices, moveis, predios e o saldo do Fundo disponível.

Art. 54. A renda bruta do Centro é proveniente dos juros dos empréstimos.

Art. 55. As estampilhas, reconhecimento de firmas e o mais que fôr necessario para assegurar a legalidade dos documentos do Centro, ficam por conta do associado.

Art. 56. As frações inferiores a cem réis (\$100), são sempre consideradas em favor do Centro.

Art. 57. O socio demissionario ou eliminado, que volte a ocupar cargo ou emprego publico, continuará com toda a responsabilidade da dívida contraída cabendo á administração providenciar seu recebimento, podendo até agir judicialmente, vencendo esta dívida durante sua interrupção, o juro de móra de acôrdo com a lei do país.

Art. 58. O Centro não adiantará quantia alguma por conta de empréstimos a ser efetuados, permitindo ao socio antecipar seu debito.

Art. 59. Em caso de guerra ou outro qualquer fator, que ameace a segurança de capitais empregados no Centro, retardando ou impedindo o recebimento de consignações, ou ainda ocasionando número anormal de falecimentos, ou demissão de seus associados, fica livre á diretoria o direito de estudando o caso, suspender geral, parcial ou temporariamente, a função da secção, de modo a assegurar os interesses de seus membros.

Art. 60. O falecimento do socio o exonera e aos seus herdeiros, completamente de qualquer responsabilidade referente aos empréstimos.

Art. 61. O associado em goso de beneficencia não poderá contraír empréstimos.

Art. 62. A diretoria tem competencia para criar os livros que julgar necessario á regularidade da escrita.

CAPITULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63. Qualquer cargo que se vague na administração, se fará a eleição para o preenchimento dentro de quinze dias.

Art. 64. No caso da dissolução do Centro por determinação de uma assembléa especialmente convocada para esse fim, o capital existente, depois de satisfeitos os compromissos, será dividido pelos enfermos, viúvas e orfãos dos ex-associados que se achavam em goso dos seus direitos sociais.

Art. 65. Só é considerado socio quites para efeito beneficente o que não tiver debito com o Centro ou não deva mais de trinta dias de sua mensalidade.

Art. 66. Os membros da diretoria exercerão os cargos gratuitamente.

Art. 67. O socio em goso de beneficio fica obrigado a indenizar os cofres sociais, das quantias recebidas a mais, desde seu restabelecimento, até o prazo de sessenta dias.

Art. 68. A primeira beneficencia que o socio requerer, será de quinze dias, embora seja requerida em qualquer tempo, deduzindo-se do beneficio seguinte a diferença entre a data do pedido e o encerramento da quinquena.

Art. 69. O capital da secção beneficente é movimentado na secção de empréstimos.

Art. 70. O socio eliminado poderá ser readmitido desde que salde seu debito, revertendo-o para o fundo disponível.

Art. 71. É facultado o direito a diretoria de alterar artigos do presente estatutos, livre de assembléa, desde que trate-se de decretos e circulares expedidos pelo Governo.

Art. 72. Estes estatutos, aprovados em assembléa geral realizada em 14 de outubro de 1932, constituem a lei do Centro Predial e Beneficente do Pessoal Artístico da Diretoria de Eletricidade da Marinha, entrando em vigor nesta data e só podendo ser alterado por assembléa geral especialmente convocada para este fim.

Art. 73. Os casos omissos ficam a juízo da administração ou assembleia geral.

Art. 74. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1932.

Diretoria atual

Presidente, Nilo Ribeiro do Prado.
Secretário, Eleuterio Ribeiro.
Tesoureiro, Elucydes Guimarães Alves de Freitas.
Vice-tesoureiro, Mauricio da Moita Simões.
Diretor-técnico, Waldemar Freire.
Aux. diretor técnico, Oswaldo Machado de Azevedo.
Procurador, Luciano Jouan.

Diretores conselheiros

Antonio Mendes Duarte.
Lauro Cavalcanti de Albuquerque.
Raymundo Fonseca Lemos.
Antonio José Pereira.

Iniciador

Armando Alves da Silva.

Honorários

Contra almirante engenheiro naval, Jayme da Silva Lima.
Capitão de fragata engenheiro naval, Juvenal Greenhal
Ferreira Lima.
Capitão tenente engenheiro naval, Affonso Aranha Parga
Nina.
Capitão tenente engenheiro naval, Manoel da Silveira Carneiro.
Capitão tenente engenheiro maquinista, Francisco Arthur
Leite de Barros.

Benemerito distinto

Manoel Machado Rocha.

Benemeritos

Adelino Rodrigues de Aguiar.
Mauricio da Moita Simões.
Aurelio Netto.
Antonio Mendes Duarte.
Waldemar Freire.
João Lourenço da Silva.
Luciano Jouan.
Gaspar Francisco dos Santos.

Comissão da revisão dos estatutos

Eleuterio Ribeiro.
Waldemar Freire.
Oswaldo Machado de Azevedo.

Modelo de requerimento

Para Beneficencia:

Ilmo. Sr. Presidente do Centro Beneficente da Diretoria de Eletricidade da Marinha.

O abaixo assinado, achando-se enfermo á rua n. vem solicitar a beneficencia que lhe confere a lei, e para provar achar-se quites, incluso, remete recibo respectivo aguardando.

Deferimento.

Em de de 193

Para funeral:

Ilmo. Sr. Presidente do Centro Beneficente da Diretoria de Eletricidade da Marinha.

Na qualidade de .. (gráu de parentesco) .. do socio falecido em de 193.. á rua n. venho solicitar a importancia destinada ao funeral, juntando para os devidos efeitos os documentos exigidos, aguardando

Deferimento.

Em de de 193

Modelos de requerimentos

Para mudança de residencia:

Ilmo. Sr. Presidente do Centro Beneficente da Diretoria de Eletricidade da Marinha.

O abaixo assinado comunica a V. Ex. para os devidos fins, que mudou sua residencia para á rua n.

Deferimento.

Em de de 193

Participação de alta:

Ilmo. Sr. Presidente do Centro Beneficente da Diretoria de Eletricidade da Marinha:

Achando-se restabelecido da enfermidade que me impossibilitou de trabalhar, levo ao conhecimento de V. Ex. para os devidos efeitos, agradecendo os beneficios recebidos.

Em de de 193

TABELA DE BENEFICIOS

Capital	Beneficencias			Invalido	Funeral	Joia
	1ª.	2ª.	3ª.			
500\$000 a 2:000\$000	30\$000	20\$000	10\$000	8\$000	100\$000	5\$000
2:000\$000 a 4:000\$000	35\$000	25\$000	15\$000	10\$000	125\$000	10\$000
4:000\$000 a 6:000\$000	40\$000	30\$000	20\$000	12\$000	150\$000	15\$000
6:000\$000 a 8:000\$000	45\$000	35\$000	25\$000	14\$000	175\$000	20\$000
8:000\$000 a 10:000\$000	50\$000	40\$000	30\$000	16\$000	200\$000	25\$000
10:000\$000 a 12:000\$000	55\$000	45\$000	35\$000	18\$000	225\$000	30\$000
12:000\$000 a 14:000\$000	60\$000	50\$000	40\$000	20\$000	250\$000	35\$000
14:000\$000 a 16:000\$000	65\$000	55\$000	45\$000	22\$000	275\$000	40\$000
16:000\$000 a 18:000\$000	70\$000	60\$000	50\$000	24\$000	300\$000	45\$000
18:000\$000 a 20:000\$000	75\$000	65\$000	55\$000	26\$000	325\$000	50\$000
20:000\$000 a 22:000\$000	80\$000	70\$000	60\$000	28\$000	350\$000	55\$000

DECRETO N. 22.568 — DE 22 DE MARÇO DE 1933

Aprova, com modificação, os estatutos da "Brasil Social" e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a "Brasil Social" com sede no Distrito Federal e constituída por assembléa geral realizada em 17 de dezembro de 1932, resolve aprovar os estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, e, bem assim, conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho do ano passado, acrescentando-se, porém, ao paragrafo unico do artigo 21 dos referidos estatutos o seguinte: "nem da pensão a que seus herdeiros tiverem direito".

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933, 112° da Independência e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha

Brasil Social

ATA DA ASSEMBLÉA REALIZADA NO DIA DEZESETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS

Aos dezessete dias de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, reuniram-se na sala número dois, do primeiro andar do predio número onze da rua Conselheiro Saraiva, nesta Capital, os senhores contra-almirante Rodolpho Ramos Fontes, capitão de corveta Henrique Santos, capitão de corveta Manoel de Araujo Cortez, capitão de corveta Armando Berford Guimarães, capitão de corveta Mario Lopes Ypiranga dos Guarany, capitão tenente José Joaquim Berford Guimarães, capitão tenente José Coutinho Pereira e capitão tenente Fernando Faria Braga, para organizar uma associação com o fim de fornecer auxilios financeiros e outras beneficencias aos socios e o fim particular de crear oportunamente um estabelecimento de ensino de humanidades para os filhos dos socios. Por aclamação unanime foi escolhido para presidir esta sessão o socio Rodolpho Ramos Fontes, o qual convidou o socio Mario Lopes Ypiranga dos Guarany para secretariá-la. Por proposta do socio Armando Berford Guimarães e aprovação geral, ficou deliberado que a associação ora fundada, teria o nome "Brasil Social"; por proposta ainda do mesmo socio, procedendo-se á eleição da diretoria e conselho fiscal, que assim ficaram constituídos: Diretoria: Presidente, Manoel de Araujo Cortez; tesoureiro, Armando Berford Guimarães; primeiro secretario, Mario Lopes Ypiranga dos Guarany; segundo secretario, José Joaquim Berford Guimarães, e Conselho Fiscal: Henrique Santos, José Coutinho Pereira e Fernando Faria Braga. Em seguida mandou o senhor presidente que o secretario procedesse á leitura dos estatutos, os quais, depois de lidos e submetidos á discussão, foram aprovados, com as disposições e redação que aqui se transcrevem: "Estatutos da "Brasil Social" — Capitulo I — Art. 1.° A Brasil Social, associação de beneficencia, fundada na Capital Federal, em 17 de dezembro de 1932, poderá admitir um número illimitado de socios. Paragrafo unico. Poderão fazer parte do quadro social todos os officiais, sub-officiaes, inferiores, da ativa, reformados e honorarios de todas as classes do Exército e da Armada e funcionarios civis de quadro dos ministerios e repartições públicas federais, estaduais e municipais e as pensionistas de meio soldo ou montepio, quando maiores. Dos fins da "Brasil Social". Artigo 2.° Tem esta associação como principal fim-congruar seus socios auxiliando-os, bem como ás suas familias, em todos os casos previstos nestes estatutos. Dos auxilios extraordinarios e gerais — Artigo 3.° Consideram-se auxilios extraordinarios: a) incumbir-se a associação de aposentadorias, reformas, montepios e outros que interessem ás familias dos socios; b) dar fiança para aluguel de casa; c) conceder empréstimos. Paragrafo unico. Todos estes auxilios serão prestados mediante contribuição especial. Artigo 4.° Consideram-se auxilios gerais: a) defesa dos socios; b) auxilio para funeral. Paragrafo unico. Tais auxilios serão prestados independente de contribuição especial, salvo o caso da alinea a), em que as despesas de custas, sêlos, etc., serão cobrados á parte. Art. 5.° A "Brasil Social" manterá as seguintes secções: a) beneficente; b) financeira. Capitulo II — Da admissão e classificação dos socios — Artigo 6.° Serão admitidos como socios aqueles

que além de preencherem as condições do paragrafo unico do artigo 1.° forem propostos por socios que estejam em pleno gozo de seus direitos e regalias. Paragrafo unico. Deverá constar da proposta: nome do proposto, residencia, naturalidade, idade, estado civil, função ou posto e repartição em que trabalha. Art. 7.° Nenhuma proposta poderá ser aceita sem o parecer da Secretaria. Artigo 8.° Depois de satisfeita a joia e o diploma, far-se-á a competente matricula. Paragrafo Unico. Todo o onus a que estiver sujeito, é contado do primeiro dia da aceitação da proposta, seja qual for o dia do aceite. Artigo 9.° A diretoria poderá deixar de aceitar proposta, desde que esta não convenha aos interesses que lhe cabem zelar. Artigo 10. Os socios serão assim classificados: a) — Fundadores — aqueles que assignaram a ata da instalação da associação; b) — Efetivos — todos os contribuintes; c) — Honorarios — as pessoas que, a criterio da assembléa geral, mereceram este titulo por serviços de alta valia prestados em prol desta associação. Artigo 11. Somentes os socios honorarios são dispensados de contribuição. Capitulo III — Das penas dos associados — Artigo 12. Serão eliminados do quadro social: a) todos os que não pagarem as contribuições a que são obrigados; b) os que não agirem honestamente no desempenho do cargo administrativo, dentro e fóra da associação; c) os que lesarem a associação desviando valores ou objetos; d) os que perturbarem as assembléas, faltando com o respeito devido á diretoria ou por outra qualquer forma inconveniente. Artigo 13. Os socios que incidirem na alinea a), do artigo precedente, ficarão sujeitos á multa de 1 % sobre a importancia devida mensalmente. Artigo 14. O socio que estiver em atrazo por mais de seis meses, ficará, até a satisfação de seus compromissos, suspenso de todos os direitos. Paragrafo unico. Esse pagamento só poderá ser feito até o sétimo mês de atrazo, findo o qual o socio será eliminado independente de qualquer ato da diretoria e sem direito á reclamação alguma. Capitulo IV — Da secção financeira — Artigo 15. A secção financeira tem por fim: a) conceder-empréstimos; b) dar carta de fiança para aluguel de casa. Dos empréstimos — Artigo 16. O associado que não tiver debito para com a associação e que tiver direito á beneficencia poderá contrair com o patrimonio, empréstimo, cuja contribuição mensal não seja superior a 40 % dos vencimentos, diarias ou jornais, mediante consignação em folha de pagamento. Paragrafo unico. O associado receberá no ato do empréstimo a quantia total do mesmo, sem desconto de qualquer natureza. Artigo 17. Todo associado poderá fazer empréstimos, preenchendo as seguintes formalidades: a) requerer ao presidente da associação, declarando a quantia do empréstimo; b) juntar certidão passada pela repartição pagadora a que estiver subordinado, para efeito de pagamento, com a declaração expressa de que póde consignar a quantia pedida, que foi averbada para os devidos descontos e pagamentos; c) e a declaração que a consignação requerida está de acôrdo com os preceitos contidos nas leis que regem o assunto; d) os juros dos empréstimos serão de 12 % ao ano, tabela Price, quando feitos no prazo maximo de 24 meses, podendo nas mesmas condições a taxa ser elevada até 15 % e 18 % do ano, quando os prazos forem respectivamente de trinta e seis e quarenta e oito meses. Artigo 18. E', absolutamente vedado aos membros da diretoria contrair empréstimo de qualquer natureza com a associação. Das cartas de fiança — Artigo 19. A associação só fornecerá carta de fiança aos associados que puderem consignar em folha de pagamento o aluguel da casa em que residirem, de acôrdo com o que determina o artigo 21, alinea, 2, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. Paragrafo unico. Para obter a carta de fiança os socios são obrigados: a) consignar em folha de pagamento a importancia do aluguel; b) pagar, á parte, as despesas com o contrato de locação, que não poderá exceder o prazo de um ano; c) assinar o termo de responsabilidade em livro especial, quanto ao que determina a alinea anterior. Capitulo V — Da secção beneficente — Artigo 20. A secção beneficente tem por fim fornecer funeral e quando os recursos do fundo de beneficencia puderem permitir, a fundação de um estabelecimento de ensino, que facilite aos filhos dos socios, a instrução e a educação. Paragrafo 1.° A "Brasil Social" receberá nesse estabelecimento, gratuitamente, os filhos dos socios falecidos que, reconhecidamente, não possuirem recursos para custear sua educação e instrução. Paragrafo 2.° Para ter direito á beneficencia, o associado deverá contribuir com a importancia mensal de 3\$000. Do funeral — Artigo 21. A familia do associado quite, terá direito á importancia de 200\$ para funeral, no caso de falecimento deste associado. Paragrafo unico. No caso do socio falecer em debito para com a associação, as suas dividas, em via de pagamento não serão descontadas de funeral.

Artigo 22. Para que a família do sócio tenha direito ao reconhecimento da quota para funeral, é necessário que aquele tenha completado doze meses na qualidade de sócio. Artigo 23. A quota para funeral, se não for reclamada no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento, reverterá em favor do fundo de beneficência. Artigo 24. O fundo da seção de beneficência será constituído com a parte dos lucros da seção financeira e com os bens e títulos adquiridos. Capítulo VI — Das mensalidades e joias — Artigo 25. A mensalidade será de cinco mil réis para todos os sócios. Artigo 26. Todos os pagamentos que não forem descontados em folha, como joias, contribuições, etc., serão feitos na sede social até o dia 8 de cada mês a vencer. Artigo 27. Todo sócio contribuinte deverá pagar, de uma só vez, ao ser admitido na "Brasil Social", a importância de 50\$ como joia. Parágrafo único. As joias de admissão poderão ser suspensas a juízo da diretoria. Capítulo VII — Do fundo social — Artigo 28. O fundo social será formado por: a) bens móveis e imóveis; b) joias e mensalidades; c) donativos e rendas sem aplicação especial. Artigo 29. A totalidade da renda, deduzidas as despesas de custeio e manutenção, será destinada a benefício dos sócios, e, no caso de morte destes, ao de sua família, a título de auxílio para funeral, pensão ou auxílios prestados. Capítulo VIII — Das assembleias gerais — Artigo 30. As assembleias gerais serão constituídas pelos sócios que não estiverem em atraso voluntário no pagamento de suas contribuições. Artigo 31. As assembleias poderão ser ordinárias e extraordinárias. Parágrafo 1.º As assembleias gerais ordinárias são as convocadas anualmente para discussão e votação do relatório do diretor-presidente, balanço geral da associação e respectivo parecer do conselho fiscal. Parágrafo 2.º De 5 em 5 anos, essa assembleia geral ordinária, também tratará da eleição da diretoria, a qual tomará posse em seguida. Parágrafo 3.º De 2 em 2 anos, essa assembleia geral ordinária, também tratará da eleição do conselho fiscal. Parágrafo 4.º As assembleias gerais extraordinárias são aquelas convocadas por iniciativa da diretoria, conselho fiscal ou sócios, os quais deverão especificar o assunto no requerimento de solicitação, não sendo permitido tratar de outro. Parágrafo 5.º As assembleias extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer época do ano, quando convocadas pela diretoria ou a requerimento de dois terços de associados. Artigo 32. As assembleias só se constituirão quando o número de associados for, no mínimo, de dois terços do total na primeira convocação e, com qualquer número, na segunda. Artigo 33. Não serão apurados nem computados os votos dos sócios que estejam em débito para com a associação. Artigo 34. As assembleias extraordinárias de que trata a segunda parte do parágrafo 4.º do artigo 31, serão convocadas, mediante requerimento dos sócios à diretoria, sendo, por despacho do diretor-presidente, marcado o prazo de 10 dias para a publicação dos editais. Artigo 35. Os editais serão publicados no *Diário Oficial*. Artigo 36. Nos requerimentos de que trata o artigo 34, bem como nos editais, deverá constar precisamente o assunto da convocação. Artigo 37. Far-se-á a convocação da assembleia, com três dias de antecedência, no mínimo. Capítulo IX — Da administração e representação — Artigo 38. Administração a "Brasil Social": a) diretoria; b) conselho fiscal. Artigo 39. Representarão a "Brasil Social": a) assembleia geral; b) diretor-presidente. Da diretoria e conselho fiscal — Artigo 40. A diretoria será constituída de quatro membros: a) um presidente; b) um tesoureiro; c) dois secretários. Parágrafo único. Os membros da diretoria exercerão mandato durante o prazo de cinco anos, podendo ser reeleitos. Artigo 41. O conselho fiscal será constituído por três membros e seu mandato será de dois anos. Parágrafo único. Os membros do conselho fiscal poderão ser reeleitos. Artigo 42. A fiscalização dos atos da diretoria será feita pelo conselho fiscal e se tornará efetiva pelos balancetes mensais e anuais. Dos deveres da diretoria — Artigo 43. São deveres da diretoria: a) administrar de acordo com estes estatutos, inteiramente pelos bens da "Brasil Social" e por tudo que a ela diz respeito; b) reunir-se pelo menos uma vez por semana; c) resolver os casos omissos; d) convocar as assembleias; e) constituir a mesa das assembleias; f) fixar por ano o quantum das despesas de material e pessoal da associação; g) apresentar os balancetes mensais e anuais para o devido exame do conselho fiscal; h) organizar os modelos necessários à escrituração da associação; i) organizar os regulamentos da seção beneficente quando oportuno; j) aceitar ou recusar propostas de empréstimos que forem dirigidas pelos sócios à associação; k) designar sócio para ocupar interinamente qualquer cargo da administração, bem como os que devem dirigir as seções; l) aceitar ou recusar propostas de novos sócios; m) regular e orçar as despesas gerais e especiais,

discutindo e votando-as em suas seções. Parágrafo único. Os membros da diretoria exercerão os cargos gratuitamente. Do diretor-presidente — Artigo 44. São deveres do presidente: a) representar a "Brasil Social" ativa e passivamente em juízo e nas relações com terceiros, por si ou representante seu, devidamente habilitado; b) assinar as atas e a correspondência; c) assinar as convocações das assembleias; d) presidir as reuniões da diretoria, com direito a voto em caso de empate; e) rubricar as folhas dos livros de atas e de escrituração; f) confeccionar anualmente relatório minucioso dos atos da diretoria dentro desse período; g) autorizar despesas urgentes e de manifesta necessidade, assim julgadas pela diretoria, independente do já estabelecido na alínea f do artigo 43; h) marcar dia e hora para as reuniões do conselho fiscal, avisando com a devida antecedência aos membros do referido conselho; i) resolver com justiça as representações dos associados; j) nomear empregados para a "Brasil Social", assim como licenciar, demitir e suspender os mesmos; k) autorizar pagamentos de empréstimos; l) examinar e despachar as propostas de novos sócios, bem como todos os papéis que entrem na secretaria; m) assinar com o diretor-tesoureiro os cheques sobre bancos e bem assim, os papéis e documentos para efeitos internos e externos, que se relacionarem com os haveres da "Brasil Social"; n) responder pelo movimento diário desta associação. Do diretor-tesoureiro — Artigo 45. São deveres do tesoureiro: a) ter no cofre sob sua guarda e responsabilidade todos os valores e documentos especiais; b) depositar em banco escolhido pela diretoria, todos os saldos disponíveis; c) fazer as retiradas nos bancos das quantias necessárias mediante assinatura sua e do diretor-presidente; d) apresentar todos os meses, ao conselho fiscal, um balanço da receita e despesa efetuadas; e) efetuar todos os pagamentos da "Brasil Social", desde que os documentos estejam visados pelo diretor-presidente; f) prestar informações aos membros da diretoria ou do conselho fiscal, quando solicitadas; g) escriturar, ou fazer em forma mercantil todo o movimento da "Brasil Social", de modo a merecer fé em juízo ou fora dele; h) arrecadar as receitas ordinárias e eventuais da "Brasil Social"; i) ter sob sua responsabilidade o serviço de caixa; j) organizar as folhas de pagamento; k) fiscalizar e dirigir todo o serviço de cobrança. Dos diretores secretários — Artigo 46. São deveres do primeiro secretário: a) substituir o diretor-presidente em todos os seus impedimentos; b) lavrar, em livros próprios, as atas das assembleias bem como das reuniões da diretoria; c) ser o encarregado de toda a correspondência; d) ter sempre em ordem a escrituração da Secretaria; e) organizar e ter sob sua guarda o arquivo da "Brasil Social"; f) informar qualquer dúvida que tenha o conselho fiscal; g) auxiliar o diretor-presidente na confecção do relatório anual. Artigo 47. São deveres do segundo secretário: a) auxiliar o primeiro secretário nos serviços que a este competem; b) efetuar a matrícula dos sócios admitidos, registrando-os no respectivo livro; c) substituir qualquer dos membros da diretoria em seus impedimentos, resguardando a precedência referida na alínea a) do artigo 46. Do conselho fiscal. Artigo 48. São deveres do conselho fiscal: a) reunir-se em sessões ordinárias nos dias 28 de cada mês, e, em sessões extraordinárias, quando convocadas; b) examinar e verificar cuidadosamente, dando o seu parecer sobre todas as contas do diretor-tesoureiro, apresentadas nos balancetes mensais e anuais; c) examinar, sempre que julgar conveniente, todos os livros da escrituração da Tesouraria e Secretaria, fazendo cumprir as disposições da lei e dos presentes estatutos; d) dar ou receber denúncia contra os diretores ou outros quaisquer sócios que exerçam cargo na "Brasil Social", sobre quaisquer irregularidades que infringam as disposições destes estatutos. Capítulo X. Dos empregados. Artigo 49. Só serão admitidos como empregados a serviços da "Brasil Social", os que forem pessoas de inteira confiança da diretoria. Parágrafo único. A remuneração dos empregados será somente para alimentação. Capítulo XI. Disposições gerais. Artigo 50. Estes estatutos só se reformarão por proposta da maioria dos membros da administração. Artigo 51. Para a reforma dos estatutos de que trata o artigo anterior, a proposta deverá ser submetida à assembleia geral extraordinária para isso convocada. Parágrafo único. Nessa proposta devem ser perfeitamente esclarecidos os artigos a modificar. Artigo 52. A "Brasil Social" poderá ser dissolvida em virtude de resolução de uma assembleia geral extraordinária, para esse fim especialmente convocada, e na qual seja verificada a presença de um número de sócios, maior que a metade do total e, apoiando a ideia, dois terços dos sócios fundadores. Artigo 53. No caso de dissolução referido no artigo anterior, o saldo será dividido

entre os contribuintes, proporcionalmente às contribuições realizadas. Artigo 54. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Parágrafo unico. Os membros da diretoria só serão responsáveis, pessoalmente, pelos negócios ou transações, quando agirem em desacôrdo com estes estatutos. Artigo 55. A "Brasil Social" não se poderá envolver em manifestações de caráter político ou religioso. Artigo 56. A diretoria fica autorizada a contrair empréstimos que se tornem necessários ao desenvolvimento da "Brasil Social". Artigo 57. Para todos os efeitos o ano social começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Disposições transitorias. Artigo 58. Todos os atos praticados pela diretoria para fundação e instalação da "Brasil Social", em sua sede á rua Visconde de Inhaúma 109, primeiro andar, nesta Capital, ficam aprovados, assim como todas as despesas efetuadas. Artigo 59. A diretoria eleita na assembléa que aprovou estes estatutos competirá a organização de todos os serviços da "Brasil Social". Artigo 60. O primeiro exercício financeiro, ora em início, terminará em 31 de dezembro de 1933. Artigo 61. Para qualquer questão suscitada será eleito o fóro desta Capital. Tudo aprovado e não havendo quem desejasse usar da palavra, mandou o senhor presidente, para que tudo ficasse devidamente registrado, lavrar a presente ata que foi escrita pelo socio Mario Lopes Ypiranga dos Guarany, servindo de secretário e vai por elle e pelos demais socios fundadores assinada. Em tempo se declara que o socio capitão de corveta Henrique Santos compareceu na pessoa do seu procurador capitão tenente Trajano Alves dos Santos conforme procuração, que fica arquivada. — *Rodolpho Ramos Pontes.* — *Armando Berford Guimarães.* — *Manoel de Araujo Cortez.* — *José Joaquim Berford Guimarães.* — *José Coutinho Pereira.* — *Fernando de Faria Braga.* — *Trajano Alves dos Santos.* — *Mario Lopes Ypiranga dos Guarany.* — *Manoel de Araujo Cortez.* diretor.

(C — 2.246 — 27-3-1933 — 374\$300).

DECRETO N. 22.569 — DE 23 DE MARÇO DE 1933

Crea uma base de Aviação Naval, em Belém, Estado do Pará

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

Decreta:

Artigo unico. Fica creada uma Base de Aviação Naval que terá por sede Belém, Estado do Pará, sendo constituída, de início, pelas Segunda Divisão de Observação da Força Aerea da Esquadra e Quarta Divisão de Esclarecimento e Bombardeio da Defesa do Litoral, que se encontram no referido local; ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 23 de março de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protopenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.570 — DE 23 DE MARÇO DE 1933

Crea cinco Sectores Aereos na Defesa Aerea do Litoral

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

Decreta:

Art. 1.º Ficam creados na Defesa Aerea do Litoral, cinco Sectores Aereos assim discriminados:

Sector N (Norte) compreendendo a bacia hidrografica do Amazonas, litoral dos Estados do Pará, Maranhão e Piauí com sede na cidade de Belém do Pará;

Sector NE (Nordeste) abrangendo o litoral dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, incluída a ilha de Fernando de Noronha, com sede na cidade de Natal;

Sector C (Central) abrangendo o litoral dos Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, com sede na cidade do Rio de Janeiro;

Sector S (Sul) abrangendo o litoral dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Florianópolis;

Sector SW (Sudoeste) compreendendo as fronteiras fluviais do Estado de Mato Grosso, com sede na cidade de Ladario.

Art. 2.º Os Sectores de que trata o artigo anterior serão organizados á medida que forem se tornando necessários.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 23 de março de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protopenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.571 — DE 23 DE MARÇO DE 1933

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1933

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1933 serão constituídas:

a) dos officiaes do Exército ativo constantes dos diferentes quadros das armas e serviços, de acôrdo, quanto ao número, com as exigencias da organização do mesmo Exército, em tempo de paz e regulamentos dos serviços ora em vigor;

b) dos officiaes do extinto Corpo de Intendentes (decreto n. 14.385 de 1 de outubro de 1920) e picadores (lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1913);

c) dos 2.º e 1.º tenentes comissionados em virtude do decreto n. 5.038 de 20 de outubro de 1926, 19.395 de 8 de novembro de 1930 e 19.449 de 4 de dezembro de 1930;

d) dos 2.º tenentes e aspirantes a official, estagiarios, alunos das escolas de applicação dos serviços de saude e de veterinaria,

e) dos aspirantes a official do Exército ativo;

f) de 759 alunos das Escolas Militares;

g) dos sargentos amanuenses que, ainda restam no quadro extinto pela lei n. 4.028 de 10 de janeiro de 1931;

h) de 377 sargentos-audantes, 1.563 primeiros sargentos, 2.380 segundos sargentos e 4.362 terceiros sargentos, inclusive os escreventes, os agregados e os enfermeiros;

i) de 6.725 cabos (inclusive os enfermeiros), 655 musicos de 1.ª classe, 664 musicos de 2.ª classe, 738 musicos de 3.ª classe, 1.175 corneteiros, tambores, clarins e artifices, 8.000 soldados engajados e 30.000 conscritos.

Art. 2.º Continúa em vigor o art. 2.º do decreto n. 21.093 de 24 de fevereiro de 1932.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.572 — DE 23 DE MARÇO DE 1933

Prorroga o prazo para a apresentação dos insubmissos indultados pelo decreto n. 22.351 de 12 de janeiro de 1933.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado até 30 de junho do corrente ano o prazo a que se refere o art. 1.º do decreto n. 22.351 de 12 de janeiro último, para a apresentação ás circunscrições de recrutamento dos insubmissos das classes de 1895 a 1902 indultados pelo aludido decreto; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.579 — DE 27 DE MARÇO DE 1933

Regula o funcionamento das universidades brasileiras enquanto não for consolidada a legislação sobre ensino superior.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º As universidades brasileiras, de acordo com o disposto na actual organização do ensino universitario, poderão ser:

- a) federais;
- b) estaduais;
- c) livres.

§ 1.º As universidades federais são as que, creadas por lei federal, forem mantidas pelas suas proprias rendas de ensino, pelos rendimentos de patrimonios acaso existentes ou que por outra forma forem constituídos e pelas dotações consignadas ou que vierem a ser consignadas no orçamento anual da Republica, empregados os referidos meios de manutenção de per si ou associadamente.

§ 2.º As universidades estaduais são as que, creadas por lei estadual, sob a forma de fundação ou de associação ou outra em direito permitida e tendo ou não personalidade juridica de direito privado, forem mantidas pelas suas proprias rendas de ensino, pelos patrimonios instituidos pelos respectivos Estados e seus rendimentos, pelos patrimonios já pertencentes aos institutos congregados em universidade e seus rendimentos e pelas dotações consignadas ou que vierem a ser consignados nos respectivos orçamentos estaduais, empregados esses meios de manutenção de per si ou associadamente.

§ 3.º As universidades livres são as que, creadas por acordo entre institutos de ensino superior, sob a forma de associação ou de fundação ou outra em direito permitida, tendo personalidade juridica de direito privado, forem mantidas pelas suas proprias rendas de ensino, pelos patrimonios pertencentes aos institutos congregados em universidade e seus rendimentos e pelos donativos, empregados essas meios de manutenção de per si ou associadamente.

Art. 2.º Os estatutos das universidades Estaduais, elaborados pelos seus Conselhos Universitarios, serão revistos pelos respectivos governos Estaduais e submetidos á consideração do ministro da Educação e Saúde Pública, para a sua aprovação, com as modificações e restrições que se tornarem necessarias.

Art. 3.º Os estatutos das universidades livres, elaborados pelos seus Conselhos Universitarios, serão revistos pelo Conselho Nacional de Educação e submetidos á consideração do ministro da Educação e Saúde Pública, para a sua aprovação, com as modificações e restrições que se tornarem necessarias.

Art. 4.º Os regulamentos e os regimentos dos institutos componentes das universidades estaduais, bem como os regulamentos e regimentos dos institutos congregados em universidades livres, aprovados pelos seus Conselhos Universitarios, só entrarão em vigor após a aprovação dos estatutos da respectiva Universidade pelo ministro da Educação e Saúde Pública.

Paragrafo unico. Os regulamentos e regimentos de que trata o presente artigo devem acompanhar os estatutos das respectivas Universidades, como elementos de elucidação, quando estes forem sujeitos a revisão e aprovação dos governos Estaduais e do ministro da Educação e Saúde Pública.

Art. 5.º As universidades estaduais ou livres, enquanto não tiverem os respectivos estatutos aprovados nos termos deste decreto, deverão obedecer ás leis e aos regulamentos que estabelecem a organização e o funcionamento da Universidade do Rio de Janeiro, em tudo o que não colidir com o presente decreto.

§ 1.º Nas universidades estaduais, entretanto, as nomeações do Reitor e dos diretores dos institutos universitarios serão de livre escolha do presidente do Estado, em comissão, devendo o Reitor ser brasileiro nato, pertencer ao professorado superior ou ser pessoa de notavel capacidade, e os diretores, brasileiros natos, professores nos respectivos institutos ou pessoas de notavel capacidade.

§ 2.º Quaisquer modificações na organização administrativa ou no regime didático e escolar dos institutos componentes das universidades estaduais ou livres, que estejam previstas na legislação vigente, só poderão ser efetivadas mediante propostas dos seus Conselhos Universitarios, re-

vistas pelo respectivo governo Estadual, no caso das universidades estaduais, ou pelo Conselho Nacional da Educação, no caso das universidades livres, e aprovação de ministro da Educação e Saúde Pública.

Art. 6.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933, 112.ª da Independência e 45.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 6 de fevereiro de 1932, foi nomeado o bacharel Manoel Antonio Coelho de Souza para exercer, interinamente, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino, secundario no Estado do Maranhão, durante o impedimento do inspetor Lafayette Mendonça.

— Por outros de 20 de março corrente, foram exonerados, do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Manoel Seraphim Prado, por abandono de emprego, das funções de marinheiro da Sub-Inspeção de Saúde de Porto Murtinho.

Dr. Fabio Martins Palhano, por haver aceitado outro cargo de sub-inspetor de saúde dos portos dos Estados, que vinha exercendo interinamente.

Alcy Monteiro, a pedido, e a partir de 3 de corrente me das funções de enfermeira de saúde pública.

Antenor José Bastos, por abandono de emprego e a partir de 1 de novembro de 1932, das funções de servente do Hospital Paula Candido.

— Por outro da mesma data, foi exonerada, por abandono de emprego, Vicencia Bernardes Gil, do lugar de copeira do Hospital Nacional de Assistência a Psicopatas.

— Por decreto de 20 de março de 1932, foi tornado sem efeito o de 17 de maio de 1932 que nomeou o Dr. Manoel Francisco Medeiros e Camara para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo.

— Por outros da mesma data, foram promovidos a partir de 2 de janeiro de corrente ano, no Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Elisa Vallado, servente de 1.ª classe, a atendente de 2.ª classe.

Mathilde Vieira de Carvalho, servente de 2.ª classe, a servente de 1.ª classe.

Manoel de Barros da Silva, servente de 1.ª classe, a lavandeiro.

— Por decretos de 20 de março corrente, foram nomeados na Assistência a Psicopatas:

No Hospital Nacional:

Denis Malta Ferraz, José Teixeira de Mattos, Antonio Miranda Motta, José Henrique Masini, José Lins de Gusmão Lyra e Wilson Silva para exercerem, em virtude de concurso, as funções de interno;

Maria Antonia Fernandes, copeira interina, para exercer as funções de copeira;

Laura Alves da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de dactilógrafa, durante o impedimento de Maria Heloisa Pires;

Armando de Oliveira, auxiliar interino, do Instituto de Psicopatologia da referida Assistência, para exercer as funções de auxiliar do mesmo Instituto.

— Por decretos ainda da mesma data, foram nomeados no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Drs. Newton Duarte Soeiro, Eduardo Imbassahy e Luiz Osmundo de Medeiros, sub-inspectores sanitarios, para exercerem, interinamente, o cargo de inspetor sanitario durante os impedimentos, respectivamente, dos Drs. Antonio Gavião Gonzaga, Octavio Pinto Guedes e Raul d'Almeida Magalhães.

Iracema de Azevedo Freitas para exercer, interinamente, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano, as funções de enfermeira de 2.ª classe do Hospital D. Pedro II, durante o impedimento de Maria Luiza de Almeida.

Alberique Costa Pinheiro para exercer, interinamente, as funções de guarda sanitario das Inspeções de Saúde dos Portos dos Estados enquanto durar o impedimento de Euvaldo Rodrigues.

Alfredo Magno de Carvalho Wandek e Mario Victor para exercerem, como mensalistas, as funções de trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal.

Nadyr Moreira da Costa para exercer, interinamente e a partir de 1 do corrente, as funções de enfermeira de 2ª classe do Abrigo Hospital "Arthur Bernardes", durante o impedimento de Antonia Cardoso de Freitas.

Horacio Luiz de Oliveira, operario do referido Abrigo, para exercer como mensalista a partir de 20 de fevereiro último, as funções de foguista do mesmo Abrigo Hospital.

Emilia Camargo Crê para exercer, em comissão e a partir de 1 de fevereiro último, as funções de enfermeira chefe-adjunta da Escola de Enfermeiras "Anna Nery".

— Por decretos de 20 de março corrente, foram nomeados no Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública, a partir de 2 de janeiro último: para exercerem, como mensalistas, as funções de servente de 2ª classe:

David Ferreira, Manoel de Oliveira, Arlete Maria Barros, João de Souza e Dulce Martins Coelho.

— Por outro da mesma data, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de 6 meses, nos termos do art. 8º, n. IV do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Alfredo Pimentel, escriturário da Inspetoria de Aguas e Es-gotos.

— Por outro de 21 de março de 1933, foi transferido, por conveniencia do serviço, o terceiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, Dr. Nelson Ferreira de Carvalho, para o cargo de terceiro official do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Adilio Guimarães Dias, Mario Ramos, Alfredo Vianna Motta, Racine Leão Castello, Luiz Felipe de Assis Pacheco e Geraldo Barroso, para exercerem o cargo de aluno pensionista do Hospital Central de Marinha; o capitão-tenente Oswaldo da Costa Pederneiras, para exercer as funções de comandante da canhoneira *Oiapock*; Manoel Maurity dos Santos, para exercer o cargo de protocolista da Escola Naval.

Foram aposentados:

Aurelio da Silva Prado, conforme requereu, no lugar de mestre de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo, e o capitão de fragata, honorario, contador naval, Nelson Vianna de Barros, conforme solicitou, como contador naval, com os vencimentos que lhes forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contarem mais de dez anos de serviço.

Foi transferido:

O sub-official, condutor de caldeiras, Luiz Gonzaga de Andrade, para o quadro de "Caldeireiros" do Corpo de Aviação da Marinha, ficando sem efeito o decreto de 23 de fevereiro último, que o transferiu para o referido quadro com o nome de Luiz Gonzaga.

Concedendo as honras do posto de capitão de fragata e o uso dos respectivos uniformes ao primeiro tenente, reformado, Celso Ramos Romero, atendendo aos relevantes serviços que prestou à Marinha, não só como official do Corpo da Armada, mas tambem no exercicio do cargo de diretor do Arquivo, por um periodo superior a quarenta anos.

Agregando aos respectivos quadros o capitão-tenente do Corpo de Officiais da Armada, QO, Donald de Azambuja Lowndes, e o sub-official, artifice de maquinas (ferreiro) do Corpo de Sub-Officiais da Armada, Desiderio Manoel da Rosa.

Prorrogando, por mais cento e oitenta dias a licença concedida, em 26 de fevereiro de 1932, ao capitão-tenente do Corpo de Officiais da Armada, QO, Donald de Azambuja Lowndes, para tratamento de sua saude, fóra do territorio nacional.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 1º do corrente foi nomeado o agronomo Edgard Cardoso Bittencourt, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Por portaria de 24 do corrente mês, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao 1º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Sergio Luiz de Mattos.

Requerimentos despachados

Jechiel Ber Pieprzyk, Americo Costa, José Pedro de Oliveira, Antenor Vieira, Orozimbo do Amaral e Silva, Francisco Rodrigues Neves e Manoel Ferreira da Costa. — Deferidos.

José dos Santos. — Deferido, exclusivamente para fins civis.

Vicente Pereira. — Sim, para fins civis.

Francisco Monteiro. — Transmitam-se os papeis ao Ministério da Guerra, afim de serem tomados na consideração que merecerem.

José Lopes de Andrade. — Sele o documento apresentado.

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1933

Arthur Braga, pedindo certidão do titulo de naturalização de Alberto Victor Carneiro. — Prove a qualidade que tem para requerer em nome do naturalizado.

Diretoria do Interior

Dia 27 de março de 1933

Requerimentos despachados

Antonio Moreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida das varas criminaes e declare profissão.

Secundino Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das varas criminaes; prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil; declare profissão e si tem filhos do matrimonio.

Joaquim Lourenço Cabral, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida das varas criminaes; prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil, e declare profissão.

Antonio Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida das varas criminaes, atestado de bons antecedentes e declare profissão.

Domingos Raphael, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil e junte folha corrida das varas criminaes.

Adriano Lourenço, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil.

Ernesto Machado Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência no Brasil e folha corrida das justicas federal e local.

Bernardino Ferrerira de Almeida, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil.

André Perez, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade e declare o nome materno.

Imprensa Nacional

Expediente de 27 de março de 1933

N. 1.151 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao officio n. 83, de 21 de janeiro ultimo, sobre o processo do contra mestre Arnaldo Feltro de Oliveira, solicitando aumento de 100 % sobre os vencimentos.

N. 1.152 — Ao Sr. diretor gerente do Lloyd Brasileiro — Solicitando transporte de um caixote contendo impressos, destinado á Alfandega de S. Francisco.

N. 1.153 — Idem idem, solicitando transporte para a Alameda de Florianópolis, de um caixote com impressos.

N. 1.154 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo o requerimento documentado de Thomaz de Freitas Couto e Mello, informando sobre a pretensão de sua reintegração no lugar de distribuidor do "Diário Oficial".

N. 1.155 — Ao Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena — Minas Gerais, respondendo ao ofício número 53, de 15 de março corrente, sobre a remessa do "Diário Oficial".

N. 1.156 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o requerimento de Rubem Florião, acompanhado de documentos, solicitando aposentadoria.

N. 1.157 — Idem idem, solicitando para ser procedida uma vistoria neste Estabelecimento, afim de que possam ser instaladas, com segurança, duas máquinas de aparar.

N. 1.158 — Idem idem, comunicando ter concedido 30 dias de licença a aprendiz Margarida Figueiredo Castro.

N. 1.159 — Idem idem, comunicando a licença concedida ao revisor Annibal Cofreá e Castro.

N. 1.160 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal, remetendo um exemplar do "Diário Oficial", de 28 de outubro de 1931.

N. 1.161 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, respondendo ao ofício n. 9, de 11 de janeiro último sobre fornecimento de obras com abatimento de 30 % e mediante desconto mensal em folha de pagamento.

N. 1.162 — Ao Sr. diretor da Estação Sericícola de Barbacena — Minas Gerais — Comunicando que esta Diretoria já informou como deve ser feita a remessa do "Diário Oficial".

N. 1.163 — Ao Sr. coletor federal em Limeira — São Paulo — Comunicando ser necessária a remessa do conhecimento da importância, afim de ser registrada a assinatura do "Diário Oficial".

N. 1.164 — Ao Sr. diretor do Departamento de Trânsito e Policiamento — São Paulo — Comunicando o custo da coleção completa das leis e decretos federais e remetendo uma relação dos mesmos.

N. 1.165 — Ao Sr. Albertino Domingues Ladeira — Bicas — Minas Gerais — Comunicando que até a presente data não teve entrada nesta repartição da importância destinada a uma assinatura do "Diário Oficial".

N. 1.166 — Ao Sr. Angelo Cerri — Rio Claro — São Paulo — Comunicando não ter tido entrada, nesta repartição, o registrado de que trata o memorandum de 14 do corrente, destinado a uma assinatura do "Diário Oficial".

N. 1.167 — Ao Sr. gerente das Lojas Americanas — Comunicando que os exemplares do "Diário Oficial" da assinatura estão sendo remetidos com regularidade.

N. 1.168 — Ao Sr. Raimundo Leite Mesquita — Rosario — Maranhão — Enviando um conhecimento relativo à remessa de obra impressa, solicitada em carta de 30 de dezembro último.

N. 1.169 — Ao Sr. Leão M. Tavares Bastos — Maceió — Alagoas — Comunicando estarem esgotados os números do "Diário da Justiça" solicitados, assim como os avulsos também pedidos.

N. 1.170 — Ao Sr. gerente da "A Universal" — São Paulo — Comunicando o custo da obra intitulada "Congresso Brasileiro de Contabilidade".

N. 1.171 — Ao Sr. Dr. juiz eleitoral da 1ª zona — Solicitando a retificação do nome do funcionário desta repartição Sylvio Armando da Cunha, que saiu publicado no Boletim Eleitoral 63 com incorreções.

N. 1.172 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores — Devolvendo processo e memorial de Abilio Silverio de Jesus.

Requerimentos despachados

Antonio de Araujo Oliveira Guimarães e Aurora Machado. — Certifiquem-se. Philomena da Silva Leite e Maria Amelia Bahia dos Santos Silva. — Certifiquem-se.

Georgino Antonio Fernandes. — Certifiquem-se e averbe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

Da janeiro e fevereiro de 1933.	253:208\$400
De 1 a 22 de março de 1933.	83:507\$400
Total.	336:715\$800
Em igual período de 1932	286:415\$155
Diferença para mais em 1933.	50:270\$645

Imprensa Nacional, 23 de março de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 23 de março de 1933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

Da janeiro e fevereiro de 1933.	253:208\$400
De ... a ... de ... de 1933	79:487\$100
Total.	332:695\$500
Em igual período de 1932	280:536\$790
Diferença para mais em 1933.	52:158\$710

Imprensa Nacional, 22 de março de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 23 de março de 1933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1933

Avisos expedidos:

N. 121 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisório concedeu autorização para ser posto à disposição daquele Ministério afim de servir na Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste, sem os vencimentos do seu cargo e sem prejuízo do tempo de serviço, o auxiliar de laboratório do Instituto Oswaldo Cruz, Mario Wentel.

N. 122 — Ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz — Sobre o assunto constante do aviso n. 121.

N. 123 — Ao Sr. Mario Wentel. — Idem.

N. 124 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina — Agradecendo a comunicação de haver tomado posse do cargo de diretor daquela Faculdade.

N. 128 — Ao diretor geral de Educação — Declarando haver resolvido estender aos candidatos estrangeiros que se não tenham inscrito na primeira época aos exames de que trata o art. 3º do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932, das disposições do aviso n. 108, de março corrente, ressalvados os impedimentos legais.

N. 129 — Ao ministro da Agricultura — Comunicando haver resolvido considerar à disposição daquele Ministério, sem direito à percepção dos respectivos vencimentos, o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, chefe de laboratório do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 130 — Ao mesmo — Idem quanto ao Dr. Arthur Neiva, chefe de serviço do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 132 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Informado, em resposta ao aviso n. 271 D. E., de 17 do mês passado, que a revalidação de diplomas e certificados conferidos por Universidades ou Institutos de ensino superior de países estrangeiros obedece atualmente aos dispositivos instituídos nos regulamentos dos institutos universitários que conferem diplomas e certificados equivalentes, conforme dispõe o artigo 112, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Como, porém, não tenha sido ainda expedido regulamento na Escola Nacional de Belas Artes, que contenha os dispositivos necessários, os diplomas de arquitetos, nas condições citadas, têm sido mandados registrar, para efeitos de exercício da profissão no Brasil, considerados, pois, como revalidados, apenas quando conferidos por institutos de ensino superior com existência oficial devidamente reconhecida pelas autoridades diplomáticas, na conformidade do parecer emitido a respeito pelo consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores, Dr. Clovis Bevilacqua.

N. 138 — Circular — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro e a todas as dependências deste Ministério, solicitando providências no sentido de serem as requisições anuais de assinaturas oficiais do "Diário Oficial", "Diário da Justiça" e Boletim Eleitoral feitas por intermédio desta Secretaria de Estado e bem assim que as requisições de assinaturas particulares, em proveito dos funcionários, sejam na forma indicada no ofício do diretor geral da Imprensa Nacional, junto em cópia.

Outrossim, que a este Ministério seja enviada uma relação de que conste o número exato das requisições feitas até o presente e o fim a que se destinam.

N. 139 — Ao diretor geral de Educação — Comunicando haver resolvido designar o funcionário daquela Diretoria Geral, Sr. Antonio Fraunzen Bhering para ter exercício na Diretoria Geral de Estatística e Informações desta Secretaria de Estado.

N. 140 — Ao diretor geral da Diretoria de Estatística e Informações — So-

bre o assunto constante do aviso número 139.

N. 141 — Ao Sr. Antonio Fraunzer Bhering — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 2.039 — Laura Saraiva Fortuna. — Não pode ser atendida.

N. 2.381 — Demosthenes dos Santos Milanez. — Sele os documentos.

N. 363 — Vitor Lage. — Restitua-se mediante recibo.

N. 332 — Walter Braga. — Arquivar-se.

N. 488 — Gonçalo Oswaldo Menezes. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido.

N. 12.808 — Felipe de Araujo. — Dirija-se à Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.299 Waldyr Ramos. — Não pode ser atendido.

N. 1.501 — Moacyr Tavares de Paiva. — Em face do parecer, não pode ser atendido.

N. 1.540 — José Lima Fontes Romero. — A Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em circular aos institutos congeneres, avisou não dispor de vagas.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1933

Requerimentos despachados

William Gauss, Rodolpho Santos Marques, Teotônio Negrão e Luiz Carlos Samazzaro, pedindo registro de diplomas. — William Gauss, Rodolpho Santos Marques e Teotônio Negrão. Indeferidos, os dois primeiros por terem feito os cursos no regimen das leis estaduais e o terceiro por ser diplomado por escola estadual. Quanto ao de Luiz Carlos Samazzaro, aguarde-se a expedição do diploma.

Vicente Coppolecchio, pleiteando matrícula gratuita para os menores Yeda Osny e Marize, em qualquer internato ou collegio desta capital. — Não é possível atender, em face das informações.

Erasto Carlos de Carvalho, pedindo alteração de nome. — Proceda, preliminarmente, na forma da lei, quanto à alteração do nome.

José de Oliveira, pedindo matrícula na Faculdade Fluminense de Medicina. — Não é possível atender por falta de amparo legal.

Generoso Leite Serra pedindo transferência da Faculdade de Farmacia e Odontologia de Mato Grosso para a congenera de S. Paulo. — De acordo com as informações, não ha o que deferir.

Registro de professores:

José Nogueira Jaguanibe. — Cumpra o despacho publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1932.

Victor Tollendal Pacheco. Pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante traslado.

Djalma Adolpho Cavalcanti. Pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante traslado, se convier.

Dia 28

Emilia Guacyaba Gomes, solicitando as férias regulamentares. — Concedo.

Victorino Alves Fonseca, solicitando

certidão de uma petição e do respectivo despacho. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Registro de professores:

Augusto Pinto Vieira da Silva. — Deferido.

Elijah Joscelyn von Shosten. — Satisfaca as exigencias das alíneas d e f do art. 69 do decreto n. 19.890.

Abdolaziz de Alcantara. — Prove ter lecionado as disciplinas pelo menos durante 2 anos, na conformidade do disposto na letra f do art. 69 do decreto n. 19.890.

Ambrozina Julia da Fonseca. — Satisfaca o requisito da alínea a do artigo 69 do decreto n. 19.890.

Dr. Samuel Bauzer. — Deferido.

Emmanuel Azevedo Martins. — Deferido.

Mary Stella Piery. — Deferido.

Marie Eugénie Hardillier. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria do Expediente

Expediente de 25 de março de 1933

Remeteram-se:

Ao juiz eleitoral da 2ª zona, a relação constante dos nomes dos funcionarios da Inspetoria de Higiene Infantil, nomeados posteriormente à remessa feita da ultima relação constante dos nomes dos demais funcionarios daquela inspetoria, afim de serem os mesmos qualificados para o alistamento eleitoral. (Officio E. 901.)

Ao mesmo, a relação dos empregados nas obras de Saneamento das Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, afim de serem os mesmos qualificados para fins de alistamento eleitoral. (Officio E. 898.)

Solicitaram-se providencias:

Ao juiz eleitoral da 2ª zona, no sentido de serem qualificados, para fins de alistamento eleitoral, os vacinadores da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, cuja relação envia. (Officio E. 900.)

Requerimento despachado

Pelo diretor do Expediente:

Olympio Coelho da Costa, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Requerimento n. 33/3/29.)

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 27 de março de 1933 — Circular n. 50 — Na conformidade do resolvido no processo n. 14.899, do corrente ano, declaro aos senhores inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que as frutas frescas provenientes da União Sul Africana ficam isentas dos direitos de importação para consumo e da taxa de expediente, em virtude do acordo comercial firmado com a Grã-Bretanha em 11 de setembro de 1932. — *Oswaldo Aranha.*

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 27 de março de 1933 — Circular n. 51 — De acordo com o resolvido so-

bre o objeto do processo n. 5.890, do corrente ano, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam isentas do pagamento de qualquer taxa ou imposto as quantias em depósito nos bancos, ou transferidas no paiz ou para o estrangeiro provenientes de renda dos Consulados da República Argentina, visto esse paiz dispensar igual tratamento aos representantes brasileiros nele acreditados. — *Oswaldo Aranha.*

— Por portarias de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saúde, á datilografa do Laboratorio de Analises da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Anna Maria Coelho Hemmlepp;

De 60 dias, para tratamento de saúde, ao terceiro escriptorio da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Pedro Francisco de Salles Rosa;

Permissão para o coletor das rendas federais em Matão, no Estado de São Paulo, José Dias Corrêa de Toledo, se afastar, por um ano, do exercicio do respectivo cargo.

— No decreto de 8 deste mês que nomeou o ex-patrão das embarcações da extinta Alfandega de Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro, Luiz José Pereira, para o lugar de marinheiro da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, foi feita a seguinte apostila:

“Chama-se José Luiz Pereira o serventuario a quem se refere este decreto, Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Aranha.*”

No decreto de 22 do corrente que nomeou, interinamente, o doutor Walter Gosling para membro do Conselho de Contribuintes, durante o impedimento do efetivo, doutor José Lourdes Salgado Scarpa, foi feita a seguinte apostila:

“Chama-se doutor Walter James Gosling e não doutor Walter Gosling o serventuario a quem se refere o presente decreto. Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *Oswaldo Aranha.*”

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de março de 1933

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 48 (*) — Declarando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que Alfredo Marinho de Carvalho pediu indenização de passagens para seu transporte e de sua família quando nomeado para o lugar de guarda da Mesa de Rendas de Capacete, na qualidade de guarda da agencia aduaneira de Breu, no Juruá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 34 (*) — Declarando que o senhor ministro resolveu, em face da circular n. 108, de 10 de setembro ultimo, negar aprovação ao ato da Delegacia Fiscal no Pará, pelo qual foi designado o senhor Wilson Alencar, para substituir, interinamente, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Sebastião Pereira de Souza, que entrou em gozo de licença.

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 25 do corrente.

Dia 25 de março de 1933

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

Ns. 39 e 40 — Declarando que, por falta de fundamento legal, resolveu indeferir os requerimentos em que o primeiro escriptorario da Alfandega de Corumbá, João Cyrillo Salles, e o 2. da mesma repartição, Crato Fróes, pedem pagamento de ajuda de custo, por terem sido dispensados, respectivamente, dos lugares de administrador e escrivão, em comissão, da Mesa de Rendas de Porto Murinho.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Aracaju:

N. 27 — Declarando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, e em resposta à consulta da Inspetoria da Alfandega de Aracaju, sobre a aplicação do art. 40, do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, aos despachos formulados no mesmo ano pelos despachantes aduaneiros, que, tendo entrado em vigor a 1 de janeiro do corrente ano, aquele decreto só se aplica aos despachos formulados a partir dessa data; devendo, assim, os despachos anteriormente iniciados, mas concluídos já na vigência do aludido decreto, se subordinar apenas aos dispositivos deste que não contrariam os da lei anterior.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de março de 1933

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 841 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Goiás, sobre os "Estado dos Serviços" dessa delegação que deixaram de acompanhar os "Resumos do Ponto", relativos aos meses de janeiro e fevereiro.

N. 842 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal, sobre férias de funcionario.

N. 843 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal, declarando que todos os funcionarios constantes do "Resumo do Ponto", devem figurar no "Estado dos Serviços", e vice-versa.

N. 844 — Ministerio da Fazenda, reiterando o officio n. 534, recomenda que seja observada a circular n. 206, desta Contadoria.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 845 — Alfandega do Rio de Janeiro, sobre os "Resumos do Ponto", e "Estado dos Serviços", dessa delegação, referentes aos meses de janeiro e fevereiro.

N. 846 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Ceará, declarando que todos os funcionarios constantes do "Resumo do Ponto", devem figurar no "Estado dos Serviços" e vice-versa.

N. 847 — Alfandega de S. Luiz, sobre remessa de um livro de Depósito de Diversas Origens, modelo C-33.

N. 848 — Alfandega de Porto Alegre, idem, idem.

N. 849 — Alfandega de Pelotas, idem, idem.

N. 850 — Alfandega de Corumbá, idem, idem.

Ns. 851, 852 e 853 — Delegacias Fiscais nos Estados do Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte, sobre remessa de folhas para "Borrador", modelo C-2A.

N. 854 — Ao Sr. diretor de Contabilidade no Ministerio da Fazenda, reiterando o officio n. 286 sobre pagamento a funcionario.

N. 855 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Baía, respondendo o telegrama numero 514, declara que as divergencias apontadas em relação ás comunicações de receita, despesa e fundos, mensalmente, são oriundas da não observancia das instruções desta Contadoria.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 856 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. 2.778, de 1933.

N. 857 — Delegacia Fiscal no Ceará, sobre importancias de cartas de credito que constam do balanço de dezembro ultimo, dessa delegacia, englobadamente.

N. 858 — Alfandega de Aracaju, respondendo a consulta constante do telegrama n. 12, dessa delegação.

N. 860 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Botucatu, respondendo o telegrama de 16 do corrente, dessa delegação sobre posse de funcionario.

N. 861 — Delegacia Fiscal na Baía, respondendo telegrama n. 62, sobre anulação constante do balanço de dezembro ultimo.

N. 862 — Ao Sr. secretario da Associação dos Despachantes do Amazonas, agradecendo a comunicação da posse da nova diretoria dessa associação.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 863 — Delegacia Fiscal em São Paulo, recomendando informações sobre serviços.

N. 864 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, em Niteroi, remetendo o processo protocolado nesta Contadoria sob n. 2.692, de 1933.

N. 865 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, sobre representação n. 526 desta Contadoria, referente a distribuição de credits.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 866 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, sobre escrituração da renda — "Contribuição de caridade".

N. 867 — Delegacia Fiscal em São Paulo, respondendo officio n. 354, sobre substituição de funcionario.

Requerimento despachado

Armando Vieira Fontes. — Deferido.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1933

Processos:

N. 9.155, de 1933 — Sociedade União Comercial dos Varejistas de Sêcos e Molhados. — Não é possível atender a solicitação a que se refere officio, de folhas 2, de vez que a medida regulamentar citada constitue cautela fiscal de que não pôde prescindir o Governo, como meio de evitar a adulteração do vinho nacional. (Em 15 de março de 1933).

N. 10.324, de 1933 — Antonio Maracini, estabelecido em Itú, no Estado de São Paulo, pedindo cancelamento de multa. — De acordo com o parecer. Aguarde o requerente a decisão a ser proferida pelo Conselho de Contribuin-

tes, para onde foi remetido seu recurso, ou dirija-se, querendo, ao aludido tribunal administrativo. (Em 20 de março de 1933).

N. 11.429, de 1933 — Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, sobre a selagem das linhas. — Arquite-se. (Em 18 de março de 1933).

N. 12.036, de 1933 — Augusto Fannuchci, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 13.841, de 1931 — Venha por intermedio da Alfandega de Santos, querendo. (Em 8 de março de 1933).

N. 1.454, de 1933 — Condoril & Paint S. A., em relação ao decreto n. 22.266, de 1932. — Já tendo o Governo, com a expedição do decreto n. 22.487, de 22 do fevereiro ultimo, na parte referente á tributação das tintas, o decreto numero 22.262, de 28 de dezembro do ano findo, nada ha que providenciar. — Arquite-se. (Em 18 de março de 1933).

N. 7.933, de 1933 — Sociedade Anonima Moimho Santista, pedindo dispensa de taxa de viação para trigo. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Em 22 de março de 1933).

N. 14.076, de 1933 — Antonio Ferreira Pinto, pedindo para pagar imposto em prestações mensais. — De acordo com o parecer, indeferido. (Em 21 de março de 1933).

N. 31.361, de 1932 — Santos Araujo & Comp., de Recife, sobre a cobrança de impostos de tambores. — Estando o assunto previsto em lei, nada ha a deferir. (Em 20 de março de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1933

Processos:

N. 14.428, de 1933 — G. Castor, contador, distribuidor e partidor do Sacramento, em Sacramento, Minas Gerais. — Não sendo o Tesouro orgão consultivo, dirija-se o interessado, querendo, á repartição arrecadadora local. (Em 22 de março de 1933).

N. 50.874, de 1932 — Barbosa, Albuquerque & Comp., sobre o despacho de sal a granel. — Arquite-se. (Em 22 de março de 1933).

N. 67.873, de 1932 — Gracioso & Mucciolo, pedindo os favores do decreto n. 21.459, de 1932. — Por despacho proferido em data de 18 de janeiro deste ano, publicado no "Diário Oficial" de 11 de fevereiro subsequente, o Sr. diretor permitiu o pagamento da multa com o abatimento de 50 %. Não tendo a interessada satisfeito o respectivo pagamento, fica-lhe, agora, marcado o prazo de oito dias para satisfazê-lo. (Em 23 de março de 1933).

N. 73.154, de 1932 — Vianna & Companhia, fazendo consulta sobre o alcool desnaturado. — Arquite-se. (Em 23 de março de 1933).

N. 9.664, de 1932 — Cotta de Mello & Souza, em relação ao processo de carapaticida "El Exterminador". — Arquite-se. O assunto deste processo está resolvido, pela ordem n. 15, de 24 de março de 1932, á Alfandega do Rio Grande. (Em 23 de março de 1933).

N. 26.075, de 1933 — Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, sobre isenção de direitos. — Arquite-se. A requerente não satisfiz, até esta data, a exigencia constante do despacho publicado no "Diário Oficial" de 7 de outubro de 1932. (Em 25 de março de 1933).

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 262 — Reiterando os termos constantes da ordem n. 1.130, de 19 de outubro último, já reiterada pela de número 1.983, de 31 de dezembro do mesmo ano, em que solicitava a remessa do processo constituído pela notificação n. 634, de 1932. (Processo n. 55.647, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 25 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 7.929, deste ano, em que é interessada a "Companhia Cine-Hotel Mem de Sá.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 23 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 10.690, deste ano, em que a "Ceará Gas Company Limited", pede redução definitiva de direitos para 318.481 quilos de carvão, a granel, vindos de Liverpool pelo vapor inglês "Stephen", entrado no porto dessa capital em 14 de outubro de 1932 e despachados pela nota n. 1.700, de 24 do mesmo mês, por despacho proferido em data de 15 do fluente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o art. 3º, da lei n. 6.353, de 30 de novembro de 1927.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 26 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a "Panair do Brasil S. A.", em processo fichado sob n. 69.441, do ano proximo findo, concedeu, por despacho de 15 do corrente mês, redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Othier de Mendonça. O material referido foi desembarçado nessa Alfandega pela nota de importação numero 1.574, de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Pelotas:

N. 12 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda mandou arquivar, por despacho de 15 do corrente mês, o processo fichado sob n. 11.992, do ano em curso, que tem por base o telegrama em que a "Associação Comercial" dessa cidade pede providencias no sentido de ser essa Inspeção científica da prorrogação do regulamento de naves.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 407 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.627, deste ano, em que a Companhia União Industrial S. A., pede para assignar termo de responsabilidade com relação a todas as partidas de estopa de canhamo, que se encontram nos armazens do cais do porto, proferiu em data de 23 de março corrente, o seguinte despacho:

"Preliminarmente: sejam riscadas na petição de folhas, todas as palavras sublinhadas a lapis encarnado, que estão afastadas da boa norma regulamentar. PPerante a administração publica, a urbanidade deve ser reciproca. O direito de petição não compreende o de agredir. Cumpra-se o despacho anterior integralmente. Providencie a Alfandega desta capital, com a possível urgencia, no sentido de apurar, em definitivo tecnicamente, qual a taxa que incide sobre a mercadoria em litigio."

Outrossim, cientifico-vos de que o despacho anterior, a que se refere a Superior Autoridade, é o constante da ordem desta Diretoria, n. 262, de 22 de fevereiro preterito.

Fica, implicitamente, recomendadas as providencias referidas no despacho acima.

N. 408 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.379, do ano findo, em que o presidente da Comissão Central de Compras pede para ser posta á sua disposição a quantia de 127.370\$379, proveniente de direitos aduaneiros pagos pela nota de importação n. 12.767, de 14 de março de 1932, para o desembarço de 6.000 barricas de cimento, destinadas ás obras do Novo Arsenal de Marinha, proferiu, em data de 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Em face da circular n. 16, de 6 de março de 1901, não pôde ser atendida a pretensão da C.C.C."

N. 409 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 4.030, do ano em curso, em que a "Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro", pede isenção definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, proferiu, em data de 17 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer, recomendando-se á Alfandega desta capital para fazer traduzir a fatura consular de folhas, por tradutor publico juramentado."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"Opino no sentido de ser concedida a isenção de direitos aduaneiros, nos preceitos termos da clausula XXX, do contrato aprovado pelo decreto n. 7.668, de 16 de novembro de 1909."

Assim, recomendo-vos o fiel cumprimento do disposto no despacho do senhor ministro da Fazenda.

N. 410 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.659, do ano em curso, em que o engenheiro W. M. King, pede reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso interposto do ato dessa inspeção que negou isenção de direitos e taxa de expediente para o material destinado ás novas instalações da "The Calorie Company" na ilha Redonda, manleve, por ato de 15 do corrente mês a decisão que anteriormente proferiu sobre o assunto.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 224 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente a petição fichada sob n. 4.184, do ano em curso, em que a firma Bento de Carvalho & Comp., pede reconsideração do ato que lhe negou isenção de direitos para 425 caixas contendo azeite de oliveira, trazidas pelo vapor "Ipanema", entrado nesse porto em 6 de dezembro de 1930, proferiu, em data de 20 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido, em vista da fatura consular de folhas, prova que o embarque se efetuou "depois" da revogação dos decretos ns. 19.357 e 19.377, de 7 e 21 de outubro de 1930."

N. 225 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou The City of Santos Improve-

ments Company Limited, em processo fichado sob n. 42.570, do ano em curso, concedeu, por despacho de 15 do corrente mês, redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. O material referido foi desembarçado nessa alfandega, com redução de direitos, de conformidade com o artigo 2º, do decreto n. 21.467, de 6 de junho de 1932, desta Diretoria.

N. 226 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em processo fichado sob o n. 11.247, do ano em curso, concedeu, por despacho de 15 do corrente mês, redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. O material referido, foi desembarçado, nessa alfandega, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 21.467, de 6 de junho de 1932.

N. 227 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro em processo fichado sob o n. 12.025, do ano em curso, concedeu, por despacho de 15 do corrente mês, redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. O referido material, foi desembarçado nessa alfandega, de conformidade com o art. 2º do decreto 21.467, de 6 de junho de 1932.

N. 228 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou The São Paulo Tramway Company Limited, em processo fichado sob o n. 9.857, do ano em curso, concedeu, por despacho de 15 do corrente mês, redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira. O material referido foi desembarçado nessa alfandega, de conformidade com o artigo 2º do decreto 21.467, de 6 de junho de 1932.

N. 229 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em processo fichado sob o n. 12.023, do ano em curso, concedeu, por despacho de 15 do corrente mês, redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira.

O material referido foi desembarçado, nessa alfandega, de conformidade com o art. 2º do decreto 21.467, de 6 de junho de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 12 — Tendo o Sr. inspetor fiscal do Imposto de Consumo nesse Estado, Adolpho Gouveia Carneiro Leão, pelo telegrama de 11 do corrente mês, solicitado providencias desta diretoria junto ao governo desse Estado afim de que lhe sejam prestadas efficientes garantias para o desempenho das suas funções no interior desse Estado, recomendo-vos que, por todos os meios ao alcance dessa Delegacia Fiscal, prestigie a acção daquêle funcionario. (Processo n. 14.330, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Remetendo o processo fichado sob o n. 14.573, do corrente ano em que é interessado Antonio Franco, afim de serem prestados os necessários esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 36 — Reiterando os termos constantes da ordem n. 222, de 31 de outubro ultimo, já reiterada pela de numero 255, de 31 de dezembro do mesmo ano, na qual solicitava a remessa do auto de infração lavrado contra A. J. Monteiro e outros. (Processo n. 55.457, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 115 — Reiterando os termos constantes da ordem desta Diretoria n. 307, de 16 de julho, já reiterada pelas de ns. 439, de 31 de outubro, e 534, de 31 de dezembro, todas do ano findo, concebidas nos seguintes dizeres:

"Encareço vossas providencias no sentido de prestardes as devidas informações sobre o processo para essa Delegacia enviado com a ordem desta Diretoria n. 72, de 12 de fevereiro ultimo, afim de que possa ultimar o expediente relativo ao requerimento firmado por Eduardo Salgueiro, comerciante em Ourinhos, nesse Estado. — (Proc. n. 4.267, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista as informações prestadas por essa Delegacia no officio n. 87, de 13 de fevereiro ultimo mandou arquivar, por despacho de 15 do corrente mês, o processo fichado sob n. 11.041, do ano em curso, em que a firma A. Bezerra Leite, de Recife, reclama contra o ato do administrador da Mesa de Rendas de Ilhéos que apreendeu aguardente alcool que a reclamante declara acompanhada dos respectivos efeitos fiscaes.

N. 54 — Para o fim indicado na informação transmite o processo fichado sob n. 12.650, dêste ano, que tem por base a representação de diversos comerciantes e demais classes sociais, residentes em Macaúbas, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 23 — Transmitindo, afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos, o processo fichado sob numero 13.386, relativo a um telegrama do interventor federal nesse Estado.

N. 24 — Transmitindo, afim de que informa a respeito, o processo fichado sob n. 11.742, dêste ano, em que é interessada a Caixa Economica Federal no Estado do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 110 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 61.745, de 1932, em que é interessado João Corsetti.

N. 111 — Em referencia ao officio numero 178, de 1º do fluente mês, declara que o processo encaminhado com o de n. 442, de 10 de julho de 1928, a que aludis, se refere ao recurso interposto pela Companhia Swift do Brasil S. A., da decisão dessa Delegacia Fiscal, deixando de tomar conhecimento do que fôra interposto, fôra do prazo regula-

mentar, do ato da Alfandega do Rio Grande, pelo qual foi imposta a recorrente a multa de 562\$700, por infração do regulamento de faturas consulares.

Outrossim, cientifica-vos de que o processo reclamado pela ordem desta Diretoria n. 10, de 12 de janeiro do ano em curso, é o fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.176, de 1926, transmitido a essa repartição com a ordem numero 68, de 10 de fevereiro de 1928 e se refere a um pedido de restituição da mencionada Companhia, cuja devolução ora reitero. — (Proc. n. 15.502, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 43 — Transmitindo, afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos, o processo fichado sob numero 14.627, dêste ano, em que é interessado Saint-Clair José de Miranda Carvalho.

N. 44 — Restituindo, nos termos do parecer do processo fichado sob numero 13.575, dêste ano, relativo a tabella do produto da firma Marcolla & Comp.

N. 45 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 8.908, dêste ano, em que é interessado Azarias de Britto Sobrinho.

N. 46 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.331, do ano em curso, em que o coletor das rendas federais em Cambuquira, nesse Estado, pede o cancelamento da censura a que se refere a ordem n. 184, de 8 de outubro proximo findo desta Diretoria, proferiu, em data de 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferio em face do parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi acôrde com a informação prestada pela inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"A inclusão da coletoria de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, na especificação constante da 1ª parte do officio de fls. 15, por si só, não legitimava a censura feita pela ordem n. 184, de 8 de outubro de 1932, á Delegacia Fiscal no citado Estado, pois, na segunda parte do mesmo officio não consta diferença alguma no balanço procedido naquela exatoria.

O respeitavel despacho ministerial parece só teve em vista censurar os coletores responsáveis pelas diferenças constantes da segunda parte do officio aludido.

Assim, penso que a petição de folhas deve ser deferida para o efeito de ser cancelada a advertencia feita pela Delegacia Fiscal em relação á coletoria de Cambuquira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 41 — Remetendo, afim de que sejam prestados os esclarecimentos, o processo fichado sob n. 12.231, dêste ano, em que é interessada a Associação Commercial de Recife.

N. 42 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 7.013, desta anc, relativo á tabella de preços dos artigos da firma Montenegro, Simões & Comp.

N. 43 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 11.074, do ano em curso, em que é interessada a firma Bensoussan, Canetti & Comp.

N. 44 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 687, do ano em curso, em que a firma Bortman & Maslavsky pede para pagar em prestações mensais de 200\$ a multa que lhe foi imposta na quantia de 2:500\$000, em virtude do auto n. 46, de 1931, da Alfandega de Recife, lavrado contra a mesma firma por infração do vigente regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Indeferido. Dado o decurso do tempo, contado da data do requerimento formulado, o peticionario foi praticamente atendido."

N. 45 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.919, do ano em curso, indeferiu, por despacho de 17 do corrente mês, a petição em que a firma A. Gandelman & Comp. pede permissão para recorrer independente do deposito prévio da quantia de réis 2:832\$000, a que foi condenada em virtude do auto n. 113, de 1932, lavrado por infração do vigente regulamento do imposto de consumo.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de fevereiro de 1933

Pedro Rebouças de Carvalho, propondo compra de material imprestavel (ferro velho) existente na Alfandega do Maranhão. — Proceda-se de acôrdo com o parecer. (Processo 1.569, de 1933).

Dia 4 de março de 1933

Germano Neves, pedindo autorização para colocar, a titulo precario, annuncios, em estilo moderno, no edificio onde funcionou "O Paiz". — Proceda-se de acôrdo com o parecer. (Processo 11.564, de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1933

Mario Vieira Moreira, primeiro tenente do Exército, pedindo que seja anexado ao processo n. 49.013, de 1932, o certificado que junto se acha. — Satisfaca a exigencia da Sub-diretoria. (Processo n. 8.155, de 1933).

Dia 23 de março de 1933

Theodorico Tavares, pedindo que lhe seja cedida uma ilha situada no rio Paraíba, proximo á estação de Ipiranga. — A vista do parecer não ha que deferir. (Processo 6.573, de 1933).

Jefferson Botelho, propondo-se para fazer os serviços de limpeza por processo quimico; das cantarias externas constantes do predio onde funcionou a Diretoria do Dominio da União. — Dirija-se ao Ministerio do Trabalho, querendo. (Processo n. 7.104, de 1933).

Dia 27

Portaria n. 37 — Ao Sr. secretario — Para que a Secretaria sob vossa direção providencie no sentido de ser transcrito no respectivo livro do ponto, de acôrdo com a determinação do Sr. ministro constante do officio da Diretoria

Geral do Tesouro n. 92, de 7 do corrente, remeto-vos, em cópia, o teor do ofício da Comissão executiva da Congregação dos Funcionários Cíveis da União, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, sob n. 103, de 3 de janeiro ultimo.

Portaria n. 38 — Ao Sub-diretor dos Serviços de Engenharia.

Portaria n. 39 — Ao Sub-diretor dos Serviços Administrativos.

— Sr. diretor da Receita Publica:

Ofícios:

N. 333 — Solicita providencias para qua, de acordo com o artigo 142, do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914 seja cancelado o debito que pelo executivo fiscal n. 2.150, série F I, está sendo cobrado a Rodrigues & Companhia, como taxa de saneamento relativa ao exercicio de 1928, na importancia de réis 538\$200, do predio á avenida Rio Branco ns. 117 a 123 (Edificio do Jornal do Comercio), predio esse que foi adquirido pelo Banco do Brasil de ordem do Governo Federal, por escritura de 11 de outubro de 1926, lavrada em notas do Tabelião do Primeiro Officio desta Capital. (Processo 11.148, de 1933).

— Sr. chefe da Secção de Emplacamento — Prefeitura do Distrito Federal:

N. 334 — Solicita providencias no sentido de ser esta Diretoria informada, por intermedio dessa repartição, em nome de quem foi expedida a licença no ano p. findo do automovel "Buick" numero 15.284, e qual o numero do motor do aludido automovel registrado no livro de licenças.

Esclarece que o referido automovel fôra cedido ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, por esta Diretoria e era guardado na Garagem do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. coronel João de Mendonça Lima, DD. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 335 — Acusando o recebimento do officio-circular n. 329, datado de 25 do mês proximo findo, em que comunica haver assumido o exercicio do cargo de diretor daquela via-ferrea, agradece tal comunicação.

— Sr. engenheiro Euzébio Naylor, presidente da Comissão encarregada de arrolar os proprios nacionais desnecessarios ao Serviço Publico:

N. 336 — Para os devidos fins, envia o processo encaminhado a esta diretoria, pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pelo officio n. 1.037, de 17 de novembro de 1932. (Processo n. 65.038-32).

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 337 — Comunica, para os devidos fins, que o 2º escriptorio do Tesouro Nacional, Frederico Rocha, esteve no exercicio do cargo de superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 1º a 21 do corrente, quando foi dispensado daquela comissão.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 338 — Atendendo ao pedido constante do officio dessa Estrada de Ferro, n. 3 P., de 12 de fevereiro de 1932, envia a copia autentica da escritura de aquisição de 728.936m²,29 de terreno e predio e benfeitorias, sitos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de

propriedade do Dr. Agenor Ribeiro de Paiva, pela importancia de 72:000\$000. (Proc. 51.736-32).

— Sr. tabelião do 3 officio de Notas do Distrito Federal:

N. 339 — Pede providenciar no sentido de ser remetida a esta diretoria, com a indispensavel brevidade, uma cópia da escritura relativa ao terreno, localizado na quadra 46, do cais do porto, lavrada nesse cartorio, em 25 de janeiro de 1931, a fls. 84 v., do l.º 51. (Processo 59.602, de 1932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1933

Requerimentos despachados:

N. 17.945 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — Em face do informado, altere-se para 66:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 29.875 — Barbosa & Vences. — Preliminarmente, complete com revalidação o selo da petição de recurso.

N. 26.780 — "La Foncière". — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 26.956 — Ernesto Braga & Comp. De acordo com a informação e parecer, deferido. Expêça-se portaria á 2ª sub-diretoria para conhecimento da Tesouraria do Selo.

N. 26.645 — Visconde de Moraes. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Em seguida diga á 1ª sub-diretoria quanto á restituição pedida.

N. 2.632 — Bento Fernandes. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 2.742 — Babini Renato. — Em face do que afirmam os informantes, altere-se para dozes — fabricante e mercador de", a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente ano.

N. 2.771 — Eduardo M. Pinho. — Ao consulente cumpre observar exclusivamente o disposto no art. 24, § 4º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, relativamente á autenticação dos livros fiscaes para vendas mercantis.

N. 2.649 — J. Gomes da Silva & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 5.861 — Carlos Medeiros Silva. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponha a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 5.863 — E. C. Givens. — Idem.

N. 5.862 — José Martinelli. — Idem.

N. 5.859 — Charles Boschini. — Idem.

N. 5.860 — Corintheo Pereira. — Idem

N. 5.851 — Ind. Produtos Alimentícios e Culinarios. — Idem.

N. 5.279 — Francisco Leal & Comp.

— Em face do informado, estando prompta a reclamação, indeferido.

N. 4.274 — Antonio Nunes Soares. — Por falta de fundamento legal, indeferido.

N. 3.976 — João Augusto da Costa. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer, quanto ao lançamento de 1932 proximo passado, encaminhe-se o processo á Inspeção de Aguas e Esgotos, depois

de cumprido esse despacho, afim de que a mesma tome conhecimento do pedido de alteração de valor locativo para o corrente ano.

N. 950 — Galdino Mourão de Araujo Maia. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 30.085 — José Lino Martins & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 30:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 29.801 — Amaral & Almeida. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 29.769 — Paiva & Cerqueira. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 8:640\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 28.397 — A. Passeado. — Em face do que afirma o informante, officie-se á Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 30.675 — Fausto de Almeida Peixoto. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 29.727 — José Maria Pereira Choussel. — Idem.

N. 30.055 — Ferreira Tinoco & Comp. — Idem.

N. 22.122 — Maria Mintr. — Proceda-se á inscrição da coletanda com o pequeno fabrico de perfumarias pelo local de que se trata, com a nota de isento tendo em vista o informado, fazendo-se a inclusão da mesma como "massagista", pelo mesmo local, para pagar o imposto de acordo com a tabela A 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo da lei.

Autos de infração:

N. 18, de 1933, contra Labilz Anonio M. Rayes e outros. — Concedo a dilação do prazo por mais dez dias, na forma do disposto no art. 196, § 6º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, em face do parecer. Tendo em vista o informado, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 379 de 1932 contra o Banco Alemão Transatlântico e outro. — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Officie-se á Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 7.890, de 24 de novembro de 1932, por ter sido extraída antes de solucionado o pedido de fls. 163.

N. 715, de 1925, contra Brandão Alves & Comp. — De acordo com o parecer, indeferido. Prossiga o processo.

N. 599, de 1924, contra Manuel F. Martins. — Intime-se o autuado a satisfazer o pagamento do imposto devido dentro de 48 horas.

N. 2.365, de 1926, contra Albino L. da Costa & Comp. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 148, de 1933, contra Salgado & Comp. e outros. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 2.366 — Demetrio Athayde & Al-leluia. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Na-

cional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Tibúrcio Moreira, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 11.489 — Joaquim Meias de Gouveia. — De acordo com a ordem n. 638, da Diretoria da Receita, é necessário o registro do contrato de fls. 2 no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 4.748 — Arlindo Loureiro Ferreira Chaves. — Anote-se a baixa para o corrente exercício, de acordo com o parecer.

N. 465 — Luiz Marques. — Arquivar-se.

N. 28.746 — M. Sobrinho. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a M. Sobrinho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.298 — Candido Ferreira. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer.

N. 4.010 — Stanley M. Lambert. — Anote-se a baixa para o futuro exercício, de acordo com o parecer.

N. 1.189 — Manoel Coelho Mendes. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 1.166 — Companhia União. — Idem.

N. 3.364 — Rosina Ferreira Alves. — Faça-se a inscrição, de acordo com a apresentação do Sr. lançador, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 5.858 — Agostinho de Souza Monteiro. — Inscruva-se, de acordo com a representação do Sr. lançador, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 28.699 — Francisco Garcia Luiz. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do disposto no artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 2º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 4.749 — Antonio Augusto Teixeira Franco. — Faça-se a inscrição de Antonio Augusto Teixeira Franco, dando-se baixa no lançamento de Altamiro Araújo para o futuro exercício.

N. 4.666 — Mouick Tanabe. — Averbese a mudança.

N. 770 — J. Dourado. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 22.619 — Fernandes Dias & Costa. — Transfira-se.

N. 28.076 — M. Miranda & Alves. — Idem.

N. 30.080 — Elias Matheus Jacob. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 29.024 — Sociedade Comercial Hungaro-Brasileira Ltd. — Idem.

N. 3.080 — A. Ferreira da Silva & Comp. — De acordo com a ordem número 638, da Diretoria da Receita, é necessário o registro do documento de folhas 2, no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 21.884 — Joaquim da Costa Rios. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 2% por cento sobre os emolumentos de registro.

Certidões:

N. 348 — Izaura Pereira. — Certifique-se.

N. 349 — Manoel Vieira Sobrinho. — Idem.

N. 351 — Arthur Miranda. — Idem.

N. 354 — Leclerc & Comp. — Idem.

N. 355 — Gilberto Monte. — Idem.

Notificação:

N. 753 — Lourentino F. de Carvalho, rua Visconde de Pirajá n. 146. — Prosiga-se a notificação nos termos legais.

Conselho de Contribuintes

ACÓRDÃO N. 1.526

Recurso n. 811 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Klabin Irmãos & Comp. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Classificadas no art. 165 da Tarifa as tintas em pó, destinadas à decoração cerâmica

Recorrem Klabin Irmãos & Comp. da decisão da Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro; proferida em Comissão da Tarifa, mandando classificar como produto químico não classificado para pagar direitos 50% "ad-valorem" a mercadoria despachada pela nota de importação n. 64.127, de 1931, como pós para impressão do n. 165 da Tarifa.

Do laudo do Laboratório Nacional de Análises, de fls. 11, consta haver revelado a análise procedida na mercadoria questionada ser esta constituída principalmente por alumina, sílica, ferro, chumbo, em combinação e destinada à decoração cerâmica.

A Comissão da Tarifa não deu parecer unânime, quando ouvida pela Inspeção, e assim foi que um de seus membros considerou esse produto como terra não especificada preparada do art. 642, da Tarifa, taxa de 15% "ad-valorem", dois outros classificaram-no como quaisquer outros minerais não especificados do art. 643, também 15% "ad-valorem", e os demais conferentes no art. 328, como produto químico não classificado.

A fls. 18 alegam os recorrentes que toda e qualquer tinta, para escrever, imprimir ou pintar é um produto quimicamente dosado em laboratório, sendo seus componentes os óxidos, óxos e outros artigos nominalmente classificados tarifariamente.

A interposição do recurso obedeceu às exigências regulamentares e, assim,

Considerando que na composição das tintas entram, vulgarmente, substâncias minerais como a alumina, a sílica, o ferro, o chumbo, encontrados na análise procedida pelo Laboratório Nacional de Análises, como entram a terra do infusório, o sulfato de cálcio, os óxos, o sulfato de barita, o carbonato de cálcio e outros, na preparação química, aproveitando essas substâncias minerais e de que resultam as tintas diversas, os pós para impressão de cor ou para dourar e pratear;

Considerando que na fatura comercial a fls. 15 se encontram indicadas as diversas cores desses pós destinados a fazer a impressão ou decoração de produtos cerâmicos, o que afirma o importador, destinando-os à S. A. Manufatura Nacional de Porcelanas e o que também afirma tecnicamente o Laboratório Nacional de Análises na análise já refe-

Considerando que mesmo pela análise procedida elemento algum estranho se encontrou à composição comum da tinta em pó, destinada à impressão ou decoração;

Considerando que os teores dos documentos constantes do processo coincidem e satisfazem a classificação adotada pela firma importadora, bastando confrontar as faturas consular e comercial e os termos da análise já aludida;

Considerando que se trata de mercadoria especificada na Tarifa;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para considerar bem despachados como pós para impressão do n. 165 da Tarifa as "tintas em pó" discriminadas na fatura comercial de fls. 4 ou 15 e constantes da nota de importação número 64.127, de 1931.

Conselho de Contribuintes, em 24 de outubro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — João Baptista Rodrigues, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Serafim Vallandro. — Vicente de Paço Galliez. — Octavio Lopes Sá Campos. — Benedicto da Costa. — Lenhoff Brito. — Raul de Araújo Maia. — Mario P. da Camara. — Arlindo Soriano Pupe. — Candido Borges. — Recorri desta decisão, na forma da lei. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.561

Recurso n. 809 A — Imposto de consumo; recorrente, Delegacia Fiscal em Minas Gerais; repartição de origem, Delegacia Fiscal em Minas Gerais; recorrido, Felipe José de Salles.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Recorre, ex-officio, para o Conselho de Contribuintes, o delegado fiscal em Minas Gerais, da sua decisão reformando a sentença do coletor federal de Manhumirim, que havia condenado Felipe José de Salles, por infração dos artigos 219, § 7º e 113, § 2º do decreto número 17.464, de 1926, visto não ter exibido os livros fiscais de uma fábrica de bebidas de sua propriedade, fechada há sete anos. Não ficando provado nem por presunção que o atuado tivesse deixado de pagar impostos nos exercícios em que a fábrica funcionou, a infração porventura cometida constituiria uma simples infração regulamentar.

Isto posto, e,

Considerando que mesmo que a infração esteja provada, beneficia o atuado do que determina o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso, ex-officio, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 7 de novembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araújo Maia, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Silgado Scarpa. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — Andrade Queiroz. — João Augusto Alves. — Xisto Vieira Filho. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.637

Recurso n. 1.662 — Classificação de mercadoria; recorrente, Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd.; repartição de origem, Alfandega de Recife.

Oxido de ferro impuro, apresentando caracteres de oxido de ferro natural e que se destina á purificação de gaz de iluminação — Classificação no artigo 159 da Tarifa das Alfandegas, taxa de \$100 o quilogramo.

The Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd. submeteu a despacho, na Alfandega de Recife, pela nota n. 10.663 cento e cincoenta sacos contendo oxido de ferro natural, para pagar a taxa de \$100 o quilogramo do art. 159 da Tarifa. Impugnada essa classificação pelo conferente do despacho, foi ouvido o Laboratorio de Análises da aludida Alfandega, que declarou tratar-se de oxido de ferro, não apresentando caracteres dos oxidos de ferro naturais, sendo utilizado na purificação do gaz de iluminação. Submetido o assunto á respectiva Comissão da Tarifa, por maioria de votos opinou esta que a mercadoria fosse classificada no art. 274 como oxido de ferro de qualquer qualidade, tendo o inspetor assim decidido.

Dessa decisão interpôs a companhia, no prazo legal e com observancia das formalidades regulamentares, o recurso de fls. 16/17, para este Conselho, aduzindo alegações no sentido de demonstrar que o arrasado enquadra no artigo 159 e não no art. 274 da pauta aduaneira.

A Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, a quem o processo foi presente, na forma da legislação em vigor, mandou proceder a novo exame da mercadoria no Laboratorio Nacional de Análises, tendo este estabelecimento declarado no laudo de fls. 21 que a amostra analisada era de oxido de ferro impuro, apresentando os caracteres dos oxidos de ferro naturais.

Em face desse laudo, quatro membros da comissão classificaram a mercadoria no art. 159 e os quatro membros restantes, também baseados no mesmo laudo, no art. 274, tendo o inspetor concordado com os ultimos.

O assunto já foi examinado por este Conselho ao julgar na sessão de 20 de maio ultimo o recurso 532, da mesma companhia recorrente (acórdão n. 651), tendo sido o produto em questão unanimemente classificado no art. 159. Nesse processo o Laboratorio Nacional de Análises esclareceu que os oxidos de ferro de qualquer qualidade, a que se refere a classe 11ª da Tarifa, são puros ou quasi puros e que suas qualidades não são representadas pela natureza ou quantidade de impurezas, mas pela proporção dos elementos que entram na sua constituição quimica. A Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital opinou, então, em parecer unanime e também com o voto do inspetor, pela classificação da mercadoria no art. 159.

Nessas condições e não havendo motivo para modificar a sua anterior deliberação:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para considerar bem despachada pela recorrente a mercadoria em causa.

Conselho de Contribuintes, em 16 de

novembro de 1932. — F. de O. Passos presidente. — Mario P. da Camara, relator. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — Andrade Queiroz. — João Augusto Alves. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Xisto Vieira Filho. Ciente — Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.641

Recurso n. 1.221 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Casa Lohner S. A. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Dá-se provimento ao recurso para declarar bem classificada a mercadoria — como modelos de gesso para as artes — do art. 628 da Tarifa, taxa de \$200 o quilo.

A Casa Lohner, . . ., recorreu, no prazo proprio, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, mandando classificar: omissa — para pagar direitos á razão de 50 %, *ad-valorem*, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 33.817, de 1931 — como — Modelos de gesso proprio para as artes, do art. 628 da Tarifa, taxa de \$200 o quilo.

Ouida a Comissão da Tarifa, emitiu parecer, por maioria, no sentido da classificação adotada pelo inspetor, isto é, de mercadoria omissa.

A interessada pediu reconsideração, mandando a inspetoria que o assunto fosse, novamente, submetido áquella comissão, que assim se pronunciou:

Conferentes: Nestor Cunha, Angelo Veiga e Torres Leite — modelos de gesso para artes e officios — taxa \$200;

Conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Horacio Machado — modelo de papelão, etc. — \$150 o quilo;

Conferentes Uldarico Cavalcanti e Mendes Pereira — mercadoria omissa — 50 %, *ad-valorem*.

Com os dois ultimos concordou o inspetor da Alfandega, mantendo, portanto, a decisão anterior.

Antes fôra ouvido o Laboratorio Nacional de Análises que esclareceu:

A amostra, modelo de parte de uma flor, tendo no centro das petalas um arame de ferro, é de um tecido de algodão revestido de uma camada de carbonato de calcio; as brateas são de papelão, também revestido de carbonato de calcio, e o cabo de madeira. Este modelo é pintado na cor natural.

A amostra é a que aqui se encontra. Tudo bem examinado;

Considerando que se trata, evidentemente, de modelo, em que se reproduz a imagem do um objeto dado, copiando-lhe, ou reproduzindo, dele, as partes componentes, em suas formas, e, no caso em apreço, também na cor;

Considerando que, na forma do artigo 13 das Preliminares da Tarifa, dado que se trata de objeto certo e determinado, sua classificação depende de averiguar qual a materia que em sua composição predomina, qual o seu uso ou emprego;

Considerando que o uso do objeto em causa outro não pôde ser senão como modelo de arte na pintura ou na escultura, ou no ensino da botânica, substituindo a flor que modela;

Considerando que, na determinação da materia predominante, para a clas-

sificação tarifaria, nem sempre é dado encarar como elemento basico a quantidade: ha que investigar também a função desse elemento, sem caracter essencial á existencia do produto;

Considerando que na fabricação do modelo se apresenta com aquella condição o gesso, que não podia ser modelado, dada a tenuidade das partes da flor, a serem representadas — petalas e brateas, sem uma base estabilizadora que conseguiu com o tecido e o papelão, que, por sua vez, não oferecem a plasticidade daquela substancia que é, pelo exposto a materia predominante;

Considerando o mais que do processo consta:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para declarar bem despachada a mercadoria como modelos de gesso proprios para as artes, do art. 628, da Tarifa, taxa de \$200 por quilo.

Conselho de Contribuintes, em 16 de novembro de 1932 — F. de O. Passos, presidente. — Candido Borges, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — Andrade Queiroz. — Benedicto da Costa. — João Augusto Alves. — Xisto Vieira Filho. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.706

Recurso n. 1.618 — Vendas mercantis. Recorrente — J. Paulo Alvim. Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Maranhão.

E' nula a decisão proferida pelo coletor em auto referente a falta de pagamento do imposto verificada em transação realizada entre o autuado e o referido coletor. Verifica-se ainda do processo não se achar devidamente provada a falta de pagamento do imposto de vendas mercantis correspondente ás transações mencionadas no auto.

J. Paulo Alvim, estabelecido com farmacia, na cidade de Pinheiro, Maranhão, foi autuado em 8 de outubro de 1931, por infração dos arts. 31, n. 2 e 33, do vigente regulamento do imposto de vendas mercantis. Apresentada a defesa e ouvido o agente fiscal autuante, proferiu o coletor local a decisão de fls. 15 a 13 verso, julgando o auto procedente e impondo ao autuado a multa de 2.000\$,gráu médio do art. 33, do referido regulamento além da obrigação de recolher, em triplo, o imposto não pago.

Dessa decisão houve recurso voluntario para a Delegacia Fiscal que, após a realização de uma diligencia que determinára (fls. 22 v. 26), deu, em parte, provimento, ao recurso para, julgando provada somente a infração do art. 31, n. 2, impôr ao autuado a multa de 500\$, maximo da pena oominada no mesmo dispositivo, cobrando-se em dobro o imposto devido.

Dessa decisão, com a observancia das formalidades regulamentares, foi interposto o recurso voluntario de fls. 32/37, para este Conselho.

Nessas condições, tudo visto e examinado:

Considerando que a decisão recorrida tem por fundamento não terem sido lançadas no livro de vendas á vista as importancias de 162\$400, 200\$ e 108\$500,

constantes dos documentos de fls. 6, 7 e 9 e, bem assim, porque existem borrões no lançamento de importância de 123\$ do dia 4 de outubro de 1931, transparecendo dos lançamentos das quantias de 230\$ e 215\$, respectivamente, nos dias 6 e 8, que outras eram as importâncias escrituradas;

Considerando que relativamente à importância de 102\$400, referido no doc. de fls. 6, não pôde ser verificada no livro, n. 2, de vendas à vista, no exame procedido por ordem da delegacia (fls. 24/28), si a mesma importância havia sido incluída nas fêrias do dia 10 de setembro de 1930, por não haver sido apreendido dito livro, declarando o autuado no termo que foi lavrado, que o citado livro lhe fora apreendido, em 8 de outubro, pelo coletor federal e o agente fiscal em exercício;

Considerando que essa alegação foi repetida no recurso dirigido a este Conselho, sem que, entretanto, tenha sido contestada pela Coletoria, com a circunstância, que é de salientar, de haver sido declarado no recurso que o autuado solicitara à Delegacia Fiscal providências para a restituição do livro em questão que, na data do mesmo recurso, não lhe havia ainda sido entregue, tendo a delegacia ao encaminhar o processo, silenciado a respeito;

Considerando em relação aos documentos de fls. 7 e 9, que os mesmos se referem a transações realizadas entre o autuado e o próprio coletor, sendo, assim, nula a decisão que este proferiu, *ex-vi* do § 1º, do art. 208, do regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926, aplicável ao caso por força do determinado no n. 7, do § 5º, do art. 68, do regulamento 17.538, de 10 de novembro de 1926, combinado com o parágrafo único do artigo 34, do regulamento do imposto de vendas mercantis;

Considerando que, mesmo na hipótese de não se haver verificado essa irregularidade do processo, não está provado devidamente que as importâncias mencionadas nos ditos documentos tenham deixado de ser computadas nos lançamentos do livro de vendas à vista, porquanto, além de não existir recibos nos mesmos documentos, o exame de fls. 24 declara que as quantias de 200\$ e 108\$500 não estão lançadas, respectivamente, no mês de setembro e no dia 4 de outubro, enquanto que o autuado declara constarem as mesmas dos lançamentos dos dias 6 e 5 desse último mês;

Considerando, por fim, não estar positivado no processo que os borrões dos lançamentos dos dias 5, 6 e 8 de outubro foram feitos com evidente intuito de fraude, pois para isso necessário se tornava provar em que constituía a fraude e qual a importância do prejuízo sofrido pelo fisco.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes, pelos fundamentos expostos e pelo que mais consta do processo, dar provimento ao recurso para julgar insubsistente o auto de infração de fls. 2.

Conselho de Contribuintes, em 20 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mário P. da Camara*, relator. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Candido Borges*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Xisto Vieira Filho*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.864

Recurso n. 246 A — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Hangué & Comp. — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Confirma-se a decisão recorrida, que interpretando dispositivo legal, mandou tributar os óculos a "pincenez com armação de qualquer metal."

Em 1926, os recorrentes, Nougé & Comp., comerciantes desta capital, pediram à Recebedoria do Distrito Federal lhes desse a fiel interpretação do artigo 14, letra E, da lei 5.353, de novembro de 1927, quanto à incidência dos óculos, "pincenez", monóculos, etc. que tenham armação de níquel, celuloide e metais dourados. A consultada decidiu pela tributação de tais artigos como joias. Os consulentes, não conformados com o despacho, dele recorreram para o senhor ministro da Fazenda e o recurso foi encaminhado a este conselho em virtude do decreto n. 20.475, de outubro de 1932.

Isto posto e, considerando que anteriormente à lei 5.353, de novembro de 1927, os óculos "pincenez", monóculos, etc., eram alcançados pelo imposto de consumo como joias e obras de ourives, mas somente quando armados em ouro, prata, platina, madreperola, marfim e tartaruga;

Considerando que a lei n. 5.353, invocada, no seu artigo 14, letra E, mandou dar à letra *a* e ao n. II do § 37 do regulamento do imposto de consumo vigente na época e ainda hoje a seguinte redação: joias e qualquer obras de ourives, ou de bijouterias, de ouro, prata, platina, ou de qualquer outros metais, simples ou mistos, niquelados, dourados, ou prateados..., não criando, assim, exceção alguma para os artigos objeto da consulta em causa;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 17 de dezembro de 1932. — Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Serafim Vallandro*. — *Fui presente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.869

Recurso n. 739-A — Imposto de consumo — Recorrente, José Alves dos Santos — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

A multa que deu causa ao presente recurso — feito no prazo legal — refere-se a infração provada do artigo 64 do vigente regulamento do imposto de consumo, isto é, falta de inutilização no verso de estampilhas.

Tal infração é meramente regulamentar e beneficiados portanto, os que por ela respondem em processo em andamento, com o favor do artigo 4º do decreto n. 21.459, de junho do corrente ano.

Nestas condições:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta ao recorrente.

Conselho de Contribuintes, em 17 de dezembro de 1932. — Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Raul de Araújo Maia*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.870

Recurso n. 811-A — Imposto de consumo — Recorrentes, José Ribeiro Sobrinho e outros — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

A infração que originou este processo e justificou a multa imposta ao recorrente é a do artigo 64 do vigente regulamento do imposto de consumo, isto é, falta de declarações exigidas no verso das estampilhas que acompanharam mercadorias. Está provada. E, porém, das beneficiadas pelo artigo 4º do decreto n. 21.459, de junho de 1932. O recurso foi interposto obedecidas as formalidades legais.

Assim, Acórdam os membros do conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para relevar a multa imposta ao recorrente José Ribeiro Sobrinho.

Conselho de Contribuintes, em 17 de dezembro de 1932. — Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.872

Recurso n. 825-A — Vendas mercantis — Recorrentes, A. Graça & Comp. — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do artigo 6º, letra A do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto por A. Graça & Comp., estabelecidos nesta Capital, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal que, em face do auto n. 105, lavrado em 19 de fevereiro de 1930, lhes impoz a multa de 500\$000, estabelecida no artigo 32, parágrafo 2º do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1924, por infração do artigo 6º, letra A, do mesmo decreto; e

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do

recurso, interposto no prazo regulamentar, para considerar relevada a referida multa.

Conselho de Contribuintes, em 17 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Paulo Seabra*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Serafim Vallandro*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Andrade Queiroz*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.833

Recurso n. 1.331 — Imposto de consumo.

Recorrentes — *Carlos Laubisch & Hirth*.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Converte-se o julgamento em diligência.

Visto, relatado e discutido o recurso interposto por *Carlos Laubisch & Hirth*, de decisão da Recebedoria do Distrito Federal que os obrigou a pagar a importância de 2:180\$540, proveniente de imposto relativo a objetos de adorno, fabricados e vendidos no período de 1 de fevereiro a 27 de setembro de 1926, e lhes impôs ainda a multa de 1:000\$, grau mínimo da estabelecida no art. 10 do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em face do parecer de fls. 10 do processo, converter o julgamento em diligência, afim de que restituido o mesmo processo á 1ª instância, se mande proceder a exame na escrita fiscal e comercial dos recorrentes, para que se apurem e se determinem com precisão não só a totalidade, valor e natureza dos referidos objetos, como também o montante do imposto que se afirma não ter sido satisfeito.

Conselho dos Contribuintes, em 8 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Benedicto da Costa*, relator. — *Serafim Vallandro*, vencido. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*, vencido. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*, vencido. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*, vencido. — *Mário P. da Camara*. — Foi presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.776

Recurso n. 745-A — Vendas mercantis.

Recorrente — *J. C. Duarte*.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do Regulamento do imposto de vendas mercantis. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Recorre *J. C. Duarte*, para o Conselho de Contribuintes do ato do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs a multa de 500\$000, por infração do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1925, por não ter devolvido no prazo regulamentar uma duplicata contra si emitida por *Martí Pacheco & Comp.*

Foram observadas no processo as formalidades regulamentares.

Isto posto, e

Considerando que mesmo que a infração esteja provada, beneficia o autoado do que determina o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa.

Conselho de Contribuintes, em 1 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.279

Recurso n. 717 A — Imposto de selo — Recorrente, *Manoel Alejandro Martins* — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do Regulamento do selo — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1933

Os socios componentes da firma *Martins & Peres*, exploradora do negocio de restaurante, nesta capital, ajustaram em outubro de 1926, dissolver a sociedade para o que firmaram um contrato, que denominaram "de promessa de compra e venda de direitos sociais" adstrito a obrigação reciprocas, das quais a primeira, que interessa ao presente recurso, diz:

"*Adolfo Peres Tojeira* receberá de *Manoel Alejandro Martins*, como preço da cessão de todos os direitos sociais, a soma de 64:558\$163, por conta da qual, como sinal e começo de pagamento, recebeu neste ato, em moeda corrente, em presença das testemunhas deste instrumento a soma de 4:000\$000, da qual dá quitação a *Manoel Alejandro Martins*."

As outras clausulas prescrevem multa para o contratante que infringir o contrato, vedam que o contratante vendedor retire dinheiro da firma, dela use e em seus negocios si emiscua, "como si o distrato social já se tivesse operado", etc. Tal contrato foi elado proporcionalmente ao sinal pago, e não á soma cujo pagamento era prometido, e apresentado á Recebedoria do Distrito Federal para na cópia que trazia anexa ser notada essa selagem. O escrivão do selo representou ao diretor da repartição, por julgar infringido o n. 29 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, consolidado no Regulamento do selo baixado em outubro de 1926 e ainda vigente.

Foi então o socio que ficara com o ativo e passivo da firma, *Manoel Alejandro Martins*, condenado a pagar a diferença do imposto revalidando-a na forma da lei.

Depositada a importancia exigida, houve recurso para o Sr. ministro da Fazenda. O estudo que do processo fez o Tesouro Nacional para orientar a decisão de S. Ex. conclue pela justiça do despacho recorrido. Nesta conformidade são os pareceres longos e bem fundamentados da Diretoria da Receita Pública e da Consultoria da Fazenda.

A defesa alega que o contrato em causa é puramente de promessa de cessão de direitos sociais, e escurece a

consequencia desta promessa, que é a de pagamento assumida pelo socio cessionario, alcançada pela imposição tributaria como a exigiu a repartição recorrida. A circunstancia — também aduzida pela defesa — de poder o contrato deixar de ser cumprido pelo arrependimento de uma das partes, não tem o menor valor. Essa eventualidade é comum aos contratos bilaterais, como o estudado, e para não deixá-la ao simples arbitrio dos signatarios são criadas as clausulas penais, que existem no presente e bem carregadas.

Assim, bem vistas é examinadas as peças do processo, e

Considerando que o despacho recorrido tem inteiro apoio legal, e foi justa a cobrança feita ao recorrente, de imposto como de revalidação; mas

Considerando que as revalidações, quaisquer que sejam, uma vez pago o imposto, não dispensadas pelo inciso 3º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a exigida do recorrente e bem cobrado o imposto que satisfaz.

Conselho de Contribuintes, em 17 de dezembro de 1932. Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.887

Recurso n. 636 — Classificação de mercadorias.

Recorrente, *Zerrener, Bulow & Comp., Ltda.*

Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Nega-se provimento a um recurso em que a mercadoria deve ser despachada como garrafas sifoides do art. 836 da tarifa, taxa de 1\$ por unidade.

Recorrem *Zerrener, Bulow & Comp., Ltda.*, dentro do prazo legal, do ato da Alfandega de Santos que, de acordo com a comissão da Tarifa, considerou bem despachada como garrafas sifoides do art. 836 da Tarifa, taxa de 1\$ por unidade, a mercadoria que assim haviam submetido a despacho pela nota numero 22.995, de 1931, mas que entendem se deve classificar como garrafas de vidro ordinario, branco, com tampo de metal, taxa de \$400 por quilo, do art. 661 da referido Tarifa.

A Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, por unanimidade, é de parecer que a mercadoria foi bem despachada como garrafas sifoides.

Nessas condições e como os objetos questionados, conforme se verifica da amostra que lhes foi presente, têm todos as caracteristicos de garrafas ou botelhas sifoides, sujeitas á taxa de 1\$ por unidade, e compreendidas no art. 836 da pauta aduaneira:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 13 de dezembro de 1932. Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Benedicto da*

Costa, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Luordes Salgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia. — Malaquias dos Santos. — Andrade Queiroz. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Candido Borges. Fui presente. — Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.694

Recurso n. 1.266 — Classificação de mercadorias. Recorrentes, Vasco Ortigão & Comp. Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Confirma-se a decisão da Alfandega do Rio que mandou incluir no art. 1.030 da Tarifa mercadoria que tendo embora a aparência de guarda-chuva, não pôde pelo seu uso e emprego ser assemelhada a esse objeto mas que se destina a servir de abrigo coletivo no campo e em praias de banho, é evidentemente uma barraca, com classificação especificada no artigo citado.

Pela nota de importação n. 12.292, de 1928, Vasco Ortigão & Comp., despacharam na Alfandega desta Capital 12 chapéus de sol cobertos de algodão do art. 1.039 e taxa de \$500 por unidade. Verificou o conferente de saída mercadoria diversa que incluiu no art. 1.030, para pagamento de direitos aduaneiros 50 %.

Requerendo a parte o pronunciamento da Comissão da Tarifa, determinou o Inspetor, á vista da amostra, que o despacho prosseguisse pelo verificado, de acordo com a decisão n. 1.481, já em 8 de outubro de 1927, proferida para igual mercadoria.

Não logrando em Comissão Arbitral a reforma de tal classificação, aqueles importadores recorreram, no prazo regulamentar, para o ministro da Fazenda.

O processo veio ter a este Conselho, porque encaminhado já na vigência do decreto que criou este Instituto.

Trata-se de um objeto em forma de guarda-sol, com armação de ferro revestida de lona, provido de longo cabo de madeira sem punho e sem castão, afim de poder ser fixado no solo e servir de abrigo nos campos ou nas praias de banho.

Tendo a aparência dos objetos do art. 1.039 da Tarifa, entretanto pelo seu peso e volume exagerados não se prestam ao uso comum daqueles que são de manejo comodo e facil condução. Pelo seu uso, ou emprego e fins o artefacto em causa é uma barraca para abrigo coletivo, especificada na Tarifa, não estando portanto certa a classificação proposta, que a ser aceita, importaria em não cabivel assemelhação.

Assim,

Considerando que a mercadoria foi bem classificada pela Alfandega recorrida;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 18 de dezembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente, vencido. — Uldarico Cavalcanti, relator. — Mario P. da Camara, vencido — considerava a mercadoria bem despachada no art. 1.039, da Tarifa. — Raul de Araujo Maia. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Andrade

Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra, vencido. — Serafim Vallandro. — José Augusto Alves. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. Fui presente. — Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.694

Recurso n. 1.994 — Vendas mercantis.

Recorrente, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Repartição de origem, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Recorrido, Cyro Vaz.

Deixa-se de tomar conhecimento por não ser caso de recurso "ex-officio"

Relatado e discutido este processo do recurso "ex-officio" interposto pelo delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, do seu despacho relevando multa com fundamento no art. 4º do dec. n. 21.439, de 1 de junho de 1932.

Considerando que na especie não cabe recurso "ex-officio":

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento do mesmo. Unanime. Conselho de Contribuintes, em 18 de dezembro de 1932.

— F. de O. Passos, presidente. — Candido Borges, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia. — Malaquias dos Santos. — Andrade Queiroz. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 27 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 3.391, de 1933 — Domingos Leite Bastos. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 3.245, de 1933 — H. S. Ramalho. — Indeferido nos termos do paragrafo 1º do artigo 39 e do artigo 57 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 3.303, de 1933 — Francisco da Silva Mello. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 3.592, de 1933 — Christina Alves Machado. — Mantenho o lançamento por não ter apresentado os esclarecimentos, no prazo legal.

N. 3.243 — Agostinho do Passo. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 2.784, de 1933 — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança. — Mantenho o lançamento por estar conforme as determinações regulamentares. Os juros dos titulos de dividas publicas não estão isentos do imposto geral da renda. Ademais as pessoas juridicas pagam imposto sobre o rendimento tributavel apurado no ano da base, sem se investir a origem de seus rendimentos.

N. 8.543, de 1932 — B. C. Knox. — Não ha mora a cobrar visto que o lançamento estava suspenso, em virtude da reclamação.

N. 12.985, de 1932 — Albert Harry Roberts. — Reconheço o direito á restituição da importancia liquida de réis 476\$900. Encaminhe-se o processo á Diretoria da Receita, para os devidos fins.

N. 1.889 — Nigri Irmãos. — Apresente o contrato.

N. 11.955, de 1932 — Antonio Joaquim Luiz Cordeiro. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 32, de 1932 — Pedro Ferreira de Sá. — Receba-se.

N. 13.012 — Espirito Santo. — Seção Anexa — Tomadas as devidas notas, archive-se.

N. 6.047 — Horacio José Lemos. — Mantenho os lançamentos feitos em cumprimento ao despacho de 15 de fevereiro de 1933, visto que, ao ser apresentada a petição em anexo, já estava até ultimado o processo "ex-officio".

N. 6.368 — G. Melsert. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.462 — Antonio Cabral Pitta. — Encaminhe-se o processo á Diretoria da Receita, para os devidos fins.

Ns. 12.717, de 1932 — 11.744, de 1932 — J. E. L. Skelton. — Já estando pago o imposto relativo ao exercicio de 1932, de acordo com a informação de fls. 6, no processo 11.744, de 1932, anexo, nada resta a providenciar, devendo o presente ser arquivado.

N. 4.220 — Rosbach Brazil C. — Indeferido. Cumpra a exigencia.

N. 3.356 — Attilio Cogliatti. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fora do prazo legal.

N. 1.858 — Gonçalo Gomes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 66 — Luiz B. Lopes. — Mantenho o lançamento.

N. 2.144 — João Guedes de Moura. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.471 — Leonardo Freitas do Valle. — Reconheço o direito á restituição de quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos réis. Encaminhe-se á D. da Receita, para os devidos fins.

N. 8.613 — Ng Ah Koon. — Reconheço o direito á restituição de cento e vinte e nove mil e seiscentos réis. Encaminhe-se a Diretoria da Receita, para os devidos fins.

N. 10.074 — Mario Pinheiro de Andrade. — Mantenho a glosa da dedução n. 7, da ced. C., bem como da de n. 2 da cedula F. Quanto ás de ns. 5 e 6 da cedula C., aceite-se a importancia comprovada.

N. 295 — Condoroll e Paint S. A. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de março de 1933

Offícios expedidos:

N. 4 — Inspetor Oswaldo de Paula Muller — Coletoria Federal em Barretos (S. Paulo). — Fazendo recomendações.

N. 9 — Ao Sr. Rubem Rosas, secretario-chefe do Gabinete do Exmo. senhor ministro da Fazenda. — Restituindo documentos e prestando informações.

N. 19 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional. — Restituindo processo em que é interessado Roberto Carlos Grey.

N. 20 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional. — Restituindo processo e prestando informações.

N. 112 -- Ao diretor da Receita Pública. -- Idem, em que é interessado, Felinto Lobo.

N. 113 -- Ao diretor da Despesa Pública. -- Remetendo processo em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 114 -- Ao diretor da Despesa Pública. -- Idem, em que é interessada a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

N. 115/117 -- Ao diretor da Despesa Pública. -- Idem, em que são interessados Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e São Paulo Railway Company.

N. 229 -- Ao Dr. 3º procurador da República. -- Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra Luiz Garbati.

N. 230 -- Ao Dr. 3º procurador da República. -- Idem, contra J. Rainho & Comp.

N. 231 -- Ao Dr. 2º procurador da República. -- Idem, contra José Antonio de Mattos.

N. 232 -- Ao 2º procurador da República. -- Idem, contra Elias Assum.

N. 233 -- Ao Dr. procurador da República. -- Idem, contra Ribeiro & Salgado.

N. 234 -- Ao Dr. 3º procurador da República. -- Idem, contra Henriqueta Sampaio Huet Bacellar.

N. 235 -- Ao Dr. 2º procurador da República. -- Idem, contra Rodrigues & Rodrigues.

N. 320 -- Ao delegado fiscal em São Paulo. -- Fazendo comunicação.

N. 321 -- Ao delegado fiscal no Ceará. -- Remetendo processo em que é interessado o 2º oficial Manoel de Lyra Castro.

N. 322 -- Ao delegado fiscal no Estado do Rio. -- Sobre objeto de serviço.

N. L-129 -- Ao diretor da Receita Pública. -- Solicitando serem canceladas diversas certidões de dívida.

N. L-130 -- Ao diretor da Receita Pública. -- Idem.

N. L-131 -- Ao diretor da Receita Pública. -- Idem.

N. L-132 -- Ao Dr. 3º procurador da República. -- Idem.

N. L-128 -- Ao diretor da Receita Pública. -- Idem.

Telegramas expedidos:

Ns. 72-73 -- Aos delegados fiscais em Sergipe e Baía. -- Sobre objeto de serviço.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.142 -- Designando o capitão-tenente Leonidas Marcos da Conceição para exercer as funções de perito do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: Officio n. 771, de 23 de fevereiro de 1933, deste ministerio.

N. 1.143 -- Comunicando haver resolvido designar o capitão-tenente Alarico de Andrade Faceiro, para substituir o official de igual patente, Americo Jacques Mascarenhas da Silveira, na co-

missão de que trata o officio acima referenciado, deste ministerio sem prejuizo, porém, das funções que exerce de delegado da Capitania dos Portos no Estado da Baía, em Ilhéos.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.145 -- Solicitando pagamento da importância de 60:000\$, ao capitão de fragata, honorario, Antonio Leal de Magalhães Macedo, vice-diretor da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, correspondente à subvenção concedida à essa instituição, para o corrente ano.

N. 1.147 -- Autorizando o pagamento de pessoal de Marinha além dos duodecimos dos créditos distribuidos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da República e solicitando se digne de providenciar no sentido de serem cientificados, telegraficamente, do mesmo despacho os respectivos delegados fiscais, afim de que fiquem regularizados todos os pagamentos.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.149 -- Promovendo à classe imediatamente superior o marinheiro nacional n. 4.890-PE-AT-AV-2ª classe, Antonio Ignacio dos Santos, visto ter prestado relevantes serviços ao Governo Provisorio da República por ocasião do movimento sedicioso do Estado de São Paulo.

N. 1.148 -- Incluindo no Asilo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionais PE-ES-n. 0055-2ª classe, Marcelo Jovelino Ferreira, SE-n. 5.074-2ª classe, Belisio Bezerra e PE-MA-n. 13.899-2ª classe, Anastacio Pereira Lima, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.149 -- Concedendo licença ao ex-marinheiro nacional, asilado, José Ramiro dos Santos para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 1.150 -- Concedendo licença ao ex-taifeiro, asilado, José Gabriel de Souza para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.151 -- Designando o capitão tenente Ayres Pinto da Fonseca Costa para servir como imediato do C. T. "Maranhão".

N. 1.152 -- Designando o capitão tenente Archimedes Botelho Pires de Castro para servir como encarregado da artilharia do cruzador "Baía" e exonerar-lo das funções de imediato do c. t. "Maranhão".

N. 1.153 -- Dispensando o capitão de corveta Q. M. Raul Gutierrez de Simas das funções de chefe de máquinas do navio auxiliar "Vital de Oliveira" e designando-o para servir como perito do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

N. 1.154 -- Dispensando o capitão tenente Q. M. Felicio Villa Nova Maohado, das funções de chefe de máquinas do contra torpedeiro "Piauí", designando-o para substituí-lo nas referidas funções o capitão tenente FS Luiz Inimé de Miranda.

N. 1.156 -- Dispensando o capitão de corveta Q. M. Manoel Pinheiro do

Valle das funções de perito do Depósito Naval do Rio de Janeiro e designá-lo para exercer as de chefe de máquinas do navio auxiliar "José Bonifacio".

— Ao Sr. auditor de marinha da Primeira Circumscrição Judiciaria Militar:

N. 1.155 -- Solicitando providencias, afim de que o engenheiro naval capitão de mar e guerra Alfredo Bernard Colonia, que se acha licenciado fóra desta Capital, seja dispensado dos trabalhos da presidencia do Conselho de Justiça Militar, a que responde o capitão de fragata, medico, Dr. Alipio de Oliveira Alves, para os quais foi sorteado.

Requerimentos despachados

Jorge de Lyra Azevedo (req. de 9-3-1933). -- Junte caderneta matricula da Capitania do Porto ou documento equivalente.

São Paulo Railway Company (requerimento de 15-3-1933). -- Requeira por exercicios findos, ao Sr. ministro.

Luiza de Niemeyer (req. de 17-3-1933). -- Indeferido, por já ter terminado o prazo para a apresentação dos requerimentos.

Heitor Vapcani (req. de 24-2-1933).

-- Indeferido, à vista da informação.

Honorio Rivereto (req. de 14-2-1933)

-- Indeferido

Companhia Construtora Nacional S. A. (req. de 19-1-1933). -- Compareça à Diretoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente:

Foram designados para a Escola de Estado Maior:

Curso de tática geral -- Professor adjunto, major Renato Baptista Nunes, cumulativamente com a função de sub-diretor de ensino; adjuntos, capitães Emilio Rodrigues Ribas Junior e Alexandre José da Silva Chaves;

Curso de estado maior e serviços -- Adjuntos, capitães Alvaro Prati de Aguiar e Fernando Saboia Bandeira de Mello;

Curso de infantaria -- Professor adjunto, major Henrique Baptista Duffles Teixeira Lot; adjuntos, capitães Octavio da Silva Paranhos e Durval de Magalhães Coelho;

Curso de cavalaria -- Professor adjunto, major Orozimbo Martins Pereira; adjunto, capitão Arthur Carnaúba;

Curso de artilharia -- Adjuntos, capitães Aristoteles de Lima Camara e Emilio Maurell Filho;

Curso de aviação -- Professor adjunto, major Altair Eugenio Rozsanyi; adjunto, capitão Nilo Horacio de Oliveira Sucupira.

Os professores adjuntos desempenharão os cargos de professores desde a partida da Missão Militar Francesa.

— Por outro de 21 do mesmo mês:

Foi permitido ao capitão Floriano Peixoto Torres Homem gozar a licença que obteve em uma estancia hidromineral.

— Por outro de 23 do mesmo mês:

Foram mandados servir, por conveniencia absoluta do serviço, os capitães médicos doutores Braulio Durvaul Martins e Heraclito Coelho Leal, como instrutor

do Centro Militar de Educação Física e no Hospital Militar de Sant'Anna do Livramento, respectivamente.

— Por outro de 24 do mesmo mês:

Foi designado o primeiro tenente Sylvio Americo da Santa Rosa, instrutor do Centro Militar de Educação Física.

— Por outros de 25 do mesmo mês:

Foram designados:

O tenente-coronel Alcides de Mendonça Lima Filho, chefe do estado maior da 1ª região militar, interinamente;

O capitão Francisco Damasceno Ferreira Portugal, comandante do esquadrão de cavalaria da Escola Militar, interinamente.

Retificação — A designação do major Nestor Figueira Pagado para sub-diretor de ensino da Escola de Engenharia foi por conveniência absoluta do serviço, e não como publicou o *Diário Oficial* de 14 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 24 de março de 1933

Ofícios:

N. 1.081 — A' Despesa Publica, transmitindo cópia do decreto de 19 de agosto de 1932, que aposentou Antonio Mozeira Pinto, no cargo de guarda fies de segunda classe do D. C. T.. (D. E. 2ª Sec.-p. n. 13.034/32).

N. 1.082 — Ao D. C. Telegrafos, agradecendo comunicação de posse do respectivo diretor. (D. E. 1ª Sec. p. n. 4.425/33).

N. 1.083 — Ao D. C. Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o 1º oficial Alberto Couto de Souza, do D. C. T., pede que conste dos seus assentamentos a sua designação para fazer parte da Comissão de Regulamentação dos Serviços de Radiocomunicação, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo". (D. E. 2ª Sec. p. n. 20.480/32).

N. 1.084 — Ao diretor de Contabilidade do T. Nacional, remetendo documentos apresentados pelo 2º oficial da Inspeção Geral de Iluminação, com o fim de comprovar a aplicação do adiantamento de 400\$ recebido do Tesouro Nacional. (D. C. 1ª Sec. p. n. 3.814-33).

N. 1.085 — A' Central do Brasil, perguntando se o ato da nomeação do engenheiro José Bauden Teixeira, para o cargo de chefe de Depósito de 2ª classe, foi homologado por este ministerio, afim de que possa ter solução o requerimento em que aquêle ex-empregado pede pagamento de diarias relativas aos meses de novembro e dezembro de 1930. (D. C. 1ª Sec. p. n. 3.929/33).

N. 1.086 — A' Secretaria da Guerra, encaminhando o requerimento em que o soldado do 1º Grupo de Artilharia Pesada, Adelino de Albuquerque Maranhão, pede aproveitamento no cargo de auxiliar de 3ª classe da D. G. Correios e Telegrafos do Distrito Federal. (D. E. 2ª Sec. p. n. 1.852/33).

N. 1.087 — A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, encaminhando a certidão de título de pensão de montepio de D. Maria de Natividade de Sant'An-

na, para o fim de ser, o respectivo sêlo de 5\$600, pago e inutilizado na referida Delegacia Fiscal. (D. C. 2ª Sec. p. n. 3.844/33).

N. 1.088 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, restituindo processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, requerido por Luiz Dubeux, e comunicando não haver inconveniente na concessão desse aforamento. (D. E. 3ª Sec. p. n. 4.852/33).

N. 1.089 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, comunicando não ser conveniente a concessão do aforamento de um terreno de marinha e acrescidos, situado à Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza, requerido pelo Dr. Tancredo de Araujo Moraes. (D. E. 3ª Sec. p. n. 4.856-33).

N. 1.090 — A' Alfândega de Santos, remetendo documentos relativos à redução de direitos aduaneiros para material importado com destino ao uso exclusivo da linha ferrea de Santos a Jundiahy, a cargo da São Paulo Railway Company. (D. E. 2ª Sec. p. n. 4.473-33).

N. 1.091 — A' Delegacia Fiscal no Pará, pedindo sejam os interessados no montepio de Jayme Tottie, carteiro de 2ª classe da D. R. C. T. do Pará, identificados de que, para regularidade do respectivo processo, é indispensável a prova da inexistência de Elvira Amelia e Leonor Amelia cujos nomes figuram na declaração de família deixado pelo falecido contribuinte. (D. C. 2ª Sec. p. n. 20.99-32).

N. 1.092 — A' Central do Brasil, transmitindo pareceres do Sr. consultor juridico deste Ministerio, emitidos no processo relativo à licença de um ano, sem vencimentos, solicitada por Francisco Laureano, 4º escriptorio da mesma via-ferrea. (D. E. 2ª Sec. p. n. 20.712-32).

N. 1.093 — A' Prefeitura Municipal de Bomfim, em Goiás, transmitindo cópia de informações prestadas pela Inspeção Federal das Estradas, relativamente à economia de milhares de contos de réis, que seria feita com o não prolongamento da linha tronco da E. F. de Goiás. (D. E. 3ª Sec. p. 4.037 de 1933).

N. 1.094 — Ao Sr. José Cupertino Tenorio — Bom Conselho, comunicando que a Diretoria R. C. T. de Pernambuco já providenciou para que fosse efetuada a indenização da importância de 90\$000, referente a um registrado desse valor remetido da agencia postal de Bom Conselho ao gerente do "Jornal do Brasil" que se extraviou. (D. E. 3ª Sec. p. n. 41.57-33).

N. 1.095 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, remetendo requerimento de Francisco de Almeida Faria para a cobrança e fiscalização do sêlo.

N. 1.096 — Ao Sr. Miguel Carahú, Angicos, Rio Grande do Norte, relativamente ao fato de terem sido atravessados, por essa Estrada, os cercados de diversos proprietários no trecho em construção, de Angicos a S. Raphael. (D. E. 3ª Sec. p. n. 4.564-33).

N. 1.097 — A' Inspeção Federal das Estradas, informando que o Sr. encarregado do Expediente, tendo presente o officio n. 227-S, de 25 de fevereiro último, que encaminhou, com parecer favoravel, o pedido do diretor da Estrada de Ferro de Bragança, no sentido de ser mudado o nome da estação de

Quatipurú, daquela via férrea, para o de Miraselvas, nele exarou o seguinte despacho: — Autorizo. (D. E. 3ª Sec. p. n. 4.019, de 1933.)

N. 1.098 — A' Inspeção Federal das Estradas, comunicando que o senhor encarregado do Expediente, relativamente ao pedido feito pelo superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina para aplicar, durante o prazo de dois anos, nos despachos de trigo em grão estrangeiro, que forem efetuados pela estação de Paranaguá com destino a Curitiba, a mesma tarifa do trigo em grão nacional, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, em vista dos pareceres." (D. E. 3ª Sec. p. n. 1.367, de 1933.)

N. 1.099 — A' Segunda Procuradoria da Republica, comunicando que a Central do Brasil lhe remeteu os elementos de que dispõe para a defesa da União na ação contra ela proposta no Juízo Federal da Terceira Vara, por João da Moura Campello. (D. E. 3ª Sec. p. n. 4.186, de 1933.)

N. 1.100 — Ao presidente do Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, solicitando esclarecimentos sobre si a taxa de entroncamento a que se refere o seu officio n. CT 2/19, de 1 do corrente, vem substituir a atual de taxa de baldeação. (D. E. 3ª Sec. p. n. 4.126, de 1933.)

N. 1.101 — A' Diretoria da Despesa, remetendo o ponto dos funcionarios desta Secretaria de Estado. (D. C. 1ª Sec. S. P.).

Expediente de 25 de março de 1933

Avisos:

N. 489 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento, por conta da verba 23ª, da importância de 406\$451 ao praticante de agente de 1ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, José Caldeira Victor, relativa a vencimentos que deixou de receber no periodo de 16 de julho a 14 de agosto de 1930. (D. C. 1ª Sec. p. n. 14.562-32.)

N. 490 — Ao Ministerio da Fazenda, restituindo processo relativo ao pagamento da importância de 7:880\$400 à Companhia Aliança da Baía, de seguros marítimos sobre o transporte de 50 quilômetros de trilhos para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1923, e pedindo reconsideração da decisão que considerou a aludida divida prescrita. (D. C. 1ª Sec. p. n. 2.644-33.)

N. 491 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmitindo cópia das informações prestadas pela Diretoria do Lloyd Brasileiro, relativamente a assunto de que tratam os avisos ns. NP 240, 587/38 e NP 269/587/38, de 29 de outubro e 22 de dezembro proximos passados, daquele ministerio. (D. C. 3ª Sec. P. n. 20.720-32.)

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1933.

Designando o telegrafista de 2ª classe, Mario Alberto Barbosa Guimarães e o auxiliar de 1ª classe Jayme Dias Franca para servirem como oficiais de seu Gabinete. (Portaria n. 463/26/3/1933.)

Louvando o telegrafista de 1ª classe do Departamento, Fausto Ariano de Carvalho e os seguintes funcionários da Diretoria Geral: terceiros oficiais Lourenço Alves Coelho e Mario Reis da Cunha, auxiliar de 1ª classe João dos Santos Fontes, auxiliar de 2ª classe Hedvige Czarnota e Bojarski e auxiliar de 3ª classe Antonio Amorim, pela dedicação, presteza e competência com que se houveram no desempenho da comissão de organização da tabela de classificação das agências para o triênio de 1932-1934. (Portaria n. 451/25/3/933.)

Fechando, provisoriamente, o posto telefonico de Maioba e bem assim transferindo para Anil a sede do 9º trecho da 5ª Seção da Diretoria Regional do Maranhão. (Portaria n. 452/25/3/933.)

Dispensando João Antonio Raphael Nicoli do lugar que vem ocupando em caracter interino, de ajudante da agência postal-telegrafica de Guaxupé, subordinada á Diretoria Regional de Campanha, e designado o auxiliar de 2ª classe Sylvio Nogueira, da mesma Diretoria, para exercer, em comissão, o referido cargo. (Port. 449/25/3/933.)

Dispensando, a pedido, das funções de auxiliar de Gabinete o auxiliar de 2ª classe, Milton Morão dos Santos, louvando-o pelo desempenho que soube dar aos serviços que lhe foram atribuídos. (Portaria n. 455/27/3/933.)

Dispensando, a pedido, das funções de oficiais de Gabinete o 1º oficial, Carlos Eduardo Tribouillet e o 2º oficial Luiz Marques, louvando-os pela dedicação com que se houveram no exercício daquelas funções. (Portaria numero 454/25/3/933.)

Dispensando, a pedido, o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, Custodio de Barros Cavalcanti das funções de chefe do trafego postal, em comissão, da Diretoria Regional da Paraíba e designando para substituí-lo o 1º oficial dessa mesma Diretoria, José Aloysio da Costa Machado. (Portaria n. 456/27/3/933.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Walter Fulgencio da Silva, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses de licença, a partir de 21 de fevereiro ultimo. (Processo n. 14.505/33.)

Rodolpho Huguinin Souto, operário de 1ª classe, com exercício na Diretoria Geral, um mês, a partir de 23 de fevereiro findo. (Processo n. 11-569/33.)

Maria Izaura da Silva, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Piauí, três meses, em prorrogação, a partir de 26 de janeiro ultimo. (Processo numero 58.865/32.)

Leonides Duarte Barros, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, a partir de 2 de fevereiro findo. (Processo n. 13.835/3.)

Maria Amelia Gonçalves Meira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, quatro meses, a partir de 2 de fevereiro findo. (Processo numero 11.725/33.)

Octavio Guimarães, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, a partir de 1 de fevereiro findo. (Processo n. 14.501/33.)

Julia Adelaide da Silva, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Dis-

tricto Federal, um mês, em prorrogação, a partir de 8 de fevereiro findo. (Processo n. 473/33.)

Requerimentos despachados:

Paulo Gonçalves de Almeida, telegrafista de 1ª classe, aposentado, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1933

Otto Frensel. — Indeferido.

Hortorino de Souza. — Indeferido, por excesso de idade.

Agripino Veado. — Por não se tratar de jornal ou revista, indeferido.

José Ribeiro de Souza. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

O diretor da Diretoria Geral de Agricultura, usando da atribuição que lhe confere a portaria de 26 de janeiro de 1933, resolveu conceder 30 dias de licença, por portaria de 25 do corrente, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao professor primario do Aprendizado Agrícola "Rio Branco", Territorio do Acre, Uriel Salles de Araujo, a contar de 1 de fevereiro ultimo.

A referida licença foi para regularizar o ato do diretor do referido aprendizado agricola.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral de Agricultura: Officios:

N. 230 — Pedindo providencias no sentido de ser autorizada a venda em hasta publica, por não mais se prestar para os trabalhos, uma maquina "Underwood" carro grande, adquirida por 2:276\$, e um duplicador "Remington", R R R, rotativo, n. 12.363, adquirido por 1:200\$, pertencentes á Delegacia do Serviço na Paraíba do Norte.

N. 231 — Restituindo o processo, relativo á recusa de registro, pelo Tribunal de Contas, do acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Sergipe, para execução do Serviço do Algodão, por ter havido infração, na clausula 10ª, do disposto no artigo 767, paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e remetendo o mesmo acordo para ser submetido a registro daquele tribunal.

N. 232 — Encaminhando, para os fins convenientes, os documentos em que o senhor Alvaro Ribeiro, ex-chefe de Culturas da Fazenda de Sementes em Coroatá, Maranhão, prova o seu tempo de serviço naquela dependencia, extinta com a remodelação do Ministerio da Agricultura.

N. 234 — Restituindo o processo relativo á recusa de registro, pelo tribunal de Contas, do acordo, celebrado entre o Governo da União e do Estado

do Rio Grande do Norte, para execução do Serviço do Algodão e enviando nova minuta do alldo acordo, afim de ser submetida ao registro daquele tribunal.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica: N. 235 — Restituindo, por ter sido satisfeita a exigencia da circular desse ministerio, sob n. 23, de 7 de agosto de 1906, o processo que veio acompanhado do officio n. 83, de 15 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 236 — Declarando em referencia a um requerimento em que o fiscal de Prensa, Renato Teixeira da Motta, solicita matricula no curso de classificação desta diretoria, que o interessado deve aguardar oportunidade, uma vez que ainda não foi fixada a data em que terá inicio o dito curso.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 237 — Declarando em resposta ao officio 123, de 18 de fevereiro ultimo, que deve manter para as Fazendas de Sementes o horario de oito horas de trabalho, decretado pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 238 — Comunicando para os fins convenientes, que, por decreto de 27 de fevereiro ultimo, foi exonerado do cargo de diretor dessa Estação o agronomo Carlos de Azevedo, bem como do de escriptorario o Sr. Waldemar Vianna.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 239 — Comunicando, para os fins convenientes, que, por decreto de 27 de fevereiro ultimo, foi exonerado o chefe de culturas da Estação Experimental de Itacara, agronomo João Baptista Côrtes, em virtude de haver sido extinto o respectivo cargo.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão — S. Paulo:

N. 240 — Comunicando, para os fins convenientes, que, por decreto de 27 de fevereiro ultimo, foi exonerado o auxiliar de escrita da mesma Comissão, Rouget de L'Isle Peres, em virtude de haver sido extinto o respectivo cargo.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação — Parnaíba — Piauí:

N. 241 — Restituindo, para os fins de revalidação, por lhe faltar o selo de "Educação", o requerimento em que Waldemiro de Araujo solicita ajuda de custo, e que foi encaminhado com o officio n. 24, de 18 de fevereiro ultimo, daquela Comissão.

— A's dependencias:

Circular n. 4. — Recomendando, de ordem do Sr. ministro, as necesasrias providencias no sentido de serem remetidos á Diretoria, com toda urgencia, em original ou publica fôrma, os titulos científicos (diplomas academicos) do pessoal técnico.

A's comissões de classificação:

- Circular n. 5. — Remetendo, para os devidos fins, a cópia das "instruções para o pagamento dos funcionarios das Comissões de Classificação em serviço extraordinario junto a descaroadores e prensas", organizadas pela Diretoria e aprovadas pelo Sr. ministro.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados
Dia 13 de março de 1933 (aditamento)

Diretoria Geral de Expediente submetendo á consideração, devidamente informados, diversos papeis que, em pacotes enviados pelo Gabinete do Ministro, foram encontrados no Arquivo da Secretaria de Estado, quando se procedia á busca de processos reclamados pela Secretaria de Estado, quando se procedia á busca de processos reclamados pela Secretaria da Chefia do Governo, e que tratam, em geral de assuntos já resolvidos ou que perderam a oportunidade (D. G. E. 1.999, de 1933). — Ciente; archive-se.

Dia 20

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, comunicando que, depois de haver providenciado no sentido de instalar-se em sua sede um posto de alistamento eleitoral, obteve do presidente do Tribunal Eleitoral, a declaração de que seria instalado, em tempo oportuno, o posto aludido (D. G. E. 2.298, de 1933). — Archive-se.

Dia 22 (aditamento)

Departamentos Nacionais do Povoamento e de Estatística, prestando as informações solicitadas por officio desta diretoria geral acerca da instalação, em cada um, do posto de alistamento eleitoral (D. G. E. 1.313, de 1933). — Ciente.

Dia 23

Ministerio da Viação e Obras Públicas, transmitindo, em resposta, cópia do officio em que a diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil presta informações sobre o pedido de readmissão de Francisco de Araujo no cargo de guarda-freios (D. G. E. 6.709, de 1932). — Ciente; archive-se.

Ministerio da Guerra, comunicando que autorizou a Diretoria de Aviação a entender-se com o Serviço Geografico do Exército no sentido de serem tiradas chapas foto-aéreas da região em que assenta a Fazenda Nacional de Santa Cruz, afim de facilitar o levantamento da planta geral das respectivas terras (D. G. E. 6.996, de 1932). — Ciente; archive-se.

Simonsen & Comp., pedindo licença para importar uma massaroqueira fina e tres aumentos para massaroqueiras já existentes, destinados a Ferrero & Comp. Ltda., de Campinas, São Paulo (D. G. E. 335-S, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (O parecer é o seguinte: "A massaroqueira não aumenta a produção, como máquina intermediária que é. O restante é composto de acessórios de máquinas, que podem ser importados, de acôrdo com a lei, independente de licença. A importação, a meu vêr, pôde ser permitida.")

Rappa, Milani & Comp., Ltda., pedindo permissão para importar uma massaroqueira grossa, destinada ao melhoramento de sua produção (D. G. E. 60-R, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer a que alude este despacho: "Máquina preparatoria, a massaroqueira requerida não produz aumento na produção, motivo pelo qual, penso, pôde ser dada a licença para importar.")

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo permissão para importar duas máquinas de cortar corte, com motor conjugado, uma de aplainar cepos, uma de perfurar biqueiras e uma de afiar facas, destinadas á Companhia Calçado Bordalo, da capital do Estado de São Paulo (D. G. E. 156-C, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer: "Mesmo reunidas, as cinco máquinas não constituem um todo capaz de aumentar a produção, pois todas elas são ou preparatorias de serviços ou apenas destinadas a certos aperfeiçoamentos, sendo que a ultima nenhuma ação tem sobre qualquer parte da produção. Penso que a licença pôde ser concedida.")

Dia 24 (aditamento)

R. Petersen & Comp. Limitada, pedindo reconsideração do despacho que lhe indeferiu o pedido de licença para importar uma máquina de caçarola, destinada á Companhia Fiação e Tecelagem São Vicente. (D. G. E., n. 59-R, de 1933). — Junte-se ao processo.

Fabrica de Tecidos São José, pedindo autorização para importar duas retorceadeiras contínuas de anéis. (D. G. E., n. 60-F, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (O parecer é o seguinte: "As máquinas retorceadeiras de fio não podem concorrer para aumento de produção, que, no entanto, é melhorada por elas, motivo pelo qual penso que a importação pôde ser feita.")

Fabrica de Tecidos Tatuapé, pedindo licença para importar uma máquina de medir e dobrar tecidos. (D. G. E., numero 61-F, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer a que se refere este despacho: "Esta máquina em hipotese alguma pôde concorrer para o aumento da produção, podendo, por isso, ser importada.")

Fares Irmãos & Companhia Limitada, pedindo permissão para importar duas máquinas espuladeiras. (D. G. E., numero 59-F, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (O parecer é o seguinte: "As espuladeiras requeridas, máquinas de preparo, não concorrem para aumento de produção, podendo, por isso, a importação ser permitida.")

Campos Irmão & Companhia, pedindo licença para importar, com os respectivos acessórios, um aparelho de tingir rocas. (D. G. E., n. 178-C, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (O parecer é do teor seguinte: "O conjunto cuja importação é requerida destina-se a melhorar a secção de tinturaria da fabrica e em nada pôde concorrer para o aumento da produção, podendo, por isso, a meu vêr, ser importado.")

Charles Hahlo & Sons Limited, pedindo permissão para importar uma calandria de agua, de tres rôlos, destinada á Fabrica Santa Heloisa. (G. G. E., numero 179-C, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer: "A calandra, máquina de acabamento, não aumenta a produção, pedendo ser importada.")

Sociedade Anonima Fabrica de Filó, pedindo autorização para importar uma máquina de 10 pontos destinada á fabricação de stores, cortinas e semelhantes. (D. G. E., n. 63-F, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (O parecer é o seguinte: "Penso que para a industria brasileira só haverá vantagens na importação da máquina para fabricação do filó, que não é ainda produzido em excesso.")

Souza Machado & Companhia, pedindo licença para importar uma máquina operatriz, de aparar abas de chapéus de cabeça, destinada a substituir outra, usada. (D. G. E., n. 336-S, de 1933). — Defiro, nos termos em que propõe o Sr. diretor geral. (E' o seguinte o parecer em que se baseia este despacho: "A máquina, sendo destinada a substituir outra, tornada impropria, pôde ser importada e dada a despacho, devendo o requerente mandar pessoa habilitada, a este departamento, para acompanhar o funcionamento que vai verificar ter sido devidamente posta fóra de uso a máquina a ser substituída.")

Conselho Nacional do Trabalho

Segunda secção

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 294-S, de 1933 — Sindicato União dos Operarios Estivadores, com sede em Antonina, Estado do Paraná, pedindo instruções necessarias para isenção de impostos estaduais referentes a uma Cooperativa. — A fundação de cooperativas diz respeito á economia interna dos sindicatos e nada tem a ver com o fato o departamento. Não ha, assim, o que deferir. Archive-se e publique-se.

Dia 10 de março de 1933

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Belém — Pará:

N. 2/316 — Remetendo por não estar selado, um requerimento da Associação Beneficente de Praticos da Amazonia, desta Capital.

— Ao Sr. presidente do Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros — Nesta:

N. 2/317 — Solicitando o balancete desse sindicato, referente ao ano de 1932.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 2/318 — Solicitando providencias relativas ao fornecimento de material para os "Serviços da Carteira Profissional".

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 2/319 — Transmitindo a segunda via do empenho n. 3.

— Ao Sr. diretor geral, substituto da Diretoria Geral de Contabilidade:

N. 2/320 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 3.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2/321 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas ao contratado deste departamento, professor Joaquim Pimenta, as diarias a que o mesmo fez jus, em serviço externo em Pernambuco.

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 2/322 — Remetendo a segunda via do empenho n. 2.

— Ao presidente do Gremio dos Comissarios da Marinha Mercante — Nesta:

N. 2/323 — Solicitando a remessa do

resultado das assembléas gerais de 21 de janeiro e 20 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Diretoria Geral de Contabilidade:

N. 2/324 — Remetendo a 2ª via da folha de diárias do patrono contratado professor Joaquim Pimenta, deste departamento.

— Ao Sr. coletor federal de Corumbá: Corumbá — Estado de Mato Grosso:

N. 2/325 — Remetendo, por não estar selada a petição do Sindicato dos Marinheiros Unidos daquela cidade.

— Ao Sr. coletor federal de Corumbá: Corumbá — Estado de Mato Grosso:

N. 2/326 — Remetendo, por não estar selada, uma petição do Sindicato dos Taisfeiros Unidos daquela cidade.

— Ao Sr. coletor federal de Corumbá: Corumbá — Estado de Mato Grosso:

N. 2/327 — Remetendo, por não estar selada, uma petição do Sindicato dos Fogueiros Unidos, daquela cidade.

Dia 11

Ofícios:

Ao presidente do Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 2/328 — Solicitando a remessa da relação dos associados admitidos até a presente data.

— Ao presidente da Federação dos Marítimos — Nesta:

N. 2/329 — Respondendo o assunto relativo ao ofício de 8 de fevereiro último.

— Ao presidente do Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 2/330 — Solicitando seu comparecimento neste departamento.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 2/331 — Remetendo, por não estar selado, um requerimento do Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante.

— Ao presidente da Sociedade União dos Operários Estivadores — Nesta:

N. 2/332 — Solicitando esclarecimentos, a respeito de uma denúncia da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro.

Dia 11

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Federação dos Marítimos — Nesta:

N. 2/334 — Solicitando esclarecimentos relativos à representação contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Porto Alegre (Rio Grande do Sul):

N. 2/335 — Remetendo os processos DNT-139-S-33 e DNT-656-33.

Dia 13

Ao presidente da União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 2/336 — Solicitando remessa da relação geral dos associados da referida união.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Diretoria Geral de Contabilidade:

N. 2/337 — Respondendo a solicitação constante do ofício n. 1-C-187, de 7 de fevereiro último.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 2/338 — Solicitando providências junto ao Sr. ministro da Marinha, no sentido de ser posto à disposição deste departamento, o oficial reformado Cezar Feliciano Xavier.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Expediente:

N. 2/339 — Respondendo o assunto constante do ofício n. 184, de 28 de janeiro último.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2/340 — Respondendo o assunto constante do ofício n. 364-S-33, de 30 de janeiro último.

— Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade:

N. 2/341 — Satisfazendo a solicitação constante da circular n. 1-C-60, de 14 de janeiro último.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2/342 — Remetendo o processo DNT-659-933, procedente do Gabinete do Sr. ministro.

— Ao presidente do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 2/343 — Solicitando sua presença neste departamento.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas — Nesta:

N. 2/344 — Solicitando sua atenção para o edital publicado no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro último.

N. 2/345 — Respondendo o requerimento de 1 de fevereiro último, relativo a uma reclamação contra a firma Ignacio Fernandes.

— Ao Sr. Benoit Certain — Niterói, Estado do Rio:

N. 2/346 — Solicitando seu comparecimento a esta seção.

Telegramas:

Ao Dr. Waldyr Niemeyer — Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 69 — Solicitando do Sindicato Padeiral Pelotas, nomeação procurador que seja pertencente à classe.

— Ao presidente Sindicato Padeiral Classes Anexas — Pelotas (Rio Grande Sul):

N. 70 — Idem, idem.

Dia 14

Ofícios:

Ao Sr. José Lourdes Scarpa, presidente do Sindicato dos Atacadistas do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 2/347 — Solicitando seu comparecimento a este departamento.

— Ao presidente do Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 2/348 — Idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Mestres e Contra-mestres das Indústrias Textis — Nesta:

N. 2/349 — Idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenaria e Classes Anexas — Nesta:

N. 2/350 — Idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 2/351 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria Geral do Tesouro Nacional:

N. 2/352 — Remetendo, por não estar selado, um requerimento do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneres.

— Ao Sr. Ibrahim Machado, presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneres — Nesta:

N. 2/353 — Solicitando seu comparecimento a esta seção:

— Ao presidente da União dos Operários e Empregados em Moinhos, Fábricas de Biscoitos e Massas Alimentícias — Nesta:

N. 2/354 — Solicitando apresentação do atestado de residência fixa no Brasil, do associado 2º secretário, Antonio Pinto Moreira, com a máxima brevidade.

— Ao presidente da Sociedade Perseverança e Auxílio dos Empregados do Comércio — Maceló (Alagoas):

N. 2/355 — Reiterando os termos do ofício n. 2/95, de 28 de janeiro último.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados da Companhia Manufatura Fluminense — Niterói (Estado do Rio):

N. 2/356 — Reiterando os termos do ofício n. 2/161, de 5 de fevereiro último.

— Ao presidente da União dos Trabalhadores das Fábricas de Tecidos de Nova Friburgo — Estado do Rio:

N. 2/357 — Reiterando os termos do ofício n. 2/933, de 28 de janeiro último.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns e Trapiches de São Francisco do Sul — Estado de Santa Catarina:

N. 2/358 — Reiterando os termos do ofício 2/194, de 28 de janeiro último.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas — Nesta:

N. 2/359 — Solicitando apresentação do atestado de residência fixa no Brasil, do secretário Antonio Ventura, o mais breve possível.

Terceira Seção

Requerimentos despachados

Processos:

N. 1.181, de 1930 — Jonas Vicente Ferreira, contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited. — Arquivo-se.

N. 815, de 1927 — Joaquim Lopes da Costa, contra o Moinho Inglês. — Arquivo-se.

N. 224, de 1931 — Maria José Gomes, contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries. — Arquivo-se.

N. 687, de 1930 — Sanelva Lins, contra a Fabrica de Tecidos do Moinho Inglês. — Arquivo-se.

N. 248, de 1931 — Alice Alves Fernandes contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries. — Arquivo-se.

N. 268, de 1929 — Joaquim Ferreira Diniz, contra Soares Sobrinho & Companhia. — Arquivo-se.

N. 396-M, de 1932 — Mario Ferreira, contra Lopes Rabello & Comp. — Arquivo-se.

N. 696, de 1927 — Americo Pinto de Lemos, contra Azevedo & Comp. — Arquivo-se.

N. 1.247-A, de 1931 — Affonso de Souza Ribeiro, contra Narcizo & Souza. — Arquivo-se.

N. 220, de 1929 — João José Pereira, contra S. A. Elevadores Brasil. — Arquivo-se.

N. 32, de 1929 — Jacomino da Silva Fialho, contra Alberto Vilarinho. — Arquivo-se.

N. 36, de 1929 — Carlos Sanroma, contra Alberto Vilarinho. — Arquite-se.

N. 35, de 1929 — José Basilio da Silva, contra Alberto Vilarinho. — Arquite-se.

N. 33, de 1929 — José Joaquim Nunes, contra Alberto Vilarinho. — Arquite-se.

N. 37, de 1929, Luiz Penna, contra Alberto Vilarinho. — Arquite-se.

N. 31, de 1929 — Braz Bevilacqua, contra Alberto Vilarinho. — Arquite-se.

N. 34, de 1929 — Camillo Gomes da Silva, contra Alberto Vilarinho. — Arquite-se.

N. 231-O, de 1931 — Oreste T. Pinho, contra Adroaldo Pinheiro Santos.

Remeta-se o presente processo ao inspetor Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado da Bahia, de acôrdo com as conclusões da informação supra.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 22 de março de 1933

Whitworth & Mitchell, Limited (proc. 5.456-32). — Compareçam á este departamento.

S. Guimarães Leal (proc. 261-30). — Apresente nova descrição em cumprimento do despacho do Sr. ministro.

Odila da Silva Baptista (proc. 2.782-33). — Concedo o prazo requerido para apresentação do clichê.

José Ferraz Filho (proc. 2.973-32). — Satisfaca a exigencia da Secção.

Kee Lox Manufacturing Co., (processo 1.052-33). — Preliminarmente, satisfaca a exigencia da Secção.

Pedro Breves & Comp., (proc. 3.401 de 1932). — Preliminarmente, apresentem certidão da licença para funcionamento do laboratório, de acôrdo com o art. 96 do dec. 20.377 de 1931.

Comp. Brasileira de Torrefação e Moagem (proc. 5.439-32). — Preliminarmente prove a requerente haver pago o imposto de industria e profissão.

Pedido de garantia de prioridade: Hermogenio Rodrigues Peixoto, para "um motor á explosão, denominado "Moto-químico H. P.". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Ernani Gomes Senra, para "um salto ou caixa protectora de tações de calçado de homem, senhora ou criança, feito de borracha ou outro qualquer material applicavel. — Indeferido, á vista da prioridade assegurada ao pedido constante do termo n. 8.938.

Pedidos de privilegio de invenção:

Augustin Marcial Camedrio, para "um novo sistema de cenários moveis". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Ernest Fraser Jones, para "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para fabricação de lingotes ocos". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

João Fernandes Couto Filho, para "um novo aparelho denominado -- Othaminé de duplo efeito" destinado a aquecedores a gaz, gasolina e aparelhos correlatos". — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

The Goodyear Tire & Rubber Company, para "aperfeiçoamento em um novo dispositivo para anuncios". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

International General Electric Company, Incorporated, para "um electrodo para solda". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Luiz Hofer, para "um dispositivo de lampeão electrico provido de abt-jour e coluna feitos respectivamente da concha e cauda do tatu". — Indeferido por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

Pedidos de registro de marca: Remington Typewriter Company, da marca em renovação "Standard", para a classe 6. — Renove-se o registro.

E. Manograsso & Companhia, da marca em renovação "Distilaria Bellard -- Pasteurisé Suisse", para a classe 42". — Renove-se o registro.

Angelo Rego, da marca em renovação "Cigarros Primorosos", para a classe 44. — Renove-se o registro.

Hood Rubber Company, Inc., da marca em renovação "Hood", com a figura de uma seta, para as classes 36 e 39. — Renove-se o registro.

Abramo Eberle & Comp., da marca em renovação que "consiste na figura de uma piteira", para a classe 12. — Renove-se o registro.

The Autocar Company, da marca em renovação "Autocar", para a classe 21. — Renove-se o registro.

Remington Typewriter Company, da marca em renovação "Remington", para a classe 6. — Renove-se o registro.

Sylvia de Figueiredo Mafra, da marca em renovação "Xarope de Cecropina", para a classe 3. — Renove-se o registro em nome da primitiva proprietaria da marca.

Thomas & Comp., da marca "Zelia", para a classe 48. — Registre-se.

Gualter Maia de Almeida, da marca "Almaia", para a classe 3. — Registre-se.

Gualter Maia de Almeida, da marca "Kinobilis", para a classe 3. — Registre-se.

Moinho Santista S. A., da marca "Corcovado", para a classe 41. — Registre-se.

Willy Burger & Comp., da marca "Superette", para a classe 36. — Registre-se.

Comp. Brasileira de Cimento Portland, da marca "Cimento Perú", com a representação de dois perús, para a classe 4. — Registre-se.

Cesar Santos & Comp., da marca "Saneal", para a classe 3. — Registre-se.

Companhia Nacional de Rendas e Bordades, da marca "Sempre Perfeito", para as classes, 24, 27, 30, 33, 36 e 50 letra j. — Registre-se.

Thomas & Comp., da marca "Microl", para a classe 2. — Indeferido, por imitar a marca internacional n. 76.300.

Juvildo Ferreira Vianna, da marca "Miami", para as classes 1 e 50, letra f. — Indeferido, por imitar parcialmente a marca n. 76.040, de Berna.

Giovanina Dellapa Jardim, da marca "Menoseda", para a classe 3. — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencia de marca: Peres Cardoso & Comp., (processo numero 2.774-33) — transferencia para o

seu nome da marca "Corôa", registrada sob n. 25.673). — Anote-se a transferencia.

Arquivameino de processo de marca: H. Saenger (processo n. 5.232-31). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 23 de março de 1933

Hermann Hunekuhl-Wilde, General Electric (2 requerimentos, Vittorio Mazzucchelli e Hans Muller. — Lavre-se o termo.

Companhia Nacional de Cimento Portland (processo n. 2.657-33). — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Oswaldo Silva Rego (processo n. 100-33). — Satisfaca a exigencia do examinador.

Jorge Guerrero (processo n. 9.955-33). — Legalise a tradução da procuração.

Francisco Alessio (processos numeros 3.375 e 3.376-33). — Atenda-se.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., (processo n. 3.266-33) e Luiz de Ipanema Moreira (processo numero 3.414-33). — Dé-se certidão.

Maria Antonia Campos (processo numero 2.776-33). — De acôrdo com a informação. Arquite-se.

Standard Brands Incorporated (processo n. 3.431-33), Conrado Pardo e Hector Alberto Robino (processo numero 3.378-33), Henri Gonot (processo n. 3.214-33), H. Menchen (processo n. 3.332-33), Saul de Souza Carvalho (processo n. 3.237-33) e L. B. de Almeida & Comp. (processo n. 3.418-33). — Juntem-se aos processos.

Vitalino dos Santos (processo numero 3.458-33). — Junte-se ao processo. Concedo o prazo.

Dr. Francisco Mantovani (processo n. 3.387-33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao examinador.

Vitalino dos Santos (processo numero 3.459-33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao assistente técnico.

Wassily Fiedorovich Tondroff (processo n. 3.215-33). — Junte-se ao processo e dé-se certidão.

International General Electric Company, Incorporated, Irineu Engel de Carvalho, Société Hardoll-Etablissements Hariveau et Dolimier et Rene Porte & Cie. Reunis, Goodall Worsted Company, William Rennie Thomlison Junior, Casa Schayé S. A., e Brazilian Sales Corporation (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra "a" e 53 letra "B" do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

Luiz de Mello Marques, Yasukiko Asahina e outros, Felice Prodolini, Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator (2 pedidos), Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Boston Blacking Company Inc, I. G. Farbenindustrie Aktien-gesellschaft (2 pedidos), Dr. Dezzo Deutsche, Helge Harbone e outro, Companhia de Calçados D.N.B., Grade Cressing Guard Corporation, F. & M. Lautenschlager G.m.b.H., International Standard Electric Corporation, Durbin Chauncey Hodgki, José Fernandes Prieto, José Gomes do Couto, Antenor Benetti, Paulo Jacob Banti, Dr. Francisco

Dergint Rawicz e Murillo Telles de Menezes.

Aditamento ao dia 21 de março de 1933:

Mosson & Harris (processo n. 3.347-33). — Expeça-se guia.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 22 de março de 1933

Antonio Velloso & Comp., Sabbado D'Angelo, A. Pereira de Lima (2 requerimentos) e A. Wantuil. — Lavre-se o termo.

Dr. Francisco Pereira de Andrade Netto, Arpinholo Manzoli e José Bento de Albuquerque. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

J. Chevalier Filho (pro. 3.253/33). — Publique-se a nova descrição.

Walter Hüsman & Comp. (processo n. 1.664/32). — Mantenho o despacho de fls. 6, que não foi cumprido.

Jeronymo Gesteira (proc. 62/32). — Prove o pagamento do imposto de industria e profissões, nos termos da informação supra.

Giovannina Dellape Jardim (processo n. 2.824/32). — O documento de folhas 9, referindo-se ao Sr. G. D. Jardim, não pôde provar o pagamento do imposto de industria e profissões por parte da requerente. Mantenho, pois, a segunda parte do despacho de fls. 6.

Alessandro Andreolini (processo numero 2.070/32) e Companhia Souza Cruz (proc. 3.915/32). — Proveia o pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao 2º semestre de 1932.

Antonio Hermeto C. da Costa (processo n. 3.619/32). — De acordo. Mantenho a 2ª parte do despacho de folhas 7, que não foi cumprida.

Rosalia Cordeiro Sequeira (processo n. 2.693/33). — De acordo. Preste a requerente o esclarecimento a que se refere a informação.

Carlos Benjamin da Silva (processo n. 316-C/32). — Cumpra o despacho de fls. 15.

Pereira Diniz & Comp. (processo numero 5.785/32). — Satisfacam as exigências constantes da informação, devendo, outrossim, fazer reconhecer a firma e sinal do tabellão que lavrou o instrumento de fls. 6.

Laerte Marone (proc. 3.388/33) e Companhia Phymatosan (proc. 3.460, de 1933). — Dê-se vista.

Argemiro da Silveira Bulcão (processo n. 3.455/33). — Dê-se certidão.

Eastman Kodak Company (processo n. 5.695/32). — Preliminarmente junte procuração, a que juntaram os procuradores da requerente não lhes foi outorgada.

Luiz Lindenberg (proc. 5.367/32), F. Elton Perkins (proc. 5.693/32), A. Garrido da Rocha (proc. 5.679/32), J. Guimarães & Filho (proc. 5.701/32), Ferreira & Andrade (proc. 5.702/32), José Gomes Nogueira (proc. 5.705/32), R. Araújo, Carvalho & Comp. (processo n. 5.706/32), Wiltgen & Comp. (processo n. 5.728/32), Empresa Brasileira de Propaganda do Café Limitada (processo n. 5.129/32), Augusto de Oliveira (proc. 5.734/32), Dr. Rodolpho Vilhena de Moraes (proc. 5.753/32), Companhia Nacional de Cimento Portland (proc. 5.757/32), Silvio Monselesan (proc. 6.602/32), Luiz Barreto Filho &

Comp. (proc. 7.401/32), Mackinnon & Coelho Limitada, Companhia Yerbatera (proc. 8.771/32), Jeno Jermann (processo n. 3.432/33), Irmãos Caruso & Comp. (proc. 3.285/33), Armando Schepis (proc. 3.283/33) e Empresa de Publicidade e Propaganda Comercial (proc. 2.791/32). — Satisfacam a exigência constante da informação.

A. G. Martins Abelheira (processo n. 1.367/33—oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 24.720). — Junte-se ao processo.

Arquivamento de processo de marcas: Affonso B. Antonitsch & Comp. (processo n. 13.058/31), Antonio Fantini (proc. 1.219/30) e Azevedo & Comp. (proc. 765/30). — Arquivem-se.

Notificação: De acordo com a determinação do Sr. ministro, são convidados Pacheco Ferreira & Comp., requerentes do registro da marca "Cruzeiro", termo n. 20.866, a comparecerem a este departamento, afim de tomarem conhecimento, dentro de prazo de 10 dias, do recurso interposto contra o deferimento do mesmo registro, pela Companhia Paulista de Alimentação S/A.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em pulverizadores" para a qual pediu privilegio Hermann Hunekehl-Wilde (deposito n. 12.175 de 22 de março de 1933):

1º, os aperfeiçoamentos em pulverizadores, que consistem em dispôr pulverizadores ou bombas atuais: um canal suplementar; umas valvulas, dispostas em pontos convenientes; uma chapa de vedação hermetica, na parte interna, trazeira, do cilindro da bomba ou pulverizador; e um embolo com duas cabeças opostas;

2º, o pulverizador, de acordo com o ponto 1, em que a disposição do embolo, com duas cabeças, habilita o mesmo embolo a realizar, tanto quando avança como quando recua, o mesmo trabalho util que o embolo dos pulverizadores ou bombas conhecidas só realiza no seu passeio de avanço, dando por consequencia um rendimento aumentado em dobro e reduzindo á metade o esforço e o tempo do funcionamento;

3º, o pulverizador, de acordo com os pontos 1 e 2, em que o canal suplementar é soldado, ou de outro modo preso na parte superior e externa do cilindro usual, acompanhando-o em todo o comprimento, e comunicando com ele por duas aberturas externas, das quais uma é franca e a outra fechada por valvula; em que na parte deanteira e interna do cilindro se dispõe uma parede perfurada ao centro em correspondencia com o habitual orificio ejeter do ar das bombas ou pulverizadores conhecidos, sendo a abertura desta parede também fechada por uma valvula; em que na parte deanteira e na parte trazeira da lombada do cilindro se acham também umas valvulas que se destinam a admitir alternadamente e ar necessario ás pressões a exercer pelo embolo; e em que todas as valvulas citadas são preferivelmente formadas de couro rigido e convenientemente seguras no seu logar;

4º, o pulverizador, de acordo com os pontos 1, 2 e 3, em que o embolo no seu passeio de avanço abre uma das valvulas de admissão do ar e a valvula da parede interna da frente, e obriga com a sua cabeça da frente o ar a seguir diretamente no cilindro para o orificio de ejeção usual, praticado na parede anterior e externa do mesmo cilindro, onde então encontra o liquido sugado do depósito habitual para pulverizar e lança-lo á distancia, tal como o fazem os pulverizadores ou bombas atuais; e em que abertas estas duas valvulas, as outras se mantêm fechadas;

5º, o pulverizador, de acordo com os pontos que precedem, em que no passeio de recue do embolo se abre a segunda valvula de admissão do ar para o cilindro; em que a cabeça trazeira do embolo puxa para traz o ar admitido antes pela primeira valvula de admissão; em que este ar encontra então a resistencia da chapa de vedação, posterior, e é portanto obrigado a escoar-se pela abertura franca, de traz, para o canal suplementar, superior, onde se que sob pressão forte para a valvula disposta na outra extremidade de mesmo canal, e daí para o orificio de ejeção do cilindro, onde encontra o liquido a pulverizar e a lançar á distancia; e em que abertas estas duas valvulas, as outras duas que funcionaram no passeio de avanço, se conservam fechadas;

6º, o pulverizador, de acordo com os pontos anteriores, em que cada valvula de admissão admite á pressão a exercer-se no passeio seguinte do mesmo embolo;

7º, os aperfeiçoamentos em pulverizadores, substancialmente como descritos e com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em dispositivo a descarga gasoso electrico de baixa voltagem de partida automatica e processo para acionar o mesmo", para a qual pediu privilegio a General Electric, Sociedade Anonima (deposito n. 12.176, de 22 de março de 1933):

1, em combinação, um dispositivo a descarga electrico gasoso, compreendendo um involucro selado, uma atmosfera gasosa dentro do dito involucro, compreendendo a dita atmosfera um componente maior e um componente menor, sendo um potencial do dito componente maior, mais alto do que o potencial de ionização do componente menor, dois eletrodos principais selados dentro do dito involucro e um eletrodo auxiliar adjacente a cada um dos eletrodos principais, e meios para produzir uma descarga simultanea entre cada um dos ditos eletrodos auxiliares e o eletrodo principal adjacente ao mesmo, para ionizar a coluna de gás entre os ditos eletrodos principais;

2, um dispositivo a descarga electrico gasoso, compreendendo um involucro selado, uma atmosfera gasosa dentro do dito involucro, compreendendo a dita atmosfera um componente maior e um componente menor, sendo um potencial metastavel do componente maior, mais elevado do que o potencial de ionização do componente menor, dois eletrodos principais selados dentro do dito involucro e dois eletrodos auxiliares adja-

centes a cada um dos ditos eletrodos principais;

3, em combinação, um dispositivo a descarga elétrica gasoso, compreendendo um involucrio selado contendo uma atmosfera gasosa, dois eletrodos principais selados dentro do dito involucrio e um anodo auxiliar adjacente a cada um dos ditos eletrodos principais, meios para ligar os ditos eletrodos principais a uma fonte de corrente alternativa, e meios, incluindo um retificador de onda inteira para ligar continuamente e efetivamente cada um dos ditos eletrodos auxiliares a um ponto na dita fonte de potencial mais elevado do que o que for aplicado ao eletrodo adjacente;

4, em combinação, um dispositivo a descarga elétrica gasoso, compreendendo um involucrio selado contendo uma atmosfera gasosa, compreendendo um componente maior e um componente menor, sendo um potencial metastável do dito componente maior, mais elevado do que o potencial de ionização do componente menor, dois eletrodos principais selados dentro do dito involucrio e um anodo auxiliar adjacente a cada um dos ditos eletrodos principais, meios para ligar cada um dos ditos eletrodos a uma fonte de corrente alternativa, e meios incluindo um retificador de onda inteira para ligar continuamente e efetivamente cada um dos ditos eletrodos auxiliares a um ponto da dita fonte de potencial mais alto do que o aplicado ao eletrodo adjacente;

5, o processo de pôr em serviço e fazer funcionar um dispositivo a descarga elétrica gasoso com a atmosfera gasosa desejada, contendo um traço de um gás cujo potencial de ionização seja mais baixo do que um potencial metastável da dita atmosfera gasosa que compreende a criação de descargas localizadas simultaneas, adjacentes a dois eletrodos principais bastante espaçados, a utilização de radiações das ditas descargas para produzir a ionização através da coluna de gás entre os ditos eletrodos principais e a aplicação de um potencial de operação normal entre os ditos eletrodos principais para iniciar a descarga principal entre os mesmos, através do dito gás ionizado;

6, o processo de pôr em serviço e fazer funcionar um dispositivo a descarga elétrica gasoso com dois eletrodos principais e um eletrodo auxiliar adjacente a cada um dos ditos eletrodos principais, a corrente alternativa, que consiste em aplicar a potencia de operação normal entre os ditos eletrodos principais em manter cada um dos ditos eletrodos auxiliares suficientemente positivo da relação ao eletrodo principal adjacente para produzir uma descarga de onda inteira, em uma só direção, entre os mesmos e em aproveitar a dita descarga para ionizar a coluna de gás entre os ditos eletrodos principais para permitir o início da descarga principal entre os mesmos com o potencial normalmente aplicado.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America, em 9 de maio de 1932, sob o n. 610.239.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento nos dispositivos a descarga gasosos elétricos, de partida automática e nos processos para produzir e fazer funcionar os mesmos", para a qual pediu privilegio a General Elétrico, Sociedade Anonima (depósito número 12.177, de 22 de março de 1933):

1º, um dispositivo a descarga elétrica gasoso, compreendendo um involucrio tubular vitreo selado, contendo uma atmosfera gasosa, um eletrodo selado dentro do dito involucrio em cada extremidade do mesmo e um fio condutor extendendo-se dentro do dito involucrio, de um ponto proximo de um dos ditos eletrodos na direção do outro dos ditos eletrodos, sendo o dito fio revestido de um metal alcalino;

2º, um dispositivo a descarga elétrica gasoso, compreendendo um involucrio tubular vitreo selado, contendo uma atmosfera gasosa, um eletrodo selado dentro do dito involucrio em cada extremidade do mesmo, e um fio condutor extendendo-se dentro do dito involucrio de um ponto proximo a um dos ditos eletrodos na direção do outro dos ditos eletrodos, sendo o dito fio revestido de um metal alcalino e ligado a um dos ditos eletrodos através de uma resistencia;

3º, um dispositivo a descarga elétrica gasoso, compreendendo um involucrio tubular selado, um eletrodo principal em uma extremidade do dito involucrio, sendo o dito eletrodo adaptado para emitir eletrodos quando aquecido, meios para aquecer o dito eletrodo, um anodo auxiliar adjacente ao dito eletrodo principal, outro eletrodo principal na extremidade oposta do dito involucrio, e um condutor elétrico extendendo-se dentro do dito involucrio de um ponto proximo ao ultimo eletrodo mencionado a um ponto proximo do dito anodo auxiliar;

4º, um dispositivo a descarga elétrica gasoso, compreendendo um involucrio tubular selado, um eletrodo principal em uma extremidade do dito involucrio, sendo o dito eletrodo adaptado para emitir eletrodos quando aquecido, meios para aquecer o dito eletrodo, um anodo auxiliar adjacente ao dito eletrodo principal outro eletrodo principal na extremidade oposta do dito involucrio a um condutor elétrico, extendendo-se dentro do dito involucrio de um ponto proximo ao ultimo eletrodo mencionado para o dito anodo auxiliar, sendo o dito condutor ligado eletricamente ao dito anodo;

5º, o processo para produzir um revestimento de baixa função de trabalho em um eletrodo, que consiste em revestir o dito eletrodo com um composto alcalino que se decompõe, com desprendimento de gás, quando aquecido, em selar o dito eletrodo dentro do dito involucrio, em fazer o vacuo no dito involucrio, em aquecer uma parte do dito eletrodo a uma temperatura suficiente para decompôr o dito composto e em produzir então uma descarga indutora no gás quando se desprende para aquecer uma parte maior do dito eletrodo a uma temperatura suficiente para decompôr o dito composto;

6º, o processo para pôr em funcionamento um dispositivo a descarga elétrica gasoso, que consiste em submeter ao menos um dos eletrodos a raios catódicos afim de produzir uma emissão foto-elétrica dos mesmos e em aplicar

suficiente potencial entre os eletrodos do dito dispositivo para iniciar uma descarga através do dito gás.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.253, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America em 1 de julho de 1932, sob n. 620.515.

Pontos característicos da invenção de "um marcador para medir comprimentos", para a qual pediu privilegio Vittorio Mazzucchelli (depósito n. 12.178, de 22 de março de 1933):

1º, um marcador para medir comprimentos, permitindo variar a posição dos dentes suportados pelo marcador e caracterizado pelo seguinte: cada um dos dois aneis, dispostos de cada lado do tambor solidario com o eixo do marcador suporta um dente de desengate, pôde girar em torno do dito eixo e compreende um rebordo anular interior cortado por intervalos em cada um dos quais pôde penetrar uma cruzeta fixada sobre uma haste que atravessa um orificio radial provido no dito tambor, ficando a extremidade exterior da mesma aparente na periferia exterior do tambor ao passo que a extremidade interior é forçada para dentro por uma mola de tal forma que, na posição normal a cruzeta penetra nos intervalos dos rebordos anulares dos aneis, prendendo esses últimos enquanto que, para poder deslocar esses aneis, empurra-se a cruzeta para dentro, para um encaixe provido no tambor, por exemplo com o auxilio de um punção e faz se girar os aneis, por exemplo com o auxilio de um outro punção que se introduz em entalhes providos na periferia dos aneis;

2º, um marcador de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo seguinte: os aneis são montados em um prolongamento cilindrico lateral do tambor, sendo cada anel provido na sua periferia interior de dentes de serra entre os quais pôde ser introduzida a extremidade exterior de um fuso em um encaixe provido na periferia do dito prolongamento do tambor, sendo forçado para o exterior por uma mola disposta entre o fundo do encaixe e a extremidade interior do fuso, sendo providos na periferia dos aneis entalhes que permitem fazer girar os mesmos em um só sentido, com o auxilio de uma ferramenta apropriada, vencendo a ação da mola citada acima.

Pontos característicos da invenção de "fivela aperfeiçoada para cintos e semelhantes", para que pediu privilegio Hans Muller (depósito n. 12.179, de 22 de março de 1933):

Fivela aperfeiçoada para cintos e semelhantes, caracterizada pelo fato do seu corpo principal (b), no qual está preso o cinto e é fixado o extremo livre deste quando em uso, ser constituído por uma única tira metálica, estampada e dobrada de modo a formar um corpo retangular oco apresentando de um lado dois suportes salientes c-c) em forma de pequenos cilindros ocos para fixação da peça em forma de estribo (d) na qual é preso o cinto (e), uma peça estriada (f) montada giratoria e excêntrica em suportes (g-h), sendo os extremos da tira metálica em forma de rabo de minhoto mantidos na forma de-

finitiva de corpo óco por meio do seu encaixe um com o outro; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em cimento Portland de endurecimento rápido e processo para sua fabricação" para a qual requer privilegio Companhia Nacional de Cimento Portland, (depósito n. 11.381, de 30 de junho de 1932):

1, aperfeiçoamentos em um cimento Portland de endurecimento rápido, ou seja de alta resistência inicial, caracterizado pelo seu elevado teor em silicatos tricalcicos $3CaO.SiO_2$, na relação superior a 2 1/2 vezes silicato tricalcico sobre silicato dicalcico $2CaO.SiO_2$, isto é:

3CaO.SiO ₂ (Porcentagem de silicato tricalcico.)	(2,5
2CaO.SiO ₂ (Porcentagem de silicato dicalcico.)	

2, aperfeiçoamentos em um cimento Portland de endurecimento rápido, conforme ponto 1, caracterizado pela seleção e mistura de calcareos, de maneira tal, que o residuo insolúvel da mistura resultante, não exceda de 7 % (sete por cento);

3, aperfeiçoamentos em um cimento Portland de endurecimento rápido, como reivindicado em 1-2, caracterizado por ter um modulo hidraulico superior a 2,20 e um modulo de sílica superior a 3,40;

4, aperfeiçoamentos em um cimento Portland de endurecimento rápido, como reivindicado em 1-3, caracterizado por satisfazer todas as especificações exigidas dos cimentos Portland, como, constancia de volume, residuo insolúvel, etc., e desenvolvendo além disso, as seguintes resistencias minimas á tração e compressão, com argamassa 1:3:

Tração:

1 dia, 20 kgs/cm².

3 dias, 30 kgs/cm².

Compressão:

1 dia, 20 kgs/cm².

3 dias, 400 kgs/cm².

6, aperfeiçoamentos em um cimento como reivindicado em pontos 1-5, caracterizado pelo seu alto valor a aplicação praticas em toda a classe de construções de responsabilidade, onde se requer rapidez de execução e segurança.

Secção de marcas de Industria e de Comércio.

(Artigo 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932).

Descrição da marca para que pediu registro A. Wantuil, destinada a artigos das classes 2, 3 e 48. (Depósito n. 25.656, de 22 de março de 1933):

Consiste na sílaba — Wan — escrita dentro de um retangulo, com linha inferior mais grossa que as outras três, vendo-se abaixo os nomes A. Wantuil — Rio de Janeiro. Esta marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir genericamente todos os produtos de sua fabricação e comércio, incluídos nas classes 2, 3 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro José Bento de Albuquerque, destinada a artigos da classe 50 J. (Depósito n. 25.657, de 22 de março de 1933):

Consiste essencialmente das palavras "Instituto Guanabara" em tipo de letra de imprensa entre aspas e dentro de um reangulo.

A marca poderá variar em cores e di-

mensões e servirá para distinguir impressos, memorandos, notas, faturas, livros, revistas, incluídos na classe 50 J.

Descrição da marca para que pediu registro A. Pereira de Lima, destinada a artigos da classe 36, (depósito número 25.658, de 22 de março de 1933):

Consiste na figura de um moinho de vento com cinco pás. Estas pás estão voltadas para o fundo do desenho e uma delas quasi encoberta pela torre, cilíndrica, do moinho. As cinco pás estão ao lado esquerdo da torre. A direita vê-se o eixo das pás, donde pendem, frouxas, duas cordas. Na parte do moinho vê-se uma porta e uma janela (parte baixa), e, um pouco acima a grade que circunda o centro do moinho. Ao longe, alguns montes. Na parte inferior do desenho as palavras: "Alfaiataria Serra do Mar", escritas em letra de imprensa.

Esta marca poderá variar de cores e dimensões, e serve para distinguir vestuario do seu fabrico e comércio, incluída na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro A. Pereira de Lima, destinada a artigos da classe 36, (depósito número 25.659, de 22 de março de 1933):

Consiste na figura de um barco á vela com três mastros. Na parte inferior da figura, as palavras: "Casa Val do Rio", escritas em letras de imprensa. Todas as velas estão enfunadas. Na proa se alonga um mastro horizontal. Este mastro está ligado aos demais por cordas diversas. O casco da embarcação meio submerso, está cercado de ondas.

Esta marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir o vestuario de seu fabrico e comércio incluída na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Arpinholo Manzoli, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 25.660, de 22 de março de 1933):

Consiste no nome "Peitoral Xaromel", para ser registrada na classe 3 do regulamento e para distinguir um preparado farmacêutico do seu comércio e industria.

A marca acima, será usada em rotulos, taboletas, reclames, faturas, envelopes e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Francisco Pereira de Andrade Netto, destinada a artigos da classe 50 J (depósito n. 25.661, de 22 de março de 1933).

1°, consiste na representação de um nome, Universidade Livre do Distrito Federal, e, em parentesis, as palavras Capital Federal, em circulo quasi fechado;

2°, em torno deste circulo, na parte interna, figuram sete emblemas representando cada um dos institutos congregados á referida Universidade, assim descritos: ao alto dividido o centro do circulo o emblema da Medicina constituido por uma cobra com a cicuta á boca, porém, em atitude de salto, á esquerda, logo ao emblema da medicina, o emblema da Odontologia, constituido de uma cobra enrolada em uma bróca, usada para os trabalhos do dentista na pratica da profissão, na extração da carie dentaria. Ainda na parte esquerda, logo abaixo do emblema da Odontologia, um outro emblema do Direito

constituída por uma balança, segura por uma mulher com os olhos vendados e uma espada á mão. Logo abaixo e no mesmo lado esquerdo, o emblema da Veterinaria, representada por uma cobra, dentro de um losango;

3°, ao lado direito do circulo, junto ao emblema da medicina, está figurando o emblema da farmacia, representada por uma taça e uma cobra enrolada e derramando dentro da mesma o seu veneno e com uma cicuta á boca. Mais abaixo, e ainda do alto direito do circulo e abaixo do emblema da farmacia, está figurando uma ponte de ferro, representando um trabalho de engenharia, e, logo abaixo deste, figura uma engrenagem e um homem em trabalhos de campo, demonstrando a industria e o comercio;

4°, em baixo do circulo, entre os emblemas do comercio e da veterinaria, no espaço que divide os sete emblemas a palavra Capital Federal em parentesis;

5°, o espaço interno então occupado pelo emblemas, no seu eixo, figura a imagem de Cristo redemptor no Corcovado, fazendo assim a distincção, da Capital Federal e do Distrito Federal.

6°, A marca, que pode variar em cores e dimensões serve para distinguir os estabelecimentos, que estão congregados ou poderão ser congregados á Universidade Livre do Distrito Federal, na Capital Federal, podendo ser impressos e ser usada em todos os documentos referentes á propaganda dos estabelecimentos de ensino que fizerem ou já façam parte da mencionada Universidade.

Descrição da marca para que pediu registro Sabbado D'Angelo, destinada a artigos da classe 44, (depósito número 25.662, de 22 de março de 1933):

Consiste num rótulo em forma de carteira, constituída por diversos retangulos guarnecidos de filetes, tendo um deles uma face curvelínia, todas cortadas por uma faixa vertical contendo um laço. No centro leem-se os dizeres "Cigarros Fios de Ouro", nome característico "Fabrica — Sudan-Ovae", vendo-se também, no angulo superior esquerdo um escudo de fantasia. Em dois retangulos maiores os dizeres "Premiada — Fabrica Sudan", um circulo com o desenho do mapa do Brasil e três faixas unidas cortadas por um laço de fita.

Em quatro retangulos menores leem-se os dizeres sobre o nome dos cigarros, quantidade, firma, domicilio da firma e numero do telefone.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, acha-se compreendida na classe 44, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Antonio Velloso & Comp., destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 25.663, de 22 de março de 1933):

Consiste nos dizeres "A Revendedora" escritos com caracteres de forma ao centro de uma elipse. Sublinhando os referidos dizeres, que estão em sentido horizontal, vê-se uma linha réta tendo mais abaixo uma outra paralela, porém, menor, isto é, começando na letra "R" inicial da palavra "Revendedores" e terminando no outro "R", penúltima letra da mesma palavra.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco, manufacturado ou não, inclusive

charutos e artigos para fumantes, de seu comércio, incluídos na classe 44, do regulamento aprovado pelo decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro J. Chevalier Filho, destinada a artigos da classe 1 (depósito número 23.940, de 13 de julho de 1932):

Consiste em um rótulo retangular dividido em quatro secções, lendo-se ao alto, na primeira secção, os dizeres "Oriental" sobre duas paralelas, inferiormente "marca registrada"; na segunda secção, "Secante Oriental", estando esta última palavra sobre duas paralelas; na terceira secção "Aviso", sobre um traço, seguindo-se inferiormente os dizeres: "Este secante é muito energico e não altera absolutamente as cores. Para o emprego normal 2 % bastam, no caso de maior urgencia, 3 % ou seja mais ou menos 6 pacotes para 100 kilos de tinta". Na quarta secção, "Oriental", sobre duas paralelas, inferiormente "Marca Registrada". Na parte inferior fóra do retangulo, os dizeres: "Fabrica — Paris — Nitheroy". A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir secante para tinta, incluída na classe 1.

RETIFICAÇÕES

Descrição da marca para que pediu registro Couto & Leipnik, destinada a artigos das classes 8 e 12. (Depósito número 25.616, de 16 de março de 1933):

Consiste essencialmente na palavra "Ronny", escrita com letras maiúsculas de imprensa de traço cheio, sendo que a perna do R acompanha a palavra, encontrando-se com a extremidade inferior do Y. Por cima da palavra estão escritas, em letras maiúsculas de imprensa as palavras Aparelho termo cozinador, e em baixo — Pat. 20.651 — Marca Registrada.

A marca serve para distinguir aparelhos termos cozinadores e panelas, compreendidos nas classes 8 e 12, e poderá variar e cores e dimensões e ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Prada S. A., destinada a artigos da classe 36. (Depósito n. 25.600, de 15 de março de 1933):

Consiste na representação de um escudo ornamental, tendo ao centro a palavra "Lebre", escrita de forma que a perna da letra "L" inicial termina com a letra "E" final.

Na parte superior vê-se um painel semelhante a uma circunferencia e ornamentado, tendo ao centro, em sentido obliqua e sublinhada, a palavra "Prada". Na parte inferior, também em um painel, vê-se a palavra "Fino". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir chapéus de qualquer qualidade, incluídos na classe 36.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Expediente de 14 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 397 — Relativamente a serviços da secção.

Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Uruguiana, Rio Grande do Sul:

N. 398 — Agradecendo a remessa da

relação de firmas exportadoras dessa região.

Ao Sr. secretário geral da Câmara de Comercio Franco-Brasileiro, 23 Boulevard des Capucines, Paris, França:

N. 399 — Agradecendo a remessa do Boletim mensal n. 59.

Ao Sr. presidente interino do Bank of London & South America Limited, Maceió-Jaraguá:

N. 400 — Agradecendo a remessa do balancete desse banco, referente áquelles meses.

Ao Sr. presidente da Camara Oficial de Comercio, Industria y Navegacion, Cadiz-Espanha:

N. 401 — Agradecendo a remessa da "Memoria Comercial", dessa Camara.

A Sociedade Argentina de Comercio y Representaciones (S. A.), Avenida Saenz Peña, 699. Buenos Aires. Argentina:

N. 402 — Sobre pedidos de informações.

Expediente de 16 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 405 — Relativo á prorrogação de expediente diario dos funcionarios Gustavo Adolpho Bailly e Edoys de Moura.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza, Ceará:

N. 406 — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma W. Marx.

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 407 — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma W. Marx.

Ao Sr. João Nascimento dos Santos Machado, Estrada de Ferro Sul de Minas:

N. 408 — Enviando o volume n. 4, da "Legislação brasileira".

Ao Sr. secretário do Sr. Interventor do Distrito Federal:

N. 409 — Sobre serviços da secção.

Ver Bureau Handelsinlichtingen Oudebrugsteeg, 16. Amsterdam-Centrum-Holanda:

N. 410 — Relativamente a pedidos de informações.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Araras-Goiás:

N. 411 — Agradecendo a remessa da relação de firmas exportadoras dessa região.

Ao Sr. H. C. Hansen, Rua Esteves Junior, 74:

N. 412 — Remetendo boletins deste departamento.

N. 413 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas Ministerio da Agricultura — Remetendo uma carta em que Moharra & Comp., de Buenos Aires, solicita informações sobre moinho e produtores de barita.

N. 414 — Ao Sr. Moharra & Comp., avenida Presidente Roque Saens Peña, 651, Buenos Aires, Argentina — Relativamente a pedidos de informações.

N. 415 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos, São Paulo — Transmittindo exemplar da marca de exportação da firma C. Bouzin.

N. 416 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo exemplar da marca de exportação da firma Bouzin.

N. 417 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife, Pernambuco — Trans-

mitindo exemplar da marca de exportação da firma C. Bouzin.

N. 418 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá, Paraná — Transmittindo exemplar da marca de exportação da firma Alberto Twardowski.

Requerimento despachado

Dia 24

Mafud & Elias (processo n. 21M-933 — Apresente as descrições em duas vias e sele os documentos de juntada.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 24 de março de 1933

Recurso n. 157, de 1929 — Recorrente. Ignacio Bispo Nonato; recorrida, Caixa da E. F. Este Brasileiro. — Officie-se á Caixa solicitando informações, nos termos do parecer da Procuradoria Geral.

Processo n. 214.496, de 1933 — Joaquim Acurcio Pereira, pedindo restituição de contribuições pagas a Caixa da E. F. Central do Brasil. — Officie-se ao requerente para que dirija-se directamente á Caixa, pois só em grau de recurso compete ao Conselho Nacional do Trabalho da questão.

Processo F14.963, de 1933 — Caixa da Companhia Paulista de E. F., remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Officie-se á Caixa, transmitindo o parecer do inspetor medico, para que preste os esclarecimentos necessarios, ouvida a Junta medica.

Processo C12.170, de 1933 — Caixa da Pernambuco Tramway, Light & Power Co., comunicando que encontra dificuldade na aquisição de apolices federais. — Officie-se á Caixa que poderá efetuar as compras de apolices parceladamente, devendo observar, porém, o artigo 20, do decreto n. 20.465, e não espaçar demasiadamente a aquisição dos titulos.

Processo F12.474, de 1933 — Caixa da E. F. São Paulo-Rio Grande, remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, em face do parecer do Sr. inspetor medico

Processo F12.402, de 1933 — Caixa da Companhia Cantareira Viação Fluminense, remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, em face do parecer do Sr. inspetor medico.

Processo 2-5.517, de 1931 — Jeremias Antonio, pedindo sua reintegração na Companhia Leopoldina Railway. — Arquite-se, em face das informações.

Processo 2-6.526, de 1931 — Companhia "Melhoramentos e Resistencia" — Pelotas — Constituição da respectiva Caixa. — Officie-se á Caixa ora instalada, para que preste os esclarecimentos sobre o preenchimento da vaga de membro designado, pedidos em 26 de dezembro de 1932.

Processo 2-10.483, de 1932 — Caixa da São Paulo Railway, remetendo requerimento de sua pensionista, Encarnação Barreiros. — Officie-se á Caixa, esclarecendo-a que o Conselho, no presente caso, resolveu só tomar conhecimento do assunto que constitue objeto de reclamação, isto é, que só podem ser atribuída a pensão integralmente á viúva, uma vez que esta o reclama.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 26 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 26 às 18 horas do dia 27

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, com nebulosidade forte a principio. Nevoeiro. Temperatura — Estável. Ventos: Normais; brisa fresca.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, com nebulosidade forte a principio. Nevoeiro, salvo a leste, onde de luvavel, passará a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo : Bom, com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Aluda em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 25 às 14 horas do dia 26

O tempo foi instável á tarde e á noite e bom após, com nebulosidade. A temperatura foi estável á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27.1 e minima 18.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.8 e minima 19.0, respectivamente, ás 14 horas e ás 5 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os de norte, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 26 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	59.7	1.0	28	1	C	0	9b	—	B	33	22	0	B	B	B
Iguatú.....	60.0	-0.1	25	2	C	0	9b	—	B	28	22	30	Ao	A	B
Natal.....	59.6	0.3	30	1	C	0	9b	Chão	B	31	23	0	B	B	B
João Pessoa.....	—	—	29	0	SE	2	5b	—	B	32	21	0	B	B	B
Campina Grande.....	59.1	0.8	26	0	NW	2	5b	—	B	32	20	0	B	A	B
Recife (Oitinda).....	58.0	-1.2	29	1	E	2	5b	Chão	B	30	23	0	B	B	B
Pesqueira.....	57.0	1.4	23	1	E	8	5a	—	B	34	19	0	B	B	B
Goiânia.....	59.3	-0.5	28	0	E	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha(X)															
Maceló (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.2	1.4	17	-1	NE	2	5b	—	B	31	24	5	B	B	lo
Propriá.....	60.5	—	30	—	C	0	5b	—	B	36	20	0	B	B	B
Ondina (São Salvador).....	61.3	1.5	26	-1	C	0	9b	P. vgs.	lo	29	23	24	lo	lo	lo
Barrado R. Grande(X)															
Cactité.....	63.1	3.4	18	-5	SW	5	9b	—	B	26	17	30	Aot	Aot	lo
Ilheus.....	61.1	1.8	24	1	SW	5	9b	Chão	B	27	22	30	Aot	lo	lo
Caravelas.....	—	—	26	2	SE	2	9b	Chão	B	28	25	4	lo	lo	lo
Belo Horizonte.....	62.8	2.7	18	-2	C	0	9e	—	B	27	17	0	lo	lo	lo
Januária.....	59.0	1.4	23	-2	E	2	9b	—	B	30	20	10	lo	lo	lo
Teófilo Otoni.....	61.3	2.5	21	-2	SE	2	9b	—	B	28	20	0	lo	lo	lo
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	61.4	1.9	18	0	SE	2	2e	—	B	25	13	4	lo	Aot	lo
Juiz de Fora.....	64.0	1.9	20	2	E	2	2a	—	B	22	13	0	lo	lo	lo
Goiás.....	61.5	—	21	—	E	2	9b	—	B	30	20	12	lo	lo	lo
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	759.4	0.5	24	0	S	2	9b	—	B	30	22	1	A	lo	lo
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	59.9	1.6	24	2	S	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Beia Vista.....	57.6	—	19	—	SE	2	0	—	B	28	11	0	B	B	B
Vitória.....	64.4	—	22	—	W	2	9b	Tranq.	B	27	20	12	B	B	lo
C. Itapemirim.....	60.1	2.8	20	-4	C	0	5b	—	B	28	17	0	B	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 26 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado de tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.9	2.1	20	-1	N	2	2b	Vagas	B	24	19	0	AO	I	I
Campos.....	65.1	2.4	24	0	S	2	9a	—	B	26	18	0	I	I	I
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo.....	64.4	2.5	18	-1	C	0	2b	—	B	19	8	0	I	I	B
Petropolis.....	65.7	1.6	14	-1	SW	2	5a	—	B	16	11	1	I	lo	I
Rezende (X).....															
Terezopolis.....	65.0	2.8	18	1	SW	2	2b	—	B	19	8	0	I	I	B
Cabo Frio.....	65.2	2.5	25	1	W	2	0	P. vgs.	B	27	19	1	I	I	lo
Angra dos Reis (X).....															
São Paulo.....	64.3	1.0	18	0	SE	2	0	—	B	20	14	0	I	I	I
Santos.....	65.0	1.3	22	2	C	0	0	Chão	B	25	18	1	AO	I	I
Ribeirão Preto.....	62.4	2.1	22	0	E	2	0	—	B	28	11	1	I	I	Aot
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	63.4	1.5	20	-1	SE	2	0	—	B	28	11	0	B	B	B
Campinas.....	64.8	1.8	20	1	E	2	0	—	B	26	15	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	65.3	1.6	15	0	C	0	9b	—	I	20	8	0	I	B	B
Paranaguá (X).....															
Guarapuava.....	64.4	1.5	15	1	NE	2	2a	—	B	22	6	0	B	B	B
Palmas.....	65.7	1.2	12	0	NE	2	5a	—	B	21	4	0	B	B	B
Florianópolis.....	65.2	1.2	20	0	NW	2	9b	Tranq.	I	25	18	0	B	B	B
Lages.....	65.3	0.8	15	2	NE	2	9b	—	I	21	11	0	B	B	B
Herval Novo.....	65.2	0.5	18	6	NE	2	0	—	B	26	19	0	B	B	B
S. Francisco.....	64.9	0.7	21	1	SW	2	5a	Chão	B	26	18	0	B	B	B
Xanxerê.....	62.8	1.5	16	1	S	2	0	—	B	25	10	0	B	B	B
Porto Alegre.....	65.3	-0.6	20	3	C	0	0	—	B	24	15	0	B	B	B
Uruguaiana.....	63.1	-2.6	15	2	SE	2	0	—	B	26	12	0	B	I	B
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu (X).....															
Buenos Aires.....	65.3	-3.7	19	4	NNE	3									

A temperatura máxima verificou-se em Pão de Assucar com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas com 4° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; 2) nuvens altas; e) enlameadas; 3) baixas. Estado do tempo: B, bom, Bx, bom, após perturbação; I, incerto; L, ameaçador; M, nio. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, troveada; C, chuviscos; X, nevoa seca; = nevoeiro; A, granizo; Z, trovoada com relâmpagos; < relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota: — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebida o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo país de 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi instável com chuvas esparsas. As 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom nos Estados do Rio e Mato Grosso incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu instável, com chuvas fracas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados. As 9 horas, hoje, o tempo era, em geral, bom. A temperatura foi estável no Rio Grande do Sul e em alguns pontos de Santa Catarina, onde sofreu ascensão. Os ventos predominaram de oeste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saciz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	25.7	(X) 24.7	26.0	—	(X) 25.0	27.1	—	—	—	29.3	26.4	—	—
Minima.....	16.6	16.5	16.4	—	17.5	16.2	—	—	—	17.5	16.4	—	—
Chuva.....	—	0.1	0.0	—	0.0	0.9	—	—	—	0.0	1.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 26:			Rio Paraíba do Sul — Dia 26:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.36	0.06
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.19	—
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.60	0.00
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.68	-0.04
Manaus.....	24.52	0.07	Guaratinguetá.....	0.80	-0.10
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.49	0.00
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.48	-0.06
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.46	0.01
Obidos.....	5.05	0.05	Paraíba do Sul.....	0.38	-0.01
Santarém (X).....			Anta.....	1.01	0.01
Porto Nacional.....	3.17	0.17	Porto Novo.....	0.82	0.01
Carolina.....	5.60	0.00	S. Fidells.....	2.54	-0.02
Boa Vista.....	4.47	-0.08	Campos.....	7.30	-0.01
Imperatriz.....	7.88	-0.33	Rio Itajaí-Assú — Dia 26:		
Conc. Arag. (X).....			Barracão.....	0.24	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	1.05	-0.03
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.76	0.00
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	6.01	—	Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.02	-0.04
Maués.....	8.01	0.04	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau.....		
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.86	-0.04
Arumanduba.....	4.44	0.00	Ihota.....	2.55	0.05
Alta Mira.....	4.83	0.03	Rios Belmonte-Pardo Dia 26:		
Rio S. Francisco — Dia 26:			Arassuaí.....	1.52	0.08
Pirapórá.....	0.80	-0.03	Barra Pontal.....	1.76	0.20
S. Francisco.....	1.16	-0.04	Itinga (X).....		
Januária.....	2.15	0.00	Itaobim.....	1.53	0.11
Carinhanha (X).....			São Pedro.....	1.57	0.09
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai-Dia 25:		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagoas (X).....		
Remanso.....	1.92	0.02	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	2.62	-0.03	Porto Mendes (X).....		
Paula Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	5.85	-0.30	Cuiabá (X).....		
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 25 — Subindo em Manaus, Maués, Obidos, Alta Mira e Porto Nacional. Estacionario em Arumanduba e Carolina. Baixando em B. Vista do Tocantins e Imperatriz.

Rio São Francisco — Dia 26 — Continuará em ascensão entre Piranhas e Penedo e estacionario no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 25 — Não é feita a tendencia por falta absoluta de informações hidrométricas.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (X).....	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceio (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiaba (XX).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte.....	9.30	ESE 4	E 5	ESE 4	E 6	NE 6	N 5	—	—	3.150 ms.	
Vitoria.....	9.30	SW 5	S 8	SSE 10	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 3	S 1	ESE 3	E 3	ESE 5	NNW 5	N 5	NE 5	13.800 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	S 6	SSW 4	NE 6	ENE 1	SE 4	NNW 7	ENE 4	ENE 4	6.450 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00										
Santos.....	9.30	SE 1	ENE 4	ENE 9	E 8	N 2	NNW 4	N 1	NNW 3	10.500 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	NE 4	NNE 3	—	NW 5	NNW 3	N 2	SW 1	S 7	11.100 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura -- Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola
Rio de Janeiro -- E. U. do Brasil

Em 27 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Distrito Federal e Niteroi — Tempo.: Bom, com nobulosidade, forte por vezes. Temperatura : Estavel. Ventos : De sul a léste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade, forte por vezes, salvo a leste, onde de estavel, sujeito a chuvas, passará a bom com nebulosidade. Temperatura : Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade, forte no litoral do Paraná e Santa Catarina. Temperatura : Estável à noite e em elevação de dia. Ventos : De suéste a nordeste até Paraná e do norte a léste, nos demais Estados. Raiadas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 26 às 14 horas do dia 27

O tempo decorreu bom salvo em princípio, quando sofreu passageira perturbação. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27.9 e mínima 19.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 25.2 e mínima 20.7, respectivamente, às 12 horas e às 6 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de sul, frescos, havendo períodos de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 27 de março de 1933										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manãos (X).....																
Belém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra da Corda (X) ..																
Grajau (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Poranga- -ba) (X).....																
Quixeramobim (X)...																
Sobral (X).....																
Iguatú.....	760.5	0.5	25	0	C	0	9b	—	Mo°	31	23	0	B	B	I	
Natal.....	59.6	0.0	29	-1	C	0	9b	Chão	I	32	23	0	I	B	B	
João Pessoa (X)																
Campina Grande (X).																
Recife (Olinda)	59.1	1.1	29	b	SE	2	5b	Chão	I	30	24	0	I	B	I	
Pesqueira (X).....																
Goiaanna (- - -)																
Garanhuas (X).....																
Fernando Noronha (X)																
Maceió.....	60.1	—	29	—	E	2	5b	Chão	I	31	23	0	B	B	B	
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....																
Aracajú	60.5	0.3	29	2	E	2	5b	—	I	30	24	0	I	B	B	
Propriá	60.7	0.1	30	0	C	0	5b	—	I	34	18	0	I	I	Bx	
Ondina (São Salva- dor)	61.4	0.1	23	-3	C	0	9b	Vagas	Mo	27	23	26	Io	I	Io	
B. do Rio Grande(X).																
Caetité	63.0	-0.1	19	1	SE	5	9b	—	I	25	17	2	I	I	A<	
Ilhéus	61.0	-0.1	23	-1	SW	2	9b	Vagas	I	28	21	9	I	Io	Io	
Caravelas	—	—	23	-3	SW	2	9b	Tranq.	I	28	22	6	I	I	Ao°	
Belo Horizonte.....	63.4	0.6	20	2	C	0	—	—	—	24	17	0	B	B	B	
Januária	61.0	2.0	21	-2	C	0	9b	—	Mo	26	20	1	I	Io	Aot	
Teopilo Otoni	62.0	0.7	20	-1	SE	2	9b	—	I	24	18	4	Io	A○	A○	
São Lourenço	63.6	—	18	—	C	0	2a	—	B	28	10	0	B	B	B≡	
Cambuquira.....	64.2	—	20	—	SE	2	2a	—	B	28	13	0	B	B	B	
Passa Quatro (X)....																
Poços de Caldas	61.8	0.4	19	1	E	5	2a	—	B	24	14	0	B	B	B	
Juíz de Fóra	64.3	0.3	20	0	E	2	2a	—	B	26	15	0	B	B	B	
Goiáz	62.0	0.5	23	2	E	2	9b	—	I	32	21	1	I	A○	I	
Catalão.....	61.1	—	20	—	E	2	0	—	B	25	16	0	B	B	B	
Cuiabá.....	759.6	0.2	26	2	NE	2	9a	—	B	32	22	0	I	I	I,ai	
Corumbá (X).....																
Aquidauna (X).....																
Fela Vista.....	59.2	1.5	20	1	E	2	0	—	B	32	—	0	B	B	B	
Vitoria (X).....																
C. Itapemirim.....	67.0	0.9	21	1	C	0	2b	—	B	26	16	0	I	I	I	

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 27 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado de céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.6	0.3	22	2	N	2	2b	P. vgs.	B	26	21	0	B	I	I
Campos.....	65.1	0.0	23	-1	S	2	9b	—	I	28	17	0	I	I	I
Paraíba do Sul (Estação fechada).....															
Friburgo.....	64.3	-0.1	19	1	C	0	2b	—	B	23	10	0	B	I	B
Petropolis.....	65.4	-0.3	16	2	CC	0	5a	—	B	19	14	0	B	B	B
Rezende.....	64.0	—	23	—	CC	0	2b	—	B	28	17	0	B	B	I
Terezopolis.....	65.9	0.9	16	-2	E	2	9b	—	I	22	13	0	B	I	I
Cabo Frio.....	65.5	0.5	24	-1	MW	2	9b	P. vgs.	I	32	20	0	I	I	I
Angra dos Reis (X).															
S. Paulo.....	64.0	-0.3	18	0	SE	5	5b	—	B	25	12	0	B	B	B
Santos.....	64.5	-0.5	23	1	C	0	0	P. vgs.	B	27	17	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	62.6	0.2	23	1	SE	2	0	—	B	29	18	0	B	I	B
S. C. do Pinhal (X).															
Paxina.....	62.8	-0.6	22	2	C	0	0	—	B	30	12	0	B	B	B
Campinas.....	65.0	0.1	22	2	C	0	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	65.7	-0.6	16	1	E	2	5b	—	B	23	9	0	I	B	B
Paranaguá.....	64.9	—	21	—	W	2	2b	Tranq.	B	27	18	2	B	B	lo
Guarapuava.....	64.3	-0.1	16	1	E	2	2a	—	B	23	12	0	B	B	B
Palmas.....	65.1	-0.6	16	4	SE	2	0	—	B	25	10	0	B	B	B
Florianopolis.....	64.8	-0.4	21	1	C	0	9b	Tranq.	I	28	18	11	I	I	Ac
Lages.....	64.8	-0.5	16	1	N	2	—	—	—	23	13	0	B	B	B
Iterval Novo.....	65.1	-0.1	16	-2	CC	0	0	—	B	29	9	0	B	B	B
S. Francisco.....	64.7	-0.2	21	0	C	0	9b	Tranq.	I	27	19	0	B	B	B
Xanxerê.....	62.3	-0.5	18	2	NE	2	5a	—	B	26	10	0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.2	-0.1	22	2	NE	2	9a	—	B	28	15	0	B	B	B
Uruguaiana.....	63.9	0.8	19	4	E	2	0	—	B	31	17	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	62.0	—	21	—	NE	2	2a	—	B	31	—	0	B	B	B
Santa Vitória.....	64.0	—	20	—	N	2	2a	—	B	26	18	0	I	B	B
Montevideo.....	64.3	—	20	—	N	2	2b	—	B						
Buenos Aires.....	63.0	-0.3	21	2	NNE	2	0	—							

A temperatura maxima verificou-se em Pão de Assucar com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em Rio Negro com 7° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; Δ, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido os despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 26 ás 9 horas do dia 27

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel, com chuva fraca, esparsa em Sergipe e Alagoas. A's 9 horas, hoje, o tempo continuava incerto. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de leste, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados, devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom no Estado do Rio e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo continuava incerto em Goiás e bom nos demais Estados. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, exceto no litoral de Santa Catarina e Paraná, onde foi instavel com chuvas fracas. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se incerto em Santa Catarina e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, em geral, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Alfonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado	Mocimangá
Maxima.....	25.0	(X) 26.8	27.4	—	(X) 26.4	—	—	29.4	—	29.9	29.0	24.0	—
Mínima.....	17.8	18.6	18.2	—	19.1	—	—	17.8	—	19.5	18.4	16.2	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 26 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 27 :		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.38	0.02
S. P. Olivença.....	11.91	-0.09	Jacarei.....	0.25	0.07
Fonte Boa.....	5.70	-0.02	Caçapaya.....	0.58	-0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.64	-0.04
Manaus.....	24.36	-0.16	Guaratingueta.....	0.60	0.00
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.48	-0.01
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.48	0.00
Parintins.....	5.38	0.03	Barra do Pirai.....	1.45	-0.01
Obidos.....	5.06	0.01	Paraíba do Sul.....	0.38	0.00
Santarém.....	4.13	0.01	Anta.....	1.00	-0.01
Porto Nacional.....	3.10	-0.07	Porto Novo.....	0.79	-0.03
Carolina.....	5.60	0.00	S. Fidélis.....	2.48	-0.06
Bóia Vista.....	4.70	0.23	Campos.....	7.33	0.03
Imperatriz.....	7.90	-0.02	Rio Itajai-Assú — Dia 27 :		
Celceção Araguaia (X).....			Barracão.....	0.20	-0.02
Cruzeiro do Sul.....	9.80	0.25	Taió.....	1.01	-0.04
São Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.37	—
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.74	-0.02
Labrea (X).....			Subida.....	0.60	-0.07
S. Gabriel.....	6.20	0.19	Aquidaban.....	1.10	0.00
Humaitá.....	14.26	0.01	Indalal.....	0.99	-0.03
Maués.....	8.02	0.01	Passo Manso.....	0.64	-0.02
Mjr. Amarante.....	1.80		Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.68	0.02
Arumanduba.....	4.33	-0.11	Ilhota.....	2.45	-0.10
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte Pardo — Dia 27 :		
Rio S. Francisco — Dia 27 :			Arrassuaí.....	1.40	-0.12
Pirapora.....	0.78	-0.02	Barra Pontal.....	1.70	-0.05
São Francisco.....	1.14	-0.02	Itinga.....	2.25	0.40
Januária.....	2.15	0.00	Itaobim.....	1.65	0.12
Carinhanha.....	1.91	0.16	São Pedro.....	1.93	0.06
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 26 :		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagoas.....	3.30	0.00
Remanso.....	1.72	-0.20	Presidente Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Quaira (X).....		
Cabrobé (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paula Afonso (X).....			Fós Iguassú (X).....		
Piranhas.....	5.68	-0.17	Cuiabá.....	2.58	0.01
Propria.....	2.40	-0.09	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.55	0.02

Estado e tendencia de nível das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 26 — Subindo S. P. Olivença, F. Bóia, C. do Sul, S. Gabriel, Humaitá, Maués, Parintins, Obidos, Santarém, Arumanduba, B. V. Tocantins e Imperatriz. Baixando em Manaus e Porto Nacional.

Rio S. Francisco — Dia 27 — Ficará mais ou menos estacionario entre Pirapora e Paulo Afonso e entrará em declínio no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 26 — Estacionario em Tres Lagoas. Subindo Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Fernando Noronha (X).	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda.....	9.30	SSE 3	SSE 4	SSE 5	SSE 3	WSW 4	—	—	—	2.700 ms.
Maceió.....	9.30	E 4	ESE 5	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Ondina (XX).....	9.30	NE 2	E 1	NE 4	ENE 5	NE 6	—	—	—	2.200 ms.
Cuiabá.....	7.30	NE 2	E 1	NE 4	ENE 5	NE 6	—	—	—	2.850 ms.
Caravelas (XX).....	9.30	E 4	E 5	E 4	E 6	NE 6	—	—	—	2.850 ms.
Belo Horizonte.....	9.30	E 4	E 5	E 4	E 6	NE 6	—	—	—	2.850 ms.
Vitoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	SW 3	SSW 1	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 2	NE 4	ENE 3	E 3	NE 2	NW 4	WNW 6	SW 1	8.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 8	SSE 7	ESE 2	NNE 5	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).	21.00									
Santos.....	9.30	SE 1	ESE 1	E 1	ENE 4	NE 4	W 4	C 0	W 2	5.850 ms.
Curitiba.....	9.30	NE 4	NE 7	NE 2	NE 6	WNW 7	WNW 4	—	—	2.850 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	NNW 7	NNW 6	NNW 6	NW 4	W 4	W 1	W 7	W 9	7.200 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 35/128	5 29/128
Valor da libra.....	45\$511,111	45\$919,282
Sobre Paris.....	—	\$540
Sobre Italia.....	—	\$700
Sobre Alemanha.....	—	3\$275
Sobre Portugal.....	—	\$432
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$910
Sobre Hespanha.....	—	1\$160
Sobre Suissa.....	—	2\$640
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$410
Sobre Nova York.....	—	13\$300
Sobre Montevideu.....	—	6\$160
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$515
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	5\$532
Sobre Japão.....	—	3\$110
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$264
Dolares (papel).....	22\$000
Liras (papel).....	1\$125
Escudos (papel).....	\$710

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	820\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	792\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	818\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	816\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. decreto n. 1.622).....	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	160\$500
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	169\$500
Apolices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918).....	178\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	710\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$ 5 %, port. (decreto n. 9.682).....	677\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).....	835\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	1:033\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.	103\$000
Ações de companhias:	
Companhia Docas de Santos, nom.....	214\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	190\$000
--------------------------------	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Café

	Sacas
Entradas.....	14.330
Saídas.....	17.260
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	1.234
Existencia.....	430.583
Mercado sustentado.....	

não pagamento da importância figurada no auto, mas também aquela de ver mantido o nosso conceito moral que prezamos acima de tudo. Sendo justo que consignemos aqui o nosso reconhecimento a todos os funcionários fiscais que livremente fizeram as diversas verificações da nossa escrita e esclareceram a verdade sem contestação. Assim depois de três anos e meio, podemos colocar um ponto final neste capítulo.

Vilas operarias

Continuamos a executar os trabalhos necessários de conservação e limpeza, mantendo-as em condições higienicas para dar certo conforto aos operarios que lá moram.

Pessoal

Registramos, para conhecimento dos Srs. acionistas, que todo o pessoal manteve-se sempre dentro da ordem e disciplina, obtendo da nossa parte toda a justiça merecida.

Transferencias

Registraram-se neste ano 44 termos de transferencia de ações, sendo: 18 por venda, 17 por alvarás, 1 por eliminação da clausula menor, 4 por caução e 4 por restituição de caução.

Conselho fiscal

E' do nosso dever apresentar os nossos agradecimentos aos Srs. membros do conselho fiscal pela solicitude com que nos tem facultado os seus uteis e abalizados conselhos. E, terminando o seu mandato ter de ser eleito nesta assembléa o novo conselho fiscal e seus suplentes, para o ano de 1933.

Conclusão

Juntando a este relatório os balanços semestrais do ano de 1932 e a lista dos acionistas levantada em 31 de dezembro daquele ano, estamos á vossa disposição para dar os esclarecimentos que julgardes necessários.

Bernardo Alves Pinheiro. — Octavio P. dos Santos. — Jacob Nielsen.

PAROER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de suas atribuições o conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança examinou a escrituração da mesma companhia, que encontrou lançada com perfeita clareza e devida exatidão, conferiu e achou certos os balanços que lhe foram apresentados, sendo de parecer que as contas e atos da diretoria, relativos ao ano de 1932, sejam aprovados.

Julga o conselho fiscal ser de perfeita justiça assinalar a dedicação com que vem trabalhando a digno diretoria da mesma empresa, de modo a se tornar credora da confiança e gratidão dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — José Mendes de Oliveira Castro. — Alberto Teixeira Bôavista. — Bernardo José de Figueiredo.

BALANÇO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1932

Ativo

Edifícios e terrenos.....	8.675:924\$570	
Maquinismos	11.514:128\$860	20.190:053\$430
Titulos de nossa propriedade.....	1.595:841\$000	
Moveis e utensilios.....	52:235\$300	
Manufaturas	3.094:159\$880	
Almoxarifado	1.190:949\$010	
Farmacia	5:174\$250	
Estampilhas de consumo e Vendas Mercantis ...	3:866\$170	
Caixa	8:505\$840	4.302:655\$150
Contas correntes (devedores)	299:606\$420	
Obrigações a receber.....	211:582\$520	511:188\$940
Fundo de previdencia.....	217:776\$790	
Ações caucionadas	60:000\$000	
Diversas contas	2.693:155\$180	
		29.622:905\$790

Passivo

Capital		12.000:000\$000
Empréstimo em obrigações ao portador, 1ª série.	7.000:000\$000	
Menos:		
Obrigações ao portador, 1ª série amortizadas....	140:000\$000	6.860:000\$000
Empréstimo em obrigações ao portador, 2ª série		5.000:000\$000
Contas correntes (credores)	1.805:500\$630	
Obrigações a pagar.....	1.217:623\$770	
Titulos descontados.....	260:343\$850	
Sociedade B. e R. dos Operarios da Aliança — Secção Beneficente....	38:255\$450	
Juros do empréstimo, 1ª série	214:088\$000	
Juros do empréstimo, 2ª série	33:350\$000	3.569:161\$700
Caução da diretoria.....		60:000\$000
Diversas contas		2.133:744\$090
		29.622:905\$790

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1932. — Bernardo Alves Pinheiro, presidente. — Elysio Lopes, contador.

BALANÇO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 1932

Ativo

Edifícios e terrenos.....	8.675:924\$570	
Maquinismos	11.506:820\$960	20.182:745\$530
Titulos de nossa propriedade.....	1.595:841\$000	
Moveis e utensilios.....	52:235\$300	
Manufaturas	3.653:540\$100	
Almoxarifado	1.324:833\$450	
Farmacia	3:865\$930	
Estampilhas de consumo e Vendas Mercantis.....	3:654\$750	
Caixa	28:533\$650	5.014:427\$880
Contas correntes (devedores)	701:991\$630	
Obrigações a receber.....	14:446\$040	716:437\$670
Fundo de previdencia.....		216:411\$390
Ações caucionadas		60:000\$000
Diversas contas		3.237:329\$710
		31.075:428\$480

Passivo

Capital		12.000:000\$000
Empréstimo em obrigações ao portador, 1ª série.	7.000:000\$000	
Menos:		
Obrigações ao portador, 1ª série, amortizadas	160:000\$000	6.840:000\$000
Empréstimo em obrigações ao portador, 2ª série		5.000:000\$000
Contas correntes (credores)	2.209:659\$540	
Obrigações a pagar.....	1.323:024\$670	
Titulos descontados	390:433\$760	
Sociedade B. e R. dos Operarios da Aliança — Secção Beneficente....	39:624\$680	
Juros do empréstimo, 1ª série	212:184\$000	4.174:926\$650
Lucros e perdas.....		2:922\$610
Caução da diretoria.....		60:000\$000
Diversas contas		2.997:579\$220
		31.075:428\$480

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1933. — Bernardo Alves Pinheiro, presidente. — Elysio Lopes, contador.

(C. 1.587 — 27.3233 — 218309)

COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA

(Sociedade Anônima)

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA A REALIZAR-SE, EM 29 DE MARÇO DE 1933.

Senhores acionistas:

Esta diretoria vem, em obediência às prescrições da lei e do artigo 14 dos nossos estatutos, prestar-vos contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, bem como vos referir os atos administrativos por ela praticados durante o referido exercício.

Exploração:

Em consequência da persistente estagnação da atividade econômica mundial, a qual tem uma repercussão importante sobre o comércio exterior do país, sobretudo, nos negócios de importação, as receitas líquidas da companhia para o exercício de 1932 sofreram uma sensível diminuição, em relação às do exercício anterior.

Tivemos, porém, a satisfação de poder compensar em parte os efeitos da crise dos negócios sobre o tráfego radiotelegráfico, pelo desenvolvimento de nossa clientela; novas e importantes firmas vieram ajuntar-se aos nossos antigos e fieis clientes, já convencidos das vantagens de rapidez e exatidão oferecidas pelos serviços radioelétricos diretos "VIA RADIOBRAS".

No decorrer do ano proximo passado abrimos ao serviço público duas novas comunicações radiotelegráficas diretas com o exterior; em 1º de junho de 1932 foi aberto o serviço com a estação radioelétrica "Radionations" em Genebra, pertencente à Liga das Nações e explorada pela "Société Radio-Suisse" com a qual concluímos acordos. Em 10 de novembro do mesmo ano abrimos comunicações radio-telegráficas diretas com Montevideu, de acordo com a direção dos Serviços de Radiocomunicações da Republica do Uruguai. As condições técnicas dos serviços executados com estas duas novas estações são excelentes. As instalações da Companhia "Transradio A. G.", em Berlim, por intermédio das quais mantínhamos nossas comunicações com a Alemanha, passaram a ser exploradas diretamente pelo "Reichspost-ministerium" a partir de 1º de janeiro de 1932; mantivemos desde esta época com aquela administração as melhores relações e o serviço foi executado em ótimas condições, graças ao espírito de cooperação que encontramos por parte dos nossos novos correspondentes de Berlim.

No que diz respeito aos nossos serviços radiotelefonicos internacionais, tivemos o prazer de notar, apesar das circunstâncias econômicas desfavoráveis da época, um acréscimo sensível nas comunicações executadas. O aumento da duração total das mesmas foi superior a 25 % das comunicações havidas em 1931. Este resultado notável, vem confirmar que o serviço radiotelefonico á grande distancia está destinado a uma aceitação cada vez maior por parte do público, o qual percebe as vantagens inestimáveis que proporciona o novo meio de comunicação, nos casos onde o contacto pessoal dos correspondentes é desejável.

Continuamos a desenvolver as zonas de operação dos nossos serviços radiotelefonicos no interior do país, bem como no estrangeiro. E' assim que, em abril de 1932, extendemos os nossos serviços, de acordo com a Companhia Telefonica Brasileira que tinha obtido as autorizações oficiais, aos assinantes do Estado do Rio de Janeiro. Da mesma forma foi facultado, a partir de novembro do ano passado, o uso da radiotelegrafia internacional aos assinantes de Belo Horizonte (Minas Gerais); afinal foi extendido o mesmo serviço á cidade de São Paulo em fins de dezembro de 1932, e, um pouco mais tarde, ás cidades de Santos e de Campinas (Estado de São Paulo). A extensão do nosso serviço a outras cidades do Brasil, no ano corrente, é objeto de estudos. Em consequência das novas extensões realizadas pelos nossos correspondentes estrangeiros, a nossa rede radiotelefonica include agora a Rumania, a Yugoslavia, a Grecia e o Egypto.

Efetivámos em março de 1932, uma importante redução (36 % a menos) em nossas tarifas radiotelefonicas para a Argentina e o Uruguai. Depois de termos conseguido as autorizações administrativas necessarias estamos agora habilitados a oferecer ao público comunicações por assinaturas, com taxas sensivelmente reduzidas.

Efetuámos diversos melhoramentos no equipamento da nossa estação transmissora de Santa Cruz, cujo funcionamento deu inteira satisfação. Instalámos mais uma antena do tipo "directivo", em nossa estação receptora de Taquara, cujos aparelhos foram inteiramente remodelados.

A instalação da nossa agencia de Recife foi completamente modificada, tendo sido os aparelhos de transmissão instalados em novo local, afastado do escritorio central; o transmissor antigo foi substituído por outro de tipo moderno e melhor adaptado ao serviço daquela Agencia; foi melhorada também a instalação do escritorio central.

Em virtude de uma decisão do Ministerio da Viação, vimos fechada pela Administração dos Telegrafos, em 18 de dezembro de 1931, a nossa estação radiotelegrafica de São Paulo a qual, desde fevereiro de 1928, funcionava regularmente, sujeita á fiscalização da Repartição Geral dos Telegrafos. O assunto que está sujeito á decisão do Poder Judiciario, será julgado brevemente e temos fundadas esperanças de que serão então reconhecidos os incontestáveis direitos da nossa companhia.

Foram excelentes as condições técnicas da exploração sobre os nossos circuitos radiotelegraficos bem como radiotelefonicos, graças á ótima colaboração de todas as administrações e companhias, nossas correspondentes ou associadas no estrangeiro, e devido também á competência, iniciativa e operosidade dos engenheiros e do pessoal da companhia.

Fazenda de Santa Cruz:

No que diz respeito ás plantações de laranjeiras e bananeiras destinadas a valorizar os terrenos em volta da estação transmissora de Santa Cruz, decidimos limitar os trabalhos, até nova ordem, á conservação das plantações já existentes em fins de 1931, as quais estão se desenvolvendo satisfatoriamente e já deram uma pequena safra. Fizemos, porém, durante o ano passado uma plantação nova de 1.500 pés de "grapefruit", que se encontram todos em excelentes condições. Beneficiámos, como durante os anos anteriores, do precioso auxilio do Departamento de Cooperação Agricola e queremos consignar aqui, novamente, nossos sinceros agradecimentos ao Dr. Arthur Torres Filho, o distinto e ativo chefe do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Amortizações:

De conformidade com o nosso plano geral foram efetuadas as amortizações seguintes:

1.ª Sobre maquinismos, edificio, aparelhos e despesas de organização.	800:109\$838
2.ª Sobre os direitos a patentes.	512:000\$000
3.ª Sobre mobiliarios.	53:600\$115

Total.Rs.: 1.365:709\$953

Não existindo reserva alguma para amortizações futuras, achamo-nos na obrigação de debitar integralmente as importancias acima na conta de lucros e perdas.

Dividendos — Juros sobre debêntures:

Em consequência dos resultados financeiros do exercício findo e da retirada que tivemos de fazer do lucro bruto afim de atender ás amortizações acima mencionadas, não é possível considerar uma distribuição de dividendos aos acionistas. Como já foi o caso no exercício precedente, os nossos debenturistas declararam aceitar a redução para 4 % (em vez de 7 %) dos juros que lhes eram devidos para o exercício em apreço.

Diretoria e conselho fiscal:

Não houve alteração alguma na nossa diretoria durante o exercício considerado. Temos de lamentar o recente falecimento do Dr. Amílcar Marchesini, nosso presado amigo e membro suplente de nosso conselho fiscal.

De acordo com o art. 18 de nossos estatutos, pedimos aos senhores acionistas que procedam á eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — Os diretores: José Pires Rebello, diretor-presidente. — René Bougué, diretor-gerente. — Rodrigo Octavio Filho, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Direitos a patentes.	17.440:000\$000
Propriedades, estações, maquinismos, aparelhos, móveis e instalações.	27.038:121\$947
Devedores diversos.	5.879:294\$500
Diferença de cambio em suspenso s/debentures.	738:439\$400
Titulos.	60:000\$000
Caixa e Bancos.	1.815:990\$900
Despesas de organização.	165:188\$200
Materiais de consumo.	492:183\$200
Lucros e perdas.	2.662:592\$753
Rs.	56.291:810\$900

Passivo

Capital.	40.000:000\$000
Debentures:	
Autorizadas. £ 600,000	
Canceladas. £ 300,000	
Emitidas. £ 300,000	
Resgatadas. £ 1,077 £ 298,923	13.193:564\$400
Diversos saldos credores.	3.038:246\$500
Caução da diretoria.	60:000\$000
Rs.	56.291:810\$900

Examinámos o balanço geral acima, datado de 31 de dezembro de 1932, com os livros da companhia e certificámos se achar de acôrdo com os mesmos. — *Deloitte, Plender Griffiths & Co.*, peritos em contabilidade.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — Os diretores: *José Pires Rebello*, diretor-presidente. — *René Bougué*, diretor-gerente. — *Thos. Miller*, contador.

Lucros e perdas

Saldo em 31-12-31.	1.012:252\$496
Despesas em geral.	2.847:133\$950
Juros s/debentures.	550:837\$700
Amortização.	1.365:709\$953
Receitas líquidas.	3.113:341\$346
Saldo.	2.662:592\$753
Rs.	5.775:934\$099

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Radiotelegrafica Brasileira, no desempenho de suas funções, examinou devidamente os atos da diretoria e a escrituração da companhia durante o ano de 1932 e é de parecer que sejam aprovados esses atos e o balanço que se encontra de acôrdo com os lançamentos da escrita.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *Victor de Menezes Pontes*. — *D. B. Morley*. — *João Gentil de Mello Araujo*.

(C — 1.595 — 27-3-1933 — 227\$500)

LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO

Sociedade Anonima de Seguros Gerais

RELATORIO

Srs. acionistas — Em cumprimento aos preceitos legais em vigor e ás disposições estatutárias da nossa Sociedade, aprez-nos submeter á vossa aprovação o relatório da diretoria, o balanço e a respectiva conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1932, bem como o parecer expendido pelo nosso digno Conselho Fiscal.

A retração verificada nas atividades industriais, consequente da instabilidade economica que o país atravessa, muito concorreu para que a nossa produção se mantivesse quasi estacionaria. De outra parte, porém, a nossa vigilância na seleção dos riscos, apesar do movimento estacionario, deu em resultado a inalterabilidade dos indices animadores que se veem mostrando desde o inicio da nossa gestão. Para tanto tambem concorreu a nossa persistencia no regimen traçado de rigida economia. Tais indices, entretanto, permitem-os

prever melhores resultados para o exercicio em curso, tanto mais quanto o comércio e a indústria do país, procurando refazer-se das dificuldades com que tiveram de arcar no ano findo, tendem a reingressar no curso normal das suas atividades, cada vez mais confiantes na pujança das fontes de riqueza nacionais.

O nosso hospital continúa em funcionamento, perfeitamente aparelhado e apto para prestar qualquer serviço de assistência médica e hospitalar.

Pelo exame do balanço e respectivas contas, a este ane-nos, vereis a aplicação das diversas verbas. Estamos, entretanto, á vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, diretor-presidente. — *Julio Lobato Koeler*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal do "Lloyd Industrial Sul Americano", de acôrdo com os estatutos e em cumprimento do seu mandato, tendo procedido ao exame dos livros da Companhia e das contas e balanço apresentados pela diretoria, relativos ao exercicio de 1932, e tendo achado tudo exato e em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados todos os atos praticados pela administração durante o referido exercicio e, bem assim, as respectivas contas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — *Antenor Mayrink Veiga*. — *Roberto Procopio de Oliveira Cruz*. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Acionistas: Entradas a realizar:

Secção:

Seguros coletivos.	1.200:000\$000
Seguros materiais e pessoais.	300:000\$000
Seguros terrestres e maritimos.	300:000\$000
Saldo da 2.ª chamada, 15 % do capital.	141:750\$000
	1.941:750\$000

Depósito no Tesouro Federal:

Secção:

Seguros coletivos.	100:000\$000
Seguros materiais e pessoais.	100:000\$000
Seguros terrestre e maritimos.	200:000\$000
	400:000\$000

Ações caucionadas. 80:000\$000

Caixa:

Em dinheiro.	1:285\$600
Em selos e estampilhas.	54\$600
	1:340\$200

Bancos: c/c de movimento. 5:262\$100

Apolices gerais: 400 a 1:000\$000. 317:794\$000

Imoveis:

Rua do Rezende numeros 154, 156, 158, 158 A e 160 no Rio.	1.476:305\$000
Rua Braz Cubas n. 184, em Santos.	237:757\$400
	1.714:062\$400

Instalação das enfermarias.	603:082\$422
Automoveis ambulancias.	38:800\$000
Móveis e utensilios.	35:375\$100
Devedores diversos.	210:846\$051
Agencias.	58:955\$437
Obrigações a receber.	9:685\$000
Gastos de instalação.	102:456\$964
Lucros e perdas em 31 de dezembro de 1931.	3.967:765\$422
Lucros e perdas o ano de 1932.	2:239\$220
	3.970:004\$642
	9.489:414\$316

Capital:		Passivo	
Secção:			
Seguros coletivos. . .	2.000.000\$000		
Seguros materiais e pessoais.	500.000\$000		
Seguros terrestres e marítimos.	500.000\$000	3.000.000\$000	
Titulos em depósito.	400.000\$000		
Caução da diretoria.	80.000\$000		
Empréstimo garantido por hipoteca.	1.300.000\$000		
Credores diversos.	4.009.699\$015		
Obrigações a pagar.	7.500\$000		
Reserva legal para seguros coletivos.	7.157\$500		
Reserva extraordinária.	563.936\$012		
Reserva técnica para seguros coletivos.	121.121\$789		
		9.489.414\$316	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — O contador, *E. Mayer*. — O diretor-presidente, *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — O diretor-gerente, *Julio Lobato Koeler*.

LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1932

Receitas		
Reserva técnica de 31-12-1931.	136.279\$289	
Reserva legal para seguros materiais e pessoais.	9.243\$480	
Reserva legal para seguros terrestres e marítimos.	17.666\$620	
Premios seguros coletivos.	241.486\$800	
Receita do hospital.	163.896\$700	
Juros e descontos.	24.116\$500	
Lucros e perdas em 31-12-1932.	2.239\$220	
	594.930\$609	

Despesas		
Honorarios do Corpo Médico.	105.941\$000	
Manutenção do hospital.	105.589\$000	211.530\$000
Indenização de salarios a operarios.	96.671\$400	
Indenização por invalides.	25.209\$000	
Indenização por falecimento.	10.352\$000	132.232\$400
Assistencia médica e hospitalar.		5.258\$300
Comissões.	13.645\$000	
Restituição de premios.	44.594\$200	
Seguros anulados.	107\$700	58.346\$900
Honorarios e ordenados.		42.000\$000
Despesas gerais.	7.545\$720	
Despesas judiciais.	5.655\$200	
Despesas de propaganda.	3.035\$700	16.236\$620
Impostos:		
a) Sede.	6.306\$000	
b) Agencias.	1.989\$600	8.294\$600
Reserva técnica para seguros coletivos.		121.121\$789
		594.930\$609

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — O contador, *E. Mayer*. — O diretor-presidente *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — O diretor-gerente, *Julio Lobato Koeler*.

(C — 1.532 — 22.2.993 — 222\$100)

ROYAL EXCHANGE ASSURANCE

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Sinistros:	Débito
Fogo:	
Pagos.	469.902\$359
A pagar.	104.403\$200
Resseguros, cancelamentos e restituições — Fogo.	98.920\$920
Comissões — Fogo.	296.453\$423
Impostos de funcionamento:	
Federais, estaduais e municipais.	61.992\$490
Reservas:	
Para responsabilidades não vencidas — Fogo 1932.	437.589\$246
Despesas gerais:	
Salarios, materiais de escritorios e despesas diversas.	40.655\$477
Lucros e perdas.	1.193.319\$553
	2.793.236\$668

Crédito	
Saldo do exercicio anterior.	402.699\$523
Reservas:	
Para responsabilidades não vencidas — Fogo 1931.	470.257\$596
Sinistros a pagar — 1931.	525.684\$800
Premios de fogo.	1.192.894\$034
Juros:	
De apolices.	110.000\$000
De bancos.	2.300\$716
	142.300\$716
	2.793.236\$668

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *H. Waite*, representante geral no Brasil.

BALANÇO GERAL DOS NEGÓCIOS NO BRASIL — EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Titulos da Dívida Pública:	
200 apolices depositadas no Tesouro Federal.	153.600\$000
2.000 apolices diversas emissões.	1.531.045\$000
Banco Real do Canadá.	217.840\$915
Banco de Londres e Sul America.	49.784\$770
Casa Matriz — C/especial.	992.415\$411
Contas correntes.	75.057\$598
Agencias.	181.806\$867
Juros a receber.	55.000\$000
	3.256.550\$561
Passivo	
Capital.	1.500.000\$000
Reservas:	
Para sinistros avisados 1932.	104.403\$200
Para responsabilidades não vencidas — Fogo 1932.	437.589\$246
Impostos a pagar.	21.238\$562
Lucros e perdas.	1.193.319\$553
	3.256.550\$561

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *H. Waite*, representante geral no Brasil.

(C — 1.532 — 22.2.993 — 222\$100)

NOVO MUNDO**Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos**

Sede: Rua do Carmo n. 65-Edifício proprio

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Dando cumprimento ao disposto no art. 21, dos Estatutos, vimos relatar-vos as principais ocorrências que se verificaram durante o exercício que terminou em 31 de dezembro de 1932,

Responsabilidades

Importaram em 307.309:358\$055, as responsabilidades assumidas.

Premios

Os premios relativos a essas responsabilidades produziram a importancia de 1.175:663\$700.

Resseguros

Para atenuar as nossas responsabilidades efetuamos resseguros na importancia de 40.990:711\$000, tendo pago de premio e mais despesas 128:698\$400.

Sinistros

Pelos sinistros ocorridos pagamos a dinheiro á vista a soma de 555:235\$200.

Receita geral

Attingiu a 1.356:470\$150 a receita geral a saber:

Premios de seguros.....	1.175:663\$700
Juros e descontos.....	111:440\$450
Alugueis.....	62:730\$000
Apólices de seguros.....	6:636\$000
	1.356:470\$150

Despesa geral

.....	1.318:870\$516
-------	----------------

Títulos de propriedade da Companhia

Possuimos duzentas apólices da dívida pública federal, de 1:000\$000 cada uma, as quais estão depositadas no Tesouro Nacional para cumprimento do disposto no Regulamento de Seguros.

Hipotecas

Montam a 708:000\$000 os empréstimos efetuados por esta Companhia sob esta garantia.

Imoveis

Esta verba acha-se representada pelo edificio á rua do Carmo n. 65, onde se acha instalada a nossa sede social.

Agencia em São Paulo

Tendo o nosso acionista e prezado amigo, Sr. Domingos Fernandes Alonso, embarcado para a Europa em viagem de recreio, foi nomeado para substituí-lo durante a sua ausencia o Sr. Seraphim Gonçalves Pereira,

Transferencias de ações

Durante o ano foram lavrados 3 termos de transferencias de 60 ações, sendo:

1 venda.....	20 ações
1 caução.....	20 ações
1 levantamento de caução.....	20 ações

Conselho Fiscal

Cumprindo o determinado nos Estatutos, deveis proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Aos Srs. membros do Conselho Fiscal cujo mandato ora terminou, deixamos consignados os nossos agradecimentos.

Diretoria

A Diretoria sofreu alteração. Em 28 de maio do ano proximo findo, o Sr. Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, que exercia as funções de diretor-gerente, renunciou ás referidas funções em carta dirigida aos demais membros da Diretoria, alegando necessidade de embarcar para a Europa. Até 12 de julho do mesmo ano ficou a administração da Companhia sómente com os diretores, Sr. Victor Fernandes Alonso e Al-

varo de Almeida Campos, respectivamente presidente e diretor-secretário, e nesta data alegando o Sr. Alvaro de Almeida Campos excesso de responsabilidade em compromissos fóra da Companhia e que não lhe permitiam dar maior atenção aos seus serviços, solicitou exoneração do seu cargo.

Atendendo, porém, a que havia dado o seu concurso á Companhia desde a sua fundação, aquiesceu em voltar ao seu anterior cargo de superintendente, sendo então designado o acionista Sr. Arthur de Castro para as funções de diretor-secretário, entrando logo em exercício.

Funcionarios

Todos os nossos auxiliares se têm esforçado para bem cumprir os seus deveres, tornando-se merecedores dos nossos elogios.

Conclusão

Examinando os respectivos anexos tereis maiores detalhes relativos ás condições financeiras da Companhia. Ficamos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos de que precisardes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente. — Arthur de Castro, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da "Novo Mundo", Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos, tendo examinado o relatório, balanço e todas as contas referentes ao ano social que terminou em 31 de dezembro de 1932, tem a maior satisfação em declarar que encontrou tudo em ordem, regularidade e perfeita concordancia dos documentos apresentados. Assim o Conselho é de parecer sejam aprovados pela assembléa geral dos Srs. acionistas as contas e os atos da Diretoria durante aquêle exercício que findou.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933. — Joaquim dos Santos Guimarães. — Antonio Rodrigues Lage. — Juvenal Barras.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932**Ativo**

Acionistas.....	2.400:000\$000
Apólices da dívida pública.....	144:511\$000
Imoveis.....	615:362\$500
Hipotecas.....	832:000\$000
Depósito no Tesouro Nacional.....	200:000\$000
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Movels e utensílios:	
Sede.....	28:936\$000
Agencia em São Paulo...	15:470\$400
Gastos de instalação.....	41:801\$200
Bemfeitorias.....	38:819\$700
Caixa e Bancos.....	51:550\$210
Premios a receber.....	27:562\$700
Juros a receber.....	54:975\$000
Alugueis a receber.....	5:450\$000
Agencia em São Paulo.....	79:976\$000
Depositos.....	354\$000
	4.596:768\$710

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Títulos depositados.....	200:000\$000
Caução da Diretoria.....	60:000\$000
Reserva de riscos não expirados.....	225:000\$000
Reserva estatutaria.....	37:515\$694
Integração.....	37:515\$694
Imposto de fiscalização.....	22:286\$260
Sinistros a liquidar.....	14:451\$062
	4.596:768\$710

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente. — Alvaro de Almeida Campos, diretor-secretário. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE

JUNHO DE 1932

Débito

Administração	52:800\$000
Ordenados	59:350\$000
Resseguros	60:457\$000
Comissões	63:501\$300
Cancelamentos e restituições.....	25:882\$690
Despesas gerais e propaganda.....	73:759\$833
Sinistros	415:385\$500
Impostos	21:926\$880
Sinistros a liquidar.....	14:451\$062

787:514\$265

Crédito

Sinistros a liquidar.....	136:511\$415
Premios de seguros.....	543:716\$700
Juros e descontos.....	72:342\$150
Alugueis	31:600\$000
Apólices de seguros.....	3:344\$000

787:514\$265

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Acionistas	2.400:000\$000
Apólices da dívida pública.....	144:511\$000
Imoveis	615:362\$500
Hipotecas	708:000\$000
Depósito no Tesouro Nacional.....	200:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000

Moveis e utensilios:

Sede	26:000\$000
Agências em São Paulo....	14:000\$000

40:000\$000

Gastos de instalação.....	37:000\$000
Bemfeitorias	35:000\$000
Caixa e Bancos.....	374:914\$337
Premios a receber.....	28:987\$100
Juros a receber.....	44:950\$000
Alugueis a receber.....	1:010\$000
Letras a receber.....	1:251\$600
Agência em São Paulo.....	57:559\$800
Depositos	354\$000

4.771:930\$337

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Títulos depositados	200:000\$000
Caução da Diretoria.....	80:000\$000
Reserva de riscos não expirados.....	330:000\$000
Reserva estatutaria	37:515\$694
Integração	37:515\$694
Sinistros a liquidar.....	55:990\$749
Imposto de fiscalização.....	30:908\$200

4.771:930\$337

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente. — Arthur de Castro, diretor-secretário. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1932

Débito

Administração	37:800\$000
Ordenados	80:400\$000
Resseguros	68:241\$400
Comissões	86:169\$600
Cancelamentos e restituições.....	24:765\$133
Despesas gerais e propaganda.....	90:005\$880
Sinistros	139:849\$700
Impostos	12:536\$900
Despesas judiciais	3:872\$400
Despesas com sinistros.....	2:166\$300

Reserva de riscos não expira-

dos

330:000\$000

Moveis e utensilios:

Sede	2:936\$000
Agências em São Paulo....	1:563\$400
Gastos de instalação.....	4:801\$200
Bemfeitorias	3:819\$700
Sinistros a liquidar.....	55:990\$749

399:111\$049

944:918\$362

Crédito

Reserva de riscos não expirados.....	225:000\$000
Sinistros a liquidar.....	14:451\$062
Premios de seguros.....	631:947\$000
Juros e descontos.....	39:098\$300
Alugueis	31:130\$000
Apólices de seguros.....	3:292\$000

944:918\$362

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

(C—2.245—27-3-33—290\$700)

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

1 — De acordo com o disposto no art. 8º, § 10, *in fine* dos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento os fatos que reputamos de maior importancia ocorridos no decurso do exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, assim como apresentar-vos o balanço e demais documentos referentes ao mesmo periodo.

2 — Apezar da crise economica que tem afetado profundamente as industrias de todos os paises, maximé daquêles cuja produção ainda não está eficientemente organizada, para não se falar de outros problemas correlatos de não menor importancia, a nossa Fabrica, numa demonstração admiravel de vitalidade, venceu todos os obstaculos, apresentando um lucro bem compensador, excedendo, mesmo, ás mais optimistas previsões.

3 — Os prejuizos verificados nos exercicios anteriores, foram todos cobertos e os nossos compromissos, já muito reduzidos, acham-se perfeitamente em dia.

4 — Os juros das obrigações, quer do primeiro emprestimo, quer do segundo, foram pagos com a pontualidade do costume.

5 — Fizemos com regularidade a amortização do primeiro emprestimo, correspondente ao exercicio de 1932.

6 — Foram transferidas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932, como se verifica do livro respectivo, 1.778 ações.

7 — As nossas vendas têm aumentado num crescendo constante, como se observa pelos graficos anexos e pela nossa contabilidade, graças ás diversas providencias de ordem administrativa que tomámos, tendentes não só a melhorar a qualidade dos produtos, mas, especialmente, de lhes reduzir o custo industrial, possibilitando-nos, desta forma, a concorrer com os similares nacionais e estrangeiros.

8 — Estamos executando diversas obras com o objetivo de reduzir ainda mais o custo dos produtos. A conclusão

desses trabalhos, de custo relativamente pequeno, trará uma economia de algumas dezenas de contos de réis por ano.

9 — Adquirimos, também, diversas máquinas: umas, destinadas à substituição das que sofreram desgasto com o longo tempo de trabalho, e outras, que ainda não estão instaladas, virão melhorar a qualidade dos artigos de nossa fabricação, valorizando-os ainda mais.

10 — Como medida de providência, deliberamos empregar os lucros líquidos verificados nos balanços encerrados em junho e dezembro de 1932, depois da cobertura dos prejuízos dos exercícios anteriores, na depreciação dos maquinismos, moveis, imóveis, utensílios, construções, etc. Esta providência estamos certos, merecerá plena aprovação de todos os acionistas, visto que ela foi tomada para que houvesse um perfeito reajustamento das contas representativas dos valores imobilizados, consolidando, assim, a situação econômica da Companhia.

11 — Em virtude das depreciações a que nos reportamos, não nos foi possível distribuir qualquer dividendo, como era de nosso desejo, se outra fosse a situação da Companhia.

12 — Em 31 de março de 1932, de conformidade com os nossos estatutos, realizou-se a assembléa geral ordinária, quando foram prestadas, com o parecer do Conselho Fiscal, as contas relativas ao exercício de 1931.

13 — O Sr. Alvaro da Costa Martins, diretor-secretário, eleito naquela assembléa, para a vaga do Sr. Mario A. Silva, entrou imediatamente no exercício do cargo.

14 — Os maquinismos da Fabrica acham-se em pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Também os imóveis estão cuidadosamente conservados.

15 — Terminado em 31 de vigente o mandato da atual diretoria, tendes de proceder a eleição dos novos diretores, que dirigirão os destinos da sociedade no triênio vindouro. Outrossim, tendes de eleger os novos membros do Conselho Fiscal, e dos respectivos suplentes, cujo mandato termina na mesma data.

16 — São estas, Srs. acionistas, as informações que nos permitimos fornecer-vos. Outros quaisquer esclarecimentos vos serão prestados, com solicitude, se julgardes necessários. Petropolis, 25 de março de 1933. — A Diretoria.

BALANÇO EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Maquinismos e acessórios....	1.780:000\$000	
Imoveis e construções.....	1.000:000\$000	
Moveis e utensílios.....	20:000\$000	
Material rodante	10:000\$000	2.730:000\$000
Materiais no almoxarifado...	679:655\$210	
Maquinismos em transitio....	42:558\$600	
Combustiveis	17:178\$350	738:792\$160
Depositos	630\$000	
Sólos	774\$980	
Caixa	433\$206	
Devedores em contas correntes	22:773\$340	24:611\$520
Ações caucionadas	10:000\$000	
		3.503:403\$680

Passivo

Capital	1.400:000\$000	
Empréstimos-debentures	900:000\$000	2.300:000\$000
Obrigações sorteadas	2:200\$000	
Coupons-obrigações	810\$000	
Dividendos não reclamados..	7:282\$000	
Credores em contas correntes	1.132:574\$263	
Letras a pagar.....	50:537\$417	1.193:403\$680
Caução da diretoria.....	10:000\$000	
		3.503:403\$680

Petropolis, 21 de dezembro de 1932. — Pedro Elmer, diretor-presidente. — Alvaro da Costa Martins, diretor-secretário. — Abelardo Simões, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Companhia Fabrica de Papel Petropolis, oferece-vos seu parecer sobre os atos e contas da digna diretoria, durante o exercicio findo em dezembro de 1932.

Pelo relatorio, balanços e minuciosas demonstrações da conta de "Lucros e perdas", bem podeis ajuizar o estado de prosperidade que se acha a nossa fabrica, graças ao zelo e a diligencia da diretoria, que aliás merece que em ata de nossa assembléa de hoje, seja lançado o voto de louvor aos diretores, pelo carinho e zelo que têm dedicado á nossa fabrica.

A escrituração da fabrica está feita com clareza e nitidez, de conformidade com o balanço que acompanha o relatorio.

O Conselho Fiscal propõe e é de parecer que sejam aprovados os atos e as contas da diretoria relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932.

Petropolis, 13 de março de 1933. — Jeronimo Ferreira Alves. — José Maria Fernandes Ribeiro. — Alcindo Cardoso de Lemos.

(C-2.234-27-3-1933-153\$000)

COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SA

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas — Temos o grato prazer de informar-vos que no decurso do ano proximo findo, nada ocorreu de anormal, tendo sido satisfatorias todas as operações realizadas de pleno acôrdo com o objetivo da Companhia.

E assim, resta-nos agradecer penhorados, as visitas constantes com que fomos honrados, pelos Srs. membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — Savio Cotta de Almeida Gama, presidente. — Antonio de Castilho Gama, secretário. — Leonidas Nelson Perdigão, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Somos de parecer que deveis aprovar todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercicio de 1932, visto termos feito um exame minucioso e encontrado tudo em absoluta ordem, satisfazendo assim as determinações do art. 119 do decreto n. 134 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — Jayme Calheiros Cotta. — Manoel Dias dos Santos. — Dr. Ary Affonso de Miranda.

BALANÇO GERAL DE TODOS OS VALORES QUE CONSTITUEM O ATIVO E PASSIVO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932, A SABER:

Ativo		
Acionistas	50:000\$000	
Ações caucionadas	1:500\$000	
Ações da Urca	256:720\$000	
Aquisição terrenos a pres-tação	9:000\$000	
Contas correntes - Devedores.	610:678\$370	
Contratos de arrendamento...	12:250\$000	
Moveis e utensílios	8:381\$300	
Secção Hotel	318:614\$819	
Passivo		
Arrendamento Mem de Sá..	—	12:250\$000
Capital	—	100:000\$000
Caução da Diretoria	—	1:500\$000
Contas correntes - Credores.	—	42:145\$760
Depósito de ações da Urca..	—	256:720\$000
Lucros e Perdas	—	853:322\$720
Obrigações a pagar	—	1:206\$000

1.267:144\$489 1.267:144\$489

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Saldo desta conta em 1 de janeiro de 1932.	—	762:802\$893
a Moveis e utensilios.	1:079\$700	—
a Secção Hotel.	482:743\$064	—
a Despesas gerais.	44:697\$300	—
de Secção Hotel.	—	613:482\$400
de Juros e descontos.	—	5:557\$500
Lucro anterior. 762:802\$893		
Idem em 1932. 90:519\$836	853:322\$729	
		1.381:842\$793
		1.381:842\$793

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, que soma mil duzentos e sessenta e sete contos, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, diretor-presidente. — *Leonidas Nelson Perdigão*, diretor-tesoureiro. — *Antonio de Castilho Gama*, diretor-secretário. — *Oscar F. Silva*, contador provisório.

(C — 2.243 — 27-3-1933 — 81\$600)

THE YORKSHIRE INSURANCE COMPANY LIMITED — RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Garantia das reservas:		
Titulos da Dívida Pública	1.489:808\$200	
Titulos e ações	36:000\$000	
British Bank of South America Limited — São Paulo ..	512:500\$000	2.038:308\$200
Dinheiro:		
No British Bank of South America ..	321:189\$400	
No Banco Boavista	8:911\$770	
No Banco Alemão Transatlântico ..	2:500\$000	
Em caixa	23:166\$800	
Estampilhas ..	967\$000	356:734\$970
Agentes ..	100:954\$680	
Corretagens a receber	106\$300	
Contas a receber	8:578\$600	
Premios a receber	42:024\$700	
Juros a receber	51:582\$300	
		2.598:289\$750

Passivo

Capital e reservas:		
Capital ..	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	336:000\$000	
Reserva de contingencia...	95:782\$000	1.431:782\$000
Reserva técnica:		
Reserva de riscos não expirados ..	405:278\$000	
Sinistros a liquidar	275:742\$000	681:020\$000
Contas a pagar	27:525\$200	
Corretagens a pagar	6:761\$400	
Imposto fiscal a pagar	35:797\$897	
Casa Matriz	415:403\$253	
		2.598:289\$750

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1933. — *E. F. Hayward*, representante geral. — *John G. Cross*, contador provisionado.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

A Sinistros:		
Terrestres ..	374:733\$624	
Marítimos ..	158:488\$660	533:222\$284
A Resseguros:		
Terrestres ..	85:558\$000	
Marítimos ..	7:870\$600	93:428\$600
A Ordenados ..		203:819\$600
A Corretagens e comissões:		
Terrestres ..	235:461\$290	
Marítimos ..	34:995\$000	270:456\$290
A Impostos federais, estaduais e municipais		69:375\$200
A Despesas gerais ..		224:380\$484
A Reserva de riscos não expirados:		
Terrestres ..	375:861\$000	
Marítimos ..	29:417\$000	405:278\$000
A Reserva de contingencia.....		22:942\$800
A Saldo transportado para Casa Matriz.....		206:483\$613
		2.029:386\$893

De Reserva de riscos não expirados:

Saldo em 31 de dezembro de 1931:

Terrestres ..	372:621\$400	
Marítimos ..	14:470\$000	387:091\$400

De Premios de seguros:

Terrestres ..	1.322:120\$678	
Marítimos ..	241:241\$000	
	1.563:361\$678	

Menos: Restituições:

Terrestres	37:982\$660	
Marítimos	7:220\$800	45:203\$460
		1.518:158\$218

De Juros e dividendos.....	121:014\$900
Rendas diversas	3:122\$380
	2.029:386\$893

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1933. — *E. F. Hayward*, representante geral. — *The Yorkshire Insurance Company, Ltd.* — *John G. Cross*, contador provisionado.

(C—2.236—27-3-1933—158\$100.)

MOINHO FLUMINENSE S/A

RELATORIO

Senhores acionistas — Consoante as disposições estatutárias, a diretoria que finda o seu mandato vem submeter a vossa apreciação e aprovação o relatório e balanço relativos ao exercício financeiro do ano de 1932, bem como o parecer do conselho fiscal, que evidencia a exatidão de todas as contas e a regularidade da escrituração das mesmas.

A diminuição do consumo geral da farinha fez-se ainda sentir no período ora em apreço, dadas as condições da crise geral e mundial que assoberba todos os empreendimentos.

Na forma dos estatutos e aprovação do conselho fiscal, a diretoria propõe a distribuição de um dividendo de 10 %, calculado sobre o capital social.

Cumpra-nos, finalmente, lembrar-vos que, em obediência ao que determinam os nossos estatutos, deveis proceder

eleição da nova diretoria e do conselho fiscal para o exercício do ano corrente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — Diretores: *Francisco Canella*. — *Paulo Pels*. — *J. M. A. Robinson*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932, DO MOINHO FLUMINENSE S/A

Ativo	
Imóveis:	
Terrenos, edificios, maquinismos e propriedades diversas	20.198:103\$332
Móveis e utensílios	1\$000
Veículos	1\$000
Semoventes	1\$000
Ações de outras sociedades	604:900\$000
Mercadorias	44.823:357\$190

Devedores:

Em contas assinadas, contas correntes e contas garantidas	27.927:171\$900
Filiais e agências	1.084:115\$760
Valores em carteira	302:868\$500
Contas a liquidar	335:887\$200
Caixa e Bancos	2.953:924\$181

Contas compensadas:

Valores em cobrança	1.352:764\$472
Diretoria, ações em caução	50:000\$000
	1.402:764\$472
	66.633:095\$535

Passivo	
Capital	24.000:000\$000
Fundos diversos:	
Reserva geral	2.851:625\$120
Id. para deprec. materiais	1.714:814\$040
Garantia de c/correntes	1.000:000\$000
Lucros em suspenso	592:481\$583
	6.158:920\$743
Credores diversos	29.475:274\$590
Mercadorias a entregar	246:418\$500
Contas e impostos a pagar	2.949:717\$230
Dividendos:	
1932 — 10 % s/capital	2.400:000\$000
Contas compensadas:	
Conta cobrança de valores	1.352:764\$472
Canção da diretoria	50:000\$000
	1.402:764\$472
	66.633:095\$535

Diretores: *Francisco Canella*. — *Paulo Pels*. — *J. M. A. Robinson*. — Contador, *Mario Scheidegger*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Moinho Fluminense, S. A., tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo referentes, correspondentes ao exercício findo de 1932, acharam tudo plenamente exato e em boa ordem, pelo que são de parecer que mereçam a vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — Dr. *Antenor Vieira dos Santos*. — Dr. *Carlos de Rossi*. — *Francisco Eugênio Leal Junior*. (C-2.231-27-3-33-96\$900)

SOCIEDADE ANONIMA FABRICA CARDOSO DE GOUVEA

RELATORIO DO SR. PRESIDENTE A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Em obediência ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas e os nossos estatutos, venho cumprir, em nome da diretoria, o dever de prestar-vos o relatório correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932.

As dificuldades de toda ordem que avassalam o comércio e a indústria do nosso ramo de atividade e ainda outros fatores derivados de uma grande concorrência, impediram-nos de melhormente alcançarmos o lucro desejado, para que podéssemos, como no exercício passado, distribuir aos Srs. acionistas um dividendo apreciável. Mesmo assim, a administração da sociedade pôde atender a todos os seus compromissos, mantendo todas as suas praxes de negócio, com toda a regularidade, gratificou seus auxiliares, resolvendo no entanto, não fazer distribuição de dividendo neste exercício. Espera a diretoria, que vê terminado agora o seu mandato, que a nova administração possa encontrar no decorrer do exercício que se inicia, campo favorável para a realização de melhores transações comerciais, recompensadores dos esforços que por certo empregarão na defesa dos nossos interesses.

Com este relatório, apresenta a administração, o balanço e todas as contas do ano próximo findo e bem assim o parecer dos Srs. membros do Conselho

Fiscal, pondo-se a disposição dos Srs. acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

A diretoria cujo mandato ora finda, cumpre o dever de deixar aqui registrado um voto de agradecimento a todos os auxiliares desta sociedade, sem distinção, pelos bons serviços prestados no fiel desempenho das funções de suas respectivas obrigações.

Terminando lembramos que, conforme determinam os nossos estatutos, deverão ser eleitos pelos Srs. acionistas, para o triênio a terminar em 31 de dezembro de 1935, a nova diretoria e para o exercício de 1933 os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *Antonio Cardoso de Gouvêa*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo procedido a exame dos livros e demais documentos da Sociedade Anonima Fabrica Cardoso de Gouvêa, verificamos estarem em perfeita forma o balanço, o inventário e as contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1932, que demonstram o esforço da administração da sociedade no sentido de bem zelar os interesses dos senhores acionistas. Assim, observada a perfeita regularidade de todos os negócios e operações efetuadas pela sociedade no exercício acima referido, somos de parecer que sejam aprovados o balanço e contas apresentadas pela diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *Godofredo S. da Silva Pinto*. — *Alvaro Romualdo da Silva*. — *Antonio Pinto Ferreira*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Maquinismos, utensílios, marcas, carros e semoventes	765:436\$844
Obrigações a receber	3:000\$000
Caixa	5:125\$600
Mercadorias	615:547\$900
Valores caucionados	60:000\$000
	1.449:110\$344

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Fundo de reserva	13:500\$000
Contas correntes	220:210\$344
Gratificações	15:400\$000
	1.449:110\$344

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1932. — *Antonio Cardoso de Gouvêa*, presidente. — *Octavio Walker*, contador.

(C-2.238-27-3-33-84\$700)

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA

Petropolis

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1933.

Srs. acionistas — Em obediência à lei que rege as sociedades anônimas e aos nossos estatutos, vem esta diretoria prestar-vos contas de seus atos, na gestão dos negócios da companhia, no exercício que terminou em 31 de dezembro de 1932.

Assembléas.

A nossa assembléa geral ordinária se realizou em 31 de março do ano proximo passado, tendo sido aprovadas as contas que então vos apresentamos e referentes ao ano anterior. Para o conselho fiscal, reelegestes os Srs. Daniel Teixeira, Hermann Bekenn e Gustavo Weber e, para suplentes, foi reeleito o Sr. Mauricio de Andrade Bekenn e eleitos os Srs. Carlos Kerstor Junior e Alberto José Schaefer.

Teve lugar no mesmo dia uma assembléa geral extraordinária, e por ella autorisastes esta diretoria a emitir um emprestimo, em titulos ao portador, de réis 400:000\$000, pagavel em 20 anos e sob as demais condições por vós aprovadas.

Empréstimo

Efetivamos o autorizado, de que tratamos acima, tendo sido coberto imediatamente. Com o seu produto liquidamos a divida hipotecaria que tinhamos para com a Companhia Fabrica de Tecidos Dona Izabel, bem como com os demais credores da companhia por emprestimo em conta corrente, consoante documentos que temos o prazer de vos apresentar.

Negocios

Não correram como desejavamos os negocios de nossa empresa no ano que estamos relatando. Entretanto, tudo fizemos para hem conduzi-los, usando da maxima economia na administração, como podereis verificar pelo balanço e demais documentos que submetemos ao vosso exame e que melhor dirão da nossa situação economico-financeira, felizmente boa. O ano que começou apresenta-se mais auspicioso e daí contarmos com resultados mais satisfatórios no presente exercicio.

Com o fim de aumentarmos mais as nossas vendas locais, criamos em nossa fabrica uma secção de licores, xarópes e vinagres, a qual está em funcionamento desde setembro do ano referido.

Informações

Terminando hoje o nosso mandato, te-reis, senhores acionistas, de eleger a nova diretoria para o trienio de 1933-1936, bem como o conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio vigente.

Concluindo, é desnecessario dizer-vos que esta diretoria terá o maximo prazer em vos prestar outras quaisquer informações que desejardes, além das que acabamos de enunciar.

Petropolis, 27 de março de 1933. — *Alberto Düringer*, diretor-gerente. — *Alfredo Campos*, diretor-técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O conselho fiscal da Companhia Cervejaria Bohemia, representado pelos abaixo assinados, tendo examinado o balanço e demais documentos relativos ao ano social terminado em 31 de dezembro de 1932, encontrou tudo em perfeita ordem e, por esse motivo, recomenda a assembléa geral a sua aprovação.

Petropolis, 25 de março de 1933. — *Daniel Teixeira*. — *Hermann Bekenn*. — *Gustavo Weber*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Bens de raiz	446:294\$209
Maquinismos e acessórios	485:196\$436
Eletificação	41:166\$160
Carros e arreios	85:188\$700
Moveis e utensilios	154:788\$800
Semoventes	11:656\$300
Sobresalentes	14:706\$350
Bemfeitorias	10:832\$830
Mananciais	13:904\$120
Obras novas	2:487\$500
Materia prima e fabricação	329:061\$590
Imposto de consumo	634\$860
Caixa	12:136\$500
Caução da diretoria	40:000\$000
Despesas de empréstimos e debentures	5:311\$700
Dividas ativas	458:997\$160
	2.112:363\$215

Passivo

Capital	710:000\$000
Fundo de reserva	93:032\$290
Fundo de concertos e reparações	96:873\$237
Lucros suspensos	335:927\$108
Dividendos não reclamados	8:338\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Empréstimo, obrigações	400:000\$000
Dividas passivas	428:192\$580
	2.112:363\$215

Petropolis, 31 de dezembro de 1933. — *Alberto Düringer*, diretor-gerente. — *Alfredo Campos*, diretor-técnico. — *Mário C. Paiva*, contador.

(C-2-332 — 27-3-933 — 96\$900).

COMPANHIA LUZ STEARICA

Srs. acionistas:

Cumprindo o que determina a lei das sociedades anonimas, vimos apresentar á VV. SS. o resultado das operações realizadas no ano de 1932, expressas no balanço abaixo, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Como sempre, não nos faltou a colaboração do Conselho Fiscal, de todos os auxiliares e clientes, credores por isso dos nossos agradecimentos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *Mário Rebello d'Oliveira*, presidente. — *Manfredo de Lamare*, diretor. — *Francisco de Sena Pereira*, diretor. — *Armando Gomes de Oliveira*, diretor.

COMPANHIA LUZ STEARICA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após minucioso exame em todos os documentos que instruem as contas e o balanço que ora vos são apresentados, relativos ao ano de 1932, proximo findo, somos de opinião que mereçam a vossa aprovação e muito satisfeitos ficamos por averiguar do rigor e boa ordem de todos os documentos da contabilidade.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933. — *Dr. José de Moura Montz*. — *Joaquim Nepomuceno de Moura*. — *José Maria Pinto Junior*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Ações em caução	80:000\$000
Devedores e credores diversos	4.516:450\$940
Imoveis	10.569:276\$340
Contas correntes	852:899\$450
Maquinismos	7.737:252\$470
Caixa	339:723\$080
Hipotécas	1.228:766\$750
Almoxarifado	3.375:259\$130
Marcas e privilegios	15:334\$000
Produtos fabricados	2.762:712\$650
Contratos diversos	3.345:847\$480
Efeitos a receber	1.044:898\$150
Veiculos	39:041\$150
Moveis e utensilios	178:277\$920
Depósitos e representações	476:971\$420
Bancos e banqueiros	2.489:434\$020
Contas assinadas	11.019:528\$730
Devedores por titulos	4.532:522\$380
Titulos de renda	10:809\$000
Terrenos em exploração	4:600\$000
	54.648:602\$060

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Lucros suspensos	485:356\$620
Fundo de depreciação	1.521:059\$590
Caução da diretoria	80:000\$000
Devedores e credores diversos	7.000:558\$670
Contas correntes	3.170:200\$530
Fundos tributados	2.074:288\$520
Dividendo n. 47	2.000:000\$000
Contas a pagar	427:503\$720
Titulos em cobrança	4.532:522\$380
Contratos a liquidar	3.345:847\$480
Depósitos e representações	497:247\$550
Obrigações a pagar	7.814:017\$000
	54.648:602\$060

Mário Rebello d'Oliveira, presidente. — *Manfredo de Lamare*, diretor. — *Francisco de Sena Pereira*, diretor. — *Armando Gomes de Oliveira*, diretor. (C 2, 230 — 27-3-33 — 68\$300.)

SOCIEDADE ANONIMA IRIOS MAGALHÃES

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Propriedades urbanas	434:527\$900
Propriedades rurais	100:139\$800
Ações	66:191\$400
Participação em sociedades	102:090\$060
Valores em caução	3:000\$000
Contas correntes — Devedores	1.288:831\$500
	1.994:690\$660

Passivo

Capital	800:000\$000
Caução da diretoria	3:000\$000
Fundo de reserva	26:366\$590
Contas correntes — Credores	1.171:302\$010
	1.994:690\$660

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — O diretor-presidente, *Raymundo Peretra de Magalhães*. — O contador, *Francisco Augusto Maia*.

LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1932

Impostos	5:793\$300
Despesas gerais	1:328\$550
Lucros e perdas — Prejuízo de 1931	2:979\$470
Fundo de reserva — Transferido para esta conta, de acordo com os estatutos	6:724\$870
	16:825\$890
Juros	6:825\$890
Dividendos	6:400\$000
Aluguéis	3:600\$000
	16:825\$890

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — O diretor-presidente, *Raymundo Pereira de Magalhães*. — O contador, *Francisco Augusto Maia*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Irmãos Magalhães, tendo examinado o balanço e contas apresentados pela digna diretoria, são de parecer sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — *Gastão Carlos Neves*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*.

(C-1.596-27-3-933-58\$100).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Ações em caução	10:000\$000
Móveis e utensílios	26:869\$000
Valores depositados	400\$000
Devedores duvidosos	24:624\$600
Obrigações a receber	5:790\$000
Letras descontadas	3:646\$000
Caixa	550\$519
Bancos	275\$330
Letras em cobrança	19:389\$800
Contas correntes especiais	2:025\$300
Contratos — Seção Comercial	153:500\$000
Lucros e perdas	3:805\$731
	250:876\$280

Passivo

Capital	200:000\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Títulos em caução e depósito	400\$000
Credores por letras em cobrança	19:389\$800
Contas correntes, movimento	16:703\$262
Contas correntes, limitadas	115\$900
Contas correntes, caução	41\$318
Dividendos	546\$000
Impostos a pagar	1:040\$000
Fianças	2:640\$000
	250:876\$280

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Ernesto Stessel*, gerente. — *Dniester Marques da Silva*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., tendo examinado a escrituração, balanço, contas e demais documentos apresentados pela diretoria e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, e após verificarem estar os mesmos em perfeita ordem e em conformidade com os livros da sociedade, são de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *Flavio M. Novaes*. — *Segismundo Kobler*. — *Paul Alfredo Schlick*.

(C-2.224-27-3-933-39\$800)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 25 DE MARÇO DE 1933

Ativo

Titulos redescontados	1.484:136\$190
Despesas gerais	283\$700
	1.484:419\$890

Passivo

Banco do Brasil — C/corrente	1.051:806\$540
Fundo de reserva	406:335\$480
Redescontos	26:275\$870
	1.484:419\$890

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *Alberto Teixeira Boavista*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA MINEIRA DE LATICINIOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA UM DE MARÇO DE 1933

A um do mês de março de mil novecentos e trinta e três, às dezesseis horas, presentes, no escritório da Companhia, vinte e um acionistas, por si e seus procuradores, representando 13.496 ações e igual número de votos, o Sr. Dr. Armenio da Rocha Miranda, diretor da Companhia, declarando haver número legal para poder funcionar a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, propôs para dirigir os trabalhos o acionista Dr. Antonio Junqueira Botelho.

Unanimemente aceita essa indicação, este assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretarios os acionistas João Augusto Campos e Plinio Celestino de Castro, ficando assim constituída a mesa.

O senhor primeiro secretário leu a ata da assembleia realizada em 1 de março de 1932, que foi aprovada sem discussão; e, a seguir, o relatório, balanços, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1932, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro proximo findo.

Postos em discussão e, em seguida, em votação os balanços e mais contas apresentadas pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, foram eles aprovados por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria, em relação às suas contas.

Logo após, o Sr. presidente da assembleia declarou que, em cumprimento ao dispositivo legal, se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para substituir ao atual, cujo mandato vinha de terminar com a aprovação de todas as contas.

Apurados os votos, verificou-se a re-eleição para membros efetivos do Conselho Fiscal que tem de servir no exercício de 1933 dos senhores Alberto Boeke, João Jacques Villola e Dr. José Pinto da Fonseca Marques, com 13.326 votos cada um; e, para suplentes, a dos senhores Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, José Tavares de Lacerda e Adão Pereira de Afaujo, com igual número de votos.

Proclamado o resultado da votação, o Sr. presidente declarou empossados os membros efetivos do Conselho Fiscal que acabavam de ser eleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e eu, Plinio Celestino de Castro, segundo secretário, lavei a presente ata que foi lida, achada conforme por todos os acionistas presentes e que vai assinada pelos membros da mesa, por deliberação expressa da assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *Dr. Antonio Junqueira Botelho*, presidente. — *João Augusto de Campos*, 1º secretário. — *Plinio Celestino de Castro*, 2º secretário.

(C-1.594-27-3-933-52\$000)

SOCIEDADE ANONIMA MARTUSCELLO

Joaquim Ovidio dos Santos Mello, escrivão do Segundo Officio do Cível, Orfãos, Ausentes, Crime, Juri e mais anexos, tabelião e oficial do Registro de Imóveis e Comercial neste município da Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Certifico a pedido verbal dos interessados, que a Sociedade Anonima Martuscello arquivou em meu cartorio a ata da 4ª assembleia geral extraordinaria, de 20 do corrente mês, que retificou a ata de 14 de janeiro de 1933; certifico ainda que ficou arquivado em meu cartorio o *Diário Oficial* de 23 deste mês em que vem publicada a referida ata. E' o que me cumpre certificar, afirmando que o referido é verdade, do que dou fé. Barra do Pirai, 20 de março de 1933. Eu, Joaquim Ovidio dos Santos Mello, oficial, subscrevo e assino. Barra do Pirai, 20 de março de 1933. — *Joaquim Ovidio dos Santos Mello*.

Reconheço a firma Joaquim Ovidio dos Santos Mello. Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — Em testemunho da verdade (estava o sinal público). Alvaro F. da Cunha, tabelião.

(C 1.592-27-3-933-24\$500).

"THE LONDON ASSURANCE"

COMPANHIA DE SEGUROS

RETIIFICAÇÃO

No balanço desta Companhia, publicado a pags. 5.923 do *Diário Oficial* de 24 do corrente, no "Ativo" emendase:

The British Bank of South America Ltd. 61:426\$280 para The British Bank of South America Ltd. 61:436\$280.

S. A. IMOBILIÁRIA GLOBO**RETIFICAÇÃO**

No relatório desta sociedade, publicado a pag. 5.909 e seguinte do *Diário Oficial* de 24 do corrente, no balanço da Sociedade, coluna do Passivo, onde se lê: "Recibos em cobrança, 20:000\$000, leia-se: "Recibos em cobrança..... 20:623\$500.

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "GARANZIA"

ATA DA 85.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "GARANZIA".

Aos 23 dias do mês de março de 1933, às 14 horas, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garanzia", à rua Primeiro de Março n. 83, findar, achando-se reunidos por si e como procuradores, 13 Srs. acionistas, representando 4.566 ações, com direito a 908 votos, o diretor-presidente, senhor José Pereira Paulino, comunica que, achando-se presentes Srs. acionistas representando mais do que o número legal, podia a assembleia funcionar, e indica para presidir os trabalhos, o acionista Sr. Francisco Gonçalves Ferreira. O senhor presidente, ao ocupar a mesa, agradece a indicação e aprovação dos Srs. acionistas, e convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os senhores acionistas coronel Paulo Vieira de Souza e Dr. José Pinto Duarte de Almeida Cardoso, que ocupam os seus lugares na mesa, e logo a seguir, solicita do Sr. 1.º secretário, que proceda à leitura da ata da última assembleia. O acionista senhor Henrique José Gonçalves, pedindo a palavra, propõe a dispensa da sua leitura, que posta em votação, é aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. presidente declara que, de conformidade com os anúncios desta segunda convocação, em virtude de não ter havido número para a realização da assembleia, na primeira convocação, vai pedir ao Sr. 1.º secretário, que proceda à leitura do relatório da diretoria. Dispensada igualmente essa leitura, por indicação do acionista Sr. Henrique José Gonçalves, visto ter sido feita a sua publicação pela imprensa, é consultada a assembleia, sendo essa proposta unanimemente aprovada. O Sr. presidente, convida então, o acionista Sr. José Gomes de Freitas, membro do Conselho Fiscal, a ler o seu parecer, cujo teor é o seguinte:

PARER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garanzia", tendo examinado a escrituração e balanço desta Companhia, referentes ao exercício de 1932, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, sendo portanto de parecer que o mesmo seja aprovado pela assembleia geral dos Srs. acionistas a realizar-se em março do corrente ano. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — José Gomes de Freitas. — Americo Rodrigues. — Octavio F. Noval".

Aberta a discussão sobre o relatório da diretoria, correspondente ao ano próximo findo, e o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem se manifeste a respeito, o senhor presidente declara estarem em votação, o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal,

sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, declara o presidente da mesa, que a eleição da diretoria, será feita de conformidade com o disposto no artigo 26, das "Disposições transitórias", dos estatutos da nossa Companhia, e do Conselho Fiscal e seus suplentes. São recolhidas pela mesa 13 cédulas, que dão o seguinte resultado:

Para diretores:

Pelo prazo de três anos, José Pereira Paulino, 908 votos.

Pelo prazo de dois anos, Arlindo Fernandes do Valle, 908 votos.

Pelo prazo de um ano, Eduardo Sanz, 908 votos.

Para o Conselho Fiscal:

José Gomes de Freitas.

Octavio Ferreira Noval.

Americo Rodrigues.

Para suplentes:

José Pinto Duarte.

Domingos da Silva Pinho.

Dr. José de Oliveira Bonança.

O Sr. presidente proclama os senhores acionistas acima indicados, eleitos e empossados em seus respectivos cargos. Pede a palavra o Sr. diretor José Pereira Paulino, para agradecer em seu nome e no de seus colegas, essas reeleições. A seguir, pede a palavra o acionista Sr. Henrique José Gonçalves, para propor um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos, e bem assim, que a mesma fique autorizada a assinar a ata, o que, submetido à votação, é unanimemente aprovado. Não havendo mais nenhum senhor acionista que queira fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e dando por encerrados os trabalhos da presente assembleia, manda que eu, 1.º secretário, redigisse esta ata que é lavrada e conferida e estando conforme assino com os demais membros da mesa. — Paulo Vieira de Souza, Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Francisco Gonçalves Ferreira, presidente. — Paulo V. de Souza, 1.º secretário. — José Pinto Duarte Almeida Cardoso, 2.º secretário. (C-2.226-27-3-33-91\$800)

COMPANHIA DAS ÁGUAS MINERAIS SALUTARIS S. A.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DAS ÁGUAS MINERAIS SALUTARIS S. A.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Companhia das Águas Minerais Salutaris S. A., à rua Primeiro de Março número cento e três, sobrado, às quatorze horas, presentes todos os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, cujas ações foram depositadas nos cofres da Companhia, na conformidade do disposto no artigo 16.º dos nossos estatutos, o presidente Sr. Fernando Leite, declara aberta a sessão, convidando-me a mim, Reginaldo de Carvalho Paes de Andrade para secretaria-lo.

Constituída a mesa, o Sr. presidente comunica à assembleia que, de acordo com a lei e comunicações feitas pela imprensa, a presente assembleia tem por fim a aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício de 1932 e

por isso ia mandar ler o relatório, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao referido exercício. O acionista Dr. Mario de Oliveira Rego propôs que se dispensasse essa leitura por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês de março os referidos documentos, cujos originais e número do *Diário Oficial* se achavam sobre a mesa, proposta que foi unanimemente aprovada.

O Sr. presidente declara, então, que ia submeter à discussão e votação o relatório e contas da diretoria relativos ao exercício de 1932, bem como o parecer do Conselho Fiscal, os quais, depois de discutidos foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o Conselho Fiscal.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos e suspendeu a sessão, para ser lavrada a respectiva ata, feito o que, reaberta a sessão, foi a mesma, depois de lida e achada conforme, unanimemente aprovada. Eu, Reginaldo de Carvalho Paes de Andrade, secretário desta assembleia, lavrei a presente, que vai assinada por mim, pelo presidente e por todos os acionistas da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933.

-- Reginaldo de Carvalho Paes de Andrade. -- Fernando Leite. -- Milton da Cunha Mello. -- Milton Jansen Ferreira. -- Armando Sampaio Costa. -- Antonio Baptista Coelho. -- Paulo Wilternsens. -- Eduardo Alberto Simões. -- Dr. Mario de Oliveira Rego.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 23 de março de 1933, se arquivou nesta repartição sob o número 10.707, o documento referente à Companhia das Águas Minerais Salutaris S. A., a saber:

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 17 de março corrente, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1932. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. -- João Hygino de Araújo, 1.º oficial, sobre uma estampilha federal de 10\$, e um selo de educação e saúde pública de \$200. Visto. J. C. em 24 de março de 1933. -- Francisco de Moura Brandão, 1.º oficial no impedimento do diretor.

Carinibó da Junta Comercial do Distrito Federal.

(C. 2.244 -- 27-3-33 -- 71\$400).

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE POSTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****RETIFICAÇÃO**

Diário Oficial de 24 do corrente mês -- pagina 5.854 -- 2.ª coluna:

Art. 74 § 2.º -- Leia-se "As cédulas para a eleição da diretoria conterão oito nomes... etc.; e não como, por engano, foi publicado.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DA THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY LIMITED E COMPANHIAS ASSOCIADAS

AVENIDA LAURO MULLER, 98

Rio de Janeiro

Cópia da ata de fundação do "Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, e Companhias Associadas", em sessão realizada a 1 de abril de 1932.

Com o fim de fundar uma sociedade de classe, nos termos da legislação vigente, reuniram-se, a primeiro de abril de mil novecentos e trinta e dois, á rua Barão de Iguatemi numero sessenta e cinco, numerosos empregados da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited" e Companhias Associadas.

Para dirigir os trabalhos foi indicada uma mesa provisoria composta dos senhores:

Armando Lindgren, presidente;
Djalma França Ferreira, secretario;
Paulo Dorison Monteiro, vogal.

Pelo livro de presença foi verificada a presença de noventa e dois associados. O mesmo livro contém também a assinatura do representante da autoridade policial que assistiu á sessão.

Aberta a sessão, foram pelo presidente, explicados os fins da reunião. Em seguida foi lido um projeto dos estatutos, apresentado pelos associados Fernando V. Bandeira, Boacyr de Cerqueira Cintra, Heraclito Marcellino de Britto Pereira e Edmundo Treitler.

Submetidos á discussão, foram os mesmos estatutos aprovados, em sua forma definitiva.

Dos mesmos estatutos verifica-se serem fins da sociedade:

a) zelar e pugnar pelos interesses da classe em geral e dos seus associados em particular;

b) estreitar os vinculos de solidariedade entre os seus associados;

c) procurar sempre manter perfeita harmonia entre os seus associados e os dirigentes das companhias;

d) servir de órgão conciliatorio nas questões que porventura surgirem entre seus associados e a direção das companhias, empregando meios suaves para dirimir as mesmas;

e) promover maior aproximação entre os funcionarios das companhias e seus respectivos chefes, visando por esse meio uma ação conjunta, da qual advenham melhores resultados para os serviços, para os proprios funcionarios e para o publico em geral;

f) colaborar com os poderes publicos na confecção das leis e no estudo das questões sociais, procurando sempre defender os interesses da classe;

g) fornecer á imprensa esclarecimentos de utilidade sobre a sua atuação, orientando-a a respeito de todas as questões que se relacionem com essa atuação e sejam de interesse publico;

h) prestar, pelo órgão de sua direção, auxilio moral aos associados que dele carecerem;

i) fundar cooperativas de consumo para beneficiar seus associados;

j) instalar consultorios medicos e prestar socorros hospitalares e farma-

ceuticos aos seus associados, sujeitos a uma regulamentação posterior, logo que fundos sociais o permitirem e as circunstancias o aconselharem;

k) assistir os associados em qualquer assunto técnico pertinente ás suas funções nas companhias;

l) promover a publicação de um boletim periodico, logo que a situação financeira o permita;

m) instituir cursos gratuitos de aperfeiçoamento técnico, nos diferentes ramos de atividade das companhias, bem como cursos gratuitos de instrução para os socios e seus filhos menores de 16 anos;

n) conceder, sem onus, assistencia judiciaria aos seus associados, correndo, todavia, por conta dos mesmos, as despesas de custas e emolumentos processuais.

Para o nome da sociedade foi escolhida a seguinte denominação: "Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, e Companhias Associadas".

Foi proposto e aprovado um voto de louvor aos associados que elaboraram os estatutos.

A seguir o Sr. presidente propôs que se elegesse a diretoria para o ano social de primeiro de abril de mil novecentos e trinta e dois a trinta e um de março de mil novecentos e trinta e tres, assim como os membros do Conselho Consultivo. Feita a apuração, verificou-se que votaram 83 (oitenta e três) associados. Foram declarados eleitos, para a diretoria:

Presidente, Drago Telles Ribeiro.
Vice-presidente, Armando Lindgren.
Secretario geral, Edmundo Treitler.
1º secretario, Candido Vera Cruz.
2º secretario, Augusto Calzavara.
1º tesoureiro, Antonio Manoel Velho.
2º tesoureiro, Oscar Moreira de Souza.
Procurador geral, Mario de Carvalho e Souza.

Adjunto do procurador geral, Euzebio dos Santos.

Adjunto do procurador geral, Jayme Silva.

E para o Conselho Consultivo:
Para o periodo de 1932-1935:
Moacyr de Cerqueira Cintra.
Djalma França Ferreira.
Manoel Soares Medon.
Francisco Muniz Rodrigues.
Ravino Campos da Rocha.
Carlos Ribeiro de Carvalho.
Bernardo Ricardo Vianna.
Heraclito Marcellino de Britto Pereira.
Pedro Henrique de Freitas.
Abel de Macedo.
Syndulpho de Azevedo Pequeno.
Elias Bahouth.
Para o periodo de 1932-1934:
Alcides Teixeira.

Julio Treitler.
Manoel Moreira da Silva.
Ubaldo Pinheiro.
Annibal Lopes Gouvêa.
Jesus Fontes.
Humberto Manna.
Gregorio Vicente de Rosa.
Santos Alencastro.
Francisco Carnaval.
Felippe Swenson.
Alberto de Almeida.
Para o periodo de 1932-1933:
Belmiro Bastos.
Isolina Adelaide Abranches.
Domingos de Souza Bittencourt.
Henrique Lima Barreto.

Florianio da Motta Cabral.

Narciso Cardoso.

João Cianella.

Olegario Benedicto Pimentel.

Antonio Rodrigues de Oliveira.

João Corrêa de Souza.

Miguel Gismonte.

Heliodoro Marinho.

Em seguida foram empossados em seus cargos os membros da diretoria e do conselho, os quais passaram a dirigir os trabalhos.

O senhor presidente prestou, em nome da diretoria, o compromisso de praxe. Em seguida expôs o seu programa de administração.

Em seguida franqueou a palavra aos que dela quizessem fazer uso.

Foi proposto e aprovado um voto de louvor ao senhor Francisco Muniz Rodrigues pelo grande interesse demonstrado e energias despendidas em prol da fundação do sindicato.

Foi aprovada uma proposta congratulatoria a todos os presidentes pela concretização do ideal da quasi totalidade dos empregados das companhias. Ninguem mais usando da palavra, a sessão foi declarada encerrada. E eu, Edmundo Treitler, secretario geral, a lavrei. — *Drago Telles Ribeiro* (presidente).

(C. 2.227 — 27-3-933 — 147\$900.)

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia — Séries:

720.025/31 (drogas).
720/057/9 (material cirurgico).
904.124/30 (artefatos de borracha).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 25 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Fevret, diretor.

Retificação

Referencia — Série — 720/025/31 (drogas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 25 de março de 1933.

Onde se lê: No item 14:

Amalgama de sodio, a 25 % de Na. Merck, etc.:

Deve-se se lêr:

Amalgama de sodio, a 2 % de Na. Merck, etc.

Onde se lê: No item 26:

Benzoinoximina-a reagente do cobre etc.:

Deve-se lêr:

Benzoinoximina-a reagente do cobre etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Fevret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

COLÊTA DE PREÇOS

Edital 704.076/86

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 4 maio de 1933.

Para entrega: Almoxarifado da Diretoria de Obras do novo Arsenal de Marinha (ilha das Cobras).

Sub-Estação Elétrica "E" compreendendo:

A. Chaves tripolares, de óleo, para montagem na parede, para tensão até 7.500 volts, sendo:

Duas (2). Não automáticas, de operação eletromagnética a corrente de 220 volts, capacidade permanente de 350 a 450 ampéres e de rotura para 25.000 KVA, completas, destinadas aos cabos de entrada. Estas chaves deverão ser providas de uma alavanca para operação manual junto as mesmas.

Corrente de curto-circuito durante 5 segundos: 20.000 A. — Corrente de rotura máxima: 2.000 A. — Tensão de ensaio: 42.000 volts.

Uma (1). Automática, contra sobrecarga e contra falta de corrente para 1.200 A. e de rotura para 75.000 KVA, destinada a entrada da sub-estação.

Corrente de curto-circuito durante 5 segundos: 40.000 A. — Corrente de rotura máxima: 5.000 A. — Tensão de ensaio: 42.000 volts.

B. Chaves de faca para tensões até 7.500 volts, sendo:

Doze (12). Para 350 a 400 A., destinadas aos cabos de entrada, antes e depois das chaves não automáticas constantes da letra A.

Três (3). Para 400 A, destinadas a entrada da sub-estação.

Seis (6). Para 200 A., destinadas aos dispositivos de proteção contra sobre-tensão.

C. Dois (2). Dispositivos de proteção contra sobre-tensões e descargas atmosféricas, tripolares, para 6.000 volts, e para montagem interna.

D. Os transformadores de corrente, que forem necessários, com isolamento para 7.500 volts, destinados ao funcionamento dos instrumentos do quadro e automáticos da chave.

E. Os transformadores de potencial que forem necessários, com isolamento para 7.500 volts, e proteção no primário, destinados ao funcionamento dos instrumentos dos quadros.

F. Um quadro destinado ao controle e manobra da entrada de alta-tensão, contendo os seguintes aparelhos e instrumentos: Ampermetro com comutador de 3 (três) leituras; um. Voltmetro com comutador de 3 (três) leituras; um. Indicador de fator de potencial (cos.); um. Interruptor para o ampermetro; um. Contador totalizador; um. Alavanca para manobra da chave; uma. Relays, um.

G. Daus (2) mufas terminais, completas, para os dois cabos de entrada de 6.000 volts, com o "chatterton" necessário.

H. Os isoladores-suportes para 7.500 volts destinados ás barras de distribuição de alta-tensão que forem necessários.

I. Barras e fio de cobre eletrolítico de 98 % de condutibilidade que forem necessários e três de bronze, destinados á distribuição e ás derivações de alta-tensão, uma.....

Equipamento de distribuição de corrente de 6.000 volts para os transformadores e comando dos mesmos:

A. Duas (2) chaves tripolares, de óleo, para montagem na parede, para tensão até 7.500 volts, automáticas contra sobre-carga, capacidade permanente de 200 A. e rotura para 75.000 KVA, destinados ás entradas dos transformadores.

Corrente de curto-circuito durante 5 (cinco) segundos: 10.000 A. — Corrente de rotura máxima: 2.000 A. — Tensão de ensaio: 42.000 volts.

B. Quinze (15) chaves de faca para tensões até 7.500 volts e para 200 A., destinadas ás entradas dos transformadores, antes e depois das chaves de óleo do item anterior.

C. Os transformadores de corrente que forem necessários, com isolamento para 7.500 volts, destinados ao funcionamento dos instrumentos dos quadros e automáticos das chaves.

D. Dois (2) quadros destinados ao controle e comando dos transformadores, cada um com os seguintes aparelhos e instrumentos: Ampermetro com comutador para 3 (três) leituras; um. Interruptor para o ampermetro; um. Alavanca para manobra da chave; uma. Relays; um.

Nota — Estes instrumentos deverão ocupar apenas metade da largura de cada quadro, de modo que se possa, futuramente, instalar outros instrumentos iguais na outra metade.

E. Quatro (4) mufas terminais, completas, com o "chatterton" necessário, para as duas juntas de cada uma dos 2 (dois) cabos de ligação entre as chaves a óleo e os transformadores.

F. Cabo armado, de 3 (três) condutores, para 7.500 volts, com a capa de chumbo e envolvidos externamente com fita de aço e juta alcatroada para ligação entre as chaves de óleo e os dois transformadores na extensão e número que forem necessários.

G. Os isoladores-suportes para 7.500 volts, destinados ás barras de distribuição de alta-tensão, que forem necessários.

H. Barras e fio de cobre eletrolítico de 98 % de condutibilidade que forem necessários, e três de bronze, destinadas á distribuição e ás derivações de alta-tensão.

I. Dois (2) transformadores trifásicos, com capacidade para 500 KVA, cada um, 50 ciclos, de 6.300, 6.000 e 5.700 volts, em delta, para 220 volts entre fases em estrela e 127 volts entre fases e neutro, com fio neutro fóra do tanque, resfriamento a óleo, completos, com óleo necessário, com rodas combinadas de modo que possam correr sobre trilhos ou sobre o chão, com olhais para transporte por meio de guindaste, suspiro, indicador de nível de óleo, termômetro do tipo de mostrador e ponteiro, registro para filtro-prensa, registro geral para escoamento do óleo e registro para amostra do óleo, seletor de derivações comandado pelo lado exterior do tanque, um.

Distribuição de baixa-tensão:

A. Chaves tripolares, de óleo, para montagem sobre armação de ferro, para tensões até 600 volts, automáticas contra sobrecarga, sendo:

Quatro (4) com capacidade permanente para 800A e rotura para 30.000 KVA; corrente de curto-circuito durante 5 (cinco) segundos: 40.000 A. corrente de rotura máxima: 30.000 a 40.000 A, tensão de ensaio: 15.000 volts.

Uma (1) com capacidade permanente para 600 A, e rotura para 30.000 KVA; corrente de curto-circuito durante 5 (cinco) segundos: 20.000 A, corrente de rotura máxima: 30.000 A, tensão de ensaio: 15.000 V.

- Uma (1) com capacidade permanente para 200 A., e rotura para 30.000 KVA; corrente de curto-circuito durante 5 (cinco) segundos; 10.000 A., corrente de rotura maxima; 5.000 A., tensão de ensaio; 15.000 V.
- B. Nove (9) chaves de faca para tensões até 600 volts e para 1.500 A., destinadas ás saídas dos transformadores.
- C. Os transformadores de corrente-que forem necessários, com isolamento para 600 volts, destinados ao funcionamento dos quadros e automaticos das chaves.
- D. Quadros destinados ao controle e manobra da distribuição de baixa-tensão, cada um, para dois circuitos, sendo:
- Dois (2) para as chaves de 800 A., constante da letra A., contendo *cada um*, os seguintes aparelhos: Ampermetro c/comutador de 3 (tres) leituras; dois. Interruptor para o ampermetro; dois. Alavanca para manobra da chave; duas. Relays; dois.
- Um (1) para as chaves de 600 e 200 A., constante da letra A., contendo os seguintes aparelhos e instrumentos; ampermetro c/comutador de 3 (tres) leituras; dois. Interruptor para o ampermetro; dois. Alavanca para manobra da chave; duas.
- Um (1) para as duas chaves futuras, com espaço para os mesmos aparelhos e instrumentos, como os dois quadros precedentes.
- E. Os isoladores-suportes para 600 volts, destinados ás barras de distribuição de baixa-tensão, inclusive para o fio neutro, que forem necessários.
- F. As barras de cobre eletrolitico de 98% de condutibilidade, destinadas á distribuição e as derivações de baixa-tensão, inclusive para o fio neutro, que forem necessarias.
- G. As peças de bronze para as derivações das barras de baixa-tensão e dos fios neutros que forem necessarias.
- H. Um (1) voltmetro geral para 220 volts, dando leitura nas 3 (tres) fases, para o conjunto dos quadros de baixa-tensão, montado em balanço no último dos mesmos, uma.....

Detalhes do aparelhamento:

1. Todos os aparelhos, instrumentos e peças deverão ser fornecidos completos, com todos os acessórios e ligações necessarias á sua fixação e montagem, e para o seu perfeito funcionamento.
 2. As chaves de faca deverão ser unipolares, com ligações pela frente e com aldruva.
 3. As outras chaves serão tripolares em banho de óleo. Todas as automaticas serão de operação manual á distancia e serão protegidas nas tres fases, por meio de dois transformadores de corrente. O tempo e a corrente de desligamento deverão ser graduaveis, independentemente um ou outro, e os "relays" tipo de disco e montados nos quadros, devem ser ajustados tambem para desligamento instantaneo. Os discos devem girar mesmo com cargas pequenas, para que seja facilmente visivel si os "relays" se encontram em boas condições de funcionamento. Deverão ser fornecidas completas, com articulações e alavancas de manobra, bobinas desarmadoras e dispositivo regulador.
 4. Os quadros serão construídos de ardósia de primeira qualidade, de 5cm. de espessura e acabamento uniforme em preto, montados sobre uma armação de ferro. A altura de todos os quadros deve ser a mesma.
 5. Os transformadores deverão ser construídos para funcionar em paralelo. Deverão ainda suportar as seguintes sobrecargas: 25% durante 2 1/2 horas — 50% durante 45 minutos — 100% durante 5 minutos.
- Rendimentos: Deverão ser mais ou menos para Cos. = 1 4/4 cargas: 98,06 — 3/4 carga: 98,21 — 2/4 carga: 98,15 — 1/4 carga: 97,40. Perdas a vazio: 2.900 watts.

Quedas de tensão maxima admissiveis, são:

Para Cos. = 1 1,4% — Para Cos. = 0,8 3,6% e a tensão em curto-circuito 4,4%.

As dimensões externas destes aparelhos deverão ser tais, que eles possam ser comodamente instalados nas células previstas.

6. As chaves automaticas de baixa-tensão, deverão ser montadas de modo a se pôder acrescentar, futuramente, sem dificuldades, mais duas chaves até 800 A., correspondente ao quadro vago.

7. As barras de distribuição deverão ser fornecidas em seções e quantidades suficientes não só para os transformadores e chaves como tambem para o número previsto de 4 transformadores e para mais duas chaves automaticas até 800 A., de baixa-tensão.

8. Todos os instrumentos de medida deverão ser do tipo de "bobina movel", de igual formato exterior e terão, excesso de escala de 30 a 50%.

Desenhos:

O proponente que fôr preferido se obrigará a fornecer, em tres vias, cópias de desenhos detalhados, feitas sobre papel resistente, com todos os dados e detalhes de construção do equipamento que interessam á sua montagem, conservação e reparo, e, tambem tres vias datilografadas ou impressas, com instruções detalhadas sobre o funcionamento de todo o equipamento.

Montagem:

A montagem será feita na Ilha das Cobras, por pessoal da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha. A firma fornecedora será a responsavel exclusiva pela boa execução da dita montagem e perfeito funcionamento da instalação, devendo para isso ser enviado pelo fornecedor um engenheiro especialista, que dirigirá todo o serviço.

Ensaio e provas:

Serão feitos em todos os materiais de acôrdo com as presentes especificações e nos pontos omissos, de acôrdo com os regulamentos mais modernos em vigor no país de fabricação para equipamentos semelhantes, considerando o clima tropical do Rio de Janeiro.

Provas no local:

Serão feitas as provas e experiencias necessarias para comprovar que o conjunto da instalação funciona perfeitamente bem, de acôrdo com as exigencias destas especificações.

Aceitação:

Será feita pela Secção de Máquinas e Eletricidade que acompanhará todo o serviço de montagem, examinará as instalações e fará as provas anteriormente mencionadas.

Acondicionamento:

Todas as peças do equipamento deverão ser acondicionadas para o transporte marítimo, enfeixadas ou encaixadas, conforme a sua natureza, em volumes, de facil manejo e cujo peso não exceda de 4 (quatro) toneladas. Estas peças deverão ser pintadas com as tintas proprias e as partes destinadas a trabalharem em atrito protegidas por uma camada de graxa.

Garantia:

O proponente deve garantir o perfeito funcionamento, do material, pelo prazo minimo de 23 (doze) meses, correndo por conta do mesmo quaisquer reparos ou substituições que se façam necessarias, decorrentes da má qualidade, contra indicação do material empregado ou deficiencia das instalações.

Informações anexas:

Fazem parte como anexos a estas especificações, os planos:

- HB. 27.V.30 — Sub-estação "E" — Planta;
 NAM. 30.XI.31b — Sub-estação "E" — Celas de alta-tensão — Fornas;
 NAM. 24.VI.32e — Sub-estação "E" — Diagrama da distribuição de energia elétrica, os quais se encontram, á disposição dos interessados, na repartição requisitante.

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e condições acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido.

2° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

- a) o preço unitario
- b) os prazos de entrega;
- c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao material que pretendem fornecer.

4° — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos do material a ser fornecido, tais como: fabricante, procedencia, marca, tipo, descrição detalhada de todo o material oferecido,

fotografias, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, etc., e outros que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

5° — Para os quadros a que se refere a condição 4° dos detalhes de aparelhamento acima descrita, a C. C. C. aceitará propostas que versem sobre outros tipos de quadros mais modernos, juntando os proponentes ás suas propostas, todos os esclarecimentos e garantias indispensáveis para a aceitação dos mesmos.

6° — Deverão os proponentes fornecer preço em separado para a montagem da sub-estação acima.

7° — Deverão os proponentes descrever detalhadamente em suas propostas, todos os aparelhos e acessórios que acompanham a sub-estação oferecida.

8° — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar do fornecedor a quem fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, uma lista de preços catalogados, justificando os preços oferecidos.

9° — A C. C. C. se reserva o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido, pela repartição requisitante.

10° — Os proponentes deverão indicar quais as uzinas que representam e provar que estão por essas, devidamente autorizados a apresentar propostas.

11° — Deverão os proponentes indicar á C. C. C., os meios de fiscalização do material oferecido, facilitando á mesma, o acesso á fábrica, etc., para efeito dessa fiscalização.

12° — O fornecedor ao qual fôr o Pedido adjudicado, fica obrigado a depositar na Tesouraria desta Comissão, em moeda corrente, a quantia correspondente a 1 1/2% do valor total do Pedido, para efeito de fiscalização.

13° — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material proposto.

14° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15° — O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

16° — Si o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento do material acima, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas neste edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular a presente concorrência, a seu exclusivo criterio.

18° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e condições acima estipuladas, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 4 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 234.059

Propostas para 5 de abril de 1933:

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa, de 0,075, metro	6.000
2. Idem, idem, de 0,10, metro	3.000
3. Idem, idem, de 0,15, metro	1.000
4. Idem, idem, de 0,20, metro	500

Nota — Os tubos deverão ser de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundição vertical ou centrifugada e com o comprimento minimo de 3 (tres) metros.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2° — Além dos preços unitarios obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens da série acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

3° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O material constante do presente edital destina-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos, devendo ser entregue á rua Paulo de Frontin n. 98.

5° — Deverão os proponentes declarar a procedencia e o fabricante do material que se propõem fornecer, bem como indicar a pressão maxima a que resiste, o peso por metro corrente para cada diametro, processo de fabricação e comprimento de cada tubo oferecido.

6° — A C. C. C. se reserva o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, independente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública.

7° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa, que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

9° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

10° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

11° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade da produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

13° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 5 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Série 703.167

Propostas para 4 de abril de 1933:

GRUPO 52

Artigo — Unidade — Quantidade

Stock:		
1. 52-V-9: Verniz para interior, quilo.....	200	
Informação: Em latas de 1 galão (3,785).		
2. 52-V-10: Verniz para embarcação, quilo.....	200	
Informação: Verniz especial para embarcações, do tipo dos vernizes "Ocean Spar" ou "Yatch Varnish". Em lata de 1 galão.		
3. 52-Z-1: Zarcão, quilo.....	10.000	
Informação: De acordo com as especificações do Ministerio da Marinha.		
4. 52-V: Vermelho artificial, quilo.....	100	

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, e acima estipuladas.

2° — Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O material constante deste edital deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras.

5° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante e procedencia dos artigos que se propõem fornecer, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação á série em aprêço.

6° — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material oferecido, bem como indicar os pesos liquido e bruto, em relação a esse mesmo material.

7° — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, si a isso aconselharem as circunstâncias.

8° — Os proponentes de produtos nacionais deverão declarar, em suas propostas, assumir inteira responsabilidade pela qualidade e eficiencia do material oferecido.

9° — Os proponentes que provarem ser fabricantes dos artigos propostos terão preferencia, em igualdade de condições.

10° — Ficarão os proponentes responsáveis permanentemente pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

11° — Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades liquidas.

12° — A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade acima pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

13° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

16° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acordo com as clausulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

18° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

19° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 4 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLÊTA DE PREÇOS

Série — 703.169

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 4-4-1933:

Grupo 52.

Stock:

1. 52-A-1: Agua raz mineral, quilo	5.000	
Informação — Em caixas c/2 latas de 16 quilos.		
2. 52-A-4: Alcool de 36°, litro	3.600	
Informação — Em latas de 18 litros.		
3. 52-A-7: Alvaíade de zinco, quilo	1.000	
Informação — Em barricas de 100 quilos, Ville Montagne.		
4. 52-A-9: Amarelo ocre, quilo	200	
5. 52-A-11: Azeite de peixe, quilo	200	
6. 52-G-2: Giz em pedra, quilo	80	
7. 52-G-3: Goma laca clara, quilo	500	
8. 52-O-1: Oleo de linhaça crú, quilo	10.000	
Informação — Em tambores de ferro de 200 quilos, de acordo com as especificações da Marinha.		
9. 52-P-1: Pós leves, quilo	50	
10. 52-S-1: Secante de zinco, quilo	200	
Informação — De acordo com a especificação do Ministerio da Marinha.		

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, e acima estipuladas.

2° Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste edital deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras.

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante e procedência dos artigos que se propõem fornecer, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação à série em apreço.

6.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material oferecido, bem como, indicar os pesos líquido e bruto, em relação a esse mesmo material.

7.º A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, si a isso aconselharem as circunstâncias.

8.º Os proponentes de produtos nacionais deverão declarar em suas propostas assumir inteira responsabilidade pela qualidade e eficiência do material oferecido.

9.º Os proponentes que provarem ser fabricantes dos artigos propostos terão preferência em igualdade de condições.

10. Ficarão os proponentes responsáveis permanentemente pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

11. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

12. A C. C. C., se reserva o direito de dividir a quantidade acima pedida, atribuindo a um ou mais proponentes e encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

13. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto

ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

16. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C. e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

18. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro, em protocolo, no dia 4 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referências:

Serie n. 811.025 (maquinas);
Serie n. 811.026 (maquinas);
Serie n. 904.040 (cartões para bilhetes de passagens).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 22 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência: Series 703.162/3 (cabos de manilha, fios de algodão, mealhar), 808.009 (motor "Johnson" de passeio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 24 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.—Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referência: Serie: 703.162/3 (cabos de manilha, fios de algodão, mealhar). A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência referente à série supra, publicado no "Diário Oficial" de 24 de março de 1933,

Onde se lê: No item 2;

21-F-1: Fio de algodão n. 5, quilo, 1.000.

Deve-se ler:

21-F-1: Fio de algodão n. 5, quilo, 100.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referência série: 904.016/27 (diversos: amianto, anilina, martelos, folhas de serra, estanho em verguinhas, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra publicado no "Diário Oficial" de 20 de março de 1933,

Onde se lê: No item 88:

Pá de bico reforçada n. 4, conforme amostra na lama, quilo, 500.

Deve-se ler:

Pá de bico reforçada, n. 4, conforme amostra na lama, uma, 500.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendos Federais em Porto Velho, em Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas, Aristides Octavio Lins Calheiros, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 3:033\$597, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 9 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1906, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Lopes da Silva, fiador do ex-agente do Correio em Cachoeira, no Estado da Bahia, Alfredo Cezar da Paixão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de réis 1:586\$253, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao periodo de 5 de setembro de 1908 a 31 de outubro de 1913, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi ele condenado por acórdão de 20 de julho de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança judicial executiva. Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de réis 4:098\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente à aplicação dada ao adiantamento de réis 13:000\$000, recebido em virtude do aviso n.º 2.371, de 6 de outubro de 1910, para despesas com a expedição que ia organizar a referida inspetoria no Estado de Goiás e adquirir ferramentas, utensílios, vestuários e outros brindes destinados às colônias agrícolas de índios e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, que forem devidos, foi condenado por acórdão de 12 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provém de: 539\$700, de glórias de despesas realizadas; 3:558\$900, de saldos do adiantamento, não recolhidos.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sindicato Condor Ltd. a comparecer a esta diretoria, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de cumprir as exigências da Primeira Sub-diretoria, relativamente à medição e demarcação do terreno acrescido de marinha, sito à rua do Cajú, entre os ns. 18 e 68, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n.º 55.150/32).

Diretoria do Domínio da União, em 27 de março de 1933. — Gilberto Corrêa, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Faço público que, tendo-se extravariado as apólices da Dívida Pública Federal, nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, tipo Diversas Emissões, de ns. 653.273 a 653.282, 338.968 a 338.917, 249.017 a 249.025, pertencentes ao Sr. Mario Macchierliatti, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 39 COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pelo inspetor desta alfandega se faz público que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo, mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las e retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas, por

sua conta, nos termos do título 6.º, capítulo 5.º, da Consolidação, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

CAIS DO PORTO

ARMAZEM 8

Carga de Santos:

A. V. C.: 406 sacos, consignados à ordem. Vapor "Paraguai", de 8 de julho de 1932. Manifesto 870. Relação 400.

Artimãos, dentro de 1 triângulo, contramarca E. S., 200 caixas ns. 261/460, consignadas à A. Teixeira & Irmãos. Idem, idem.

B. W. C.: 440 rolos sn., consignados à ordem. Idem, idem.

I. V. C.: 250 rolos ns. 461/710, consignados à ordem. Idem, idem.

Primos dentro de 1 triângulo, 100 caixas-consignadas à Martins Fadega C., (os volumes têm os ns. 91/190). Idem, idem.

T. E. L., dentro de 1 quadrante: 1 caixa n.º 2.398/2. C. Telefonica Brasileira. Idem, idem.

Tartamano, dentro de 1 triângulo, 250 caixas ns. 1/25, consignadas à Pedro Tartamano & Filho. Idem, idem.

V. S., 24 caixas ns. 2.795/818, consignadas à ordem. Idem, idem.

W. U., 1 encapado n.º 15.810, consignado à ordem. Idem, idem.

C. V. C., contramarca S. Paulo, sete (7) barris, consignados à ordem. Vapor "Orania", de 12 setembro de 1932. Manifesto 1.172. R. 770.

J. C., S. Paulo-Santos, 10 caixas, consignadas à ordem. Vapor "General San Martin", de 9 setembro de 1932. Manifesto 1.166. Relação 768.

A. C. C., contramarca Santos: 2 bordalezas, 2 meias bordalezas, consignadas à ordem. Vapor "Augusta", de 19 de agosto de 1932. Manifesto 1.073. Relação 767.

B. L. S. Paulo-Santos: 1 bordaleza, consignada à ordem. Idem, idem.

B. S. C. Santos: 2 caixas, consignadas à ordem. Idem, idem.

D. P. S. Paulo-Santos: 1 bordaleza, consignada à ordem. Idem, idem.

E. I. S. Paulo-Santos: 1 bordaleza, consignada à ordem. Idem, idem.

E. R. I. S. Santos: 1 barril, consignado à ordem. Idem, idem.

Giam V. Gnani, S. Paulo-Santos: 1 bordaleza, consignada à ordem. Idem, idem.

G. B. S. Paulo: 3 bordalezas, consignadas à ordem. Idem, idem.

I. T. S. Paulo-Santos: 1 bordaleza, consignada à ordem. Idem, idem.

J. T. S. Paulo-Santos: 2 bordalezas, consignadas à ordem. Idem, idem.

J. J. F. C.: 1 caixa S. Paulo-Santos, consignada à ordem. Idem, idem.

M. D. M. Santos: 1 bordaleza e 1 garrafão, consignados à ordem. Idem, idem.

P. C. São Paulo-Santos: 1 caixa, consignada à ordem. Idem, idem.

Rosito, S. Paulo-Santos: 2 caixas, consignadas à ordem. Idem, idem.

S. G. S. T. I. N. I. S. Paulo-Santos: 1 caixa, consignada à ordem. Idem, idem.

Bertolli, S. Paulo-Santos: 11 caixas, consignadas à ordem. Vapor "Cap Nord", de 19 de setembro de 1932. Manifesto n.º 1.208. Relação 769. — Carga do Rio.

A. O.: 2 caixas n.ºs., consignadas à ordem. Vapor "Janvique", de 15/5/32. Manifesto 630. R. 771.

ARMAZEM DE BAGAGEM

Justo I. Marting, 2 caixas papelão e 5 caixas. Vapor norueguês "Pará", de 23 de julho de 1933. R. 26.

Sem marca: 1 mala ns. 1.580, vapor "Conte Verde", de 15 fevereiro de 1929. R. 27.

Adriano Guilampo s.n.: 1 fardo, guia 3.174. Vapor ignorado.

Forning: 1 cesta s.n. Vapor "Deseado", de 9 de janeiro de 1930. R. 29.

Sem marca e s.n.: 3 maletas. Vapor "Lutetia", de 17 de fevereiro de 1930. Relação 30.

Sem marca: 1 caixa n.º 3.211 e 1 encapado n.º 3.209. Vapor "Ballem", 21 de janeiro de 1930. R. 31.

Sem marca: 1 maleta e 1 cesta s.n., vapor "Arcona", de 23 janeiro de 1930. R. 32.

Arthur Andrade: 1 caixa s.n., s.marca, 2 valetas s.n., vapor "Belle Isle", de 23 de janeiro de 1930. R. 33.

Armando Baptista: 2 caixas, s.n. Vapor "Nyassa", de 29 de janeiro de 1930. R. 34.

Sem marca e s.n.: 2 cestas. Vapor "General Osorio", de 9 fevereiro de 1930. R. 35.

Sem marca e s.n.: 3 maletas. Vapor "Giulio Cesare", de 12 de fevereiro de 1930. R. 36.

Sem marca: 1 saco n.º 49.524. Vapor "Zeelandia", de 24 de fevereiro de 1930. R. 37.

José L. Barrocas: 3 malas, s.n.s. Vapor "Antonio Delfino", de 15 de abril de 1930. R. 38.

Sem marca: 1 caixa n.º 5.130, J. T. B., contramarca P. A., 1 caixa n.º 1: Vapor "Cap Arcona", de 21 de abril de 1930. R. 39.

Sem marca: 1 cesta s.n., vapor Mendoza, 25 abril de 1930. R. 40.

Abilio Freitas: 1 mala n.º 22.077. Vapor "Sierra Cordoba", de 30 de março de 1930. R. 41.

Sem marca: 1 mala s.n., vapor "Nyassa", de 19 de agosto de 1930. R. 42.

Santanella Amarante: 1 caixa n.º 534. Vapor "Almazorra", de 6 de outubro de 1930. R. 43.

Sem marca: 2 maletas s.n., vapor "Bagé", de 17 de outubro de 1930. Relação 44.

Sem marca, s.n.: 3 maletas, vapor neral Mitre, de 31 outubro de 1930. Relação 45.

Sem marca, s.n.: 1 maleta, vapor "General Mitre", de 30 outubro de 1930. Relação 46.

Nhiting, s.n.: 1 caixa de papelão. Vapor "Pan America", de outubro de 1930. R. 47.

Joaquim Narcizo Silveira: 1 mala sem número, vapor "Orania", de 8 de dezembro de 1930.

1 valize, s.n.marca e s.n., idem, idem.

Sem marca e s.n.: 1 cesta. Idem, idem.

Gurge Sampaio: 1 caixa, s.n., vapor "L. Atlantique", de 30 de dezembro de 1930. R. 49.

Sem marca, s.n.: 1 mala, vapor "South Cross", de 25 de dezembro de 1930. R. 50.

Jorge Abrahão: 11 caixas, s.n., vapor "Florida", de 4 de janeiro de 1931. Relação 51.

Filício dos Santos, contramarca M. K. e M. F.: 2 caixas ns. 8.043/44, vapor "Cap Arcona", de 21 de janeiro de 1931. R. 52.

Sem marca, s.n.: 1 mala, vapor "Cap Arcona", de 9 de março de 1931. Relação 53.

Camillo Mascarenhas: 1 mala s.n., vapor "Almirante Alexandrino", de 24 de março de 1931. R. 54.

Segismund P. Oliveira: 1 mala. Idem, idem.

Joseph Hans: 1 caixa, s/n., vapor "Southern Prince", de 4 de junho de 1931. R. 55.

Octavio Rodrigues: 2 engradados s/n., vapor "Marsilia", de 22 de agosto de 1931. R. 56.

Arnaldo Rabello: 1 caixa, s/n., vapor "Jamaïque", de 26 de outubro de 1931. Relação 57.

Francisco Simões: 1 mala vapor "Antonio Delfino", de 16 de novembro de 1931. R. 58.

Ignês e Maria: 8 cadeiras, 2 mesas e 1 sofá, vapor "Sierra Cordoba", de 21 de novembro de 1931. R. 59.

Sem marca: 2 caixas ns. 192/93. Vapor "Quanza", de 23 de novembro de 1931. R. 60.

Sem marca: 1 maleta, s/n., vapor "Conte Verde", de 27 de dezembro de 1931. R. 61.

Afonso Zerquem: 3 caixas ns. 663/36, vapor "Giulio Cezare", de 16 de maio de 1932. R. 62.

Lucca Dias Fantori: 1 maleta s/n., guia 1.001. Elvira Fantoni, s/n.: 1 maleta, vapor "Giulio Cezare", de 28 de junho de 1932. R. 63.

M. Debecurt, 1 caixa sem numero, vapor "Almeda Star", de 25 de julho de 1932. R. 64.

Stancato Eltore, sem numero, vapor "Duilio", de 31 de julho de 1932. R. 65.

ARMAZEM EXTERNO C.

2 fardos, sem marca, consignados á ordem. Vapor brasileiro "Campos Salles", de 4 de novembro de 1932. Manifesto 1.454. R. 772.

ARMAZEM N. 17

Joaquim Theophilo Gomes de Vasconcellos, 1 pacote sem numero, consignado á ordem. Vapor "Deseado", de 29 de julho de 1932. Manifesto 917. Relação 894.

C. S., contra-marca IC, 2 engradados ns. 51 e 52, consignados á ordem. Vapor "Western Prince", de 15 de julho de 1932. Manifesto 893. Relação 893.

J. G., dentro de um quadrante, contra marca CADLES — 1 caixa n. 1, consignada á ordem. Idem, idem.

S. S., 20 caixas ns. 1 a 20, consignadas á ordem. Idem, idem.

Agenciado Teixeira, sem numero, 1 pacote, consignado á ordem. Vapor "Oravia", de 11 de julho de 1932. Manifesto 881. Relação, 892.

Drogaria Algas, 1 caixa n. 44.506, consignada á ordem. Idem, idem.

CANZ, dentro de um triangulo — 40 barricas ns. 1 a 40, consignadas á ordem. Idem, idem.

HB — 11 barricas ns. 1 a 11, consignadas á ordem. Idem, idem.

ARMAZEM N. 17

HBWC — 1 caixa n. 198, consignada a H. B. Werner & Comp. Vapor "Flândia", de 4 de agosto de 1932. Manifesto 1.005. R. 898.

UNA — 1 barrica n. 4.482, consignada á Aliança Comercial de Anilinas. Idem, idem.

F. W. — 1 caixa n. 24.632, consignada á ordem. Vapor "Antonio Delfino", de 22 de julho de 1932. R. 897.

Costa Pereira & Comp — 1 pacote sem numero, consignado a Costa Pereira & Comp. Vapor "Deseado", de 20 de julho de 1932. Manifesto 917. R. 896.

BIBO — 20 barricas ns. 181.100/20, consignadas á ordem. Vapor "Guarujá", de 26 de julho de 1932. Manifesto 955. R. 95.

ARMAZEM N. 10

22, dentro de um triangulo — 1 caixa n. 102, consignada a Silva Sampaio & Comp. Vapor "Hyghland Princess", de 25 de julho de 1932. M. 948. R. 411.

535 dentro de um triangulo — 1 caixa n. 407, consignada a K. Nischitoni. Vapor "La Plata Marú", de 25 de junho de 1932. Manifesto 978. R. 410.

ARMAZEM EXTERNO D

BRAGAL — 3 caixas sem numero, consignadas á ordem. Vapor "Asturias", de setembro de 1932. Manifesto 1.241. R. 773.

CM — 1 caixa sem numero, consignada á ordem. Idem, idem.

ARMAZEM N. 17

Carga do porto de Santos — CW — 5 caixas ns. 2.056 1/5, consignadas á ordem. Vapor "Monte Sarmiento", de 11 de agosto de 1932. Manifesto 1.021. Relação 89.

CMS — 1 caixa n. 17.956, consignada á ordem. Idem, idem.

CVC, contra marca NCI — 15 barricas ns. 814/28, consignadas á ordem. Idem, idem.

CVC, contra marca AG — 10 barricas ns. 839/38, consignadas á ordem.

CVC, contra marca Silvio — 10 barricas ns. 829/38, consignadas á ordem.

CVC — 20 barricas ns. 912/31, consignadas á ordem. Idem, idem.

ENC — 1.500 sacos ns. 20.611 a 2.110, consignados á ordem. Idem, idem.

GJC — 2 caixas ns. 537 a 1.531, consignadas á ordem. Idem, idem.

HPT, contra marca T dentro de um lozango — 1 caixa n. 1.348, consignada á ordem. Idem, idem.

KS — 1 caixa n. 27.535, consignada á ordem. Idem, idem.

NS — 1 caixa n. 8.650, consignada á ordem. Idem, idem.

1 triangulo com um quadrilato ao alto e 1 linha pontilhada — 10 caixas numerados 6.984 1/10, consignados á ordem. Idem, idem.

SCCS, contra marca 22.842 — 1 rôlo, consignado á ordem. Idem, idem.

DICK — 2 caixas ns. 756.6.600 e 756.500, consignadas á ordem.

HLC — 5 caixas ns. 1.158 1.537, 1.954, 4.049 e 5.343, consignada á ordem. Idem, idem.

HLC — 2 fardos ns. 1.430/31 — 1 pacote n. 8.631, consignados á ordem.

Ciemen, dentro de 2 quadrantes, contra marca CBSP — 7 caixas ns. 3.471 e 2, 3.473/6 e 5.369.

ARMAZEM DE BAGAGEM

José Lameirão — 1 mala sem numero. Vapor "Alcantara", de 28 de agosto de 1932. Manifesto R. 6 C.

Carga do porto de Santos:

ARMAZEM N. 8

UNA — 20 barricas ns. 3.495/514, consignadas á ordem. Vapor "Para guay", de 8 de julho de 1932. Manifesto 870. R. 403.

ARMAZEM N. 10

ASC — S. Paulo, via Santos — 70 caixas ns. 1/70, consignadas á ordem. Vapor "Highland Chieftain", de 11 de julho de 1932. Manifesto 880. R. 412.

TY — 1 caixa sem numero, consignada á ordem. Vapor "La Plata Marú", de 25 de julho de 1932. Manifesto 938. R. 413.

KS — 1 caixa n. 61, consignada á ordem. Vapor "La Plata Marú", de 25 de julho de 1932. Manifesto 938. R. 413.

C, contra marca Santos, dentro de um triangulo — 1 caixa n. 567, 10 amarrados ns. 1 a 10. 2 caixas ns. 569/70, 1 caixa n. 576, 14 caixas ns. 12/25, consignadas á ordem. Vapor "Alrich", de 25 de julho de 1932. Manifesto 937. R. 414.

ARMAZEM N. 9

Triangulo, tendo ás extremidades J. C. — 1 caixa sem numero, consignada á ordem. Vapor "Alphaea", de 17 de agosto de 1932. Relação 493.

ARMAZEM N. 17

THC — 1 caixa n. 20, consignada á ordem. Vapor "Deseado", de 26 de julho de 1932. Manifesto 917. Relação 909.

Guido Sangiova Ho — 1 caixa sem numero, consignada á ordem. Vapor "Western Gralde", de 1 de agosto de 1932. Manifesto 1.065. R. 901.

ARMAZEM N. 18

ALVZEVEDO, dentro de 1 quadrante — 20 caixas ns. 1/20, consignadas á ordem. Alves de Azevedo. Vapor "West Machwah", de 13 de julho de 1932. M. 886. R. 846.

Carneiro, dentro de 1 triangulo — 20 caixas ns. 1/23, consignadas á ordem. Souza Carneiro. Idem, idem.

Sallesgon, dentro de 1 quadrante — 26 caixas ns. 1/26, consignadas a Gonçalves Salles & Comp. Idem, idem.

MVD — 1 pacote n. 3, Macrityre & Van Denosen. Vapor "Arlanza", de 11 de julho de 1932. Manifesto 879. R. 847.

Blue Star Line Ltd. — 3 pacotes sem numero, consignados a Blue Star Line Ltd. Vapor "Almeda Star", de 26 de julho de 1932. Manifesto 949. R. 849.

Companhia Brasileira de Frutas — 1 pacote sem numero, consignado á Companhia Brasileira de Frutas. Idem, idem.

Ministerio das Relações Exteriores, contra marca HSL, dentro de 1 quadrante — 1 caixa n. 226, consignada ao Ministerio das Relações Exteriores. Vapor "Almeda Star", de 25 de julho de 1932. Manifesto 949. R. 848.

Sem marca — 1 pacote e 1 embrulho. sem numero, consignados a W. Okill Esq. Idem, idem.

APG — 3 caixas ns. 1/3, consignadas a Antonio Pereira Gomes. Vapor "American Legion", de 22 de julho de 1932. Manifesto 929. R. 850.

SUG. — 8 caixas ns. 1/8, consignadas a Salin & Germain. Idem, idem.

TEC — 2 caixas ns. 65.891 1/2, consignadas á ordem. Vapor "Monte Oliva", de 28 de julho de 1932. Manifesto 960. R. 851.

ARMAZEM N. 17

Chefe de Polia do Distrito Federal — 13 caixas 1/13, Dias dentro de 1 triangulo, contra marca CC — 28 caixas numerados 1/248, consignadas á Comissão Central de Compras. Vapor "Western Wald", de 19 de agosto de 1932. Manifesto 1.065. Relação 902.

ARMAZEM N. 9

CS — 1 caixa n. 21.822, consignada a J. Ferreira da Costa. Vapor "Siqueira Campos", de 10 de agosto de 1932. Manifesto 975. Relação 490.

NS — 2 caixas ns. 261 e 262, despachadas pelas notas ns. 43.747 e 43.748, de 1932, como declta o manifesto. Vapor "Siqueira Campos" de 1 de agosto de 1932. Manifesto 970. R. 490.

ARMAZEM N. 7

GR, contra marca Rio — 2 barris ns. 12 e 35, consignados á ordem. Vapor "Santa Fé", de 16 de agosto de 1932. Manifesto 1.048. Relação 336.

Coimbra, dentro de 1 triangulo — 10 caixas ns. 2.986/87, 2.988/2.993 e 3.006/07, consignadas a J. Coimbra & Comp. Os volumes têm a contra marca Santos. Vapor "Santa Fé", de 16 de agosto de 1932. Manifesto 1.048. R. 336.

L. C., contra marca Santos — 2 caixas ns. 223/224, consignadas a Lion & Comp. Vapor "Santa Fé", de 16 de agosto de 1932. Manifesto 1.048. R. 336.

Messirns Salles de Oliveira Rocha — Santos — 4 caixas ns 1/4, consignadas a Salles Oliveira Rocha & Comp. Vapor "Santa Fé", de 16 de agosto de 1932. Manifesto 1.048. R. 336.

Material pesado — Carga de Santos: I. Branco — 81 peças de ferro sem numero. Reexportados pela nota n. 218, á E. de Ferro Sorocabana. Vapor "Tenerie", de 3 de agosto de 1932. R. 184.

ARMAZEM N. 4

AG — 1 caixa n. 18.409, consignada á ordem. Vapor "Cuiabá", de 31 de agosto de 1932. Manifesto n. 1.121. R. 215.

MAC — 1 caixa n. 65, consignada a Chas E. Turubuel Jacob. Idem, idem.

SM, contra marca CHC, n. 470, consignada á ordem. Idem, idem.

RAUMA, contra marca I em cima de uma corôa — R. G. nas extremidades, dentro de 1 quadrante, tendo ao lado d'êste as letra SM, 106, — 64 fardos numeros 1/64, consignados á ordem. Vapor "Equator", de 3 de junho de 1932. Manifesto 710. R. 201.

OCO, contra marca C46 — 123 fardos ns. 1/123, consignados á ordem. Vapor "Braga", de 26 de agosto de 1932. Manifesto 1.102. R. 214.

R, contramarca S Paulo, na Santos — 50 sacos ns. 201/250, consignados á Companhia Paulista de Louças Ceramicas S. A. Idem, idem.

ARMAZEM N. 18

Carlos Conteville & Comp. — 1 caixa sem numero, consignada a Carlos Conteville & Comp. Vapor "Northen Prince", de 29 de junho de 1932. Manifesto 967. R. 853.

1 caixa de papelão, sem numero; Herbert C. F. Faser, contra. marca Royal Bank of Canadá — 1 pacote sem numero, consignado a Mrs. Hubert C. F. Faser. Idem, idem.

MDC — 1 fardo n. 448, consignado á ordem Vapor "Highland Buga", de 8 de agosto de 1932. Manifesto 1.004. R. 856.

Carga de Santos:

SSC, dentro de 1 triangulo — 25 caixas ns. 1/25, consignadas a Souza Santos & Comp. Vapor "Northen Prince", de 29 de junho de 1932. Manifesto 967. R. 854.

Companhia CC — 1 caixa n. 1.814, consignada á ordem. Vapor "Monte Olivia", de 28 de julho de 1932. Manifesto 960. R. 852.

HC — 2 caixa sns. 7.819/20, consignadas á ordem. Idem, idem.

JJM — 2 caixas ns. 8.323/24, consignadas á ordem. Idem, idem.

KF — 1 fardo n. 199, consignado á ordem. Idem, idem.

KE — 7 caixas ns. 2.161/67, consignadas á ordem. Idem, idem.

MM — 1 caixa n. 1.498, consignada á ordem. Idem, idem.

Pro Bas — 4 caixas ns. 1/4, consignadas á ordem. Idem, idem.

SAFO — 1 caixa n. 3.669/1, consignada S/A Fabrica Orion. Idem, idem.

FACO — 2 caixas n. 2 e 3 — 1 amarrado n. 4, consignados á ordem. Vapor (Fran Kfurt), de 4 de agosto de 1932. Manifesto 993. R. 855.

HH — 2 caixas ns. 1.247/1 e 2, consignadas á ordem. Vapor "Frankfurt", de 4 de agosto de 1932. Manifesto 993. R. 855.

Siemens, dentro de 2 losangos, contra marca CBSP — 10 caixas ns. 3.463/70 e 5.367/68, consignadas á Companhia B. de Eletricidade Siemens S/A. Idem, idem.

GAS, contra marca SP Santos 1.367 — 76 amarrados de tubos ns. 489/564. Vapor "Nosmyth", de 25 de julho de 1932. Manifesto R. 183. Depósito de Material Pesado. Estes volumes foram despachados pela nota n. 14.754.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *Genciano Wanderley*, escrivuario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COSINHA DA ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO, EM QUINTINO BOCAYUVA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 68 de 22 de março de 1933.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de março de 1933. — O engenheiro chefe, *Lutz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1, DE 1933

Ata do recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, de acordo com o edital publicado á pagina numero dois mil setecentos e noventa e oito, do "Diário Oficial" do dia dez de fevereiro do corrente ano, retificado ás paginas três mil e vinte e oito, do "Diário Oficial" de treze do mesmo mês e três mil oitocentos e trinta e um, do "Diário Oficial", de vinte e três de fevereiro do corrente ano.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, sob a presidencia do senhor doutor Francisco de Assis Perdigão Nogueira, diretor da Escola Quinze de Novembro, compareceram á secretaria da ci-

ta da Escola os senhores abaixo assinados, representantes das firmas comerciais: Franca de Almeida & Comp.; Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.; Dias Garcia & Comp. Ltd.; Lopes Rebello & Comp.; H. A. Moreira & Comp.; João de Oliveira & Irmão; José da Silva & Comp.; M. Godinho, Cunha & Comp.; Mello Sampaio & Comp. e J. Velloso & Comp., inscritas na concorrência administrativa, de acordo com as exigências do edital e da relação dos artigos em concorrência, publicados no "Diário Oficial" do dia dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, devidamente retificado no "Diário Oficial" dos dias treze e vinte e três de fevereiro do corrente ano. Recebidas as propostas pela ordem de inscrição, estas foram, imediatamente, abertas e lidas pelo senhor presidente da Mesa, afim de que os senhores concorrentes presentes tivessem conhecimento do conteúdo das propostas apresentadas. Verificado, porém, pelo senhor presidente da Mesa que as firmas M. Godinho, Cunha & Comp. e Dias Garcia & Comp. Ltd. não apresentaram suas propostas de acordo com a condição quinta do edital de concorrência, foram as mesmas desclassificadas. Procedendo-se á leitura das propostas, constatou-se um empate nos preços das firmas Franca de Almeida & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. e H. A. Moreira & Comp. para o artigo numero nove: roxo rei, do grupo quatro. Sendo as firmas convidadas a fazerem uma redução nos respectivos preços, as firmas Franca de Almeida & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. mantiveram seus preços enquanto que a firma H. A. Moreira reduziu-o para mil cento e cincoenta réis (1\$150), motivo por que teve a preferência. Constatado ainda um empate nos preços das firmas Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. e H. A. Moreira & Comp., para o artigo numero dois, grampos para pregar arame farpado, do grupo numero cinco, a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. declarou reduzir seu preço para mil cento e quarenta réis (1\$140), enquanto que a firma H. A. Moreira & Comp. manteve o seu preço. Resolvidos os empates, o senhor diretor da Escola rubricou todas as propostas em todas as suas vias e convidou os demais concorrentes a lançarem as suas rubricas, como determina o Código de Contabilidade da União. Nenhuma reclamação tendo sido formulada, o senhor diretor determinou que se organizasse o quadro comparativo dos preços apresentados, afim de ser publicado no "Diário Oficial" e se lavrasse a presente ata que eu, Alvaro Narciso Mendes, escrivuario interino, lavrei aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, a qual encerro e vai por mim assinada. — *Alvaro Narciso Mendes*, escrivuario interino. — *Perdigão Nogueira*, diretor. — *Franca de Almeida & Comp.* — P. p. de Fonseca Almeida & Comp., *David Araújo*. — P. p. de Dias Garcia & Comp. Ltd., *Alvaro Sampaio*. — P. p. de Lopes Rebello & Comp., *José Ramos*. — P. p. de H. A. Moreira & Comp., *Antonio Teixeira*. — P. p. de João de Oliveira & Irmãos, *Raul Cesar Monteiro*. — P. p. de José da Silva & Comp., *Nelson dos Santos*. — P. p. de M. Godinho Cunha & Comp., *João da Costa Brotas*. — Por Mello Sampaio & Comp., *Gastão José de Mello*. — Por J. Velloso & Comp., *Paulo Velloso*.

Maná demonstrativo dos preços oferecidos na concorrência administrativa n. 1, realizada nesta escola no dia 24 de fevereiro de 1933

Artigos — Unidade	Firmas									Firma preferida
	França de Almeida & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Dias Corrêa & Comp.	Lopes Rebello & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	João de Oliveira & Irmão	José da Silva & Comp.	M. Godinho & Comp.	Mello Sampaio & Comp.	J. Vellozo & Comp.
Primeiro grupo										
Concertos em instrumentos de música										
Concerto geral em flautim, um.....										Não houve concorrente.
Concerto geral em flauta, um.....										Idem.
Concerto geral em requinta, um.....										Idem.
Concerto geral em clarinet'a, um.....										Idem.
Concerto geral em saxofone soprano, um.....										Idem.
Concerto geral em saxofone alto, um.....										Idem.
Concerto geral em saxofone tenor, um.....										Idem.
Concerto geral em pistón, um.....										Idem.
Concerto geral em trompa, um.....										Idem.
Concerto geral em saxofone, um.....										Idem.
Concerto geral em trombone, um.....										Idem.
Concerto geral em barítono, um.....										Idem.
Concerto geral em bombardino, um.....										Idem.
Concerto geral em contra-baixos, um.....										Idem.
Concerto em tambores, um.....										Idem.
Concerto em corneta, um.....										Idem.
Segundo grupo										
Artigos e materiais de construção										
Caj virgem, de pedra, tonelada.....	222\$000					160\$000	160\$000			J. Vellozo & Comp.
Cimento Portland, barrica.....		43\$590					43\$000			Idem.
Cimento uacional, em saco, saco.....	13\$400					12\$500	12\$880			Idem.
Cumiteiras Ludolf-Ludolf de 1ª qualidade, cento.....						70\$000	85\$000			Id. m.
Couçoeira de peroba rosa de 3 X 9, metro corrido.....						x 4\$930	5\$880			João de Oliveira & Irmão.
Couçoeira de Gonçalo Alves de 3 X 9, metro corrido.....						5\$200	5\$987			J. Oliveira Vellozo.
Couçoeira de pinho de Paraná com 5 fios ao alto, metro.....						4\$450	5\$200			Idem.
Friso de guarabá do Pará, de 3 X 1, metro quadrado.....						16\$000	24\$000			Idem.
Friso de acapá do Pará, de 3 X 1, metro quadrado.....							29\$000			Idem.
Friso de amarelo do Pará, de 3 X 1, metro quadrado.....							35\$000			Idem.
Moldes de cimento armado, de 1,80, um.....		8\$500		8\$200		17\$500	35\$000		6\$440	Mello Sampaio & Comp.
Telhais tipo francesa, Ludolf-Ludolf de 1ª qualidade, milheiro.....						8\$500	35\$000			Idem.
Tijolos feitos á máquina de 1ª qualidade, milheiro.....						x 410\$000	458\$000		430\$000	João de Oliveira & Irmão.
						x 89\$000	108\$000		110\$009	Idem.

Artigos	Firmas										Firma preferida
	França Almeida & Comp.	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	Dias Garcia & Comp.	Lopes Rebello & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	João de Oliveira & Irmão	José da Silva & Comp.	M. Godinho Cunha & Comp.	Mello Sampaio & Comp.	J. Velloso & Comp.	
Ladrilhos hidráulicos, de uma côr, estrangeiros, metro quadrado.....	11\$800	11\$800	—	—	—	11\$000	12\$800	—	x 8\$990	11\$000	Mello Sampaio & Comp.
Ladrilhos hidráulicos, de duas cores, nacionais, metro quadrado.....	13\$000	13\$000	—	—	—	12\$000	14\$400	—	x 9\$990	12\$000	Idem.
Ladrilhos hidráulicos, de tres cores, estrangeiros, metro quadrado.....	14\$000	14\$000	—	—	—	13\$000	15\$9 0	—	x 10\$940	12\$500	Idem.
Ladrilhos hidráulicos, de uma côr, nacional, metro quadrado.....	26\$500	26\$500	—	—	—	26\$500	28\$000	—	x 23\$900	28\$000	Idem.
Ladrilhos hidráulicos, de duas cores, nacional, metro quadrado.....	45\$000	45\$000	—	—	—	12\$500	89\$000	—	13\$900	x 12\$000	J. Velloso & Comp.
Ladrilhos hidráulicos, de tres cores, nacional, metro quadrado.....	8\$000	8\$000	—	—	—	7\$900	10\$500	—	5\$900	x 5\$500	Idem.
Azulejo nacional, qualquer cor, de 0,15, metro quadrado.....	1\$240	1\$240	—	—	—	1\$400	1\$600	—	—	x 1\$000	Idem.
Rodapé de azulejo nacional, qualquer côr, metro quadrado.....	32\$900	32\$900	—	—	—	x 26\$000	38\$000	—	34\$300	—	João de Oliveira & Irmão.
Greca de azulejo nacional, qualquer côr, metro corrido.....	1\$240	1\$240	—	—	—	1\$300	1\$600	—	—	x 9\$50	J. Velloso & Comp.
Vermehão de ferro de 1/4", quilo.....	1\$240	1\$240	—	—	—	1\$250	1\$600	—	—	x 9\$40	Idem.
Kilofite em lençol, colocado no lugar, qualquer côr, metro quadrado.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vergalhão de ferro de 3/8", quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vergalhão de ferro de 5/8", quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terceiro grupo											
Concerto em maquinas											
Concerto geral, limpa e niquelagem de maquina de escrever, qualquer marca e tamanho, cada.....	—	—	—	—	x 270\$000	—	—	—	—	—	H. A. Moreira & Comp.
Quarto grupo											
Tintas, oleos etc.											
Alvaiade Belga, quilo.....	1\$890	1\$890	—	—	—	1\$789	—	—	x 1\$770	—	Mello Sampaio & Comp.
A sua rás Pratts, quilo.....	4\$340	5\$400	—	—	x 4\$800	—	—	—	4\$830	—	H. A. Moreira & Comp.
Azul ultramarino, R. U (em pacotes), quilo.....	11\$400	10\$600	—	—	12\$300	—	—	—	12\$440	—	Fonseca, Almeida & Comp.Ltd.
Alde Cromo (em pacotes), quilo.....	2\$490	1\$900	—	—	2\$380	—	—	—	2\$070	—	Idem.
Gesso crê, quilo.....	\$750	\$750	—	—	\$687	—	—	—	\$790	—	H. A. Moreira & Comp.
Oleo de linhaça genuino, nacional, quilo.....	2\$900	2\$920	—	—	2\$909	—	—	—	3\$139	—	França de Almeida & Comp.
Oca lavada, quilo.....	\$490	\$450	—	—	\$390	—	—	—	\$330	—	H. A. Moreira & Comp.
Pó de sapato, quilo (em pacotes).....	\$700	\$600	—	—	\$630	—	—	—	\$330	—	França de Almeida & Comp.
Roxo rei (em pacotes), quilo.....	1\$200	1\$200	—	—	1\$200	—	—	—	1\$330	—	Fonseca, Almeida & Comp.Ltd.
Sinapolis verde, quilo.....	2\$900	6\$200	—	—	—	—	—	—	4\$440	—	Empatê.
Sinapolis encarnado, quilo.....	2\$900	8\$000	—	—	—	—	—	—	4\$440	—	França de Almeida & Comp.
Secante Castelo (em pacotes), quilo.....	1\$540	1\$440	—	—	1\$439	—	—	—	1\$530	—	Idem.
Sombr i de oliveira (em pacotes), quilo.....	1\$100	5\$400	—	—	1\$300	—	—	—	1\$230	—	H. A. Moreira & Comp.
			—	—	—	—	—	—	—	—	França de Almeida & Comp.

Artigos	Firmas									
	França de Almeida & Cia.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	Dias Garcia & Cia.	Lopes Rebello & Cia.	H. A. Moreira & Cia.	João de Oliveira & Irmão	José da Silva & Cia.	M. Godinho Cunha & Cia.	Melo Sampaio & Cia.	J. Veloso & Cia.
Terra de Siene crua (em sacotes), quilo...	1 100	1\$ 400			\$950				\$830	
Terra de Siene queimada (em sacotes), quilo...	1\$ 100	1\$ 400			1\$ 000				\$820	
Verde Londres, cor n. 2 (em pacotes), quilo	2\$ 400	1\$ 800			2\$ 380				2\$ 220	
Vermelho francês (em pacotes), quilo...	5\$ 200	4\$ 500		x	4\$ 700				7\$ 300	
Vermelho terra lavado, quilo...	\$400	\$450		x	\$370				\$420	
Zarcão genuino, quilo	3\$ 740	3\$ 490		x	2\$ 750				3\$ 440	
Grupo quinto										
Arame farpado, grosso, rolo de 400 metros, rolo...					37\$ 000					
Grampos para prega arame farpado, quilo.	1\$ 350	1\$ 150		x	1\$ 150				1\$ 330	
Tela de arame, fio 10 malha de 3", metro quadrado...		4\$ 800			5\$ 370				3\$ 720	
Tela de arame, fio 12 malha de 2", metro quadrado...		5\$ 900			5\$ 100				4\$ 230	
Tela de arame, fio 14 malha de 1 1/2", metro quadrado...		4\$ 400			4\$ 300				3\$ 440	
Tela d'arame, fio 24 malha de 1 1/2", metro quadrado...		4\$ 200			5\$ 930				10\$ 300	
Pedra para amolar alange, uma...	10\$ 000	4\$ 500							2\$ 440	
Borracha com proteção de arame, de primeira qualidade, de 5/8" para irrigação de jardim, metro...										
Balde de zinco reforçado, com alça de 0,30 x 0,30, u. a...	4\$ 500	3\$ 800			4\$ 800				3\$ 190	
Cabos para enxadas, um...		5\$ 800			8\$ 300				3\$ 330	
Cabos para picaretas, um...	2\$ 500	\$550			\$900				7\$ 300	
Cabos completos para a fange, um...	2\$ 000	1\$ 200			1\$ 350				1\$ 720	
Cateca de alumínio marca «Rochedo» de 0,08 x 0,0, uma...	7\$ 800	6\$ 800			7\$ 870				9\$ 300	
Prato de alumínio marca «Rochedo», raso de 0,24, um...										
Prato de alumínio marca «Rochedo», fundo de 0,24, um...										
Colher de ferro estanhado «Japi», para sopa, duzia...										
Garfo de ferro estanhado «Japi», para mesa, duzia...										
Talheres com cabo preto em madeira nacional, par...										
Faca com cabo preto, em madeira nacional, uma...										
Garfo de cabo preto, em madeira nacional, um...										
Colheres de metal branco, Al a-Sani, um...										
Vaso sanitário de louça, Al a-Sani, um...	x 55\$ 000	80\$ 000			58\$ 500				57\$ 900	
Vaso sanitário de louça nacional, um...	x 45\$ 000	56\$ 000			49\$ 000				40\$ 900	

França Almeida & Cia.
Melo Sampaio & Cia.

Artigos	Firmas								Firma preferida		
	França de Almeida & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Lopes Rebello & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	João de Oliveira & Irmão	José da Silva & Comp.	M. Godinho Cunha & Comp.		Mello Sampaio & Comp.	J. Velloso & Comp.
Bomba manual «lapi» n. 2, uma.....	94\$000	78\$500			78\$900				x 62\$000		Mello Sampaio & Comp.
Cano de ferro galvanizado de 1 1/4", metro.....	7\$500	6\$200			6\$447				x 6\$260		Fonseca, Almeida & Cia.- Ltd.
Cano de ferro galvanizado de 3/4", metro.....		3\$300			3\$370				x 3\$130		Mello Sampaio & Comp.
Cano de ferro galvanizado de 1/2", metro.....		2\$300			2\$460				x 3\$260		Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.
Cano de chumbo de 1 1/4", metro.....	3\$200	7\$450			6\$980				x 3\$390		Mello Sampaio & Comp.
Cano de chumbo de 3/4", metro.....	6\$700	4\$000			4\$973				x 3\$910		Mello Sampaio & Comp.
Cano de chumbo de 1/2", metro.....	4\$000	1\$980			2\$330				x 1\$890		Mello Sampaio & Comp.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....		2\$000			2\$350				x 1\$930		Mello Sampaio & Comp.
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.....		\$900			1\$100				x \$890		Mello Sampaio & Comp.
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.....		\$700			\$850				x \$690		Mello Sampaio & Comp.
Redução de ferro galvanizado de 1 1/4" x 1/2", uma.....					1\$500						Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.
Redução de ferro galvanizado de 3/4" x 1/2", uma.....		1\$200			\$800				x \$598		Mello Sampaio & Comp.
Redução de ferro galvanizado de 1 1/4" x 3/4", uma.....		\$600			1\$500				x 1\$190		Mello Sampaio & Comp.
Tê de redução de ferro galvanizado de 1 1/4" x 3/4", uma.....		1\$200							x 1\$190		Mello Sampaio & Comp.
Tê de redução de ferro galvanizado de 1 1/4" x 1/2", um.....									x 2\$230		Mello Sampaio & Comp.
Tê de redução de ferro galvanizado de 3/4" x 1/2", um.....		2\$300							x 1\$090		Mello Sampaio & Comp.
Tê de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....		1\$100			1\$500				x 2\$290		Mello Sampaio & Comp.
Tê de ferro galvanizado de 3/4", um.....		2\$300			2\$700				x 1\$090		Mello Sampaio & Comp.
Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.....		1\$100			1\$500				x \$790		Mello Sampaio & Comp.
União de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....		\$800			1\$100				x 4\$490		Mello Sampaio & Comp.
União de ferro galvanizado de 3/4", uma.....		4\$500							x 2\$930		Mello Sampaio & Comp.
União de ferro galvanizado de 1/2", uma.....		3\$000							x 2\$290		Mello Sampaio & Comp.
Valvula de bronze para agua de 1 1/2", uma.....		2\$300							x 34\$900		Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.
Vidro comum liso para vidro de 36" x 20", caixa.....		x 29\$000							x 113\$700		Mello Sampaio & Comp.
Vidro opaco, liso para vidraça de 36" x 20", caixa.....	127\$500	125\$000			118\$500				x 149\$400		França de Almeida & Comp.
caixa.....	147\$800	160\$000			159\$400						

Nota — As propostas das firmas Dias Garcia & Comp. Ltd. e M. Godinho Cunha & Comp. não foram tomadas em consideração por estarem em desacordo com a condição quinta (5ª) do edital de concorrência.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em de fevereiro de 1933. — O escriturário interino Alvaro Narciso Mendes. — Está conforme, o secretário interino, Augusto Corrêa da Silva. — Visto, o diretor, Perdigão Nogueira.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Educação

CONCURSO DE INSPETORES FEDERAIS

Tabela de realização das provas:

No dia 30 de março, no Externato Pedro II — Prova escrita, comum a todos os candidatos das diferentes seções didáticas: Princípios e organização do Ensino Secundário. (2ª chamada).

No dia 3 de abril, na Diretoria Geral de Educação — Prova oral, comum a todos os candidatos das diferentes seções didáticas: psicologia aplicada à educação (segunda chamada).

No dia 6 de abril, no Externato Pedro 2ª, seção A. — Prova escrita.

No dia 8 de abril, na Diretoria Geral de Educação, seção A. — Prova oral.

No dia 10 de abril, no Externato Pedro 2ª, seção B. — Prova escrita.

No dia 12 de abril, na Diretoria Geral de Educação, seção B — Prova oral.

No dia 17 de abril, no Externato Pedro 2ª, seção C. — Prova escrita.

No dia 19 de abril, no Externato Pedro 2ª, seção C. — Prova oral.

No dia 21 de abril, no Externato Pedro 2ª, seção D. — Prova escrita.

No dia 24 de abril, no Externato Pedro 2ª, seção D. — Prova oral.

No dia 24 de abril, no Externato Pedro 2ª, seção E. — Prova escrita.

No dia 28 de abril, no Externato Pedro 2ª, seção E. — Prova oral.

Diretoria Geral de Educação

CONCURSO PARA INSPETORES FEDERAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Edital de convocação de candidatos. Por ordem do senhor superintendente do Ensino Secundário, são convidados todos os candidatos que requerebam segunda chamada, a comparecer na quarta-feira 29, às 15 horas, na Superintendência do Ensino Secundário, à rua Moncorvo Filho n. 10.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *Agrícola Bertholdo*.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz

EXAME DE ADMISSÃO

Prova gráfica

De ordem do Sr. diretor desta Escola, faço público, para conhecimento dos interessados, que:

Em virtude do mal entendido verificado na interpretação ao pé da letra das instruções para exame de admissão e o ponto sorteado na prova gráfica de desenho, indicando ambos uma cópia do natural, mas determinando aquelas *folha e fruto* e este cópia de objeto usual, o diretor, de acordo com a banca examinadora de desenho, resolve anular as provas gráficas efetuadas, ordenando a realização de nova prova na quinta-feira, 30, às 14 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, em 27 de março de 1933. — *Augusto C. Avila*, secretário.

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Em obediência ao officio n. 816 da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública e de conformidade com o decreto numero 20.847 de 23 de dezembro de 1931, artigo 4º, parágrafo único, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o artigo 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade da União, está aberta na Administração da Colonia de Psicopatas (Homens) até às 14 horas do dia 8 do mês de abril, a inscrição para concertos em automóveis, devendo os interessados obter da Administração desta Colonia, os esclarecimentos necessários sobre os trabalhos a serem executados.

Os interessados deverão pedir ao diretor sua inscrição em requerimento, ao qual juntarão as provas de idoneidade, inclusive a de ser negociante matriculado, da quitação de impostos, Federais e Municipais, declaração de sua nacionalidade e sede do estabelecimento.

As propostas serão feitas em quatro vias, com os preços por extenso e em algarismos para cada orçamento, sem emendas, rasuras ou entre linhas, todas datadas e assinadas, sendo a primeira via estampilhada, as quais serão recebidas até às 14 horas do dia 9 do mês de abril, e abertas em presença dos interessados, lidas em voz alta e por todos rubricadas, sendo julgadas dentro do prazo de 10 dias.

A presente concorrência começa a vigorar logo que seja aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Pública e registrada pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Colonia de Psicopatas (Homens), em 27 de março de 1933. — *Sampaio Corrêa*, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral deste Arsenal é convidado a comparecer a esta Secretaria o 2º oficial Godofredo de Vasconcellos afim de poder ser dado início ao processo administrativo mandado instaurar pelo Sr. ministro da Marinha contra o citado funcionario.

2. Esse comparecimento deverá ser feito dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, o que não feito correrá o citado processo a revelia do mesmo funcionario.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, secretário.

Diretoria do Pessoal

CORPO DE COMISSARIOS DA ARMADA

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMISSARIO

De ordem do Sr. vice-almirante, diretor geral do Pessoal, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente realizar-se-á a prova escrita da Seção — C — Direito, Geografia e Historia, na Escola Naval.

Deverão comparecer os candidatos aprovados nas seções — A — Linguas

e — B — Matematicas, cujos nomes estarão afixados na portaria da Diretoria do Pessoal, todos munidos de tinta, caneta e pena ou caneta-tinteiro e lapis. Condução no Arsenal de Marinha, às (11 horas), onze horas.

Diretoria do Pessoal (D. P. 1), em 24 de março de 1933. — *Arthur Lima do Rego Meirelles*, capitão de Mar e Guerra, chefe da D. P. I.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE FOGUISTAS

1. De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para foguistas de segunda classe da Divisão do Material Flutuante e Fiscalização do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, capitão de corveta Aureo do Valle Lins, comunica-se aos interessados, julgados aptos para o serviço a que se candidatarão, em inspeção de saúde realizada neste arsenal, que:

a) O concurso terá início na segunda-feira, dia três de abril corrente, às 13 horas, na sede da Escola Técnica-Profissional, do referido arsenal, pelas provas escritas de português e arithmetica.

b) Os pontos para as provas do concurso serão fornecidos na Secretaria do Arsenal, todos os dias uteis, até a data da primeira prova, das 13 às 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1933. — *Luciano De Rose*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria Geral de Contabilidade

MONTEPIO CIVIL

Esta Diretoria chama a atenção dos contribuintes, para o montepio civil, creado pelo decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, para as modificações constantes do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro findo, publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente mês, dentro as quais releva destacar a constante do seu artigo 14.

Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 21 de março de 1933. — *Eduardo Duque Estrada de Barros*, diretor geral.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "Diário Oficial" de 21 de março.

Escola Militar

SECRETARIA

Deverão comparecer com toda a urgencia á Secretaria da Escola Militar afim de efetuar matricula os seguintes candidatos:

Ex-alunos dos Colegios Militares:
Antonio Silva de Cerqueira.
Wilson Pereira Brasil.
Murillo Westfalen.

É o candidato aprovado em concurso: **Sylvio Cinha.**

Fica marcado o prazo até 28 do corrente, para a realização dessas matrículas, considerando-se com desistência a não apresentação dos candidatos até aquela data.

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DA ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR.

De ordem do senhor general diretor da Aviação Militar, para conhecimento dos interessados, torno público que se acham abertas na Diretoria da Aviação Militar (1ª Divisão), até o dia 22 de abril vindouro, novas inscrições para o concurso ao preenchimento de uma vaga de desenhista da Escola de Aviação Militar, com as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato;
- b) maior de 18 anos e menor de 40;
- c) ser reservista ou possuir certificado de alistamento;
- d) boa conduta civil ou militar, comprovada com atestado de autoridade policial ou de oficial do Exército.

Todos os candidatos devem apresentar os documentos acima, acompanhando o requerimento de inscrição, na 1ª Divisão desta diretoria, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar de 22 do corrente, até 22 de abril, quando será encerrada a inscrição.

O programa do concurso constará das seguintes provas, versando sobre:

1ª prova (escrita) — Tres horas:

- Arithmetica — Resolução de um problema até regra de tres;
- Português — Uma redação;
- Geometria plana — Resolução de um problema (até noções de parábola e hipérbole).

2ª prova (grafico-escrita) — Tres horas:

- Francês ou inglês — Tradução de termos técnicos de um projeto ou desenho;
- Geometria descritiva — Até interseção de superficies planas;
- Desenho geometrico — Até traçados de tangentes a uma circunferencia e a dois circulos. (construção do polígono (inclusive)).

3ª prova (grafica) — 6 horas:

- Desenho de agnadas;
- Desenho a mão livre — Croquis a mão livre de uma peça de máquina; desenho a nankin sobre papel téla;
- Perspectiva cavaleira — Representação de paralelepípedo, cubo, prisma, cilindro, de revolução.

Os candidatos prestarão exames perante uma comissão, que oportunamente será nomeada.

Capital Federal, 20 de março de 1933.
— **Angelo Mendes de Moraes**, major, chefe da 1ª Divisão.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 5.901, do "Diário Oficial", do 24 do corrente.

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Edital n. 2

Compras de emergencia.

De ordem do Sr. diretor de Intendencia da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, e em face das necessidades decorrentes do serviço do Exército, faz-se público nesta data que no dia 3 de abril do corrente ano, ás 13 horas, deverão comparecer na sala de sessões desta Comissão da D. I. G. todos os interessados que desejarem tomar parte no fornecimento dos artigos abaixo especificados e que serão adquiridos por esta Comissão e pelo sistema de licitação pública dentro das seguintes clausulas:

I — Os concorrentes para esse fornecimento apresentarão seus documentos de idoneidade naquele dia e hora, de conformidade com o exigido no edital n. 1 desta Comissão, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente com as correções publicadas no de 20 também do corrente.

II — Para as firmas já inscritas na concorrência daquele edital será dispensada essa exigência.

III — Todos os artigos a fornecer deverão satisfazer integralmente as condições técnicas do caderno de encargos desta Diretoria e os tipos em vigor no Exército, que se encontram na Sala de Entradas á verificação dos interessados.

IV — Os artigos encomendados deverão ser entregues, naquela Sala por conta do adjudicado dentro do prazo estipulado a que se refere a clausula XIV, acompanhado de duas guias comerciais, numa das quais o encarregado daquela dependencia passará o recibo.

V — O recebimento de qualquer artigo só será considerado perfeito e acabado depois do pronunciamento da Comissão de Recebimento desta D. I. G. Todo e qualquer artigo que fôr rejeitado por essa Comissão será considerado não entregue, devendo ser substituído dentro do restante do prazo estipulado acima, sob pena do fornecedor ficar sujeito ás penalidades constantes da clausula VII.

VI — Os artigos rejeitados a que se refere a clausula supra deverão ser retirados daquela Sala de Entradas pelo fornecedor, no prazo que lhe fôr arbitrado e notificado pelo encarregado da referida Sala, findo o qual o fornecedor pagará armazenagem na razão de 5\$000 por conto de réis ou fração e por dia, sobre o valor dos artigos até o 15º dia quando terão estes o destino previsto no art. 1.270 do Código Civil.

VII — O fornecedor que não fizer entrega perfeita dos artigos encomendados dentro do prazo estipulado, incidirá na multa de 0.66 % sobre o valor dos artigos e por dia de atraso, até o 15º dia, quando será declarado inidoneo na conformidade das disposições vigentes, correndo por sua conta e risco a diferença dos preços por que forem adquiridos tais artigos por essa Comissão, em qualquer fonte a juízo do Sr. diretor.

VIII — Para garantia da clausula supra, cada licitante depositará na Pagadoria desta Repartição, antes de receber cada encomenda, uma caução em moeda corrente e correspondente a 10 % sobre o valor de cada pedido que lhe fôr dirigido.

IX — O sistema de licitação pública a que se refere o presente edital se fará por meio de dois escrutínios distintos e imediatos para cada artigo, sendo que no primeiro se cotejará as ofertas de menores preços até o mínimo preço; e no segundo, se cotejará a oferta desse artigo com relação ao menor prazo de entrega, dentro daquele preço mínimo.

X — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao licitante que o houver oferecido pelo menor preço com a entrega dentro do menor prazo.

XI — Nenhum licitante, depois de aceita sua oferta, poderá recusar-se a receber o pedido da encomenda, sob pena de ser considerado inidoneo para todo e qualquer fornecimento ás repartições publicas.

XII — Para não haver divergencia na quantidade de determinado artigo que cada licitante oferece, só poderão tomar parte na licitação os concorrentes que apresentarem suas propostas em envelopes fechados e onde constem o nome de cada artigo e quantidade em algarismos e por extenso que se compromete a fornecer sem especificação de preço nem prazo de entrega.

XIII — Cada artigo licitado será oferecido de acordo com a clausula IX pelos concorrentes, com preço e prazo a descoberto.

XIV — Se, no final do segundo escrutínio, onde não mais se discute preço e sim prazo de entrega, houver empate entre dois ou mais licitantes que se comprometam a oferecer pelo preço mínimo, dentro de igual prazo, se procederá, então, a um desempate em preço.

XV — Si, verificado que o licitante adjudicado não possui a totalidade da encomenda de acordo com a clausula XII, poderá ser aceita nova licitação para o restante da quantidade com abertura do preço mínimo anterior acrescido de 10 % e para entrega dentro de tal prazo; assim se discutirá até chegar-se á oferta do preço mínimo.

XVI — Os representantes de firmas comerciais ou Sociedades Anonimas só poderão tomar parte na presente licitação munidos de procuração com poderes bastantes e comprovada sua idoneidade.

XVII — Não será aceita a oferta do licitante que não tenha assinado a ata da sessão daquele dia, a qual será lavrada e lida nessa ocasião.

Capital Federal, 25 de março de 1933. — **Heitor Abrantes**, coronel presidente.

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Relação do material a que se refere o edital n. 2 de 25 de março de 1933. da C. C./D. I. G.:

- Capacete de cortiça, um, 3.200.
- Meias, par, 20.000.
- Borzeguins de couro preto, par, 10.000.

Algodão para forro, metro, 55.000.
Botões de osso, preto, um, 360.000.
Botões de osso, branco, um, 950.000.
Botões de massa, cinzenta, um, 150.000.
Colchetes, par, 899.000.
Cretone para camisas e cuecas, metro, 240.000.

Botões para camisa, um, 250.000.
Cadarco para cuecas, metro, 15.000.
Flanela verde-oliva, metro, 15.000.
Aniagem, metro, 2.000.
Botões grandes de massa, um, 35.000.
Botões pequenos de massa, um, 30.000.
Botões de massa aqui grandes, um, 250.000.
Botões de massa aqui pequenos, um, 100.000.
Pernieiras, par, 10.000.
Cretong para lençois, metro, 250.000.
Capital Federal, 25 de março de 1933. — Heitor Abrantes, coronel presidente da Comissão.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO — RUA VINTE DE ABRIL N. 14.

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento do 3º distrito, faz saber que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que na semana de 13 a 18 do corrente mês de março, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1912

Milton, filho de Nilo Antonio de Castro Torres.

Classe de 1913

José, filho de João Dias Feno.
José, filho de Anna Antonia Jaber.
José, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
Leovegildo, filho de Joaquim Jose Lourenço.

Levy, filho de Barros Tendler.
Lucio, filho de José Vieira de Andrade.
Luiz, filho de Manoel Loureiro Durão.

Luiz, filho de Antonio Merola.
Luiz, filho de Sevanir Gonzaga Ferreira.

Lycio, filho de Alberto Pereira da Silva.

Manir, filho de Dib Jorge Farah.
Manoel, filho de José Violante.
Manoel, filho de Manoel Antonio de Souza.

Manoel, filho de Manoel Domingues da Costa Pereira.

Manoel, filho de Lucinda Luiza de Souza.

Manoel, filho de Manoel Noya Martins.

Manoel, filho de Manoel José Santos.

Manoel, filho de Sylvestre Lopes Netto.

Marillo, filho de Alfredo Rodrigues de Carvalho.

Mario, filho de José Pereira de Souza.

Mario, filho de Jorge Bacha.

Mario, filho de José Pinto da Cruz.
Mario, filho de José Cantizão da Silva.
Mario, filho de Alberto Moreira Baptista.

Mario, filho de Espiridião João Amel.
Mario, filho de Antonio de Almeida Duque.

Maurillo, filho de Irineu Pereira.
Max, filho de Pedro Silva.

Maximo Gorch, filho de Paulo de Baptista.

Moacyr, filho de Saul Garcia Cal.
Mohamed, filho de Hasen Daen.

Moreno, filho de Lydio Zeferino Bastos.

Moses, filho de Abraham Bard.
Murdo, filho de Marçal Pereira Castanheira.

Nelson, filho de Annibal Correia Lopes.
Nelson, filho de Oscar Gomes de Souza.

Nelson, filho de Irineu Evangelista de Souza.
Nelson, filho de Sebastião Moreira Lima.

Nelson, filho de Jayme Nelson Barbosa.
Nelson, filho de Agostinho Ferreira Pinto.

Norival, filho de Valentim Antonio da Silva.
Odilon, filho de Eduardo Antonio da Costa.

Olympio, filho de Mubada Miguel Mada-Ydalmu.
Olympio, filho de Camilo Cid.

Orlando, filho de Paulo Ferreira Souza.
Orlando, filho de João Scala Lebre.

Oscar, filho de Affonso Nery.
Oscar, filho de Augusto Lopes da Silva.

Oscar, filho de João Baptista Rodrigues.
Osmar, filho de Domingos Carvalho.

Oswaldo, filho de Euclydes de Oliveira e Souza.
Osmaldo, filho de Benjamin Franklin de Freitas.

Oswaldo, filho de Joaquim Morgado Cruz.
Oswaldo, filho de Oscar José Teixeira.

Paschoal, filho de Manoel dos Santos Rodrigues.
Paulo, filho de Alberto de Souza Correia.

Paulo, filho de Sandoval Sant'Anna.
Paulo, filho de Bernardo Luiz Chefer.

Pedro, filho de Antonio Numa Lesman.
Pericles, filho de Miguel Jacob Migallides.

Philemon, filho de Philemon Pessoa de Lacerda.
Ramiro, filho de Manoel Rodrigues David.

Roberto, filho de Nicolau Carlos Magno.
Ruy, filho de Augusto de Azevedo Simas.

Salim, filho de Assad Youssef.
Sidney Abud, filho de Assad José Abud.

Sylvio, filho de Ermelinda Barcio.
Theophilo, filho de Salim Dualib.

Ulysses, filho de Manoel da Silva Vianna.
Urubatan, filho de Antonio José Rodrigues.

Virgilio, filho de Alberto Michelini.
Wandermilo, filho de João Gonçalves Aguiar.

Waldir, filho de Aureliano de Souza Ramos.
Waldemar, filho de Olinda Rosa de Sant'Anna.

Waldemiro, filho de Antonio Nunes de Carvalho.

Waldemiro, filho de Aurelia Florinda da Costa.

Walter, filho de Americo Silva.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 20 de março de 1933. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — 2º tenente Aginaldo de Assis Baptista, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 2º DISTRITO (SANTA RITA)

Relação dos cidadãos alistados no período de 29 de janeiro a 28 de fevereiro p. passado:

Classe de 1913

Abel, filho de Manoel Pereira Junior.
Abilio Augusto Lopes, filho de Antonio Augusto Lopes.

Adelino, filho de Antonio da Silva Marques.
Adrião, filho de José Magalhães.

Alberlindo, filho de Delfino de Jesus.
Alberto, filho de Joaquim Ferreira Monteiro.

Albino, filho de João Rodrigues Pol.
Alcides, filho de Alexandre de Castro Teixeira.

Alcides, filho de Romano José dos Santos.
Alcides Fernandes Coelho, filho de Manoel Fernandes Coelho.

Alcino, filho de Alcino de Souza Pinto Ferreira.
Alcino Domingos, filho de Antonio Domingos.

Alfredo, filho de Alfredo Eloy do Amparo.
Alfredo, filho de Francisco Alves Truyano.

Alfrado, filho de José Brandão.
Alvaro, filho de Joaquim Rodrigues Sampaio.

Alvaro, filho de Manoel Gonçalves Motta.
Amadeu, filho de Domingos Carelli.

Amandio, filho de Manoel Joaquim Pereira.
Americo Augusto, filho de João Antonio.

Angelo, filho de Maria Estanislau da Silva.
Annibal Barbosa, filho de Annibal Augusto Barbosa.

Antão, filho de Francisco Monteiro.
Antonio, filho de Adelino Felipe de Oliveira.

Antonio, filho de Brigida da Graça Esteves.
Antonio, filho de Domingos José Martins.

Antonio, filho de Edmundo Aurleio.
Antonio, filho de João do Amaral.

Antonio, filho de João da Costa Real.
Antonio, filho de José Gregorio dos Santos.

Antonio, filho de José Maria Fernandes.
Antonio, filho de Maria Candida.

Antonio, filho de Maria Teixeira da Silva.
Antonio, filho de Raphael Casalta.

Antonio Augusto, filho de José Bernardino Carneiro.
Antonio Manoel de Sá, filho de Severino Antonio de Sá.

Antonio Perpetuo Bastos, filho de Bernardo Alves Bastos.
Archimedes, filho de Celestino José de Marins.

Armando, filho de João Bancalari da Silva.
 Armando, filho de Joaquim Faria de Carvalho.
 Armando, filho de Oscar Alves de Carvalho.
 Arnaldo, filho de Luiz Miguel dos Anjos.
 Arnaldo dos Santos Soeiro, filho de Manoel Lopes Soeiro.
 Arthur, filho de Arthur Antonio da Costa.
 Arthur Schettino, filho de João Schettino.
 Augusto, filho de Alfredo Pereira de Magalhães.
 Aureo, filho de Antonio Vicente da Silva.
 Avellar, filho de José Garcia da Silva.
 Ayres José Pimentel, filho de Anselmo José Pimentel.
 Benedicto, filho de Anna de Siqueira Coutinho.
 Benedicto Borges Monteiro, filho de Alvaro Borges Monteiro.
 Bernardino, filho de Manoel Bernardino dos Santos.
 Bernardo, filho de Antonio Pinto de Aguiar.
 Bernardo Antonio, filho de José Antonio de Souza Ramos.
 Carlos, filho de Pedro Simões de Oliveira.
 Cezar, filho de Antonio Marques Miguel.
 Claudionor, filho de Manoel Marques Saraiva.
 Claudionor Ortiz Alves, filho de Ernesto Alves Ferreira.
 Clodoaldo, filho de Rosalvo Marcos dos Santos.
 Corsino, filho de Edmundo Corrêa de Oliveira.
 Daniel, filho de José Carreira.
 Delphim, filho de Antonio Rodrigues Monteiro.
 Demétrio, filho de José Rodrigues.
 Denizard, filho de Adolpho Ferreira da Silva.
 Durval, filho de Antonio Affonso Neves.
 Edgard, filho de Francisco Maria da Ressurreição Velho.
 Edmundo, filho de Felipe Conceição.
 Edmundo, filho de José Rodrigues da Cruz.
 Edmundo, filho de Luiz Manieiro.
 Eduardo, filho de Antonio Corrêa do Couto.
 Eduardo, filho de José Bastos.
 Eduardo Lopes Ferreira, filho de Eduardo Lopes Ferreira.
 Elycio, filho de Germano Alves.
 Ernesto, filho de Antonio Alves da Nobrega.
 Flavio, filho de Manoel Alves de Oliveira.
 Francisco, filho de Antonio da Costa Araujo.
 Francisco, filho de Manoel Fernandes Carvaheda.
 Garibaldi Pinato, filho de Pedro Pinato.
 Gustavo de Souza, filho de Oscar Victor de Souza.
 Henrique, filho de José Augusto Leite.
 Henrique, filho de José Ferreira.
 Hilário Couto Guimarães, filho de Joaquim Gonçalves Guimarães.
 Ivô, filho de Alfredo Antonio Gestal.
 Jacob, filho de Manoel Dias Martins.
 Jamil, filho de Luiz Nicolau Wase-nuk.

Jandyro, filho de Fernando Garcia de Mattos.
 Jayme, filho de Antonio Bento Ramos.
 Jayme, filho de Antonio Luiz Marques.
 Jayme, filho de Felismino Antonio do Sacramento.
 Jayme, filho de Manoel de Oliveira.
 João, filho de João Pimenta.
 João, filho de José Motta.
 João, filho de Polycarpo Ferreira da Trindade.
 João, filho de Tertuliano Ferreira Lima.
 João Evangelista Corrêa, filho de João Ostiano Corrêa.
 João Walter Mayo, filho de Laudelino Felipe Mayo.
 Joaquim, filho de Manoel Gonçalves.
 Joaquim, filho de Manoel José Soares.
 Jorge, filho de Antonio Fernandes.
 José, filho de Achine Ribeiro de Oliveira.
 José, filho de Antonio Fernandes do Desterro.
 José, filho de Antonio Ferreira de Moura.
 José, filho de Armindo Assis de Menezes.
 José, filho de Jesus Telles Carvahido.
 José, filho de Joaquim de Souza Marinho.
 José, filho de José do Padua Vinhal.
 José, filho de Manoel Corrêa da Costa.
 José, filho de Manoel Gomes Pereira.
 José Ferreira da Cunha, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 José de Mattos, filho de Augusto de Mattos.
 Julio Mario, filho de Julio Sanches.
 Lourenço, filho de Raphael Grosso.
 Luiz, filho de Antonio Martins.
 Luiz, filho de Francisco Monteiro.
 Luiz, filho de João Baptista.
 Manoel, filho de Antonio Ramos.
 Manoel, filho de João Lopes.
 Manoel, filho de José Fernandes Pereira.
 Manoel, filho de José Pacheco de Freitas.
 Manoel, filho de Manoel de Araujo.
 Manoel, filho de Manoel Benedicto.
 Manoel Antonio, filho de Luiz Antonio Flor.
 Manoel Marinho Falcão, filho de Salustiano Martins Falcão.
 Mario, filho de Antonio Ferreira da Cruz.
 Mario, filho de Eduardo Ferreira Campos.
 Mario, filho de Francisco Duran Ontes.
 Mario, filho de João de Araujo Monteiro.
 Mario, filho de José Maniero.
 Mario, filho de Olympia Carolina Gomes.
 Maximino, filho de Alfredo Augusto de Araujo.
 Moacyr, filho de Julio Cezar da Silva Jucá.
 Nassere, filho de Theophilo Camel.
 Nelson, filho de Francisco dos Santos Almeida.
 Nelson, filho de Manoel Alves de Souza.
 Nelson Baptista Madeira, filho de João Baptista Madeira.
 Nilton, filho de João de Deus da Silva Tosta.
 Octavio, filho de José Dias da Costa.
 Olavo, filho de Ananias Cabral d'Aramada.
 Orlando, filho de Guilhermino dos Anjos Fernandes.

Orlando, filho de José da Costa Ribeiro.
 Oscar, filho de Manoel Oliveira.
 Oscar, filho de Maria das Dores.
 Oswaldo, filho de Caetano Antonio Maciel.
 Oswaldo, filho de Henrique Dailurt.
 Oswaldo Affonso, filho de Antonio Affonso.
 Percilio, filho de Ernesto Paulo do Nascimento.
 Ramon, filho de André Freire Rodrigues.
 Raul, filho de Raul Mecnas Lobo.
 Roberto, filho de Julio dos Santos Esteves.
 Rodolpho, filho de Francisco Alexandre.
 Sebastião, filho de Hércilio Corrêa de Oliveira.
 Sebastião, filho de José Pinto de Souza.
 Sebastião Paris, filho de Arnold Paris.
 Vantquir, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Vicente, filho de Ramon Freire Rodrigues.
 Vicente Paulo, filho de Olivia Antonia Gonçalves Veloso.
 Victor, filho de Amador Cunha.
 Victorino, filho de Victorino Manoel Tosta.
 Waldemar, filho de Joaquim dos Santos Capella.
 Waldemar Gonçalves Peres, filho de José Gonçalves Fernandes.
 Waldemiro Lopes da Costa, filho de José Lopes da Costa.
 Waldyr, filho de Antonio Moreira da Rocha.
 Zachau, filho de Emilio Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933.
 — Antonio de Salles Cunha, presidente da Junta.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHIA, A MOTOR, "LYRA CASTRO", DO SERVIÇO MARITIMO DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mez, a paginas 5.740 e 5.741, relativo á execução de concertos na lancha *Lyra Castro*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento. 23 de março de 1933. — Octavio Pacheco, diretor da secção.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 20 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição, sob o numero 10.700, o documento referente á Companhia Matadouro Modelos, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 7 de março corrente, que, aceitando a renúncia feita pelo Sr.

João Alfredo de Carvalho Braga, do cargo de diretor-secretário, resolveu não preencher esse lugar, bem como o de suplente do diretor-secretário, que também pediu exoneração. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *Mario Souza Pinto*, 2º oficial, no impedimento ocasional do 1º oficial H. Araujo. — Visto. J. C., em 21 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-2.241-27-3-933-18\$400).

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 20 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.699, o documento referente à Companhia Geremoabo S. A., a saber:

Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de fevereiro último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplente. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *Mario Souza Pinto*, 2º oficial, no impedimento ocasional do 1º oficial H. Araujo. — Visto. J. C., em 21 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-2.242-27-3-933-15\$300).

ANÚNCIOS

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C-1.130-14-3-33-153\$000-15 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 29 de março corrente, às 16 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para alteração do benefício *post-mortem* e bonificação a ditores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C-1.291-25-3-33-36\$700-3 vezes)

Club de Engenharia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. socios efetivos a se reunirem em assembléa geral ordinária, no edificio social, à avenida Rio Branco ns. 124/126, terça-feira, 28 do corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre o relatório anual da diretoria, balanço em 31 de dezembro de 1932 e parecer da comissão fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — *Sampaio Corrêa*, presidente.

(C-1.256-22-3-33-51\$000-5 vezes)

A. B. C. de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com o que ficou resolvido em assembléa geral de 23 de janeiro proximo passado mês, são convidados os socios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 28 do corrente, às 20 horas, na sede social, à rua Santos Dumont n. 45, para o fim especial de ser discutida a reforma dos estatutos, cujo ante-projeto se acha à disposição dos associados nesta secretaria.

Outrossim, nesta secretaria, das 15 às 17 horas, nos dias uteis serão prestados todos os esclarecimentos sobre o assunto a quem os solicitar.

Campos, 7 de março de 1933. — *José Marchi*, diretor-secretário.

(C-1.258-22-3-33-81\$600-5 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional

Na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, terreo, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C-1.554-23-3-33-42\$800-6 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

Rua Primeiro de Março n. 36

Edificio proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1933.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C-989-16-3-33-244\$800-15 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49 — RUA DO CARMO — 49

Edificio proprio

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de número legal, a assembléa geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem às 14 horas do dia 29 do corrente mês, na sede desta companhia, à rua e número acima, para os fins constantes da primeira convocação: apresentação do relatório e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1932, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se na mesma assembléa à eleição dos membros daquele conselho e seus suplentes para o exercício até março de 1934. De acordo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembléa deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Pedro José Sebastião Junior*, diretor.

(C-1.217-20-3-33-82\$600-3 vezes)

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esbérard"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à rua General Bruce n. 22, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1932, com o parecer do conselho fiscal e elegerem o novo conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C-1.189-18-3-33-36\$700-3 vezes)

S. A. Cortume Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 28 de abril de 1933, às 15 horas, à avenida Rio Branco ns. 69/77, 5º andar, sala 15 para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1932 e deliberarem a respeito, procedendo em seguida à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à avenida Rio Branco ns. 69/77, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C-1.295-25-3-33-30\$600-2 vezes)

A' Praça

FERREIRA MACHADO & COMP., estabelecidos em Campos, Estado do Rio de Janeiro, á rua Carlos de Lacerda n. 10, com o comércio em grosso de assucar, alcool, aguardente e todos os demais artigos se secos e molhados, e em Pureza, município de São Fidelis, deste mesmo Estado, com fábrica de assucar, alcool e aguardente sob a denominação de "Engenho Central Pureza", comunicam que, por alteração feita em seu contrato social, arquivado nesta data no Cartorio do Registro das Sociedades Comerciais, de Campos, sob o n. 2.300, reorganizaram a sociedade, passando a girar sob a razão de **FERREIRA MACHADO & COMP. LIMITADA**, da qual fazem parte como socios os mesmos componentes da firma antecessora — Manoel Ferreira Machado, Olavo Cardoso, Pedro Ferreira Passos e Joaquim Miguel Henriques.

Campos, 21 de março de 1933. — *Ferreira Machado & Comp. Limitada.*

Reconheço verdadeira a firma Ferreira Machado & Comp. Ltd.

Campos, 21 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Santiago Carvalho Filho.*

Reconheço a firma e sigal de Santiago Carvalho Filho.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Djalma da Fonseca Herms, tabelião.*

(C—1.574—25-3-33—67\$300—3 vezes)

Banco Israelita Brasileiro, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás dezesseis horas, na sede do Banco, á rua Senador Euzebio n. 37.

Ordem do dia

Leitura do relatório da diretoria, discussão e aprovação do balanço e mais contas referentes ao exercício de 1932 e assuntos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.174—17-3-33—30\$600—3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario

Na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.555—23-3-33—42\$800—6 vezes)

Bhering, Companhia S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, á rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— *A diretoria.*

(C—1.548—23-3-33—24\$500—3 vezes)

Lloyd Industrial Sul Americano**S. A. DE SEGUROS GERAIS**

Avenida Rio Branco n. 20-2º andar
Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 20-2º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1932 e leitura do parecer do conselho fiscal.

Proceder-se-á, na mesma ocasião, ás eleições da nova diretoria, para o período de 1933-1938, e do conselho fiscal e seus suplentes, de conformidade com o que determinam os nossos estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—747—10-3-33—42\$800—2 vezes)

Companhia Radiotelegrafica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os acionistas da Companhia Radiotelegrafica Brasileira a se reunirem na sede da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 77-4º andar, no dia 29 de março de 1933, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Rodrigo Octavio Filho, diretor-secretário.*

(C—768—13-3-33—36\$700—3 vezes)

Banco Israelita Brasileiro, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede do banco, á rua Senador Euzebio n. 37, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.175—17-3-33—21\$400—3 vezes)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1932, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.292—25-3-33—42\$600—3 vezes)

Companhia Geral de Petroleo Pan-Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas da Companhia Geral de Petroleo Pan-Brasileira, na sede desta companhia, á praça Mauá n. 7, sala 806, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C—1.289—25-3-33—14\$200—2 vezes)

Companhia Nacional de Imoveis**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês de março, ás 14 horas, na sede social, á rua dos Ourives n. 51, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço do período social findo em 31 de dezembro de 1932.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se, desde já, á disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *Milton Ferreira de Carvalho, presidente.* — *José Milton de Carvalho, gerente.*

(C—2.225—27-3-33—14\$300)

A Campesina S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecerem á sede social, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, ás 15 horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sobre a fixação dos dividendos correspondentes ao exercício proximo findo e sobre a proposta de alteração dos estatutos sociais. — *A diretoria.*

(C—2.223—27-3-33—6\$100)

Universidade Livre do Distrito Federal**INSTITUTO RIO BRANCO**

RUA 1º DE MARÇO NS. 4 E 6

(1º ANDAR)

TELEFONE 3—3547

Linha de Tiro organizada

Cursos Pre-Médico, curso de adaptação para Engenharia, Direito, Farmácia, Odontologia, Parteias, Enfermagem, Preparatórios, Comercial e Ginasial.

Diurno e noturno

Professores: Drs. Antonio Dias Tavares Bastos, C. Teixeira Braga, Emmanuel Cordova, Piedade, Carlos Alberto de Souza, J. F. Lenz Nidderauer, Olyntho Luna Freire do Pillar, Oswaldo de Frases Villar, Walter Masson P. de Andrade, A. K. Jensen, Professores D. Laura Medeiros Passos, Carmen Viziolo de Sá, Octavio Canejo e Dr. Andrade Netto.

Está recebendo matrículas para ambos os sexos: Professores registrados na Diretoria de Educação e na Diretoria Geral de Instrução Pública Municipal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933.

(C—1.590—27-3-33—19\$400)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 10 de abril de 1933, às 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1932; distribuição dos respectivos lucros; bem assim para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal; eleição de um diretor, do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1933.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta sede, do dia 6 a 8 de abril próximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. —

(C—2.229—27-3-33—36\$700—3 vezes)

Banco Internacional de Finanças**CASA BANCARIA****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam, pelo presente, convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na qual se tomará conhecimento da proposta de aumento de capital e modificação dos estatutos sociais, feita pela diretoria, e que se realizará sábado, 4 de abril próximo, às 14 horas, na sede social. — Pelo Banco Internacional de Finanças, *M. M. Guilayn*. — *P. Pinto Lima*, diretores.

(C—2.233—27-3-33—13\$300)

Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se em 10 de abril próximo vindouro, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—2.235—27-3-33—42\$800—3 vezes)

Banco dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Convocamos os socios desta sociedade para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente, às 18 horas, á rua do Rosario n. 159, 1º andar, sala 3.

Ordem do dia — Dissolução da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.597—27-3-33—9\$200)

A' Praça

Manoel de Souza Mattos, estabelecido á rua Marechal Jardim n. 50, com negocio de secos e molhados, declara, para os devidos fins, que vendeu o referido negocio ao Sr. Manoel Ferreira, o qual assume todo o ativo e passivo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *Manoel de Souza Mattos*.

De acôrdo. — *Manoel Ferreira*.

Reconheço as firmas de Manoel de Souza Mattos e Manoel Ferreira.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Salviano*, substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C—2.237—27-3-33—15\$300)

Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anonima "Geobra"

Por motivo da assembléa geral ordinária, a realizar-se em 29 de abril de 1933, acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, á praça Mauá n. 7, 17º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—2.239—27-3-33—8\$200)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Comunico aos Srs. membros do Conselho Administrativo a reunião marcada para o próximo dia 29, quarta-feira, ás 10 horas, para tratar dos seguintes assuntos: a) empréstimos por conta do Fundo do Patrimônio; b) relatório e balanço do exercício findo, com o respectivo parecer da comissão fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *Sylvio Lima Vianna*, secretário.

(C—1.598—27-3-33—13\$300)

Caixa Beneficente da Guarda Civil do Distrito Federal

De ordem do Sr. presidente e de acôrdo com o estabelecimento na primeira parte da letra b do art. 86 dos estatutos em vigor, são convocados os senhores associados para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 do corrente, ás 18 horas (1ª convocação), na sede desta instituição, para preenchimento de cargos vagos.

Outrossim, cientifico aos Srs. associados que, caso não se verifique o número legal de socios na 1ª convocação, a assembléa será efetuada, em 2ª, na forma regimental.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. — O 1º secretário, *Sizenando Ricardo de Jesus*.

(C—1.593—27-3-33—12\$200)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Feitas as primeira e segunda convocações, não compareceram acionistas em número legal para funcionar a assembléa geral extraordinária, por isso os senhores acionistas são de novo convidados a se reunirem no dia 4 de abril próximo, ás dezesseis horas, no salão do 5º andar do predio n. 33 da rua 13 de Maio, local onde tiveram logar as assembléas anteriores, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o projeto da reforma dos estatutos da companhia elaborado pela comissão eleita pela assembléa geral de 20 de março de 1931.

Por força de lei a assembléa poderá resolver com o número de acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de ações até que se realize a assembléa geral extraordinária.

O projeto da reforma dos estatutos está á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da companhia, á rua da Quitanda n. 177.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *Luiz Gonzaga Vieira Junior*, diretor-presidente.

(C—1.591—27-3-33—22\$400)

Declaração

José da Silva Mariz, português, casado, proprietario e residente á rua Senador Dantas n. 77, faz ciente a quem possa interessar que, sendo esse o seu nome de nascimento e que, não tendo mais razão de ser o sobrenome Fernandes de que fêz uso, por conveniencias comerciais, resolveu não mais assinar José Fernandes da Silva Mariz e sim o seu nome de batismo. Para os precisos efeitos legais, abaixo assina o seu nome de nascimento seguido do sobrenome que não mais usará.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *José da Silva Mariz* — *José Fernandes da Silva Mariz*. Testemunhas: *Joaquim Telles Ferraz*. — *B.* (ilegível).

Reconheço as firmas de José da Silva Mariz e José Fernandes da Silva Mariz.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Homero Silva*, tabelião substituto.

(C—2.228—27-3-33—61\$200—3 vezes)

Companhia Cervejaria Bohemia**PETROPOLIS****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do mês corrente ás 13 horas, na sede da companhia, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria, parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao ano findo em 31 de dezembro último, bem como elegerem a nova diretoria para o triênio 1933-1936 e o conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício, de acôrdo com os estatutos.

Petropolis, 16 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.149—16-3-33—76\$500—5 vezes)